

UNESP – Universidade Estadual Paulista

Campus de Marília

ANEXO AO

PROCESSO Nº. 609/95

**O Projeto Político - Pedagógico
no Ensino Superior: CP/FE/UFG**

Iranl Sebastião de Oliveira

Marília - SP / 2000



UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

CAMPUS DE MARÍLIA



O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO NO ENSINO

SUPERIOR: CP/FE//UFG



IRANI SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

MARÍLIA-SP/2000

MARÍLIA/SP/2000



UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
CAMPUS DE MARÍLIA



O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO NO ENSINO
SUPERIOR: CP/FE//UFG



1410001112



IRANI SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

MARÍLIA/SP/2000



UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

CAMPUS DE MARÍLIA

O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO NO ENSINO SUPERIOR:

CP/FE//UFG

Trabalho apresentado para a obtenção do título de Doutora em Educação, na área de concentração Ensino em Educação Brasileira, à banca examinadora da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista UNESP, sob a orientação do Prof. Dr. Tullio Vigevani.

IRANI SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

MARÍLIA-SP/2000

BANCA EXAMINADORA

Prof.^o Dr. Tullo Vigevani - Orientador - UNESP

Prof.^o Dr. Dagoberto Baum Arena - UNESP

Prof.^o Dra. Siclei Moller - UNESP

Prof.^o Dra. Márcia Sônia Simões Bucari - UNESP

Prof.^o Dr. Vander Pinto da Silva - UNESP

SUPLENTE

Tese apresentada para a obtenção do título de **Doutora** em **Educação**, na área de concentração Ensino na Educação Brasileira, à banca examinadora da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista-UNESP, sob a orientação do Prof.^o **Dr. Tullo Vigevani**.

Prof.^o Dra. Leônia Marcondes de Moraes - UNESP

Prof.^o Dr. João Carlos Pinheiro - UNESP - UFG - UCG

Prof.^o Dra. Maurides Batista de Marade Filha Oliveira - UFG - UCG

BANCA EXAMINADORA

Prof^o. Dr. Tullo Vigevani - Orientador - UNESP

Prof^o. Dr. Dagoberto Buim Arena - UNESP

Prof^a. Dra. Stela Miller - UNESP

Prof^a. Dra. Maria Sílvia Simões Bueno - UNESP

Prof^o. Dr. Vandeí Pinto da Silva - UNESP

SUPLENTES

Prof^a. Dra. Lourdes Marcelino Machado - UNESP

Prof^o. Dr. José Carlos Libâneo - UNESP - UFG - UCG

Prof^a. Dra. Maurides Batista de Macedo Filha Oliveira - UFG - UCG

Especialmente:

à **minha mãe**, que não me dará o prazer de vê-la assistindo à essa defesa, como no Mestrado (1995), pois Deus roubou-a do nosso convívio (1998), no momento mais crítico de elaboração dessa tese, deixando-me desmotivada a ponto de abandonar temporariamente a produção científica desse trabalho.

A ela, cujos desafios eram vencidos na **“labuta da vida”** que dizia enfrentar para garantir aos filhos o que a vida lhe havia negado: **“O saber, herança que ninguém pode roubar”**;

a ela, dedico com carinho essa tese, retomada graças à persistência e ao incentivo deixado pelas suas palavras e pelo seu desejo em ver realizado o sonho de cada um dos seus filhos.

À **minha mãe**, a minha mais profunda gratidão e saudade. Saudade...mãe, saudade!...

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela certeza de sua presença nos momentos mais incertos, pela convicção real de que eu sou, eu posso e que amanhã certamente será um “novo dia”.

Aos amigos que, direta ou indiretamente, me proporcionaram apoio e incentivo, fundamentais para continuar a caminhada e ultrapassar os momentos, às vezes difíceis e dolorosos, até atingir a conclusão desse trabalho.

Ao professor Doutor Tullo Vigevani, pela amizade, pela determinação, pela orientação segura e crítica, garantindo a produção acadêmica, respeitando as minhas limitações na elaboração científica desse trabalho.

À professora Dra. Lourdes Marcelino Machado, coordenadora do Pós-Graduação da UNESP/Campus de Marília, por ter acreditado na possibilidade de realização da defesa desta tese.

Ao professor Dr. Dagoberto Buim Arena, pelo incentivo, contribuição e por ter acreditado que era possível resgatar a produção inicial e atingir os objetivos propostos para a realização da pesquisa.

À Comissão Julgadora, pelas interlocuções críticas fundamentais, cujas contribuições teórico/metodológicas reforçaram e redefiniram rumos do processo de produção científica desse trabalho.

Aos intelectuais e professores da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, que me concederam entrevistas, sem as quais estaria comprometida a minha pesquisa.

À direção e aos funcionários da Faculdade de Educação da UFG, pela contribuição para que a pesquisa se realizasse.

A Ruth Rangel, Hilliard, Glória, Ana Paula, João Francisco, Stela e família, pelo apoio e pela acolhida carinhosa nessa longa caminhada em busca do conhecimento científico na UNESP/Campus de Marília.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o meu crescimento intelectual, profissional e pessoal.



RESUMO

Esta pesquisa investiga a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico no ensino superior, pelo estudo de caso da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (FE/UFG) e, especificamente, do curso de Pedagogia. Tem como objetivo identificar a existência e/ou construção coletiva de um projeto Político-Pedagógico que caracterize as aspirações dos segmentos, envolvidos no processo educacional da FE/UFG. A maioria dos professores, entrevistados respondeu que o projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia é orientado pela proposta expressa na Resolução N° 207/84 e exposição de motivos. Fez-se necessário, então, retomar algumas considerações sobre a década de 80 referentes à reformulação do curso, para identificar o seu projeto Político-Pedagógico. Pela análise, pode-se afirmar que essa proposta de formação de professor na UFG caracterizou-se pelo debate e participação dos diversos segmentos da universidade e segmentos sociais, pela reformulação do currículo do curso de Pedagogia e criação do regime seriado em 1984. É uma proposta curricular do curso subordinada ao projeto Político-Pedagógico. Após estudo e análise, constata-se que essa proposta de formação profissional não chega a ser um projeto Político-Pedagógico. Seria o projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia se fosse identificado como processo de construção coletiva originado do debate e participação em 1984, constituindo-se em processo de reflexão contínua, com avaliação e reavaliação do resultado do próprio projeto considerando o contexto, a função social e pedagógica do curso, articulados ao compromisso sócio-político da FE/UFG com a política de formação de professores. Espera-se que esta pesquisa possa contribuir para elucidação do significado da temática sobre o projeto Político-Pedagógico no ensino superior e ampliar o debate em torno do assunto.

ABSTRACT

This study investigates the collective construction of the Political-Pedagogic project in higher education by means of the case study of the College of Education of the Federal University of Goiás (UFG) and, specifically of the Pedagogy Course. It aims to identify the existence and/or the collective construction of a Political-Pedagogic project which characterizes the ambitions of the parts involved in the educational process at the FE/UFG. Most of the professors interviewed answered that the Political-Pedagogy project of the Pedagogy Course is oriented by the proposal expressed in the Resolution N° 207/84 and annexed explanation. Therefore, it became necessary to make some considerations about the decade of the 1980's regarding the reformulation of the course in order to identify the Political-Pedagogic project. From the analysis, one can say that this proposal for the formation of teachers at the university was characterized by the debate and participation of the various segments of the university and social segments by the reformulation of the curriculum of the Pedagogy and the creation of the graded system in 1984. It is a curricular proposal of the course subordinated to the Political-Pedagogic project. After study and analyses, one confirms that this proposal of professional formation is not quite a Political-Pedagogic project. It would be a Political-Pedagogic project of the Pedagogy course if it were identified as a process of collective construction originated from the debate and participation in 1984, setting itself up in a process of continuous reflection with evaluation and re-evaluation of the result of the project itself considering the context, the social and pedagogical function of the course, articulated to the social-political commitment of the FE/UFG with the policy of formation of teachers. It is expected that this research will contribute to the elucidation of the meaning of the theme about the Political-Pedagogic project in higher education and expand the discussion on the subject

CAPÍTULO III

O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E A FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (FE/UFG)

3.1 A Política Nacional da FE/UFG

3.2 A Faculdade de Educação da FE/UFG

3.3 A proposta pedagógica da FE/UFG

3.4 A proposta pedagógica e a Resolução nº 207/94 da FE/UFG

3.5 O projeto Político-Pedagógico e a proposta de curso da FE/UFG

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
-----------------	----

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A UNIVERSIDADE E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: FE/UFG	26
--	----

1.1 Considerações sobre a idéia de universidade	29
---	----

1.2 A universidade brasileira	35
-------------------------------------	----

1.3 A universidade em Goiás	43
-----------------------------------	----

1.4 A Universidade Federal de Goiás (UFG).....	47
--	----

CAPÍTULO II

O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO NO ENSINO SUPERIOR: FE/UFG.....	54
---	----

2.1 O projeto Político-Pedagógico: concepção, conceito e dimensões.....	54
---	----

2.2 O projeto Político-Pedagógico e a LDB/96	74
--	----

2.3 O projeto Político-Pedagógico e a gestão democrática.....	79
---	----

2.4 O projeto Político-Pedagógico e o currículo	88
---	----

2.5 O projeto Político-Pedagógico: limites e possibilidades.....	94
--	----

CAPÍTULO III

O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E A FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (CP/FE/UFG)	101
3.1 A Política Educacional da FE/UFG.....	102
3.2 A função e compromisso da FE/UFG.....	112
3.3 A proposta pedagógica da FE/UFG	116
3.4 A proposta pedagógica e a Resolução Nº 207/84 da FE/UFG.	120
3.5 O projeto Político-Pedagógico e a proposta de gestão da FE/UFG.....	127
3.6 O projeto Político-Pedagógico na visão dos professores da FE/UFG.....	141
3.7 O projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia da FE/UFG..	147
CONSIDERAÇÕES FINAIS	157
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	166
BIBLIOGRAFIA.....	178
ANEXOS.....	184



ANEXOS

I - Roteiro de entrevista.....	188
II - Resolução Nº 207/84.....	189
III - Exposição de motivos da Resolução Nº 207/84.....	190
IV - Ementas das disciplinas do curso de Pedagogia.....	191
V - Resolução/CCEP/Nº288.....	192
VI - Resolução/CCEP/Nº 394.....	193
VII - Estatuto e Regimento da UFG.....	194

A universidade surge, no pensar e no fazer, como utopia, desafio, “pro-jeto”, um possível histórico algo lançado para a frente, uma exigência ético-política que se impõe como devendo ser construída, um fazer-se no qual cada um de nós, nossa ação e o que de fato produzimos são inseparáveis, intrinsecamente ligados (Ildeu Moreira Coelho).

INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é identificar e analisar a construção coletiva do **projeto Político-Pedagógico**¹ do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (CP/FE/UFG). Não se pretendia estudar a reformulação curricular do curso de Pedagogia, ocorrida na década de 80. Contudo, a pesquisa empírica encaminhou o estudo para a análise da reformulação do curso, pois a maioria dos professores entrevistados apontou a proposta pedagógica expressa na Resolução N° 207/84 como sendo o eixo do projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia.

Nessa perspectiva, é necessário situar o período de reformulação do curso de Pedagogia na década de 80, embora naquela ocasião ainda não se discutisse o termo projeto Político-Pedagógico. Essa terminologia e concepção é introduzida no ensino fundamental na década de 90 e só agora está sendo estudada em nível do ensino superior. A Faculdade de Educação da UFG oferece o curso de Pedagogia em nível de graduação e esse

¹ A expressão **projeto Político-Pedagógico**, refere-se ao projeto Político-Pedagógico no ensino superior, introduzido nesta pesquisa. O projeto Político-Pedagógico trata-se da terminologia específica para indicar o projeto discutido neste estudo. Ao se tratar do projeto já existente ou já discutido antes, será usada a terminologia encontrada no material analisado ou como foi citado pelos autores. Daí a variedade dos termos (projeto pedagógico, proposta pedagógica, projeto educativo, projeto político-pedagógico) encontrados durante a leitura do texto, conforme os autores ou documentos analisados nesta pesquisa.



curso constituiu-se em palco de grandes discussões ocorridas na UFG, sendo o que mais sofreu modificações na reforma de 1984. Essa reforma significou um momento muito rico em relação ao debate travado nas universidades brasileiras sobre os cursos de graduação e a Universidade Federal de Goiás viveu, naquela ocasião, um momento privilegiado de reflexão, repensando seu caminhar sobre as questões político-pedagógicas nos cursos oferecidos pela UFG.

Naquele contexto histórico, muito se discutiu sobre *“a dimensão sóciopolítica da prática pedagógica, a necessidade, os limites e a possibilidade de criação de uma nova escola, a divisão social do trabalho escolar, as questões do curso de Pedagogia”* (Anexo III, 1984:1), especialmente na área de educação na FE/UFG onde o debate foi mais acirrado sobre a formação de professores.

Em 1979, a FE da Universidade Federal de Goiás já discutia a inviabilidade de o curso de Pedagogia continuar formando os especialistas habilitados² em Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, defendendo a formação pedagógica e a sua função essencial de formação de educadores docentes, profissionais responsáveis para atuar em sala de aula na formação dos alunos (Anexo III, 1984:4).

² Não faz parte do objeto de estudo desta pesquisa o debate sobre a formação das habilitações específicas no curso de Pedagogia da FE/UFG antes da reforma curricular de 1984. Esse debate é citado para contextualizar o momento histórico de transição curricular do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação no processo de construção da proposta registrada na Resolução Nº 207/84. Até 1969, o curso de Pedagogia formava o que se convencionou chamar “pedagogo generalista”. A partir de então, em virtude do parecer Nº 252 e da Resolução Nº 02/69, que o incorpora, ambos do C.F.E., o curso passou a formar o professor das matérias pedagógicas do 2º grau e, principalmente, o técnico/especialista nas Habilitações de Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Inspeção Escolar ou outras que as I.E.S. criassem e que deveriam, nesse caso, obter aprovação do C.F.E. (Anexo III, 1984:4).

A Faculdade de Educação da UFG é privilegiada com as condições favoráveis para a discussão que se estendia sobre a polêmica criada em relação à formação do educador nas universidades brasileiras sediando o Comitê Pró-Formação do Educador: *“em abril de 1980 durante a 1ª Conferência Brasileira de Educação (C.B.E.), foi criado o Comitê Pró-Formação do Educador, cuja coordenação nacional esteve sediada na Faculdade de Educação da U.F.G.”* (Anexo III, 1984:1), permanecendo até julho de 1982, constituída, em sua grande maioria, por professores desta instituição, o que facilitou o avanço do debate sobre a reformulação do curso de Pedagogia, em 1984.

Esse caminhar traçado pela Faculdade de Educação, em torno da preparação e estudo para reformular o curso de Pedagogia da UFG na década de 80, caracteriza a preocupação da universidade em promover o debate e a participação coletiva de seus diversos segmentos na construção e/ou elaboração da proposta curricular do curso de Pedagogia, a partir daquela data. Essa proposta constituiu-se no documento que registrou os anseios e expectativas da maioria dos segmentos envolvidos no debate: a Resolução N° 207/84 e sua exposição de motivos.

De fato, após participar e sediar vários eventos e seminários no período de 1980 a 1983, a Faculdade de Educação da UFG consegue aprovação para mudar o curso de Pedagogia:

em abril de 1983, professores e alunos, durante uma semana, realizaram o “Simpósio sobre a Graduação na U.F.G.”. Após longos e, às vezes, acalorados debates, todos os professores e alunos participantes do Simpósio votaram os princípios e critérios que nortearão a elaboração dos currículos dos cursos de Graduação da UFG, bem como um novo regime seriado anual, a ser implantado em 1984 (Anexo III, 1984:3).



Essa proposta, ainda em vigor no curso de Pedagogia, foi construída com abertura para o debate e participação dos diferentes segmentos que integram a Universidade Federal de Goiás, responsável pela produção acadêmica referentes ao ensino, pesquisa e extensão no ensino superior.

Sobre a relação dessa proposta pedagógica da FE com o contexto nacional naquele momento histórico, percebe-se claramente a sua articulação com a política educacional brasileira, tendo a Faculdade de Educação sido *locus* do debate nacional sobre a formação de professor, reforçando seu processo de construção coletiva.

Nessa perspectiva, surge a relação entre o projeto Político-Pedagógico da FE e a Resolução Nº 207/84. Esse debate aparece neste trabalho, ao buscar elementos de análise e fundamentação para confirmar a hipótese levantada no início desta pesquisa sobre a existência do projeto Político-Pedagógico no curso de Pedagogia. Sobre a existência do referido projeto na Faculdade de Educação, foi abordado, nas entrevistas com os professores, o debate ocorrido durante a reformulação do curso. Se por um lado, naquela ocasião em que se discutiu a proposta do curso, a maioria votou pela reformulação curricular, por outro, um grupo minoritário de professores da Faculdade de Educação era contra a proposta em discussão. Isso significa dizer que essa transição não ocorreu de forma tão tranqüila como transmite o grupo defensor da proposta.

Assim, pode-se dizer que *“tal descontentamento levou o referido grupo a fugir dos debates em vez de contestar, caracterizando a fragilidade do grupo minoritário que foi contrário à proposta de formação de professores com habilitação em*



magistério” (professor E da FE/UFG entrevistado). Segundo Silva, naquele momento de debate, o grupo contrário se omite, não participa ativamente da discussão, não se posiciona contra a proposta de reformulação do curso porque, segundo consta, estava “*apoiado numa concepção tecnicista de escola, passava por um período de crise de legitimidade de ‘suas verdades’ e perdia espaço no campo de produção do conhecimento e nas relações de poder no interior da academia*”(Silva, 1998:114).

Por outro lado, o grupo favorável à reformulação do curso era privilegiado por estar vivenciando no contexto histórico um momento de conquista de adesões e de fertilidade em relação às suas concepções naquela ocasião, no início da década de 80.

Por tais motivos começavam a definir os parâmetros para a produção do saber e a ocupar cargos de destaque na universidade. Como diz Bourdieu (1983), o campo científico consiste num espaço de luta concorrencial onde se busca conquistar o “monopólio da autoridade científica”, entendido como capacidade de falar e agir com legitimidade. O referencial exposto contribui na elucidação das origens das dificuldades experimentadas no processo de reformulação curricular na Faculdade de Educação, e na própria universidade. Estava em jogo não apenas uma proposta para o curso de Pedagogia, mas a afirmação da competência científica dentro da universidade (Silva, 1998:114).

Constata-se assim a existência de divergência ou disputa de grupos no interior da Faculdade de Educação no processo de elaboração da Resolução N° 207/84 na transição curricular do curso de Pedagogia da FE/UFG. Essa resolução redefine o perfil do profissional a ser formado no curso de Pedagogia da UFG, a partir de 1984.



O grupo minoritário teve dificuldades em posicionar-se contrário à proposta em discussão, chegando a afirmar que essa reformulação foi imposta (Silva, 1998), embora o grupo defensor da referida proposta continue a afirmar que houve participação coletiva dos professores no processo de elaboração da resolução e sua exposição de motivos.

Essa pesquisa estudou e analisou a Resolução N° 207/84. Além de verificar a existência explícita e documentada de um projeto Político-Pedagógico no ensino superior pelo estudo de caso do curso de Pedagogia da FE/UFG, tem ainda como objetivo analisar se o referido projeto é compatível com os princípios e concepções do projeto Político-Pedagógico, apresentados e discutidos pelos autores estudados e pelos professores entrevistados no capítulo III.

Durante esse estudo buscou-se, como Expeleta (1989), encontrar uma realidade não documentada, o que conduziu esse estudo a optar pelos pressupostos teórico-metodológicos da pesquisa qualitativa que se fundamenta no contato direto do pesquisador com a situação e as pessoas selecionadas, na obtenção de dados descritivos, por meio da técnica de observação, entrevistas abertas ou semi-estruturadas, contatos informais e análise documental.

Sobre essa questão, *Le Goff* (1985) diz que um documento é o resultado do esforço de uma sociedade para impor ao futuro determinada imagem de si própria. É uma montagem, uma aparência enganadora. Faz-se necessário, então, desmontar, demolir a montagem, desestruturar a construção e analisar as condições de produção dos



documentos.

Assim sendo, é necessário que os documentos estudados, além da constatação da realidade por meio dos instrumentos de pesquisa citados, de trabalhos realizados na FE/UFG, sejam submetidos à luz do referencial teórico. Essa análise documental, portanto, é contextualizada e complementada com outras fontes de pesquisa, como estudo bibliográfico sobre o projeto Político-Pedagógico e sua discussão no ensino superior.

A pesquisa qualitativa não se confunde com a pesquisa participante ou com a pesquisa-ação, que objetivam inicialmente uma intervenção no cotidiano observado, para a tentativa de transformação desse cotidiano estudado (Thiollent, 1986). Os resultados obtidos com a pesquisa qualitativa podem, se for interesse do pesquisador e agentes sociais nela envolvidos, conduzir a uma ação no espaço investigado, mas não é essa a intenção inicial da pesquisa. Dentro da pesquisa qualitativa, optou-se pelo método de *estudo de caso*, que deve ser bem delineado, com contornos claramente definidos, e possuir um interesse próprio e singular sobre o estudo.

Constata-se o interesse da pesquisadora em estudar o curso de Pedagogia da FE/UFG por ter sido aluna universitária do mesmo curso, pela trajetória profissional na instituição como professora substituta, ministrando a disciplina Didática e Prática de Ensino na Escola de 1º grau, do currículo (Anexo II, 1984) do curso de Pedagogia. A pesquisadora confirma ainda o interesse em estudar a UFG por fazer parte do quadro de professores da Universidade Federal de Goiás no Campus Avançado de Jataí



(CAJ/UFG), concursada para a mesma disciplina ministrada na FE/UFG.

O estudo de caso visa à descoberta, enfatiza as interpretações, em contexto dos vários elementos que explicam aquela realidade. Revela variadas fontes, informantes e as experiências dos sujeitos. Apresenta os diferentes e, às vezes, conflitantes pontos de vista, representativos das diversas maneiras de perceber a realidade (André, 1986:15-20). Assim, segundo André (1986:18-20), no estudo de caso, são fundamentais as citações feitas durante a pesquisa, os exemplos, as descrições e as narrações sobre o objeto observado, uma vez que é uma representação da realidade, multidimensionada e historicamente produzida. O estudo de caso compõe-se de três fases fundamentais para a realização da pesquisa: a primeira aberta e exploratória, a fase da coleta de dados e a análise e interpretação dos dados coletados. Dessa forma, o caso é construído durante o processo de estudo.

Nesta perspectiva, optou-se pela investigação da construção coletiva do projeto Político-Pedagógico no curso de Pedagogia da FE/UFG. Utilizou-se a observação, conversa informal sobre o tema e contato com os agentes sociais envolvidos no processo educacional da Faculdade que vivenciou o processo anterior à reformulação do curso e o momento de transição (1983-1986) como aluna. Como professora na FE (1995), vivenciou o processo atual da política de formação de professores na UFG e o processo ensino/aprendizagem como professora do CAJ/UFG a partir de 1994, cuja proposta de formação de professores no curso de Pedagogia é orientada a partir da Resolução N° 207/84, pela FE/UFG.

O primeiro momento da pesquisa na Faculdade de Educação foi muito importante. Apesar da familiaridade com esta instituição, são observadas situações novas, antes passadas despercebidas, considerando a intencionalidade da observação que, se *“usada como principal método de investigação ou associada a outras técnicas de coleta, a observação possibilita o contato pessoal e estreito do pesquisador com o fenômeno pesquisado o que apresenta uma série de vantagens”*(...) (Ludke e André) que facilitou o trabalho dessa pesquisa, possibilitando absorver as diversas situações de interesse da investigação ocasionadas pelas circunstâncias naturais no interior do contexto universitário analisado.

O processo de observação e coleta de dados (1995 a 1997), retomado em 1999, proporcionou condições de atribuir valores e importância às situações antes não consideradas no processo de investigação. Isto se deu porque *“a observação direta permite também, que o observador chegue mais perto da “perspectiva dos sujeitos”, um importante alvo nas abordagens qualitativas. Na medida em que o observador acompanha in loco as experiências dos sujeitos (Ludke e André, 1986:26), foi possível apreender dos sujeitos da Faculdade de Educação da UFG, locus de estudo dessa pesquisa, a concepção de educação, de sociedade e a concepção de projeto Político-Pedagógico nem sempre possível, por meio de outra técnica de coleta de dados.*

As observações sobre o referido projeto são feitas no contexto universitário, preferencialmente nos momentos de planejamento, debate sobre as questões educacionais no departamento, seminários, conversas informais e nos momentos de estudo e planejamento sobre as atividades pedagógicas.



O confronto das observações com a sistematização do conhecimento feita durante o estudo sobre o projeto Político-Pedagógico conduziu a pesquisa para a problematização do tema. Encaminhou para a realização das entrevistas com os professores do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás e para a sistematização do relatório final da investigação. Essa etapa foi deveras complicada, considerando o encaminhamento do debate sobre o projeto Político-Pedagógico (antes discutido apenas no ensino fundamental), em nível do ensino superior.

Contudo, de posse dos documentos que, na visão de Ludke e André (1986), *constituem também, uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentem afirmações e declarações do pesquisador*, passa-se ao estudo para análise documental referente às questões do projeto Político-Pedagógico da FE/UFG. Os documentos constituem ou *“representam ainda uma fonte natural de informações. Não são apenas uma fonte de informações contextualizadas, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto”* (Ludke e André, 1986:39). Nesse sentido, a análise do contexto a partir dos dados oferecidos pelos documentos é feita ao mesmo tempo em que ocorre a sistematização do processo de investigação sobre o projeto Político-Pedagógico no curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFG.

A metodologia utilizada possibilitou a produção de documentos para serem analisados com as restrições e cuidados que o trabalho exige com fontes documentais. Afinal, analisar as informações obtidas pelos instrumentos da pesquisa requer um lento e repetitivo ir e vir no ato de ler e reler o material coletado. Requer também a



busca de referencial teórico sobre as questões relacionadas ao projeto Político-Pedagógico ainda não produzido no Brasil em nível superior, ou pelo menos, não encontrado durante esse estudo.

Sobre a produção sistematizada utilizando o material pesquisado, prioriza-se a transcrição literal das falas, com algumas acomodações, quando se referem às expressões repetitivas sem o sentido de reforçar o que se afirma. Sobre o nome dos professores nas entrevistas optou-se pelo termo “professor” seguido de uma letra “A”, por exemplo, para expressar a fala dos professores (independente do sexo) selecionados, a fim de garantir o anonimato.

Para atingir os objetivos da pesquisa são feitas algumas considerações sobre a idéia de universidade e sua trajetória, enfocando a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás nesse contexto analisado e as discussões ocorridas no curso de Pedagogia, por ocasião da reformulação do curso, em 1984. É importante considerar também as concepções que deram sustentação aos projetos de formação de professores, caracterizando a concepção de educação e sociedade que permeia a FE/UFG no projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás.

A historicização do período analisado (década de 80 e 90) na FE/UFG justifica-se com base na relevância desse momento histórico para a análise e definição do projeto Político-Pedagógico no ensino superior, vez que o debate sobre essa terminologia surge na década de 90 na educação básica, década subsequente à implantação



da Resolução nº 207/84 na Faculdade de Educação. No ensino superior não foi registrada a produção sistematizada do tema em discussão. A produção teórica sobre o projeto político-pedagógico no ensino fundamental a partir desse período, contribuiu com essa pesquisa na introdução e encaminhamento do tema no ensino superior. É também nesse momento que ocorre o debate de forma mais acirrada na FE/UFG, sobre a formação de professores e conseqüente proposta pedagógica de sustentação da política educacional no curso de Pedagogia.

Assim, são objetivos fundamentais:

- verificar a existência de um projeto Político-Pedagógico explícito e documentado que expresse a vontade política e pedagógica dos diversos segmentos da Faculdade de Educação no curso de Pedagogia da UFG. O trabalho objetiva ainda a discussão teórica sobre o conceito e dimensões do referido projeto, a partir da constatação de sua existência.

- identificar a concepção de projeto Político-Pedagógico no Ensino Superior pela análise da fala dos professores entrevistados na FE/UFG. O referido projeto tem como eixo norteador a concepção de educação e a visão de homem implícita ou explícita na universidade, faculdade e/ou curso de Pedagogia, e se apresenta no discurso dos professores e segmentos que integram e decidem a política educacional da instituição no ensino superior.

Esse trabalho desenvolve-se em três capítulos:



O primeiro situa a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (FE/UFG), tomando como ponto de referência as considerações sobre a idéia de universidade e sua trajetória; como a Universidade Federal de Goiás faz parte do contexto histórico das universidades brasileiras; as discussões ocorridas sobre a política nacional, e o debate em relação ao projeto de formação de professores nas faculdades de educação das universidades brasileiras. Daí as considerações feitas sobre a idéia de universidade e sua relação com o projeto Político-Pedagógico.

O segundo capítulo trata da conceituação e discussão dos autores em relação ao projeto Político-Pedagógico. Aborda as suas dimensões e sua relação com o currículo e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/96), dando ênfase à construção coletiva do projeto Político-Pedagógico.

O terceiro capítulo baseia-se nas entrevistas realizadas com professores que, no dia-a-dia, estiveram e/ou estão envolvidos com a proposta de formação de professores, além dos documentos e estudos desenvolvidos na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, analisados à luz do referencial teórico. Nesse momento é importante considerar a concepção do projeto Político-Pedagógico na visão dos professores da FE/UFG. A maioria desses professores vivenciou o debate sobre a construção da proposta pedagógica do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação. Dois desses profissionais da educação selecionados são intelectuais de renome nacional com produção e publicação acadêmica na área de educação, contribuindo portanto para a sistematização do conhecimento sobre a concepção do projeto Político-Pedagógico que se discute nessa

pesquisa. Este capítulo retrata a FE/UFG como resultado da pesquisa empírica sobre o projeto Político-Pedagógico no ensino superior.

A contribuição deste estudo, nos seus limites e possibilidades, é a elucidação do significado da temática sobre o projeto Político-Pedagógico no ensino superior no curso de Pedagogia da FE/UFG, abrindo espaço para a elaboração de novas produções relacionadas ao tema. A impossibilidade de generalização da problemática investigada não lhe nega a confiabilidade, essencial em qualquer pesquisa, seja qual for a metodologia utilizada.

A UNIVERSIDADE E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: FE/UFG

O objetivo deste capítulo é refletir considerações sobre a ideia de universidade, buscando situar a Universidade Federal de Goiás no processo histórico de transformação brasileira para poder estudar o projeto Político-Pedagógico da Faculdade de Educação, considerando as influências existentes pela política da Universidade Federal no desenvolvimento da discussão e da construção do projeto Político-Pedagógico do ensino superior.

O foco principal é a Faculdade de Educação e, especificamente, o curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás. Trata-se de um curso de referência no desenvolvimento acadêmico, visto a título de universidade, que tem por objetivo a formação de educadores, contribuindo para a construção do projeto Político-Pedagógico no ensino superior.

CAPÍTULO I

A UNIVERSIDADE E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: FE/UFG

O objetivo deste capítulo é tecer considerações sobre a idéia de universidade, buscando situar a Universidade Federal de Goiás no processo histórico da universidade brasileira para poder estudar o projeto Político-Pedagógico da Faculdade de Educação, considerando as influências ocasionadas pela política do Governo Federal no encaminhamento da discussão e da construção do projeto Político-Pedagógico no ensino superior.

O *locus* de estudo é a Faculdade de Educação e, especificamente, o curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás. Toma como ponto de referência as considerações apontadas sobre a idéia de universidade, sua trajetória e as concepções de educação nos diversos momentos, introduzindo o projeto Político-Pedagógico no ensino superior.



Assim, para discutir o projeto Político-Pedagógico faz-se necessário compreender o significado de uma instituição de ensino superior, ou da universidade, como parte do organismo ou do sistema social, já que o referido projeto envolve questões educacionais referentes à organização da universidade e ao desdobramento desta organização na sociedade. Pela análise do projeto Político-Pedagógico, pode-se perceber de que modo ela se articula com os outros segmentos sociais. Dessa relação surge a necessidade de compreender que a universidade é uma instituição que tem, ao lado da transmissão formal do saber, uma função social explícita de produção e divulgação do conhecimento científico, mas nem sempre num mesmo grau de atuação pois, dependendo do momento histórico e da forma como está organizada, ela terá esta ou aquela capacidade de interferir na organização da vida em sociedade. Além desses dois níveis de questões com os quais o projeto Político-Pedagógico da universidade está envolvido, existe ainda uma outra dimensão que se define na própria sala de aula, tornando-se, dessa forma, o segmento universitário um universo diferenciado no universo global da sociedade.

Assim sendo, faz-se necessário compreender a função social da universidade, para que se tenha condições reais e eficientes de análise de seu projeto Político-Pedagógico, no sentido de se apontar a relevância deste para a organização da instituição de ensino superior e para o tipo de atuação que a universidade implementará nos ambientes sociais em geral. É importante frisar que a ênfase na questão da função social da universidade é central neste estudo, pelo fato de que há uma relação de mútuas determinações entre o projeto Político-Pedagógico e a definição da relevância social da universidade, na medida em que o projeto em discussão reflete a vontade política e



pedagógica dos diversos segmentos da universidade.

Muito já se falou e escreveu sobre um dos aspectos da universidade: quais características devem marcar a produção e a transmissão formal do saber. Contudo, falar sobre essa produção e transmissão do saber não é o foco específico deste trabalho. Preocupa-se mais com o direcionamento dessa transmissão e produção do saber científico, isto é, seu alcance social, estabelecido num projeto Político-Pedagógico, implícito ou explícito. No entanto, muito se critica essa transmissão, tida como mera reprodução. Essa questão está relacionada ao projeto de curso que corresponda aos interesses dos diversos segmentos da universidade. Vieira aponta a necessidade e a importância da articulação entre o ensino, pesquisa, extensão na construção do projeto e diz que:

a análise das condições em que tem ocorrido a prática universitária tem evidenciado aos integrantes dos Conselhos de Cursos de Graduação a necessidade de interferirem nos currículos. Dessa forma, se o ensino de graduação é concebido como associado à pesquisa e à extensão, ou seja, o ensino feito com pesquisa e a extensão constituindo o ponto de chegada ou de partida na construção do conhecimento e se o que se constata é que a prática universitária atual não privilegia essa associação, faz-se necessário uma intervenção dos Conselhos de Cursos de Graduação – é no interior desses que estão surgindo ou deverão surgir propostas de ações voltadas para a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão – uma tomada de posição coletiva visando às mudanças esperadas (Vieira, 1994: 63).

O projeto Político-Pedagógico articula-se ao currículo que expressa a identidade do curso. O Conselho de Curso, ao interferir na proposta curricular fazendo a articulação ensino, pesquisa e extensão, contribui para mudanças significativas no processo educacional dentro da universidade. Assim, a autora reforça a importância da decisão

coletiva e da interferência dos Conselhos de Curso para o encaminhamento de propostas condizentes com a realidade que se propõe articular na discussão sobre a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico na universidade, considerando o currículo como ponto fundamental neste debate.

Dessa forma, parte-se do princípio de que a proposta curricular dos cursos de graduação, e especificamente do curso de Pedagogia, seja elaborada ou construída considerando a relação existente entre o ensino, pesquisa e extensão na produção do conhecimento na universidade. Assim, a discussão e construção coletiva do projeto no curso de Pedagogia da FE/UFG estarão voltadas para a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão numa tomada de posição coletiva que encaminhem às mudanças esperadas com a implantação do projeto Político-Pedagógico no ensino superior em termos de democratização e melhoria da qualidade do ensino na universidade.

1.1 Considerações sobre a idéia de universidade

A universidade, como instituição social, qualidade que não lhe pode ser negada, é o resultado do processo de produção da atividade humana, em determinadas e objetivas condições históricas. É produto da ação do homem que, ao se apropriar do mundo, forja as suas próprias circunstâncias, assinalando o seu tempo e o seu lugar.

Há, assim, uma intervenção do sujeito no seu processo de criação e,



por isso mesmo, deve-se perceber a universidade como uma das tantas expressões das relações que os homens estabelecem entre si, ao produzirem as condições materiais e espirituais de sua existência. *“Com efeito estamos diante de processos histórico-sociais, de acontecimentos, e não de fatos”* (Coelho, 1984: 21).

A universidade é, desta forma, como a própria atividade humana, resultante de um processo histórico num campo específico, que é o campo do saber, e se constitui como uma realidade concreta, uma instituição essencialmente educativa. Falar em universidade é falar em educação, em projeto Político-Pedagógico, já que o projeto em discussão está vinculado à concepção de educação, à visão de homem e de sociedade dos segmentos envolvidos no processo educacional no interior da universidade.

A educação é um campo de atividade que sempre e em toda parte envolveu os homens. É claro que o homem primitivo não possuía recintos especiais nem organização metódico-científica para transmitir seu saber, voltado muito mais para a subsistência diária e a ordenada convivência tribal. Com o crescimento da população humana e a conseqüente complexificação social, também o processo educativo foi assumindo novas formas, institucionalizando-se.

Estas características estão marcadas pela intencionalidade e apresentam pressupostos baseados em fatores econômicos, sociais, culturais, enfim nas distintas ideologias de cada período histórico. Inicialmente não se falava sobre projeto Político-Pedagógico mas sempre se discutiu as questões pedagógicas nas instituições de ensino. Assim, a concepção de proposta pedagógica, para uns, implicava na idéia da

manifestação do saber uno enquanto que, para outros, implicava na totalização do saber diverso. Dessa forma, as propostas para a universidade real brotavam com marcas liberais ou autoritárias.

Em relação à proposta Político-Pedagógica, a ser analisada, Schleirmacher evidenciava sua orientação liberal ao propor uma tênue relação entre universidade e o Estado, reduzida praticamente à manutenção econômica: nada de tribunal interno nem imposição de programas e métodos aos professores, os quais deveriam ser deixados em livre competição pelas preferências dos estudantes. (...) Fichte³ por outro lado, pregava que a universidade como totalidade realizava-se de modo totalitário: os professores teriam cada um o monopólio de que a matéria, sujeito como os estudantes, a um rígido esquema hierárquico e disciplinar, controlado por instâncias de supervisão e julgamento (Cunha, 1988:14;15).

Nesse sentido, a orientação dos trabalhos pedagógicos no ensino superior se diferenciavam quanto ao posicionamento didático/filosófico dos filósofos e quanto a concepção que tinham de universidade. Assim, foram desenvolvidas certas características na estrutura da universidade, tais como nome e localização centralizados, professores com relativa liberdade acadêmica, corpo discente, aulas em torno de seminários, outorga de diplomas e estrutura administrativa com centros ou faculdades que prevalecem, ainda, nas universidades contemporâneas.

O debate sobre o projeto Político-Pedagógico e sua relação com a instituição de ensino superior é fundamental para situar as relações de universidade com os

³ As propostas de Fichte são orientadas pelos princípios de economia, de utilidade e de estruturação do múltiplo. Princípios de Economia seriam a racionalização dos meios em relação aos fins, eliminação das repetições e dos desperdícios. O de Utilidade - o saber não deve ser ensinado em vão, mas visar as aplicações práticas. O de Estruturação do múltiplo consistia na discriminação dos elementos e sua disposição uns em relação aos outros (...) (Cunha, 1988: 14;15).

movimentos sociais. Pode-se afirmar que

as universidades desempenham na difusão da imprensa um papel mais importante do que se acreditava. (...). As universidades, por sua vez, passam a conferir uma importância maior ao seu papel social. Elas vão formando um número crescente de juristas, médicos e professores para os Estados onde camadas sociais novas, estão voltadas para profissões mais utilitárias e menos brilhante (Cunha, 1988:17).

A preocupação com a relação universidade/sociedade se aprofunda com a evolução do mundo universitário, atribuindo maior importância ao papel social da universidade brasileira. Essa transformação mudou o ato pedagógico, uma vez que, antes, mestres e estudantes formavam uma comunidade de iguais e, a partir do século XV, passaram a ser distintos. Este fato é importante neste estudo, pois o projeto Político-Pedagógico em discussão no ensino superior está diretamente relacionado às questões pedagógicas e políticas no interior da universidade.

Dessa forma, surge a universidade institucionalizada em sua estrutura acadêmica e em seu currículo. *“Assim, os humanistas abandonam uma das tarefas capitais do intelectual: o contato com a massa, o laço entre a ciência e o ensino”* (Le Goff, 1985: 123). E esse intelectual, na visão de Le Goff, seria um homem que tivesse profissionalmente a função de professor e de sábio independente de ter a profissão de escrever ou ensinar; o intelectual que só surge com as cidades. *“A estas revoluções acrescenta-se uma outra: a cultura. A esse nascimento soma-se mais um: o intelectual”*(Cunha, 1988:15). O intelectual na universidade é importante articulador do



debate sobre a implantação do projeto Político-Pedagógico no ensino superior juntamente com os gestores da universidade.

O surgimento de uma nova organização econômica – o modo de produção capitalista – que introduz alterações radicais na forma de elaboração dos bens necessários à vida, faz com que as universidades sejam mais drasticamente desafiadas, pois sofreram demandas para se incorporarem à dinâmica mercantil em curso. Isso significou a reformulação do seu modo de inserção no mundo, uma vez que tudo aquilo que lhe era característico – isolamento, beatitude e separação entre o pensar e o fazer – deixou de ser critério definidor para o social. Assim, as universidades passaram a apresentar uma nova especificidade, qual seja, a de promover uma ligação entre o pensar e o fazer, com vistas à produção de saberes condizentes com as necessidades do novo processo produtivo e social, caracterizando assim a proposta pedagógica, articulando a produção do saber ao fazer pedagógico, mesmo que seja em função de um novo processo produtivo.

A forma como as universidades se organizaram nas sociedades durante a fase inicial do capitalismo, ou seja, como aconteceu este processo na França, pós-Revolução Francesa, na Inglaterra e Alemanha pós-Revolução Industrial, passou necessariamente pelos encaminhamentos de ordem pragmática do sistema econômico-social que se instalou, e isto significou atribuir às universidades novos papéis e novas funções sociais. O tipo de universidade que foi implementado na França contrapunha-se ao humanismo, concepção filosófica de sustentação da universidade da Idade Média, surgindo assim:

um novo humanismo fundado na ciência e comprometimento com a



problemática nacional, com a defesa dos direitos humanos, empenhados em absorver e difundir o novo saber científico e tecnológico em que se baseava a revolução industrial (Ribeiro, 1975: 52).

A universidade inglesa, nesse processo, esteve simultaneamente por um lado, formando profissionais competentes para os cargos de direção e, por outro, preparando operários técnicos de qualificação diferenciada para o novo desenvolvimento do capitalismo em sua fase industrial. A proposta pedagógica da universidade caracteriza-se como formadora de profissionais competentes implicitamente direcionando um rumo e uma intencionalidade para as questões político/pedagógicas no ensino superior.

A Alemanha, diferentemente da França e da Inglaterra, já nos primórdios do desenvolvimento do capitalismo, enseja e promove as ligações entre pensamento e prática. No século XIX, Humboldt (Cunha, 1988:14), o idealizador da universidade alemã, passa a visualizar a atividade universitária como uma busca incessante de conhecimento e como uma procura de novas verdades. Seu modelo enfatiza não só a filosofia, mas também, a ciência através da pesquisa e do ensino de pós-graduação. O ensino e a pesquisa passam a ter como princípio a liberdade acadêmica. A preocupação é articular a proposta político-pedagógica implícita à importância da pesquisa vinculada ao ensino superior, apresentando como princípio básico a liberdade acadêmica.

A influência de Humboldt (Cunha, 1988) espalha-se pela Europa e chega até ao continente americano. Isso refletia a nova concepção de ensino superior, com um caráter democrático e emancipador, que desestrutura o sistema das disciplinas clássicas humanistas, forjando um currículo moderno, que incorpora as novas profissões e ciências

consoantes às necessidades do capitalismo. Observa-se, assim, implícita a proposta pedagógica como sendo o próprio currículo.

1.2 A universidade brasileira.

Desde que as universidades surgiram como instâncias sociais mais elevadas do saber institucionalizado passaram a sofrer modificações em seu desenvolvimento, alterações estas profundamente marcadas pelo processo de secularização e laicização, que remontam ao Renascimento. Entretanto, a universidade continua sempre sendo vista como o lugar por excelência de qualificação intelectual e profissional. *“As Universidades devem ser lugares de investigação, documentação, criatividade e ensino”* (Morais, 1995:21). Nesse sentido, torna-se inevitável o questionamento quanto ao grau de aproximação e compromisso que cada instituição universitária mantém com a sociedade que a criou, a subsidia financeiramente e acolhe. Assim, a universidade é entendida como uma das manifestações da vida social, e como tal, um processo histórico, expressando a relação com a sociedade na qual está inserida, e estabelecendo com esta diferentes níveis de mediação.

As Universidades são partes componentes de sistemas complexos, porque são produtoras e disseminadoras e participam, direta ou indiretamente, de um sistema internacional no qual, de forma intencional ou não, interagem com instituições estrangeiras (Morais, 1995:19).

É importante compreender a universidade brasileira, como ela se



relaciona com a sociedade e como é o processo de sua inserção na ordem internacional do conhecimento. Se na Europa as universidades possuem uma tradição de séculos, no Brasil sua história é recente, datando do século XX. *“Afinal é concebido que temos Universidades sem que tenhamos acumulado tradição universitária em sentido amplo”* (Morais, 1995:67).

A concepção de universidade no Brasil ainda é por demais confusa e até controvertida, uma vez que ela está por descobrir sua verdadeira identidade e sua função na sociedade, e para isso é necessário fortalecer-se como instituição e como organização complexa, reflexo da sociedade que a engendrou. Essa situação mostra que no contexto histórico da universidade brasileira foram represadas novas expressões nacionais, impondo-nos férreo cerco de isolamento, sendo o povo que mais tardiamente teve instituições universitárias.

Essas universidades desenvolvidas nas Américas, de inspiração napoleônica, estiveram voltadas para o ensino profissional, com a simples justaposição de faculdades para depois, mais precisamente na década de 60, resvalar para o modelo americano. Isto se deu devido a criação de instituições isoladas de ensino superior para a formação de profissionais em lugar de universidades, como foi o caso da medicina na Bahia e Rio. O panorama do ensino superior no Brasil se baseava na tríade dos cursos profissionais;

o ensino superior desenvolveu-se da multiplicação dessas faculdades isoladas: medicina, engenharia e direito. As primeiras universidades, na 3ª década do séc. XX, resultaram da mera reunião formal dessas faculdades. Com o tempo surgiram as escolas ou faculdades de minas e metalurgia, de

odontologia, de arquitetura, de economia, de serviço social, de jornalismo, de filosofia, ciências e letras. Esta última veio a ser a realização do ambicioso projeto de reproduzir em nosso país a faculdade de filosofia da Universidade de Berlim, no cultivo do saber livre e desinteressado, contrerrâneo de outro insucesso de transplante, a livre-docência (Cunha, 1988:16).

Nesse sentido, a universidade de Berlim, criada por Humboldt, teve impressa em seus estatutos uma orientação liberal, a despeito de manter professores da orientação oposta em cargos de direção. Já no Brasil, o ensino superior incorporou todos os produtos da política educacional napoleônica quanto os da reação alemã à invasão francesa pois *“a matriz filosófica do idealismo alemão, com sua ambigüidade liberal/autoritária, prestava-se admiravelmente bem para expressar o projeto político dos novos detentores do poder para a reforma da crítica universidade brasileira”* (Cunha, 1988:17).

Foi durante o período do golpe de 64 que tomou forma a doutrina da reforma da universidade brasileira, expressa em dois decretos-leis e na Lei nº 5.540, de novembro de 1968, elaborados no idealismo alemão. O messianismo universitário, a limitação da autonomia universitária pelo Estado e os princípios da organização da universidade, todos de Fichet, devem ter tido um papel central na formulação da doutrina universitária (Cunha, 1988:17).

Foi importante considerar, no entanto, que esse caráter fragmentado das instituições brasileiras de ensino superior há muito vinha recebendo críticas pela forma como se desenvolvia a proposta pedagógica no ensino superior. Porém, só na década de 1960, tomou forma no Brasil uma doutrina sistemática sobre a reforma universitária que

viesses atender aos anseios de superação do modelo napoleônico de ensino superior.

Na década de 50 e início da década de 60, esboçaram-se, na sociedade brasileira, movimentos que apontavam para a implantação de uma sociedade menos submissa e, portanto, mais democrática. A universidade teve papel fundamental neste momento de riqueza e efervescência do saber. Coube-lhe o papel de organização de novas forças e novos atores sociais, o cinema novo, o teatro popular, os movimentos estudantis, entre outros. Este processo foi abruptamente interrompido pelo golpe militar de 64.

Foi apenas na década de 70 que começou, de forma mais intensa e generalizada, a pesquisa na universidade brasileira, com a implantação da reforma universitária de 1968. Esse modelo norte-americano herdado da universidade de Humboldt prevalece ainda hoje no sistema universitário do Brasil. Essa reforma é um dos resultados do período de transformações do sistema educacional brasileiro, consequência, igualmente, do golpe de Estado de 1964, quando se implementaram substanciais mudanças na política econômica do país e em todas as organizações da sociedade.

A relação universidade/sociedade, nesse período, reflete a influência da filosofia tecnicista de caráter reprodutor, tal e qual é apresentada na linha diretiva dos órgãos gestores do Estado: o ensino superior deveria ser mais diversificado em cursos para as carreiras liberais e para as profissões técnicas.

A partir de 1980, afloram os debates sobre a universidade brasileira. As reflexões enfatizam a relação universidade e sociedade e tais discussões apontam para a



autonomia universitária que enseja, no plano teórico e empírico, a busca de novos caminhos para uma compreensão de todo o processo. Nesse buscar novos caminhos é preciso considerar que:

se a autonomia é essencial para que a Universidade possa realizar os fins para os quais foi criada e é mantida pela sociedade, seu exercício pela instituição como um todo e por suas instâncias deve necessariamente produzir tal realização (Coêlho, 1996:102).

Fica claro que a relação de determinação entre universidade e sociedade aponta para a necessidade de situar o lugar em que a universidade, como prática educativa escolar, ocupa atualmente no seio das relações sociais. Tal necessidade se impõe, dada a importância de, por um lado, ultrapassar as representações imediatas, aparentes e abstratas da realidade e, por outro lado, apreender as múltiplas determinações desta, como totalidade concreta e da universidade como parte desta totalidade.

Coêlho (1980), que é professor da Universidade Federal de Goiás e tem uma relação direta com o debate e a produção acadêmica na área de Educação na Faculdade de Educação e a reformulação do curso de Pedagogia da UFG, analisa a relação universidade/sociedade, tomando como ponto de partida a diversidade de posicionamentos teóricos sobre essa relação que pode ser vista sob diferentes formas:

- a primeira refere-se à concepção de que a educação determina a sociedade;
- a segunda inverte a posição de determinação da primeira e defende que a sociedade produz e reproduz a educação da qual necessita;
- a terceira diz respeito à concepção dialética que defende a relação de determinação recíproca e de complementaridade entre educação e

sociedade (Coêlho, 1980).

A análise de Coêlho ajuda a perceber que as duas primeiras posições assumem uma perspectiva mecanicista e automática da relação universidade/sociedade. A terceira, ao recuperar justamente a perspectiva histórica, o caráter contraditório e a visão de totalidade que supõe a sociedade e suas instituições, resgata o movimento dialético que lhe é inerente e o sentido positivo e concreto da relação universidade/sociedade.

A universidade como instituição reproduz as relações sociais de produção, como instrumento da sociedade capitalista e pode, também, contribuir para a transformação desta mesma sociedade, se assume o papel crítico frente a ela. Ao assumir um papel diante da sociedade, a universidade busca ultrapassar os mecanismos ideológicos, o que fica demarcado através de sua proposta político-pedagógica que, ao definir a filosofia do curso e o perfil dos alunos, estabelece uma linha que vai determinar a sua inserção na sociedade.

Nesta perspectiva, a produção do saber estará vinculada ao projeto Político-Pedagógico que a universidade queira construir, cada uma com sua especificidade, o que pressupõe a produção de um conhecimento que exerça a função crítica de desmistificar as contradições presentes. Visualiza-se, assim, que a universidade deverá elaborar um projeto Político-Pedagógico que se constitua em produção de um saber, determinado por ela e capaz de fazer a mediação entre as políticas educacionais do governo federal e, ao mesmo tempo, atuar como instrumento de transformação da estrutura social. Nesse sentido,

a Universidade surge, no pensar e no fazer, como utopia, desafio, “projeto”, um possível histórico, algo lançado para a frente, uma exigência ético-política que se impõe como devendo ser construída, um fazer-se no qual cada um de nós, nossa ação e o que de fato produzimos são inseparáveis, intrinsecamente ligados (Coêlho, I. 1996:94).

Ao assumir esta atitude, a universidade vem construir um projeto Político-Pedagógico capaz de explicitar uma relação dialética com a sociedade e com capacidade para propor alternativas, em um processo contínuo de construção e representação da sociedade e do saber. Este estudo se fundamenta no referencial gramsciano, adotando a concepção de Estado ampliado, em cuja base se efetiva a articulação entre a base material e a superestrutura. Cunha (1998) concorda com Gramsci quando diz que

a universidade, eu a entendo como Gramsci, aparelho de hegemonia, que tem sua especificidade na formação de intelectuais orgânicos da burguesia. Enquanto aparelho de hegemonia, a universidade encontra-se sujeita ela própria a uma luta hegemônica que se desenvolve em seu próprio seio, o que explica muitas das crises de identidade desse aparelho. A universidade encontra-se, no Brasil, no cruzamento da Sociedade Política com a Sociedade Civil, combinando de modo próprio a coerção com a hegemonia (Cunha, 1988:13).

As experiências inovadoras no setor educacional na última década, trouxeram, por sua vez, novos elementos para repensar os desafios acerca da política educacional, seu alcance, embate e perspectiva. Por essa óptica, ao focar a UFG e o seu projeto Político-Pedagógico como instrumento de formulação destas políticas e capaz de fazer a mediação destas com o seu corpo discente, também é em Gramsci, como teórico da

superestrutura que se busca a utilização do conceito de hegemonia para se entender o problema da organização da cultura e dos intelectuais.

Essa relação de hegemonia é importante, é uma relação material, uma vez que a forma como o consenso é obtido na sociedade extrapola a mera relação de luta entre as classes. Para Gramsci, essa hegemonia não é imposta pela burguesia, ela é organizada, trabalhada e consensuada pelos chamados intelectuais orgânicos de todos os setores da sociedade. Assim:

a escola é o instrumento para elaborar os intelectuais dos diversos níveis. A complexidade da função intelectual nos vários Estados pode ser objetivamente medida pela quantidade das escolas especializadas e pela sua hierarquização: quanto mais extensa for a “área” escolar e quanto mais numerosos forem os “graus verticais” da escola, tão mais complexo será o mundo cultural, a civilização, de um determinado Estado (Gramsci, 1991:9).

Neste sentido e de acordo com esta concepção, a universidade é um instrumento para elaborar os intelectuais dos diversos níveis. E quem organiza a hegemonia na sociedade capitalista não é uma classe, mas um conjunto ao qual Gramsci denomina de intelectuais. E se esta hegemonia é construída pelos intelectuais, os responsáveis pelo projeto Político-Pedagógico da universidade são os profissionais representantes desta, que, de acordo com as indicações e interesses de grupos, vão definir o perfil da instituição, ou seja, a filosofia dos cursos, o perfil dos alunos, a linha teórico/política de formação. Surge então a necessidade de elaboração de um projeto Político-Pedagógico que seja coletivo, que busque contemplar de forma hegemônica os participantes da instituição, tanto o corpo docente, discente como a comunidade envolvida no processo educacional.

1.3 A universidade em Goiás

A universidade em Goiás surge com a Universidade Católica e Universidade Federal de Goiás, embora já houvesse o ensino superior em Goiás desde 1903. Por se tratar do projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFG, é fundamental situar o surgimento do ensino superior no Estado. “A Universidade Federal de Goiás nasce marcada por um discurso (...) identificado com as aspirações sociais de parcela significativa da população, destacando-se um vínculo às demandas estudantis encampadas pela UNE para a reforma universitária no país (Dourado, 1997:61).

A UFG foi considerada “um foco comunista”, praticamente por ter sido antenada aos problemas do seu tempo, como diz Dourado, e por ter sido resultado do embate efetivado entre esta e a Universidade Católica, uma vez que a UFG sinalizou em prol da democratização das suas estruturas, abrindo possibilidades concretas para a participação estudantil.

Ressalta-se que a perspectiva deste trabalho se funda numa noção histórica de conhecimento e que, portanto, a instituição que lida, essencialmente, com a produção do conhecimento também carrega um peso histórico na caracterização de seu projeto Político-Pedagógico e de sua função social, de acordo com os limites e as

possibilidades de cada conjuntura histórica específica.

O surgimento do ensino superior em Goiás se dá, segundo Baldino (1991), com a instalação da Academia de Direito de Goyaz que, em 1903, abre suas portas e cuja equiparação do ensino superior ministrado pela Faculdade de Direito ao das Faculdades congêneres do País ocorre em 1936. Entretanto, o processo de consolidação de instituições de ensino superior somente se configurou na década de 80. Este autor registra que no período de 1983 a 1987 houve “*um verdadeiro festival de faculdades das mais variadas naturezas jurídicas*” (Baldino, 1991: XIX).

Segundo Chaul (1990), no final da década de 30, a euforia liberal e o triunfo intervencionista se efetivaram com a construção de Goiânia. Ocorreu a organização e estruturação das escolas superiores existentes até então. São criadas novas escolas superiores em Goiás e, à medida em que a nova capital do Estado ia se constituindo e configurando como um novo centro urbano comercial, em termos de infra-estrutura, ia se estruturando também a educação.

Com a criação das Universidades Católica (1959) e Federal (1960), estabeleceu-se o embate entre a defesa do ensino público e a defesa do ensino privado. Assim,

em 1959, sob a presidência de um aluno da escola de Engenharia, fundou-se a frente universitária pró-ensino federal. O movimento conseguiu mobilizar estudantes, intelectuais e parcela considerável da população goianiense (...). No entanto, várias dificuldades foram encontradas para viabilização desse projeto. Entre estes empecilhos, figurava a luta (...) por uma Universidade Católica (Ribeiro, 1989:30).



É importante marcar o conceito de universidade que permita estabelecer as diferenças entre outras formas de organizações que lidam com o ensino superior, tais como faculdades, institutos superiores, academias, etc., ou, nos moldes das nomenclaturas utilizadas por Charle e Verger (1996), das escolas de artes liberais (gramática, retórica, lógica, aritmética, música, astronomia, geometria), quando estes tratam da história das universidades no contexto dos séculos XII e XIII.

Para estes autores, universidade define-se como *“uma comunidade (mais ou menos) autônoma de mestres e alunos reunidos para assegurar o ensino de um determinado número de disciplinas em um nível superior”* (Charle e Verger, 1996:7). Tendo como referência esta definição, embora os autores ressaltem a dificuldade de se encontrar um conceito de universidade bem definida ao longo da história, compreende-se que universidade, necessariamente, se caracteriza pelo conjunto de cursos (disciplinas), embora distintos epistemológica e administrativamente, que são organizados em uma perspectiva de organicidade entre si, cobrindo assim várias áreas do conhecimento.

Baldino (1991), em seu estudo sobre o ensino superior no Estado de Goiás, caracteriza o processo do surgimento das universidades no Estado como sendo um surgimento desordenado e conduzido por um ideário desenvolvimentista municipal, interiorizador do ensino superior e protetor da juventude local. Esse processo é acompanhado de uma euforia vinculada a projetos populistas que o ambiente proporcionado pela transição democrática viabilizou.

Ainda caracterizando o processo de surgimento da universidade em Goiás, é importante destacar o cunho conservador com que este foi sendo operacionalizado. Havia uma forte intenção de fixar os jovens nas terras de origem, justificativa apresentada para a criação das Faculdades, daí o processo de interiorização do ensino superior em Goiás, com o objetivo de consolidação do domínio “político-eleitoreiro” dos mandatários locais através do impulsionamento da economia com formação de mão-de-obra mais qualificada. Neste sentido se observam, portanto, *“elementos de um projeto disciplinador muito mais voltado para o controle social do que para o desenvolvimento da ciência e da cultura”* (Baldino, 1991: XX).

É neste contexto que a universidade surge no Estado de Goiás. Esta realidade oferece elementos importantes para a análise da função social da universidade goiana, ao longo de sua existência. Há uma clara subordinação do educacional ao econômico nesse processo, na medida em que se preocupavam mais com extensão dessas faculdades no interior do Estado do que com as condições reais para oferecer um ensino de qualidade, caracterizando ainda uma forte carga de influência política na criação dessas instituições de ensino superior.

Assim, a função social da universidade em Goiás tem marca de reprodução do “*statu quo*”, enquanto função social, pelo menos nos seus momentos iniciais. Resta saber se sua trajetória foi marcada com este mesmo matiz ou se ganhou outra conotação⁴. É fundamental entretanto que se registre que, pelo fato de se compreender a

⁴ Não constitui objeto deste estudo aprofundar a questão da correlação de força entre os interesses que moveram o surgimento da universidade em Goiás. Cabe apenas o registro de que havia embates com respeito à idéia de universidade, o modelo de sociedade e que no processo inicial de sua consolidação havia uma marca conservadora.

realidade como contraditória, esta realidade não se apresentava como monolítica, mas foi também caracterizada pela existência de interesses diferentes, ou seja, comprometidos com a cultura e com a ciência a serviço da igualdade, justiça e democracia social. O que se afirma na verdade é a predominância de um cunho conservador no processo de surgimento da universidade em Goiás. Este cunho conservador deve ser entendido aqui como um processo de cristalização da ordem político-econômica fundada nos privilégios de classe, marcadamente dos privilégios dos ruralistas, em contrapartida com uma profunda desigualdade social perante outros setores e classes da sociedade goiana.

1.4 A Universidade Federal de Goiás (UFG)

A Universidade Federal de Goiás foi criada em 14 de dezembro de 1960, como uma instituição pública federal de ensino superior, conforme a Lei nº 3834C, reestruturada pelo Decreto Nº 63.817, de 16 de dezembro de 1968. De acordo com o estabelecido na própria Constituição Federal Brasileira, a Universidade Federal de Goiás (UFG) goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Como esta pesquisa trata da análise do projeto Político-Pedagógico da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, é importante considerar também os princípios e finalidades dessa instituição de ensino superior como aponta o Estatuto e Regimento Interno que a orienta. Assim, na organização e no desenvolvimento



de suas atividades, a UFG respeitará os seguintes princípios:

- a) a gratuidade do Ensino, cuja manutenção é responsabilidade da União;
- b) respeito à diversidade e ao pluralismo de idéias, sem discriminação de qualquer natureza;
- c) a indissociabilidade entre (ensino, pesquisa e extensão) a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
- c) o compromisso com a qualidade, com a orientação humanística e com a preparação para o exercício pleno da cidadania ao exercer suas atividades;
- f) o compromisso com a democratização da educação, no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso, e com a socialização de seus benefícios;
- g) o compromisso com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e sócio-econômico do país;
- h) o compromisso com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente (Anexo VII, 1960:9).

Como toda instituição de ensino superior, a Universidade Federal de Goiás, atuando em conformidade com os princípios acima apontados, tem como finalidade *produzir*, sistematizar e transmitir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, objetivando alcançar uma sociedade mais justa, em que os cidadãos se empenhem na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais que determinam a concorrência no mercado de trabalho na sociedade. Em seu art. 6º, Cap. III, o Estatuto aponta caminhos que a UFG deverá seguir a fim de atingir suas finalidades:

- a) promoverá, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento;
- b) ministrará o ensino superior visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação e do magistério, bem como para os diferentes

campos do trabalho e das atividades culturais, políticas e sociais;

c) manterá ampla e diversificada interação com a sociedade através da articulação entre os diversos setores da Universidade e as entidades públicas e privadas de âmbito regional, nacional e internacional;

d) estudará os problemas sócio-econômicos da comunidade, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento regional e nacional, bem como para melhorar a qualidade de vida humana;

e) constituir-se-á em fator de integração da cultura nacional e da formação de cidadãos, desenvolvendo na comunidade universitária uma consciência ética;

f) cooperará com os poderes públicos, universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e estrangeiras;

g) desempenhará outras atividades na área de sua competência (Anexo, VII).

Embora esteja referindo-se à parte legal sobre a criação da Universidade Federal de Goiás, sabe-se que para conhecer o projeto de reforma universitária, é preciso mais do que analisar leis, decretos e a jurisprudência. O político e o pedagógico também são fundamentais na discussão sobre o projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia da UFG. A parte legal articulada ao pedagógico e ao político oferecem suporte para o debate relacionado ao tema em questão.

Os debates travados na universidade, em fins da década de 70 e início da década de 80, foram marcados pelas transformações vivenciadas pela sociedade brasileira, considerando esse contexto histórico para situar a FE/UFG. O processo de transformação enfrentado exige da universidade maior participação referente à construção de projetos que definissem a sua política educacional, caracterizando o seu papel como *locus* de um saber crítico. Isso leva a UFG a sair de seu imobilismo em busca de maior participação nas mobilizações pelas mudanças político-sociais propostas nesse período.



Havia uma tendência natural e efervescente sobre as discussões nacionais e regionais em torno da reformulação dos cursos de formação de professores, justificada pela preocupação em formar profissionais comprometidos com as mudanças que se efetivavam. Possibilitou-se a elaboração de uma fértil produção teórica, que buscou romper com as concepções de sociedade e educação existentes até então, indicando perspectivas de atuação no sentido de compreender e acelerar o processo de transformação política, incluindo as políticas educacionais no país.

Assim, o período de 1978 até 1984 na Faculdade de Educação constituiu-se num momento privilegiado de discussão articulado aos movimentos da educação e da universidade brasileira, sobre a formação de professores, impulsionados pelo contexto sócio-político e pela produção teórica realizada. De fato,

uma série de eventos nacionais e locais sinalizaram o período. O ano de 1978 constituiu-se em marco inicial para o repensar das propostas de formação de docentes nos cursos de licenciatura, tendo como referência a realização do “Seminário de Educação Brasileira” em Campinas. Na UFG, refere-se ao início da produção de textos, artigos, conferências por parte de intelectuais e/ou estudiosos do fenômeno educacional, da realização de Seminários para a discussão da realidade educacional, da realização de Seminários para a discussão da realidade da escola pública de primeiro e segundo graus e do estímulo a debates mais sistematizados sobre os cursos de licenciatura, especialmente o curso de Pedagogia (Silva, 1998:13).

Os estudos, debates e elaboração da proposta de formação do profissional da educação na FE/UFG teve como espaço institucional a Faculdade de



Educação, responsável pela formação dos profissionais da educação e pelas disciplinas práticas nos cursos de licenciaturas da Universidade Federal de Goiás. Nessa perspectiva, a FE/UFG tem um papel importante na organização e no desenvolvimento dos debates, assumindo a função de coordenadora da Licenciatura, conforme definido pela “Reforma Universitária” que a constituiu.

A Faculdade de Educação da UFG foi sede do Comitê Nacional Pró-Formação do Educador de 1980 a 1982, tornando-se pólo irradiador de discussões e debates sobre a formação de professores. No momento em estudo, essa Faculdade tornou-se referência Nacional, sendo que alguns de seus professores foram convidados a ministrar palestras em várias universidades e publicaram textos sobre essa temática em livros e revistas especializados de outros estados. Gestaram-se, no espaço dessa instituição, concepções e propostas de formação de professores que acabaram por indicar parâmetros de reformas curriculares no plano local e nacional. A sua proposta para o curso de Pedagogia, certamente influenciou, direta e/ou indiretamente, a reformulação curricular de algumas universidades e faculdade brasileiras (Silva, 1998:14).

Apesar da valorização atribuída ao processo de debate e reformulação do curso de Pedagogia pelo grupo majoritário da Faculdade de Educação, não é esta a visão única apontada pelos professores que estiveram envolvidos nesse momento de transição curricular do curso de Pedagogia da FE/UFG, em 1984. Nesse sentido, o que o grupo defensor da proposta de formação de professor para atuar em sala de aula chama de avanço no processo educacional nas Faculdades de Educação é considerado por Libâneo (em entrevista), por exemplo, como um retrocesso, uma perda, por limitar a formação do educador apenas para atuar em sala de aula, enquanto o mercado de trabalho está a exigir maior participação desse profissional da educação. Segundo ele, não houve vantagem em



limitar as possibilidades de atuação do professor educador pela proposta curricular da Resolução Nº 207/84.

A contextualização da FE/UFG na trajetória histórica da universidade brasileira contribui para o estudo e análise do projeto Político-Pedagógico no curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás, a sua preocupação em relação à formação do professor nas duas últimas décadas sugeridas pela pesquisa, articulando-as com a política atual e os movimentos sociais envolvidos direta ou indiretamente na construção do projeto Político-Pedagógico no ensino superior. A Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás será melhor estudada no capítulo III, específico sobre o curso de Pedagogia da FE/UFG.



CAPÍTULO II

O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO NO ENSINO SUPERIOR: FE/UFG

Este capítulo tem como objetivo o estudo e a discussão do projeto Político-Pedagógico. Contextualiza essa problemática no ensino superior e dá ênfase aos principais aspectos, concepções e dimensões, enfocando a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico no curso de Pedagogia na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. Considerando a escassez de literatura sobre a temática no ensino superior, algumas obras foram selecionadas nesse estudo, o que auxiliou na elaboração do presente capítulo, no qual se intercalam as contribuições dos autores citados.

2.1 O projeto Político-Pedagógico: concepção, conceito e dimensões

A concepção do projeto Político-Pedagógico está relacionada à concepção de educação e a visão de homem implícita no processo educacional no interior da universidade. Ela norteia a organização dos textos analisados e citados nessa pesquisa e fundamenta-se na idéia de que ele é a própria essência do trabalho que a escola desenvolve no âmbito de seu contexto histórico. Veiga (1998) reflete sobre a construção do projeto político-pedagógico entendido como a própria organização do trabalho pedagógico, processo de reflexão contínua cuja intencionalidade tem sentido explícito, função definida e articulada a um compromisso sócio-político que orienta o debate sobre o projeto Político-Pedagógico.

Alguns autores ao trabalhar a questão pedagógica da educação, abordam o termo projeto Político-Pedagógico. Assim, Souza (1995) diz que o *projeto pedagógico* é uma proposta de trabalho integrado que descreve um conjunto de atividades a serem desenvolvidas, com os referenciais a elas associados e com uma metodologia a ser adotada. Observam-se vários conceitos para o projeto Político-Pedagógico conforme a visão dos autores que trabalham o tema. A equipe que discute o projeto pedagógico na Escola Candango do Distrito Federal (Resende, 1998) diz que um projeto nada mais é do que a atividade de pensar a ação. Sabe-se contudo que o homem é dotado de capacidade para projetar suas ações no tempo, de antecipar, teoricamente, a realização das atividades necessárias para a execução de suas obras expressas no projeto por ele construído.

A LDB (1996), em seu art. 12, utiliza a expressão *proposta pedagógica*, sem contudo definir do que se trata, não mencionando a noção de projeto. Há quem entenda a expressão *proposta pedagógica*, como sendo o *projeto político-*



pedagógico ou, simplesmente, *projeto pedagógico*. A concepção do tema, portanto, varia entre os autores. Alguns chegam a afirmar que a divergência seja apenas na ênfase :

projeto educativo, projeto pedagógico ou projeto político-pedagógico mas que na verdade, acabam por defender princípios aproximados e não se apresentam diferenças relevantes e de concepção. O que realmente marca o projeto político-pedagógico é a distinção de planejamento enquanto tomada de decisão, mesmo que flexível e a idéia de planejar em processo, de se comprometer com a dinâmica da realidade coletiva (Resende, 1998:96).

Contudo, apesar da variedade de situações, o *projeto Político-Pedagógico* é mais amplo e não pode ser confundido com a *proposta pedagógica* ou com o *plano curricular*. Estes vêm sendo trabalhados com participação e debate no dia a dia da universidade, o que não significa que por isto seja considerado um projeto Político-Pedagógico. O fato de estar discutindo o processo educacional na universidade não quer dizer que esteja com isto construindo o seu projeto Político-Pedagógico. Dentre as várias definições encontradas, Veiga (1995) afirma que o projeto político-pedagógico é um instrumento de trabalho que mostra o que vai ser feito, quando, de que maneira, por quem, para chegar a quês resultados. Afirma ainda que o projeto político-pedagógico delinea de forma coletiva a competência principal esperada do educador e de sua atuação na escola. De onde se conclui que, ao delinear essa competência, o projeto político-pedagógico consolida a escola como lugar central da educação básica, numa visão descentralizada do sistema; não visa simplesmente a um arranjo formal da escola, mas a uma qualidade em todo o processo vivido.

Com a definição de políticas educacionais de descentralização e

gestão democrática, a sistematização teórica sobre o projeto político-pedagógico na educação básica começa a ganhar espaço no Brasil, na década de 90. A produção teórica sobre o projeto político-pedagógico surge para responder à necessidade que os educadores tinham no sentido de atender às políticas educacionais. Nesse momento é importante a repercussão nacional da produção de Gandim (1986), membro da associação das Escolas Católicas, sobre a concepção de planejamento participativo constituindo-se numa grande contribuição na área educacional. Ele sugere o rompimento com a concepção tecnicista do planejamento, pois introduz a idéia do 'Marco Referencial', que propõe identificar e detalhar a realidade por meio do desdobramento em marco situacional, doutrinal e operativo, diagnóstico e programação. Aborda nova concepção de planejamento que veio mais tarde subsidiar os projetos educacionais.

Nesse sentido, a produção teórica existente sobre o projeto político-pedagógico na educação básica vem contribuir com essa pesquisa no sentido de tentar introduzir o tema ao nível do ensino superior encaminhando o debate no meio acadêmico, considerando a relação: ensino, pesquisa e extensão na Universidade Federal de Goiás. Sobre a educação superior não há produção científica específica. Registra-se nesse trabalho a discussão interna sobre a proposta curricular dos cursos da UNESP, em 1994.

Considerando as várias concepções atribuídas ao termo em discussão, poderia se perguntar o que é o projeto Político-Pedagógico na visão dos autores. Buscando responder a essa pergunta, foi apresentado um quadro comparativo⁵ entre os

⁵ Resende (1998), em sua tese de Doutorado, apresenta quadro semelhante, aqui complementado com modificações importantes e atuais a fim de mostrar a relação entre a concepção e a terminologia adotada pelos respectivos autores citados, em se tratando do projeto Político-Pedagógico.



autores nacionais e estrangeiros com as respectivas terminologias e concepções do projeto e concepção dos termos utilizados pelos autores que trabalham a temática.

AUTOR/ANO	CONCEPÇÃO	TERMINOLOGIA
Gairin/1987 (apud Antuñez/1989)	Conjunto coerente de declarações destinadas a dirigir um processo de intervenção educativa.	Projeto Educativo
Barberá/1988 (apud Antuñez 1989)	Estabelece o ideário e o estilo de educação que se quer dar, como resultado da reflexão coletiva.	Projeto Educativo
Vera Y Peña/1989 (apud Antuñez/1989)	É um desenho de idéias e propósitos educativos necessários para conseguir o tipo de escola que se deseja.	Projeto Educativo
Marques/1990 Marques/1995	O projeto pedagógico consubstancia-se na especificidade da escola, em seu coletivo, na revisão dos processos de educação. A escola supõe-se também organizada e posicionada politicamente.	Projeto Pedagógico Projeto Político Pedagógico
Vasconcellos/1991	É o plano global da instituição. Pode ser entendido como a sistematização, nunca	Projeto Educativo

	definida, de um processo de Planejamento Participativo, que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar.	
Costa/1991	O Projeto Educativo da Escola está diretamente ligado à noção de autonomia e diretamente converge à sua pedagogia.	Projeto Educativo
Barroso/ 1992	É um processo dinâmico que integra a história do estabelecimento de ensino e que define a ação daquilo que a escola desenvolve e vai desenvolver no futuro.	Projeto Educativo
Fusari/1993	O trabalho coletivo é fruto de um processo de planejamento e um meio para a elaboração da Proposta Educacional da escola, que deve estar incorporada à ação educativa e concretizada em documento, produto do planejamento coletivo.	Proposta Educacional
Carvalho/1993	O Projeto da Escola constitui a espinha dorsal dessa autonomia, seu fundamento e seu reflexo. Representa a passagem de	Projeto de Escola

	um sistema educativo vertical para um sistema de regulação horizontal	
Pimenta/1993	Resulta da construção coletiva dos atores da educação escolar. É a tradução do que a escola faz de suas finalidades, a partir das necessidades.	Projeto Político Pedagógico
Gadotti/1994	Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade (...). Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas.	Projeto Educativo
Rolla/ 1994	Conjunto de procedimentos, patentes ou latentes, que todos os intervenientes na instituição se propõe realizar, com vista à consecução das finalidades educativas por eles previamente definidas	Projeto Educativo
Carvalho e Diogo/1994	O projeto educativo não deve confundir-se com ideário. O projeto educativo emerge de uma concepção de	Projeto Educativo

	escola/comunidade educativa e é, portanto, mais amplo do que o projeto pedagógico. Concebe a escola como uma unidade organizacional, pressupondo os princípios de autonomia	
Azevedo/1995	O projeto pedagógico é um conjunto de atividades planejadas e desenvolvidas pelas pessoas envolvidas no curso com a finalidade de, reflexiva e criticamente, seguirem os melhores rumos na formação acadêmica e científica da cada participante, com repercussão no currículo, nas áreas específicas da ciência e especialmente da sociedade.	Projeto pedagógico
Camargo/ 1995	Projeto pedagógico é lançar-se à frente idéias a serem transformadas em ações, possivelmente em propostas e programações de atividades a serem concretizadas no cotidiano dos afazeres da Universidade. O projeto pedagógico é a principal e mais ampla expressão, de visão de mundo dos docentes que o elaboram e o operacionalizam	Projeto pedagógico

Coelho/1995	educar é projetar, projetar é planejar e planejar é pre-ver, é ver antecipadamente. É profetizar. É prognosticar.	Projeto pedagógico
Sartre/1995	projeto pedagógico é maneira pela qual o homem responde à situação onde se encontra. O projeto é sempre um ato de liberdade individual ou coletiva que atribui às pessoas e à sociedade a possibilidade de revolucionar o existente, quase sempre apresentado como algo definitivo.	Projeto pedagógico
Vale/1995	Projeto pedagógico é sempre uma ação consciente voltada para a criação de uma realidade futura. É de natureza de todo projeto não se contentar com o presente existente; todo projeto quer alterar o presente moldando-o segundo objetivos e metas que, por definição colocam um passo além da realidade rebelde que via de regra resiste à mudança.	Projeto pedagógico
Almeida/1995	Projeto pedagógico seria o próprio	Projeto político-pedagógico

	currículo, desde que não seja confundido com grade curricular.	
Meaños/1995	É um projeto sócio-cultural, que se expressa em uma proposta pedagógica, implicando em uma determinada concepção de homem e um estilo educativo.	Projeto educativo
Veiga/1995	Processo permanente de reflexão. O projeto busca um rumo, uma direção e sua intencionalidade tem um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Deve estar sempre articulado a compromissos sócio-políticos.	Projeto Político-Pedagógico
Rocha/1996	O projeto Educativo é um dos instrumentos fundamentais para a mudança da escola de 'serviço local do Estado' para 'Comunidade Educativa', isto é, para uma escola com autonomia e rosto próprios.	Projeto Educativo
Bixio/1996	É o resultado de um processo complexo de debate, cuja elaboração demanda tempo, estudo, reflexão e aprendizagem	Projeto Institucional

	de trabalho coletivo, na definição de processo educativo.	
Alfiz/1997	É um processo de construção em construção, uma atitude, uma postura que deve traduzir as expectativas da escola em relação ao ato educativo.	Projeto Educativo Institucional

Observa-se que os autores, na maioria das vezes, utilizam terminologias diferenciadas para o termo em discussão, às vezes, usados com o mesmo significado. Isto deve ser cuidadosamente analisado e, segundo Veiga, essa variedade de terminologia pode criar problema de ordem conceitual. O termo projeto político-pedagógico só aparece na discussão dos autores, em 1993, por Pimenta que o conceitua como sendo o resultado de uma construção coletiva; em 1994, Almeida conceitua o termo projeto político-pedagógico como sendo o próprio currículo. Esta pesquisa contudo questiona o autor atentando para o fato de que o currículo representa parte do projeto Político-Pedagógico ou seja: ele é subordinado ao projeto embora seja fundamental para o encaminhamento da construção coletiva do projeto Político-Pedagógico aqui discutido. O termo é usado por Veiga, em 1995, que caracteriza o projeto político-pedagógico como um processo permanente de reflexão articulado a compromissos sócio-políticos. Marques também aborda o termo em 1995; porém estudos mostram que o autor reporta-se a Veiga para apontar o termo “projeto político-pedagógico”.

Ao analisar as terminologias, percebe-se que o termo “projeto político-pedagógico” é abordado apenas por 4 autores, sendo que nenhum autor estrangeiro, dentre os citados, usou o termo “projeto Político-Pedagógico” em discussão neste trabalho. Observa-se que o termo, da forma como é apresentado nessa pesquisa, é mais utilizado pelos autores brasileiros, dentre os citados no quadro comparativo, em se tratando da terminologia. Isto não significa dizer que eles não trabalham o projeto pedagógico, pois o próprio Barroso aborda as dimensões política e pedagógica do projeto em todas as questões educacionais. Considera o projeto pedagógico como uma alavanca da economia implicando em repartição de poder, aumento da responsabilidade política dos professores, participação da comunidade e aponta as dimensões política, cultural e pedagógica como ponto fundamental na elaboração do projeto. Contudo, este autor não usa a expressão projeto Político-Pedagógico como é abordada nesta investigação.

Esta pesquisa, busca em Veiga (1998) a fundamentação teórica que sustente a tese defendida neste trabalho em se tratando do projeto em discussão. Esse estudo optou pelo termo **projeto Político-Pedagógico** considerando a importância da dimensão política na construção, execução e avaliação do projeto que dá um rumo, uma direção e uma intencionalidade nas questões pedagógicas no ensino superior. Destaca-se em maiúsculo o Político-Pedagógico. Considera o “projeto” termo comum dando ênfase maior ao **pedagógico** e ao **político** na organização dos trabalhos no interior da universidade.

O projeto Político-Pedagógico tem um sentido explícito, estabelece uma direção, um rumo e, quando definido por propósitos coletivos, passa a se constituir



num processo de permanente reflexão e discussão dos problemas existentes no ensino superior. Essa reflexão permanente deve levar em consideração os interesses da população majoritária uma vez que o projeto Político-Pedagógico está articulado ao compromisso sociopolítico. Sabe-se que a universidade, ao definir o tipo de cidadão que pretende formar e para que tipo de sociedade esse cidadão está sendo formado, automaticamente está considerando a dimensão política do projeto Político-Pedagógico como diz o próprio Saviani ao afirmar que a *“dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto prática especificamente pedagógica”* (Saviani, 1983:93). A dimensão pedagógica consiste na

possibilidade de efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo. Pedagógico no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade (Veiga, 1998:13).

Ao buscar alternativas viáveis à efetivação de sua intencionalidade, espera-se que o projeto Político-Pedagógico seja construído de forma a permitir a releção sobre as relações competitivas e corporativas existentes no interior da universidade, procurando, com isso, romper com a rotina do autoritarismo e da burocracia que sempre permeou as relações no interior da instituição, seja ela superior ou não. Com isso procura-se também diminuir os efeitos fragmentários da divisão de trabalho, que reforça as diferenças e hierarquiza os processos de decisão no ensino superior.

O projeto Político-Pedagógico busca, neste caso específico, considerar a universidade como espaço público, no qual possa prevalecer o debate, o



diálogo fundamentado na reflexão e construção coletiva com objetivo de organizar o trabalho pedagógico da universidade na sua globalidade, considerando o contexto social no qual ela está inserida. Assim sendo, é importante perguntar em que direção se pretende caminhar, onde se quer chegar, pois, como se sabe, a própria definição etimológica de Pedagogia, é conduzir, guiar, orientar, não se podendo, portanto, evitar a sua intencionalidade.

Segundo Foerste, a reflexão teórica e prática do projeto na universidade passa pelas tendências pedagógicas dos educadores responsáveis pela política educacional de formação de professores nos cursos de Pedagogia das Faculdades de Educação. A área educacional no interior da universidade é marcada por um pensar e fazer dos seus atores “contra as forças da instituição” (Ludke, 1994:9) e, quanto mais indignados se mostrarem os atores que compreendem a educação como prática social que vai favorecer o desenvolvimento sócio-político e cultural (Foerste, 1996), tanto maior será a possibilidade histórica de resgatar o padrão de qualidade do ensino superior, como um projeto coletivo da universidade, considerando a sua função social e as dimensões política e pedagógica do projeto em discussão.

Ao considerar a função da universidade e os princípios que norteiam o trabalho pedagógico no seu interior, há que se esperar que a universidade seja um lugar onde a circulação das idéias, do debate, de abertura seja uma realidade e esteja caminhando para a vivência da prática democrática e instância privilegiada dessa vivência. Pergunta-se, contudo, se a universidade é de fato esse lugar onde a reflexão e o debate acerca da prática pedagógica são realmente constantes, e se ocorre, com isso, uma mudança significativa na

concepção do projeto Político-Pedagógico e na própria estrutura de gestão e autonomia da universidade.

Nesse sentido, os conflitos não devem ser escamoteados, mas necessitam vir à luz para serem trabalhados e equacionados na busca de objetivo comum maior; que a prática educativa conduza o estudante no sentido de fornecer-lhe instrumentos teórico-práticos, dentro de uma visão crítica da realidade. Dessa forma, pode-se tentar chegar a uma sociedade mais humanizada, na qual os diversos segmentos se sintam participantes e responsáveis pela construção de sua felicidade e, conseqüentemente, pela construção de um mundo que não seja só seu, mas que esteja inserido num contexto maior, num projeto de trabalho coletivo voltado para a cidadania. Ressalta-se que a universidade

sem um projeto crítico mais amplo de construção coletiva de uma sociedade igualitária, transforma-se, sem dúvida, num espaço onde se promove deliberadamente a alienação do ponto de vista do movimento libertário dos oprimidos (Freire, 1995, Nidelcoff, 1980). (...). Formar o cidadão pressupõe, portanto, um profissional da educação qualificado cientificamente, politicamente e teoricamente, capaz de ler criticamente a realidade do ponto de vista dos oprimidos, colocando-se a serviço de sua reconstrução, conforme Freire (1982) (Foerster, 1996:29).

Segundo o autor citado, o objetivo da educação é a realização da humanização dos homens, fim essencial do processo educativo. O direito que o cidadão tem à educação não é só para garantir seu sucesso profissional no futuro, mas também para ter direito, desde já, a uma vida digna. Nesse sentido, as dimensões política e pedagógica adquirem um caráter indissociável em consequente processo de reflexão e discussão do projeto proposto na universidade.



Contudo, não se pode negar que, para trabalhar na direção dessa política educacional, faz-se necessário a construção e/ou elaboração de um projeto Político-Pedagógico transformador, que resulte da compreensão da realidade vivenciada pela universidade em seus diversos segmentos. É importante avançar na reflexão acerca dos problemas que tal realidade acaba impondo. Procurar coletivamente as respostas é ter coragem para superar os conflitos através de ação política, da tomada de decisão e com adoção de atitudes direcionadas para a transformação das atuais condições sociais dentro do contexto universitário.

Ao considerar o pressuposto básico de que a universidade tem por tarefa a produção de conhecimento e tecnologia nos diferentes campos da atividade intelectual e profissional com o objetivo de democratizar o ensino superior, é necessário também proporcionar condições e meios para que os universitários adquiram de forma autônoma e criativa elementos fundamentais para a produção de novos conhecimentos, possibilitados através do ensino, pesquisa e extensão mesmo sabendo que

a construção e implementação de tal projeto educativo somente pode efetivar-se mediante quadros docentes devidamente habilitados e conscientes de sua tarefa política numa sociedade injusta como a nossa (Foerster, 1996:30).

A concepção de projeto Político-Pedagógico depende da concepção que se tem de educação, sociedade e homem, pois isso vai determinar o conteúdo do projeto que se constrói com base nos pressupostos pedagógicos já que a educação é fruto da vida em sociedade. É um fenômeno social e universal, necessário à existência do ser

humano e tem como fim desenvolver suas potencialidades, pois, como diz Brandão (1981), a educação é produto e consequência do processo dialético que, devido a ação humana, está em constante modificação. Assim é também o projeto Político-Pedagógico que se constitui em um processo inacabado e se renova a cada debate, a cada questionamento e reavaliação da prática educativa que se desenvolve no interior da universidade, pois

a nossa sociedade se interroga a respeito dela mesma, ela se debate e se busca: educar é reproduzir ou transformar, (...) optar pela segurança do conformismo, pela fidelidade à tradição, ou, ao contrário, fazer frente à ordem estabelecida e correr o risco da aventura; querer que o passado configure todo o futuro ou partir dele para construir outra coisa (Gadotti, 1995:43).

Isso significa dizer que a educação, de um modo geral, nem sempre tem estado a serviço do saber que, conforme Gadotti, *faz frente à ordem estabelecida*, mas, sim, a serviço daqueles que, *com fidelidade à segurança, ao conformismo e à tradição*, a utilizam, com o objetivo de inculcar, impor idéias e interesses que são seus e não da sociedade como um todo. A classe hegemônica, ou dominante, determina uma educação que veicula os seus valores sócio-políticos e culturais porque centraliza o poder econômico ao deter os meios de produção, reforçando a desigualdade entre os homens na divisão dos bens, do trabalho e dos direitos.

No meio universitário isso também acontece porque muitos dos educadores passam pelos problemas apontados por Libâneo frente à construção coletiva do projeto pedagógico na educação básica ou mesmo porque muitos dos educadores nem sempre se comprometem com a amplitude do sentido da educação que Brandão (1981)

define como sendo essencialmente a formação do homem de caráter.

A educação é um processo vital, para o qual concorrem forças naturais e espirituais, conjugadas pela ação consciente do educador e pela vontade livre do educando. Não pode, pois, ser confundida com o simples desenvolvimento ou crescimento dos seres vivos, nem com a mera adaptação do indivíduo ao meio. É atividade criadora que visa levar o ser humano a realizar as potencialidades físicas, morais, espirituais e intelectuais. (...) É um processo contínuo, que começa nas origens do ser humano e se estende até a morte (Libâneo, 1981:63).

O projeto Político-Pedagógico direciona, orienta a prática educativa da universidade que se confunde com conceito de educação também denominada por Libâneo como prática educativa,

um fenômeno social e universal, sendo uma atividade humana necessária à existência e funcionamento de todas as sociedades. Cada sociedade precisa cuidar da formação dos indivíduos, auxiliar no desenvolvimento de suas capacidades físicas e espirituais, prepará-los para a participação ativa e transformadora nas várias instâncias da vida social. Não há sociedade sem prática educativa nem prática educativa sem sociedade. A prática educativa não é apenas uma exigência da vida em sociedade, mas também o processo de prover os indivíduos dos conhecimentos e experiências culturais que os tornam aptos a atuar no meio social e a transformá-lo em função de necessidades econômicas (1992:16).

O que se conclui com tais afirmações é que nenhuma concepção de educação é formulada em abstrato, já que ela sempre se relaciona a uma concepção de sociedade e de homem, constituindo-se em prática circunstanciada. Explicar a concepção de Educação constitui ponto fundamental para identificar o modelo de sociedade que está

contribuindo para conservar ou que tipo de sociedade se está querendo construir. Isto se justifica porque sendo a educação uma prática social mediadora, a ação tomada pode ser tanto em direção à conservação das relações sociais quanto em direção à transformação dessas relações que se efetivam dentro da atual formação da sociedade brasileira.

Ao eleger a educação como parte integrante na constituição e expressão da cidadania, incorporando o ato político à totalidade do processo pedagógico num processo participativo, pode-se dizer que o projeto Político-Pedagógico é caracterizado por privilegiar o trabalho coletivo, a participação, a luta, a ousadia dos educadores, alunos, funcionários e comunidade frente aos desafios das mais diversas ordens sociais, políticas, econômicas, etc., em busca de um futuro que, ao invés de pré-concebido, pré-determinado, está sendo de certa forma construído com a participação dos diversos segmentos da universidade.

Porém, para enfrentar essa ousadia, necessita-se de um referencial que fundamente a construção coletiva desse projeto Político-Pedagógico. Assim, faz-se necessário recorrer aos pressupostos de uma teoria que tenha como compromisso principal a solução dos problemas educacionais e que considere a associação entre o ensino, pesquisa e extensão nas atividades pedagógicas e políticas no interior da universidade partindo de uma teoria que

subsidie o projeto político-pedagógico e, por sua vez, a prática pedagógica que ali se processa deve estar ligada aos interesses da maioria da população. Faz-se necessário, também, o domínio das bases teórico-metodológicas indispensáveis à caracterização das concepções assumidas coletivamente (Veiga, 1997:14).



A construção do trabalho coletivo, muitas vezes, traz como consequência a incerteza no interior da instituição, a quebra de defesas, porque diante dela ergue-se, como elemento indispensável a uma ação pedagógica consequente, a necessidade da troca de idéias, da experimentação e da maturação de atitudes frente ao processo educativo.

Supõe-se uma opção político-pedagógico o fato de eleger o acesso à universidade e a permanência do aluno na mesma, a qualidade da educação e a gestão democrática como metas prioritárias no processo educacional no ensino superior. É importante considerar que um projeto Político-Pedagógico que esteja relacionado com tais propósitos pressupõe uma ampla e radical democratização das relações que ocorrem no interior da universidade, no sentido de se romper com a separação entre concepção e execução, entre pensar e fazer, entre teoria e prática (Veiga, 1998). Busca-se assim, resgatar o controle do processo e do produto do trabalho, pelos educadores, em direção à socialização do poder de decisão que ocorre dentro da universidade em busca da construção coletiva do seu próprio projeto Político-Pedagógico.

2.2 O projeto Político-Pedagógico e a LDB/96

O projeto Político-Pedagógico não é identificado no texto que trata do debate educacional na LDB. Ela refere-se apenas à proposta pedagógica que na



realidade não tem a mesma dimensão do referido projeto em discussão. Em se tratando da proposta, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96) prevê em seu art. 12, inciso I, que “*os estabelecimentos de ensino respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica*”. Atribui ainda a incumbência de gestão própria, incluindo a elaboração e execução de sua **proposta pedagógica** (inciso I), a administração de seu pessoal e dos recursos materiais e financeiros (inciso I) (Demo, 1997). Ainda no mesmo artigo a lei refere-se à incumbência do estabelecimento de ensino em “*velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente*”(inciso V) que por sua vez deve estar coerente com a **proposta pedagógica** da escola pois “*os docentes incumbir-se-ão de elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino*” (art. 12, inciso II).

A LDB possibilita um certo avanço no que se refere à proposta pedagógica na educação básica, oferece abertura para que essa proposta não fique restrita à administração ou equipe técnico-administrativa. Apesar das críticas feitas à LDB, ela propõe que a proposta pedagógica seja construída, acompanhada e executada pelos membros envolvidos e interessados no processo educacional. Essa visualização do espírito de abertura da Lei na parte que trata da organização da educação nacional mostra, segundo Demo, um cuidado ostensivo com o estilo flexível de organização do sistema, destacando-se aqui os referentes à proposta pedagógica, ponto de partida para estudo e encaminhamento da discussão sobre o projeto Político-Pedagógico.

Contudo, é bom lembrar que a LDB não aborda o debate sobre o



projeto Político-Pedagógico. A proposta pedagógica citada no inciso I da lei não se refere ao projeto Político-Pedagógico. O texto diz que os profissionais da educação deverão participar da elaboração do projeto pedagógico da escola (inciso I), possibilitando a participação, envolvimento e compromisso do professor na construção de sua proposta pedagógica, definindo assim, a concepção de educação, de sociedade, a visão de homem e do cidadão que se pretende formar na instituição de ensino.

A Lei estabelece, em seus artigos 12, 13 e 14, que as escolas elaborarão, com a participação dos professores e outros profissionais da educação, e executarão a sua proposta pedagógica, devendo a comunidade escolar e local participar dos conselhos escolares ou equivalentes. Contudo, pensar, discutir e construir um projeto Político-Pedagógico no ensino superior que atenda aos parâmetros educacionais colocados pela LDB é importante, pois a universidade, de forma mais específica, já assume a intencionalidade do processo educacional a partir da sua própria função na sociedade. Sofre com os processos de avaliação do MEC que, para efetivar a avaliação institucional da graduação, instituiu o Exame Nacional de Curso. Estas novas políticas acabam penalizando a universidade, como já vem acontecendo, quando é divulgado em toda imprensa a nota que a instituição obteve no “provão”. Ressalta-se porém, a importância da avaliação institucional para assegurar a qualidade do ensino, a qualidade dos cursos, para a implantação da análise e da crítica, garantindo a dialética do processo de desenvolvimento dos cursos existentes na universidade.

Contudo, em se tratando da relação existente entre o projeto Político-Pedagógico, a LDB e as políticas educacionais no ensino superior no governo atual,



avaliar cursos que têm como meta formar profissionais competentes constitui-se em um processo difícil e complexo de ser analisado, e, segundo Bicudo, é ingenuidade se pensar na possibilidade de 'medir' o produto ou o resultado do curso por testes aplicados pelo governo ou pelo desempenho dos profissionais formados. Esse processo de avaliação é muito mais complexo do que se pensa.

É preciso avaliar o *curso*, em sua totalidade, considerando o seu *Projeto Pedagógico*; o desempenho dos corpos docente e discente em termos de atividade que realizam de ensino, pesquisa e extensão; o investimento da instituição no concernente à infra-estrutura de bibliotecas, de laboratórios didáticos, de salas-de-aula e de informática; os índices de evasão escolar. Isso significa desfocar a avaliação do desempenho individual de componentes do curso para enfocá-la no desempenho do curso, inserido no contexto da realidade institucional, da área de conhecimento e da valorização do profissional da área de trabalho para a qual forma os quadros de profissionais (Bicudo, 1998:78).

Dessa forma, Bicudo (1998) atenta para a importância de se instituir e manter o processo de avaliação sistemática dos cursos de ensino superior constituindo-se em uma inovação no sistema educacional, em nosso país, no que diz respeito à graduação, não deixando de lembrar também, a importância de se estabelecer parâmetros e indicadores de avaliação condizentes com metas bem definidas e acompanhadas de medidas interventivas eficazes. Em se tratando do projeto Político-Pedagógico no ensino superior, isso é fundamental pois o projeto é um processo de reflexão constante, e como tal, a avaliação está presente em cada momento da construção e execução desse projeto Político-Pedagógico no ensino superior.



O projeto Político-Pedagógico construído de forma coletiva vem responder a essas exigências na medida em que se torna o elemento capaz de traçar o perfil da proposta pedagógica da instituição de ensino superior, de executar, acompanhar e avaliar o seu próprio desempenho acadêmico contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, evitando com isto surpresas nas avaliações institucionais como a do MEC, visto que o próprio projeto Político-Pedagógico passa pela avaliação e reavaliação constante em todas as suas instâncias.

A LDB cita como finalidade da educação superior o comprometimento com a divulgação do conhecimento, não enfatizando de modo mais forte o ensino, pesquisa e extensão que também passam pelo projeto Político-Pedagógico. A organização do trabalho pedagógico da universidade, considerando o seu papel social, deve “suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional” (Art. 43, V) permitindo inclusive, reconhecer que “alunos com extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrados por meio de provas e outros instrumentos de avaliação, poderão ter abreviada a duração de seus cursos” em se tratando da avaliação no ensino superior abordada pela LDB de dezembro de 1996. Isto vem demonstrar a importância da construção coletiva do projeto Político-Pedagógico considerando a função social da universidade e o processo de avaliação da educação institucional para a melhoria da qualidade e democratização do ensino na universidade. Apesar disto, o que se conclui em relação ao projeto Político-Pedagógico e a LDB é que não é possível identificar o referido projeto no texto que trata da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, embora tenha sido aprovada no atual contexto histórico e político do governo Fernando Henrique Cardoso.



O projeto Político-Pedagógico permite que a universidade tenha oportunidade de explicitar os fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos que darão respaldo às ações desenvolvidas, elaborar coletivamente uma proposta curricular coerente com os propósitos de um ensino de qualidade associado à pesquisa e extensão no ensino superior. Nele está clara a função social da instituição, a filosofia do curso, o perfil do aluno e para quê sociedade está formando esses profissionais. Constitui-se fundamentalmente em um processo que demanda ajustes e revisões permanentes, sendo sua construção, execução e avaliação tarefa primordial da universidade. O projeto Político-Pedagógico por si só não significa qualidade ou melhoria do ensino superior. É uma permanente reflexão e reavaliação do processo educacional e para tanto requer uma gestão democrática e competente capaz de garantir e gerir a participação constante dos diversos segmentos envolvidos direta ou indiretamente na melhoria da qualidade do ensino na universidade.

2.3 O projeto Político-Pedagógico e a gestão democrática

A gestão democrática na universidade passa pelo projeto Político-Pedagógico que é o resultado de um trabalho coletivo. Trabalho coletivo na visão de Libâneo implica em um sistema de organização e gestão, já que as práticas de gestão constituem-se formas organizacionais do funcionamento e da dinâmica da escola ou da universidade. Numa visão mais ampla, *“a gestão escolar visa compatibilizar objetivos, aspectos gerenciais e aspectos técnicos visando atingir o objetivo pleno de uma escola: o*



ensino e aprendizagem dos alunos” (1994:5). O sistema de gestão, na visão do autor, deve ser negociado entre direção e demais envolvidos no processo educacional, pois ele defende:

uma prática de gestão que denomino diretivo-coletiva, uma relação orgânica entre a direção e participação. É fundamental a busca de objetivos comuns assumidos por todos, em decisões tomadas coletivamente. Mas, uma vez tomadas as decisões, penso que cada membro deve assumir sua parte no trabalho, cabendo aos que dirigem, a coordenação do que foi decidido. Ou seja, participação implica responsabilidade individual (Libânco, 1994:50).

Dessa forma, pode-se dizer que a possibilidade de uma ação administrativa numa perspectiva de construção coletiva exige a participação dos segmentos da universidade nas decisões do processo educativo, resultando com isto a democratização das relações que se desenvolvem no interior da instituição, contribuindo para implantação da gestão democrática que realmente seja capaz garantir a participação dos diversos segmentos na construção coletiva do projeto Político-Pedagógico no Ensino Superior.

A gestão democrática está intimamente articulada ao compromisso sócio-político, com os interesses reais e coletivos da classe dos trabalhadores da educação e sua presença na universidade acena para diferentes perspectivas na sociedade brasileira, embora o texto legal (Toschi, 1998) não garanta por si mesmo, alterações nas relações políticas e sociais. A LDB sofreu alterações nos itens que diziam respeito à gestão democrática. Foram excluídos do projeto original os incisos que davam caráter de obrigatoriedade à constituição dos conselhos escolares e à divulgação e prestação de contas dos recursos e serviços.

O caráter democrático da gestão no ensino superior não é reforçado no texto sobre as políticas educacionais, porém a universidade continua lutando pelo processo de democratização no ensino, não podendo, renunciar ao seu papel de contribuir para superar a alienação e a acriticidade que prevalecem nas relações dominadoras. Assim, a gestão na universidade não deve ser de dominação, mas sim participativa, de responsabilidade coletiva pois Paro adverte que

qualquer relação de dominação é negadora da condição humana. Se é pela verticalidade de minha relação com a natureza, transcendendo-a, que me faço humano, toda vez que renuncio a uma relação de horizontalidade com meu semelhante, dominando-o, nego nele a condição de homem, reduzindo-o à mera natureza (Paro, 1996).

A construção do projeto Político-Pedagógico na visão de Paro vem reforçar a concepção do projeto participativo que resulte da construção coletiva dos diversos segmentos da comunidade acadêmica, assumindo cada um a sua responsabilidade individual que concorre para o processo democrático de construção e elaboração do projeto Político-Pedagógico no ensino superior. Assim, a construção coletiva do referido projeto, considerando Paro (1996) e Bordignon (1996), pressupõe superar a concepção hierarquizada de poder, de relações verticais. Para que a universidade seja construtora da cidadania crítica, garantidora de qualidade, não empresarial, mas de qualidade, de emancipação e libertação humana, a posse do poder deve estar em todos os seus membros, através de processos dinâmicos de criação coletiva e de comunicação não opressora.

O projeto Político-Pedagógico é construção coletiva, tem intencionalidade política. É uma proposta ético-política (Marques, 1994), uma vez que



envolve valores no enfrentamento prático do cotidiano escolar, nas relações existentes entre os diversos membros da instituição, na relação professor-aluno e demais segmentos envolvidos no processo educacional. Os valores pelos quais a universidade opta devem ser consensualmente construídos e validados na livre conversação e na discussão argumentativa democrática. Habermas pode oferecer-nos consistentes conteúdos para esta reflexão. Em sua construção teórica do agir comunicativo, Jürgen Habermas não afirma que as pessoas gostariam de agir comunicativamente, mas que elas são obrigadas a agir assim, aprendendo a trabalhar a produção de consensos reais, não falsos.

É, pois, na discussão coletiva de elaboração do projeto Político-Pedagógico que se define o tipo de sociedade que se deseja construir. Que tipo de sociedade se quer? uma sociedade solidária ou uma sociedade competitiva? qual cidadão se quer formar? o cidadão cooperativo ou o cidadão competitivo, dominador? daí porque se diz que a implantação da gestão democrática no ensino superior requer mudança de mentalidade. A elaboração de um projeto Político-Pedagógico fundamentado na gestão democrática vai depender da ousadia dos agentes escolares. Como afirma Gadotti (1994), fazer um projeto significa lançar-se para a frente, antever o futuro. Que futuro se quer? um futuro que mantém a desigualdade e a exclusão? ou um futuro de igualdade, respeito, de participação de todos, da existência da cidadania crítica?

Gadotti destaca as limitações referentes a este tipo de trabalho democrático. São elas:

- temos pouca experiência democrática;
- consideramos que planejar é tarefa de técnicos, de especialistas.



Atualmente ainda se observa:

- uma estrutura vertical de administração;
- o autoritarismo reina no locus escolar e ;
- lideranças burocráticas e corporativas.

Há, no entanto, elementos que se deve buscar, por serem facilitadores da gestão democrática. São eles:

- a adesão de todos ao projeto construído deve ser voluntária;
- a comunicação precisa ser eficiente;
- é imprescindível o suporte institucional (que garante a unidade das ações) e financeiro (garantidor do cumprimento das ações).
- o projeto pedagógico deve ser permanentemente controlado, acompanhado e avaliado pela própria comunidade e externamente, além de se garantir um ambiente favorável à execução do projeto (Gadotti, 1994).

Esses limites apontados por Gadotti na educação básica também ainda existem na educação superior. A gestão democrática justifica-se no ensino superior, pois uma universidade com propósitos de formar para a cidadania, torna-se um referencial de relações humanas e sociais, não coercitivas, não dominadoras. A universidade com relações democráticas formará indivíduos democráticos, construtores da sociedade solidária que se almeja. Com toda certeza, relações democráticas asseguram um ensino mais exitoso, uma aprendizagem mais significativa e relevante aos alunos e, portanto, de melhor qualidade.

O projeto Político-Pedagógico, que inclui visões de mundo, de



homem e de sociedade, concebido de forma plural numa instituição de ensino superior que se define pela gestão democrática, será instrumento referencial para construção do projeto de curso, das várias disciplinas e do projeto de trabalho dos professores e das diferentes ações que se propõe realizar na universidade. A autonomia e a gestão democrática da universidade fazem parte da própria natureza do ato pedagógico. A gestão democrática da instituição é, portanto, uma exigência do seu projeto Político-Pedagógico. A gestão democrática implica que a comunidade, os usuários da universidade, sejam os seus planejadores, dirigentes e gestores e não apenas os seus fiscalizadores ou meros receptores de serviços educacionais. Na gestão democrática, comunidade, alunos, professores e funcionários assumem sua parte como executores das atividades didático-pedagógicas no ensino superior.

A gestão democrática vai além dos processos gerenciais, do comportamento dos agentes escolares e do tipo de escolha dos diretores ou reitores das universidades. Falar sobre gestão democrática (Toschi, 1994) e sobre o projeto Político-Pedagógico significa discutir questões que extrapolam a universidade, a escola, a economia, a política, para se discutir a possível relação entre os homens que a universidade pretende formar. Isto porém não se identifica de um momento para o outro, pois este processo requer mudança que por sua vez

requer rompimento com um modelo de sociedade para o qual é mister mudar mentalidades para poder avançar. Mudança de mentalidades, de concepções, não é coisa fácil e requer tempo. Por isto só, não é possível marcar datas e prazos para projetos políticos pedagógicos. Ele estará sempre inconcluso, se o quisermos como projeto histórico e não simples exigência burocrática da Secretaria de Educação (Toschi, 1998:14) ou instância superior nas universidades ou Faculdades.



A gestão democrática consiste num dos princípios consagrados pela Constituição Federal, que abrange as dimensões pedagógica, administrativa e financeira, confirmado por Veiga (1998) quando diz que a abordagem do *“projeto Político-Pedagógico, como organização do trabalho da escola como um todo, está fundada nos princípios que deverão nortear a escola democrática, pública e gratuita”* (1998:16) quais sejam: igualdade, qualidade, gestão democrática, liberdade e valorização do magistério.

O projeto Político-Pedagógico, quando articulado com base nos princípios citados, contribui para a compreensão dos limites e possibilidades da educação voltada para os interesses das classes populares. Esses princípios são importantes para garantir a operacionalização do projeto Político-Pedagógico, que na visão de Veiga, *“não deve estar apenas no papel, na legislação, na proposta, no currículo, mas deve estar ocorrendo na dinâmica interna da escola, no real, no concreto”* (1998:21) do dia-a-dia da universidade mesmo porque o projeto Político-Pedagógico tem a finalidade de garantir que a universidade cumpra o seu papel social e que constitui em *“arma de contestação e luta entre grupos culturais e econômicos que tem diferentes graus de poder”* (Giroux, 1986:17).

A gestão democrática implica principalmente o repensar da estrutura de poder da universidade tendo em vista sua socialização. Assim a gestão na universidade não deve ser de dominação, mas sim participativa, de responsabilidade coletiva o que implica também na responsabilidade individual. O trabalho que se propõe realizar na universidade é um trabalho coletivo e requer um mínimo de objetivos e práticas comuns,



unidade nas ações para que se realizem os objetivos e o fundamento da instituição no ensino superior. Isto implica dizer que a autonomia da universidade passa pelo projeto Político-Pedagógico e também pelo trabalho coletivo que, também inclui:

- pontos de partida comuns (princípios)
 - pontos de chegadas comuns (objetivos)
 - sistema e prática de gestão negociadas
 - unidade teórico-metodológica no trabalho docente
 - sistema explícito e transparente de acompanhamento e avaliação
- (Libânco, 1994:6)

Nessa perspectiva, a socialização do poder propicia a prática da participação coletiva que atenua o individualismo; da solidariedade, que supera a opressão; da autonomia, que anula a dependência; de órgãos intermediários que elaboram políticas educacionais das quais a instituição de ensino é mera executora (Veiga, 1998:18).

A gestão democrática é um processo difícil de se consolidar na universidade assim como na escola, considerando que implica participação dos diversos segmentos que compõem a instituição de ensino superior nas tomadas de decisões e ações inerentes ao processo administrativo e pedagógico que se desenvolve no seu interior. Marques reforça a idéia dizendo que

a participação ampla assegura a transparência das decisões, fortalece as pressões para que sejam elas legítimas, garante o controle sobre os acordos estabelecidos e, sobretudo, contribui para que sejam contempladas questões que de outra forma não estariam em cogitação (1990:21).

A gestão democrática inclui a democratização do currículo que vai

dar um direcionamento, constituindo-se um eixo de debate para a construção do projeto coletivo da universidade. Porém, essa participação deve ser espontânea e com ampla liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a arte e o saber direcionados para uma intencionalidade definida coletivamente na construção, gestão e avaliação do projeto Político-Pedagógico no ensino superior.

2.4 O projeto Político-Pedagógico e o currículo

O currículo de um curso agrega, organiza e apresenta externa e internamente as motivações e as propostas que constituem o pano de fundo das relações do corpo docente com a sociedade e o mundo, como diz Trezza (1995) quando afirma que a avaliação da prática existente irá estabelecer o nível de desempenho do curso e os ajustes a serem feitos em função dos objetivos propostos.

Em estudo feito na UNESP (Prograd, 1995), alguns cursos entenderam que deveriam referir-se à discussão sobre o currículo na universidade. Dizem que o curso toma forma a partir do seu currículo, considerando o “*espelho fiel da ideologia institucional*”. O currículo-produto, que é visto por Trezza (1995) como ideologia intrínseca que sustenta o comportamento da Faculdade, indica os rumos à formação do profissional, orientando o currículo-processo, ou seja, a prática de docentes e alunos na instituição.



O projeto Político-Pedagógico construído coletivamente perscruta ou sonda o futuro da instituição e prepara a ação presente apontando uma direção, um rumo a todos os envolvidos num curso, sobre os alvos, os objetivos, fins e metas não alcançados, mas desejados em função do futuro. Afinal, o projeto pedagógico de qualquer curso, como se discute entre os professores da UNESP, aborda aspectos como: as características do profissional a ser formado para atingir as exigências sociais futuras; a ação coletiva necessária para atingir os fins propostos; as etapas a vencer; os meios a empregar; as decisões a tomar; os ajustes a fazer; os problemas a resolver; os recursos a providenciar e os resultados a avaliar.

O projeto Político-Pedagógico é mais amplo e não pode ser confundido com a proposta pedagógica ou com o plano curricular como muitos querem. Dada a grande variedade de situações da universidade e seus departamentos, considerando a diversidade de contextos, uma faculdade, departamento ou curso pode ter várias propostas pedagógicas segundo a necessidade do curso, das disciplinas ou da instituição de ensino superior vinculadas ao seu projeto Político-Pedagógico.

O plano de trabalho, como assim é chamado, é apresentação sistemática e justificada do que a universidade pretende realizar e deve registrar o que a faculdade pensa fazer, como fazer, quando fazer, com que fazer e com quem fazer. Esse plano, para ser elaborado, pressupõe que a universidade, faculdade, departamento ou disciplina, defina suas finalidades e objetivos, estabeleça um rumo, um horizonte de trabalho através do planejamento que é um processo participativo dos envolvidos com política educacional da universidade. A universidade planeja para evitar a improvisação, o



imediatismo, a ausência de perspectivas; o seu grande referencial encontra-se no seu projeto Político-Pedagógico.

Algumas vezes também confunde-se o projeto Político-Pedagógico com o projeto curricular, proposta curricular. É que nos últimos anos o currículo tem sido entendido de forma muito ampla, com o significado de filosofia de ação da escola, de guia, de orientação da universidade, o mesmo que plano de trabalho, proposta ou projeto pedagógico. É evidente que o conceito de currículo atualmente envolve tanto os planos e propostas pedagógicas quanto efetivamente o que acontece nas salas de aula através do plano de curso, de área e de disciplinas bem como o chamado “currículo oculto”, ou o que não é dito, aquilo que tanto alunos quanto professores trazem de suas próprias vivências para para o interior da universidade.

O projeto Político-Pedagógico é algo mais amplo, mais profundo do que a proposta pedagógica ou proposta curricular. A faculdade, ao elaborar as várias propostas pedagógicas de seus cursos, departamentos ou disciplinas, está certamente elaborando ou construindo parte do projeto Político-Pedagógico comum da universidade, visto que o projeto refere-se às dimensões que envolve todo o trabalho político, pedagógico, cultural administrativo e financeiro da instituição de ensino superior. O projeto Político-Pedagógico, ao ser discutido e elaborado de forma coletiva, constitui-se na riqueza das contribuições dos vários segmentos que compõem a universidade ou a faculdade.

Segundo Nébias (1995), a reformulação curricular passa por duas preocupações básicas: o acompanhamento da implantação do curso e a avaliação contínua



do processo (Prograd, 1995:1-7). É a estrutura curricular que garante a formação e assegura a relevância, o significado e o caráter científico de uma área do conhecimento. É ela quem sustenta a formação profissional competente e politicamente comprometida com a criação de uma sociedade justa e humana, é a estrutura curricular que garante também o mínimo de conteúdo disciplinar indispensável à apropriação do conhecimento relevante; ela faz a síntese necessária do conhecimento teórico e a relação com a prática que se desenvolve na instituição de ensino superior.

A proposta curricular é a dimensão do projeto Político-Pedagógico que procura garantir um mínimo de qualidade na formação do profissional através do ensino, pesquisa e extensão. Em termos de ensino seria procedente considerar: para que ensinar? o que se ensina? a quem se ensina? como se ensina? em que contexto se ensina? quem participa direta ou indiretamente do ensino? que valores significam o ensino?

Almeida (1995), entretanto, após uma discussão sobre o que o projeto Político-Pedagógico não é, o que ele não deveria ser e as possibilidades de construí-lo de modo coletivo e participativo, acaba conceituando projeto Político-Pedagógico como sendo o próprio currículo, desde que não seja confundido com grade curricular. Para este autor, currículo e projeto político-pedagógico são termos sinônimos, no que essa pesquisa discorda do autor por compreender a proposta curricular como sendo parte do referido projeto, ponto fundamental no encaminhamento da discussão para a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico. O currículo está subordinado ao projeto mas não é o projeto Político-Pedagógico.

Silva (1995), ao debater sobre o projeto pedagógico, aborda a questão do currículo como ponto fundamental na sua construção. Cita Hutmacher para afirmar que o currículo de uma escola ou de um curso comporta dois currículos: um formal - saberes científicos - e um currículo oculto que *“não está verdadeiramente oculto; se não é imediatamente visível, nem por isso existe alguém que se empenhe em dissimulá-lo. Pelo contrário, é um pouco como a carta escondida de Edgar Póe, que o investigador não encontra precisamente porque está bem em cima da mesa ”* (Prograd, 1995:21).

A autora, ainda amparada e fundamentada por Hutmacher, afirma que o currículo oculto corresponde ao funcionamento normal das escolas, ao modo de vida escolar: é tudo que acontece naturalmente na escola, o que há de mais evidente, de mais comum e tradicional, o que se tornou tão familiar que já não chama a atenção. No currículo confronta-se com uma amálgama de fenômenos, o lugar individual e grupal; a maneira de definir e de coordenar o seu trabalho; os métodos de manutenção da ordem, de gestão das multidões (Foucault, 1974); o agrupamento dos alunos; a maneira de distribuir os alunos pelos professores e vice-versa, a organização do tempo e do espaço; a estratégia de escolha e construção dos saberes a transmitir, a regulação das práticas pedagógicas; a forma de apreciação, de avaliação e de redistribuição do trabalho, etc.

Em suma, o currículo comporta todo um conjunto de modalidades que regem a cooperação e coordenação entre os diferentes trabalhadores escolares que a própria familiaridade serviu para ocultar e que repousam em idéias, representações e crenças que gerações de alunos interiorizam pelo simples fato de sua escolarização, pelo modo prático, informal de fazer, do ver-fazer e do ouvir-dizer.



Apple (1979:98) acredita que as escolas, por meio do seu currículo, “*não controlam apenas pessoas, elas também ajudam a controlar significados*”. Se levarmos em conta as afirmações de Hutmacher, citado por Silva (1995) e Apple (1979), a vida na escola manifesta-se tanto no currículo formal, como no currículo oculto e ambos compõem o currículo do curso.

Para Camargo (1995), deixar de lado a concepção mais restrita de currículo, que o define como *rol de disciplinas* ou *conteúdo do curso* e assumir sua definição mais atual, que o concebe como a *totalidade de experiências planejadas ou não, vividas pelos alunos no ambiente escolar*, poder-se-ia dizer que as idéias lançadas à frente pelo projeto pedagógico, se concretizam no cotidiano dos afazeres da instituição, através do currículo.

Dessa forma, o que se pode concluir em relação ao projeto Político-Pedagógico e o currículo é que estão totalmente interligados de forma que alguns autores chegam a atribuir aos dois termos os mesmos significados, apesar das observações já feitas sobre essa questão. A LDB aborda o currículo referindo-se a todos os níveis de ensino pois, na realidade, não há como se falar em educação, proposta pedagógica e ensino superior sem se referir diretamente ao currículo que delineia os caminhos pelos quais se pretende desenvolver a educação formal numa instituição de ensino superior. O projeto Político-Pedagógico é limitado na medida em que os envolvidos na sua construção não conseguem transformá-lo num instrumento de mudança do processo educacional, porém apresenta possibilidades de avanço sobre a democratização e melhoria da qualidade do ensino. O

currículo é parte indispensável para definir a construção coletiva do referido projeto no interior da universidade.

2.5 O projeto Político-Pedagógico: limites e possibilidades

A construção do projeto Político-Pedagógico é uma oportunidade para se repensar as práticas pedagógicas que constituem formas de pensar e de agir sem que, muitas vezes, se dê conta de sua sistematização, bem como das implicações que trazem ao resultado do trabalho que se realiza na universidade, no curso e na disciplina por meio de aulas ministradas. Há o desejo de efetivar uma reflexão fecunda sobre o propósito a ser desenvolvido. Talvez para este exercício um tanto quanto difícil, pode-se lembrar de um trecho de Marx : *“não há estrada real para a ciência, e só tem probabilidade de chegar a seus cimos luminosos, aqueles que enfrentam a canseira para galgá-los por veredas abruptas”*(1988:19).

O projeto pedagógico é, segundo Camargo (1995), a principal e mais ampla expressão, de visão de mundo dos que o elaboram e o operacionalizam. Quando não são os mesmos docentes que o elaboram e o executam pode acontecer que os executores expressem visão de mundo próximas daqueles que conceberam o projeto pedagógico, ou ele se transforma num documento de gaveta. Ao refletir, planejar e construir o **projeto Político-Pedagógico** numa instituição de ensino superior, está-se lançando para um futuro do qual se espera ser diferente, busca-se o possível com base nos



objetivos e metas que se pretende alcançar para a construção de uma sociedade cada vez mais justa e igualitária.

Assim, Vale (1995) diz que

todo projeto (seja ele educacional, econômico, cultural etc.) é sempre uma ação consciente voltada para a criação de uma realidade futura (...) é de natureza de todo projeto não se contentar com o presente existente; todo projeto quer alterar o presente moldando-o segundo objetivos e metas que, por definição, colocam um passo além da realidade rebelde que via de regra resiste à mudança (Prograd, 1995:2).

Sob a ótica da gestão democrática, o projeto Político-Pedagógico é a operacionalização do processo de ensino de qualidade coerente com a construção coletiva que o transforma em orientador das decisões democráticas no ensino superior. É interessante observar que o autor relaciona o projeto à existência e ao devir humano. Assim, o projeto Político-Pedagógico jamais toma forma definitiva, acabada, pois está sempre comprometido com o futuro e, em consequência disso, se apresenta em constante alteração. A existência, como o projeto, jamais é, mas constantemente se torna; é uma possibilidade de se criar o novo pela ação. O dirigir-se para o futuro é pro-jetar-se, é lançar-se na direção que se espera ou se busca com o firme propósito de alcançar os objetivos determinados.

Nessa perspectiva, a possibilidade de se construir um projeto Político-Pedagógico no processo coletivo e participativo de uma instituição de ensino superior é lançar-se na direção que se pretende discutir, fundamentar e construir um projeto que venha contar com a cooperação dos diversos segmentos da instituição e da comunidade com a participação efetiva de seus membros em cada momento, em cada possibilidade que

se fizer presente nas diversas alterações necessárias ao projeto Político-Pedagógico em suas metas e objetivos.

Segundo Sartre, citado por Vale (1995), o projeto é a maneira pela qual o homem responde à situação onde se encontra. Dessa forma o projeto é sempre um ato de liberdade individual ou coletiva que atribui às pessoas e à sociedade a possibilidade de *revolucionar* o existente, quase sempre apresentado como algo *definitivo* a que Sartre diz que “o essencial não é aquilo que se fez do Homem, mas aquilo que ele fez daquilo que fizeram dele” (Prograd, 1995:3). É importante ressaltar a questão da liberdade coletiva em construir o projeto Político-Pedagógico, tendo em vista o seu aspecto transformador, procurando resgatar as possibilidades de revolucionar o que parece estagnado, parado no tempo em termos de avanço educacional, buscando projetar-se num futuro que venha ao encontro dos anseios da sociedade a qual se pretende servir.

Nessa visão de futuro, de lançar-se para a frente no que se refere ao **projeto**, é importante considerar ainda as abordagens feitas por Vale (1995), quando cita Savoir, afirmando que o criador da prospectiva ensina que se deve “*construir o presente a partir do futuro*” e que é mais útil ver longe e globalmente para se poder pensar em modificar em profundidade todo objeto de ação; ao contrário do senso comum, afirma que “*é preciso avaliar o que somos a partir do futuro e não decidir o futuro a partir do que somos atualmente*” (Prograd, 1995:3).

Os autores acima citados sugerem alguns elementos na elaboração do projeto como: apresentação, situando o curso ministrado em relação à escola;



justificativa da necessidade de construir ou reformular um projeto pedagógico, fixar as bases da proposta, elaborar conceitos ou definições nas quais o projeto Político-Pedagógico se apoia, como o de educação, sociedade, homem, além de outros que explicitem o entendimento dos docentes quanto à sua prática pedagógica; o objetivo do curso, o elenco provisório das disciplinas junto à grade curricular; a ementa de cada disciplina e a relação entre elas; enfim, essa dinâmica e sugestões correspondem ao debate feito pela UNESP no encaminhamento sobre a participação da universidade na discussão sobre a estruturação de um projeto pedagógico para ser implantado na UNESP (Prograd, 1995), e, segundo eles, o primeiro momento da elaboração do projeto pedagógico é de responsabilidade exclusiva dos docentes.

Na realidade, os participantes do Prograd não chegam a discutir o projeto Político-Pedagógico no ensino superior mas provocam e encaminham a discussão, contribuindo para a reflexão sobre a construção coletiva do referido projeto que é a sistematização do debate, da reflexão, da teoria e da prática pedagógica, política e administrativa do processo educacional no dia a dia da universidade. O projeto Político-Pedagógico é construído coletivamente e só é considerado projeto Político-Pedagógico nesta pesquisa se, além da construção coletiva, ele passar pelo processo de participação, pela avaliação e pela reavaliação contínua dos resultados do processo educacional previsto no projeto Político-Pedagógico no ensino superior.

Na dinâmica do debate sobre a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico, tendo por base o perfil do universitário que se deseja formar, necessário se faz conhecer também o perfil do aluno que ingressa na instituição. O projeto



Político-Pedagógico estabelece a mediação entre o aluno que ingressa na faculdade e o aluno formando.

A participação dos alunos na elaboração do projeto Político-Pedagógico é uma questão a ser discutida no processo de construção coletiva e execução do projeto. Não se pode determinar o grau de participação de cada segmento da universidade nem apontar critérios que fixem os âmbitos do processo. Sabe-se contudo, que a participação do aluno a partir de suposta igualdade de condições com os professores, torna-se passível de análise pois a toda igualdade formal corresponde uma desigualdade real. Em estudos feitos na UNESP (Prograd, 1995), os professores acabaram constatando pelo debate em suas instituições de origem que o projeto pedagógico é a identidade do curso. O projeto Político-Pedagógico por sua vez, prescinde da sistematização do debate e reflexão contínua sobre todas as questões referentes ao processo educacional e as dimensões política, pedagógica, cultural, administrativa e financeira da universidade.

A construção do projeto Político-Pedagógico pensado coletivamente, pressupõe alguns aspectos importantes como: o coletivo da universidade que constrói a proposta deverá decidir de modo claro e objetivo para quem e a quem serve o curso? na elaboração coletiva do projeto Político-Pedagógico de uma faculdade ou universidade não se pode fugir à reflexão coletiva sobre a função social do curso que é ou será executado, reformulado, redefinido, planejado ou implantado; para a elaboração do projeto Político-Pedagógico, a faculdade geralmente considera como ponto de referência uma proposta de formação. Quando se discute o sentido de um projeto Político-Pedagógico, avalia-se um projeto de formação profissional. Nesse sentido, o projeto



Político-Pedagógico articula as necessidades individuais de formação do aluno às necessidades sociais ou coletivas concretas. O projeto Político-Pedagógico, nessas condições, estende-se ao indivíduo concreto ou seja, ao aluno que se forma e está atento à relevância social do curso.

Numa sociedade em pleno processo de desenvolvimento centrada na informática é bom considerar: as necessidades da população, o progresso científico e tecnológico, as tendências sócio-econômicas do país; a ética e os valores humanos para um novo tempo, os elementos básicos de formação profissional; conhecimento sólido na área de atuação e curiosidade intelectual; exercício consciente da profissão e respeito à cidadania; iniciativa e criatividade na solução de problemas e, capacidade científico-reflexiva sobre as questões humanas e sociais.

A construção do projeto Político-Pedagógico pressupõe, conforme alguns autores citados (Prograd, 1994), itens na sua elaboração como: histórico da formação do profissional: crítica e reflexiva; perfil do profissional a ser formado, princípios que nortearão a formação desse profissional e expectativas mantidas em relação ao aluno egresso; dados do curso: grade curricular (disciplinas) e proposta curricular de atividades diversificadas; possibilidades de crescimento intelectual dos alunos e dos professores, com a especificação das atividades; necessidades atuais do curso, tendo em vista seu crescimento; informações a respeito dos professores e funcionários: atividades de ensino e de pesquisa; avaliação.

O projeto Político-Pedagógico, que se propõe entender neste



trabalho é um projeto construído coletiva e reflexivamente a partir da fundamentação que se faz necessária e também da prática pedagógica das atividades educativas que se desenvolve na instituição do ensino superior, que por sua vez, está intimamente ligada à teoria que sustenta a proposta pedagógica defendida pela faculdade ou pela universidade. Contudo não se pode permitir que a unidade, a transversalidade, a interdisciplinaridade matem a necessária diversidade de situações, opiniões e perspectivas do ensino superior para manter viva e dinâmica a discussão no seu interior na busca da universidade que se quer e se deseja construir dentro de um horizonte de possibilidades



CAPÍTULO III

O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE PEDAGOGIA E A FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (CP/FE/UFG).

O propósito deste capítulo é identificar os aspectos da política educacional, o papel e o compromisso da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, tendo como eixo condutor o processo de discussão e elaboração da proposta pedagógica que sustenta as atividades didático-pedagógicas e administrativas do curso de Pedagogia da FE/UFG. A identificação das questões referentes à “proposta educacional” da faculdade encaminha o debate sobre a identificação e construção coletiva do projeto, buscando subsídios para a elucidação do tema em discussão nesse estudo, ou seja: o projeto Político-Pedagógico no curso de Pedagogia da FE/UFG.

O estudo sobre as questões referentes à Faculdade de Educação não visa esgotar todos os aspectos relacionados à política educacional e ao projeto do curso de Pedagogia. Os itens apontados, por si só, merecem estudos específicos para sua melhor compreensão. Foram analisados textos e documentos sobre a proposta curricular do curso de Pedagogia, além das entrevistas com os professores envolvidos no processo educacional da universidade, no sentido de identificar a concepção do projeto Político-Pedagógico no ensino superior e sua existência no curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFG. Na realidade, esse capítulo é o resultado da pesquisa empírica com análise das questões referentes à FE/UFG envolvendo a política educacional, a função e o compromisso da FE com a construção, execução e avaliação do projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia.

3.1 A política educacional da FE/UFG

A política educacional da Faculdade de Educação, especificamente do curso de Pedagogia, está vinculada à política institucional da universidade e se baseia na função e compromisso que tem a faculdade com a formação de professores para todos os níveis de ensino, porém voltada mais para o ensino fundamental, visando à melhoria da qualidade do processo ensino/pesquisa/extensão. Até o início da década de 80, a educação brasileira vivia um momento de grande valorização do técnico/especialista sendo muitas vezes considerado *“impossível haver um correto funcionamento do processo de educação/escolarização das crianças e adolescentes sem a existência e competente*



atuação desses profissionais. Esta era, supunha-se, “a solução para os problemas surgidos com as profundas transformações pelas quais passava a nossa escola”(Anexo III, 1984) determinando, assim, a atuação dos especialistas em educação no processo de escolarização/educação de crianças e adultos no Estado e no País.

Com efeito :

a luta dos trabalhadores pelo direito de seus filhos também terem acesso à escola, luta essa que já na década de 20 apresentava um certo nível de organização e que se amplia e se aprofunda a partir de 1930, criando para a escola uma realidade nova. A verdade é que a presença desses novos alunos, recém chegados à instituição escolar, não só representou um significativo aumento do número de indivíduos atendidos, bem como trouxe um novo desafio: como escolarizar os filhos de trabalhadores? (Anexo III, 1984:5).

Diante desse impasse,

era necessário, pensava-se, distribuir de modo mais racional entre os vários profissionais da educação já existentes ou a serem formados (orientador educacional, administrador escolar, supervisor e inspetor escolar) as tarefas de escolarização/educação dos alunos. Liberados então desses “outros” encargos, o professor poderia dedicar-se com exclusividade à *execução* do processo ensino/aprendizagem (Anexo III, 1984:5).

Em vez de se criar infra-estrutura mínima e condições necessárias para o bom funcionamento das escolas a fim de que o pedagogo pudesse pensar e repensar o fazer pedagógico para melhor desempenho de suas funções naquela ocasião,

a política educacional do Estado optou (não por acaso) pela criação e rápida difusão dos “profissionais” da administração e da inspeção da escola, do planejamento e coordenação/supervisão de ensino/aprendizagem, do acompanhamento/orientação dos alunos. E ao assim proceder, negou o saber e competência dos professores (educadores), agora reduzidos à condição de simples professores, no desempenho dessas funções bem como tornou extremamente difícil a existência de um compromisso mais efetivo com a produção de uma boa escola para todos. Transformado num mero executor do que é pensado e decidido por outrem, o professor é cada vez mais afastado de uma compreensão de seu processo de trabalho como um todo, bem como sua construção. (Anexo III, 1984:5).

Assim, a fragmentação do processo educativo e a hierarquização do trabalho pedagógico da forma como foi apontada transforma-se em um forte instrumento de controle da educação pelo Estado, um argumento a mais para que ele mantenha o poder de decidir os rumos da educação e impedir que a escola transponha os limites impostos por ele, de forma a assegurar a execução de sua política educacional em diferentes recantos e escolas nos diversos pontos do país. Considerando que essa instituição de ensino superior tem como função específica a formação dos profissionais da educação e, nessa ocasião esta era a política adotada no contexto nacional, estadual e municipal, a universidade tornava-se adepta dessa política na medida em que preparava esse profissional voltado para a divisão do trabalho a fim de atuar naquele mercado de trabalho.

A política educacional do contexto anterior à reformulação do curso de Pedagogia é contestada pelos educadores que justificam a mudança curricular do curso. No início da década de 80 após um longo debate sobre educação e formação de professor, a



Faculdade de Educação propõe a reformulação do curso de Pedagogia por meio da Resolução N° 207/84 passando a faculdade a formar, não especialistas em educação, mas docentes responsáveis pelo processo educativo. A adesão à proposta da Resolução N° 207/84, foi resultado de uma resistência as políticas educacionais daquele momento.

Essa proposta de formação de professor, segundo consta nos documentos e depoimentos analisados, foi uma conquista dos profissionais da educação da UFG em sua grande maioria. Como se vê,

em nossa proposta está contido um projeto de formação do professor do curso técnico de magistério e da primeira fase do 1º grau radicalmente diferente da realidade da Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau, atualmente em funcionamento no curso. Esperamos que todos os professores do curso não só compreendam, mas assumam de fato, individual e coletivamente, esse novo projeto educativo que tem sido pensado e será executado coletivamente, no qual não há lugar para a mera capacitação técnico-metodológica, nem para a simples elaboração teórica abstrata; no qual nenhuma disciplina tem sentido e valor em si mesmos, mas antes os recebe do projeto formativo enquanto totalidade em contínuo processo de totalização; no qual se espera de todos e de cada um dos professores e alunos que efetivamente assumam o desafio e a tarefa de juntos pensarmos e recriarmos a escola de 1º e 2º graus, transformando-a numa escola totalmente pública, vale dizer, de fato democrática, a serviço da maioria da população. Este é o nosso sonho, difícil, mas de modo algum impossível de ser realizado. É por isto que apostamos nele. (Anexo III, 1984:9).

A política educacional da Faculdade de Educação da UFG também estava vinculada à política de formação dos profissionais da educação nas diversas faculdades de educação do país. É importante reforçar também que a reflexão sobre a

política educacional da faculdade não se fez desvinculada da educação nacional num processo histórico e social de formação de educadores diretamente vinculado à política do ensino superior.

As discussões sobre a reformulação do curso de Pedagogia levaram à criação do Comitê Nacional Pró-Formação do Educador, que teve por objetivo promover debates, estudos, discussões e a divulgação do conhecimento produzido sobre a formação do educador. A ação do Comitê pautou-se pela rejeição do Parecer Waldir Chagas, que definia as habilitações em nível de Pós-graduação e a formação de professores primários em nível superior, esvaziando-se o curso de Pedagogia, e na defesa de que a docência deveria se constituir na identidade de todo professor. Sendo assim, a formação do Pedagogo deveria compreender tanto a formação do especialista, quanto a do professor (Silva, 1998:164).

É justamente neste momento que as discussões realizadas na Faculdade de Educação adquirem alcance nacional, ocorrendo intercâmbio de propostas entre esta e as demais universidades brasileiras, provenientes da inquietação que levaram aos debates sobre a mudança do curso de Pedagogia.

A educação superior é importante nesse processo de reformulação do curso de Pedagogia, não apenas para a formação de professores, mas principalmente para o desenvolvimento econômico e social, na medida em que a formação profissional e a pesquisa realizada nas Instituições de Ensino Superior (IESs) são fundamentais para assegurar aos Estados um progresso que possa corresponder às expectativas da sociedade em relação a um desenvolvimento humano e racional contribuindo para o para a transformação social. Assim,

nesse patamar de reflexão, algumas questões sobre a Faculdade de Educação, sobre a formação de professores, parecem claras: quanto à sua natureza institucional, o seu lugar na Universidade. Como reflexão dessa situação, o seu campo de atuação, no que se refere ao trato das questões educacionais e do ensino em especial, não é reconhecida, assim como é deixada ao largo a sua trajetória de estudos e pesquisas sobre a realidade educacional expressa na sua contribuição para a reflexão nas diferentes áreas do conhecimento com as quais trabalha diretamente (UFG/FE, 1999: s/p).

Tal reflexão supõe discursos e ações na fundamentação e concretização do ensino e da aprendizagem, na definição de políticas públicas, na organização e gestão da escola e outras instituições, na relação conteúdo e método nos diferentes níveis de ensino e ainda na resolução de problemas ligados à questão mais ampla da formação de professores (UFG, 1999: s/p).

A Faculdade de Educação tem compromisso com a formação de professores para os diferentes níveis de ensino, seja para a educação infantil, para o ensino fundamental e médio, em estreita ligação com os diversos cursos de licenciatura, para o ensino superior, com a sua participação nos cursos de pós-graduação oferecidos por outras unidades e, sobretudo, com a intensificação e fortalecimento de ofertas de seus cursos em nível de especialização, mestrado e doutorado, ligando a pesquisa à pós-graduação e esta à graduação. Sobre essa política de formação profissional, os professores são unâimes em reforçar a importância do papel e compromisso da FE/UFG, conforme um dos professores entrevistados:

as políticas educacionais da Faculdade de Educação estão vinculadas aos compromissos que historicamente ela tem defendido. Dentre esses



compromissos destaca-se uma formação conseqüente dos professores para a educação básica sobretudo para as séries iniciais da 1ª a 4ª série do ensino de primeiro grau, hoje ensino fundamental. Então toda estruturação político-pedagógica da FE se volta para uma articulação entre ensino e pesquisa visando à problematização dos processos de formação e articulação entre agência formadora e agente contratante. Têm-se por *locus* básicos a formação dos professores para atuação na educação básica, hoje inclusive, com uma ênfase muito grande também em processos vinculados à discussão e rediscussão da educação infantil nos moldes como ela se encontra efetivada em Goiás (Professor "D" da FE/UFG entrevistado).

Também é objetivo da Faculdade de Educação criar e desenvolver projetos conjuntos com os diversos cursos existentes na UFG, nas diferentes áreas do conhecimento, considerando como base fundamental a compreensão dos vínculos pedagógicos que se expressam na Faculdade e que acabam por refletir as demais relações do mundo do trabalho, pelas relações produtivas, sociais, culturais e políticas que se relacionam com as questões pedagógicas no interior da universidade. A UFG não forma apenas o técnico, mas preferencialmente o profissional que compreende o desenvolvimento do homem na sociedade, seu comportamento, situando-o na sua totalidade de indivíduo histórico e concreto, conforme aponta a proposta de gestão da Faculdade de Educação.

Nessa perspectiva, a Faculdade de Educação certamente define e redefine suas funções, tendo o cuidado de conservar aquilo que deu certo e criando novas atribuições com o objetivo de tornar-se um verdadeiro laboratório de educação (UFG, 1998:s/n), um centro de produção de conhecimento, orientando seus objetivos de pesquisa com base nas práticas sociais escolares, a fim de responder às complexas questões que a realidade lhe apresenta no contexto universitário.



A reflexão acerca das concepções de formação de professores, no início da década de 80, foi tema nacional inspirado nas transformações internas e externas à universidade brasileira que ocorreu em todo o país. É importante que as instituições de ensino superior não continuem a encastelar-se em seus muros frente aos desafios e problemas que se apresentam na sociedade contemporânea, pois,

cabe ao Ensino Superior a reflexão e a ação sobre questões políticas, econômicas e sociais, tais como os freqüentes conflitos e rivalidades raciais; a desintegração do tecido social, em que a fome, a miséria e a falta de moradia tornaram-se um lugar comum; o desemprego de longa duração; a poluição do meio ambiente, as disputas e as diferenças dentro dos países e entre países, que culminaram em chacinas hediondas; e a corrupção, que está se propagando em todos os níveis, instaurando a “lei do Gerson” segundo a qual todos querem levar vantagem e a sociedade é vista como um conjunto de corruptos em potencial (Castro, 1998:39).

Estes fatores, indiretamente, fazem parte da política educacional da faculdade. Assim, enfatiza-se a importância da relação do projeto Político-Pedagógico do curso ao projeto sócio-político, econômico e cultural do país e do mundo, vez que a educação não acontece isolada dos diversos problemas da sociedade na qual ela está inserida.

Dessa forma, é importante o compromisso da FE/UFG com a amplitude do sentido da educação que Brandão (1981) define como essencial à formação do homem de caráter, além do que foi discutido no capítulo anterior. A educação superior é enfatizada como elemento de grande importância pelo papel preponderante que poderá

exercer na construção coletiva do projeto Político-Pedagógico tanto do curso de Pedagogia quanto da faculdade como instituição do ensino superior e da própria universidade como orientadora natural do referido projeto nas diversas instituições de ensino.

Ao estudar o projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia e a FE/UFG, é importante relacionar: o conceito e dimensões do projeto Político-Pedagógico discutidos no capítulo anterior, com a política e proposta pedagógica da Faculdade de Educação, considerando os estudos já realizados sobre o tema; os documentos que registram a sustentação teórico-metodológica da proposta pedagógica do curso de Pedagogia; as observações sobre o discurso e ações da prática educativa no dia-a-dia da faculdade; e as entrevistas feitas com os professores a fim de identificar as concepções sobre o projeto Político-Pedagógico no ensino superior e a sua existência explícita ou implícita na FE/UFG.

O projeto Político-Pedagógico inscreve-se em uma linha temporal, em que se retomam as questões substantivas da educação e as questões estratégicas da condução pedagógica. Além de exigir profunda reflexão sobre as finalidades da instituição, explicação de seu papel social e a clara definição dos caminhos e ações a serem empreendidas pelos envolvidos no processo educacional, o projeto Político-Pedagógico é fruto de reflexão e investigação, do debate, da avaliação e reavaliação contínua, pois a construção do referido projeto aglutina crenças, convicções, conhecimento do contexto social e científico e constitui-se num compromisso político e pedagógico coletivo da universidade frente à função social e compromisso assumidos com a sociedade na qual ela se insere.



3.2 A função e compromisso da FE/UFG.

A Faculdade de Educação da UFG originou-se da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras com o objetivo de “sanar a carência de professores licenciados em Goiás”. A Faculdade de Educação tem a função de formar professores, tendo conseguido ampliar de modo significativo sua produção acadêmica e a discussão política nos vários espaços educativos. Em artigo publicado no Jornal *O Popular* em Goiânia, no dia 16 de dezembro de 1998, a direção em exercício da FE/UFG (1998-2002) aponta sua visão quanto ao papel e compromisso dessa unidade de ensino superior, fazendo uma reflexão de sua trajetória, explicitando seu importante papel e compromisso em favor da universalização e da democratização do ensino público goiano.

Na visão da equipe, o objetivo de grande parte dos estudos e pesquisas da Faculdade de Educação da UFG se pauta na especificidade do trabalho do profissional da educação. É nesse sentido que várias ações foram e são desenvolvidas a fim de realizar uma leitura crítica da realidade, em seus inúmeros aspectos, considerando as circunstâncias contraditórias do mundo contemporâneo, que por sua vez refletem nos projetos pedagógicos que vão sendo desenvolvidos no curso de Pedagogia da FE/UFG.

É função da FE/UFG desvelar e implementar alternativas de reflexão e intervenção que possam contribuir na articulação da educação no processo de



consolidação de relações sociais mais justas e verdadeiramente democráticas. Nesse processo, a prática educativa, em geral e na escola em seus diferentes níveis, constitui-se foco de atenção e atuação dos professores e alunos da Faculdade de Educação, para o que tem se mostrado necessário e essencial o debate sobre a inter-relação de conteúdo, método e recursos didáticos, em diferentes campos ou áreas de conhecimento, envolvendo diferentes bases epistemológicas. Estas inter-relações sempre foram olhadas a partir do resgate das concepções históricas sobre os fins da educação. Segundo a direção, é nesse contexto que se define o papel e o compromisso da Faculdade de Educação. Na tentativa de explicar melhor essa definição, o projeto de gestão aponta elementos norteadores das ações sócio-políticas e acadêmicas da Faculdade.

Assim, em primeiro lugar, o documento reafirma (UFG, 1998:s/p) o pressuposto de que a universidade se constitui como *locus* privilegiado de produção, apropriação e divulgação de conhecimentos. Este princípio reforçou a acentuada ligação existente e defendida na FE/UFG entre o ensino-pesquisa-extensão, base e premissa para toda a sua proposta de formação profissional. Esta formação, contudo, articula-se às diversas práticas socioculturais e pedagógicas, assumindo seu caráter transformador e gestador de novas possibilidades teórico-práticas. Assumiu e assume também a relação dialética existente entre o processo de formação e o âmbito das relações sociais em geral, considerando-se a estreita vinculação Universidade/Faculdade de Educação/sociedade.

Dessa forma, há na prática um reconhecimento da relevante contribuição da Faculdade de Educação para com as outras instituições. As relações externas com as secretarias estadual e municipal de educação, com a rede escolar, com



outras instituições de ensino superior, com os movimentos sociais organizados, com os sindicatos e associações são fundamentais para identificar as demandas sociais, para investigar o universo escolar e não escolar, buscando subsídios concretos para as diversas práticas educativas a que se propõe construir. Assim a questão cultural também é fundamental, pois

é sua tarefa romper com as estruturas cristalizadas, inovar e também zelar pelo resgate e conservação da história, do conhecimento, da arte e da cultura da sociedade que ela representa. Dessa forma tem que lidar simultaneamente com o antigo e o novo, com o passado, o presente e o futuro (UFG, 1999:s/p).

Além dessas funções, que podem ser chamadas de tradicionais - a ampliação dos conhecimentos pela pesquisa, ensino e extensão - outras questões se fazem importantes, tendo em vista as transformações no mundo atual. Torna-se necessário hoje, pensar e desenvolver propostas relativas ao mercado de trabalho, ou seja, sobre a profissionalização e a formação continuada de adultos (UFG, 1999: s/p).

Enfim, o aprofundamento de temas como o da gestão escolar e de educação básica é importante, na medida em que surge a necessidade de se criar e implementar linhas de pesquisa em políticas públicas, com a finalidade de estudar novas formas de organização escolar, para encontrar caminhos mais viáveis da gestão democrática como fator de libertação humana.

Ao propor estas tarefas, afirmam os autores da proposta: além de ministrar as disciplinas chamadas pedagógicas, a Faculdade de Educação compromete a constituir-se em contexto de debate, pela construção e elaboração de programas e projetos,

tendo em vista a formação de sujeitos sociais que sejam capazes de participar ativamente do debate público sobre as diversas questões educacionais, no âmbito nacional e internacional. A própria direção (UFG, 1998: s/n) se pergunta como é possível abarcar tudo isso e, ao mesmo tempo, responde que a Faculdade de Educação poderá sim, exercer esse papel, porque envolve em seu trabalho áreas fundamentais do conhecimento e, por meio das atividades de seus professores, alunos e servidores técnico-administrativos, sempre lutou para continuar criando condições de fomentar e realizar um projeto coletivo de educação, comprometido com a defesa dos interesses públicos da grande maioria da população.

3.3 A proposta pedagógica da FE/UFG

A reflexão acerca das concepções do projeto Político-Pedagógico no capítulo II encaminhou o debate para as questões específicas da educação e discussões pedagógicas no ensino superior, levando-se em consideração as concepções de educação, sociedade e homem implícitos no debate sobre a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico no ensino superior.

Essa reflexão pedagógica estende-se de maneira específica para as concepções de formação de professores enquanto política educacional que sustenta a proposta pedagógica da FE/UFG. Na década de 80, por exemplo, ocorreram diversas transformações pedagógicas nas universidades e,

no caso específico da UFG, as discussões de novas propostas para o



Curso de Licenciatura ocorreu no bojo dos debates para o retorno do regime seriado anual e envolvia, como em outras IES, o questionamento do *locus* responsável pela formação docente. Essa discussão envolveu, principalmente, os professores da Faculdade de Educação, possibilitando a produção de artigos que refletiam qual deveria ser a instância, no interior da universidade, responsável pela preparação dos licenciados (Silva, 1998: 93).

Segundo a autora, os professores da Universidade Federal de Goiás tiveram diferentes posicionamentos nessa discussão, cada um fundamentando sua posição nesse debate educacional no interior da universidade. Enquanto alguns professores acusavam a faculdade de monopolizar as questões educacionais dentro da universidade, impedindo o envolvimento dos institutos, outros docentes defendiam e justificavam esse monopólio, ou seja, a necessidade da existência da Faculdade de Educação como um espaço ou local próprio para as reflexões sobre a educação.

Nesse período acirrado de debate em nível nacional, na UFG foram produzidos vários textos sobre o tema, destacando-se dois deles por terem conseguido sistematizar as concepções em disputa naquela ocasião: “*A formação do professor na universidade brasileira hoje*” (Coêlho, 1983) em que o autor apresenta proposta sobre o tema, enquanto Dayrel responde às propostas apresentadas, através do texto “*Implodindo a Faculdade de Educação*” (1983) criticando a versão de Coêlho sobre o debate em questão.

Coêlho afirma no texto que a reforma do ensino superior de 1968, transformando a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras em Institutos e Faculdade de Educação, trouxe várias consequências para a formação de professores.



Com efeito, parece-nos que a atual estrutura universitária, bem como nosso modo de pensar e fazer a educação e a Universidade, separa o que por natureza é inseparável: a sociedade e a Universidade/cultura ou mais especificamente, a educação e a Universidade/cultura, como se Universidade fosse o local da produção da cultura (saber) e, em particular, a Faculdade de Educação o local da produção da educação e de seu saber, no interior desse lugar maior que é a Universidade. Haveria na sociedade, e em particular na Universidade, um local de produção da educação e de seu saber, no interior desse lugar maior que é a universidade. (Coêlho, 1983: 5).

Em oposição à visão de Coêlho, Dayrel afirma que esse projeto, embora expressasse um ponto de vista comum a vários professores na universidade, em razão do simbolismo das implicações que acarretaria, ficou associado à idéia de “implodir” a Faculdade de Educação. Dessa forma,

a professora faz referência às propostas apresentadas no texto de Coêlho, que sugere que os professores de cada curso de Licenciatura deveriam estar vinculados diretamente aos Institutos responsáveis pelas disciplinas de conteúdo específico e que as disciplinas “pedagógicas” deveriam compor um departamento, provavelmente, no Instituto de Ciências Humanas e Letras. A autora comenta que a “nova proposta” não se reduz apenas à distribuição de pessoal docente e discente pela Universidade, mas à dispersão do pessoal ocupado em “educação”, o que geraria um grande impacto na universidade (Silva, 1998: 97).

Os dois autores têm o mesmo objetivo na elaboração dos textos, ou seja, a crítica à Reforma Universitária de 1968 pela forma como ela se deu. Assim,

os textos de Coêlho e Dayrel, ao analisar a Faculdade de Educação, partem do mesmo pressuposto, a crítica ao caráter autoritário da Reforma de 1968, mas chegam a conclusões diferentes. Enquanto o primeiro afirma que a organização da Universidade, e mais especificamente da Faculdade de Educação, inviabilizou a elaboração de um sólido saber pedagógico, pois separou o que na prática é inseparável, “a educação e a Universidade cultura”, o segundo discorre sobre a importância da faculdade para a elaboração de um saber crítico sobre educação, na denúncia contínua das práticas alienadoras da nossa realidade social (Silva, 1998: 19).

Coêlho comenta que a Faculdade de Educação não conseguiu superar os fins e as concepções que definiram a sua constituição, ou seja, “*visão tecnicista e instrumentalista da educação sem conteúdo epistemologicamente organizado e sem dimensão política da práxis educativa*”. Dayrel analisa diferentemente a questão ao afirmar que esta faculdade vem-se destacando na elaboração de um “discurso inquiridor e contestador”, através da consideração crescente das diversas ciências, sobretudo humanas, independentemente de qual tenha sido a origem de seu nascimento (Silva, 1998: 20).

Conclui-se, pois, que o debate conduz ao encaminhamento de duas concepções para a formação de professores na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, demonstrando assim a existência de grupos em disputa no interior da universidade que buscavam conquistar a hegemonia de suas propostas, como afirma Moreira (1994). Essas duas tendências na Universidade Federal de Goiás vão apontar a proposta de formação do professor na Faculdade de Educação que de fato se efetivou com os debates ocorridos no final da década de 70 e início da década de 80. Desse debate surgiu a reformulação da proposta curricular do curso de Pedagogia da FE/UFG em 1984, pela Resolução N° 207/84 que, segundo consta, expressa a proposta curricular que orienta a proposta pedagógica da FE/UFG.



3.4 A proposta pedagógica e a Resolução N° 207/84 da FE/UFG.

A proposta pedagógica da FE/UFG, é orientada pela Resolução N° 207/84, que é a proposta curricular do curso de Pedagogia que, desde a década de 80, vem hegemonicamente se definindo, se caracterizando pela formação do professor na Faculdade de Educação. O curso de Pedagogia é um curso de licenciatura para séries iniciais do ensino fundamental, para disciplinas pedagógicas do ensino médio e para a educação infantil. Esse projeto de educação infantil, inclusive, está sendo vivenciado pelos professores da rede municipal de ensino uma vez que *“o horizonte teórico-metodológico da proposta pedagógica implícita na Resolução N° 207/84 passa pela opção da docência sem prejuízo que o pedagogo possa atuar em vários campos de formação, mas a base dele é o educador, é o docente”* (Professor “D” da FE/UFG).

A Resolução N° 207/84, como já foi dito, foi elaborada pela participação dos diversos segmentos sociais vinculados ao processo educacional da Faculdade de Educação. Embora tenha sido aprovada em 1984, a proposta pedagógica do curso de Pedagogia da FE/UFG é sustentada por esta resolução que dá sustentação legal e pedagógica ao curso. Essa proposta sofreu algumas alterações na estrutura curricular do curso de Pedagogia sem contudo modificar o teor da proposta na sua forma original.



Ao serem consultados sobre a existência do projeto Político-Pedagógico na FE/UFG, os professores entrevistados respondem que existe e que está expresso na Resolução Nº 207/84. Diante disto, esta pesquisa buscou o estudo e análise da resolução e sua relação com realidade fundamentada na fala dos professores e no debate feito pelos autores no que se refere à concepção do projeto Político-Pedagógico no ensino superior. Sobre essa questão, um dos professores entrevistados não teve dúvidas ao confirmar a relação feita entre a resolução e o projeto Político-Pedagógico em discussão.

Afirma:

o nosso curso tem um projeto político-pedagógico que está muito expresso na Resolução Nº 207/84, que é a formação do professor de 1ª a 4ª série e o magistério. Então essa era a proposta de formar um professor crítico, preocupado em transformar a escola pública. Acho que esta preocupação ainda continua; é necessário ainda continuar formando este professor preocupado politicamente em transformar a escola, no entanto, outras dimensões precisam ser acrescentadas, por exemplo, o professor que pesquisa a partir da sua prática, professor que pensa, que reflete na ação. Um professor que seja capaz de também atuar em outras áreas da sociedade pedagógica que demanda a sua prática, o professor que seja capaz de atuar na elaboração de projeto pedagógico em instituições educativas, as mais diversas (Professor "B" da FE/UFG entrevistado).

Coelho (1999), citado nos capítulos anteriores e que também é professor da FE/UFG, ao ser consultado sobre a existência do projeto Político-Pedagógico no curso de Pedagogia retoma a década de 80. Diz ele:

Se voltarmos no início dos anos 80, nós tínhamos aqui um comitê nacional que ficava nesta Faculdade, tínhamos a coordenação do curso de Pedagogia, tínhamos toda uma discussão que se fez com as licenciaturas.



Essa discussão não se fez isolado do resto do Brasil. Isto fez com que a gente discutisse o curso de Pedagogia existente aqui no momento, com o conjunto dos professores e alunos, em sua quase totalidade. A maioria absoluta de professores e alunos participou ativamente de uma longa discussão (Coêlho, 1999: autor/professor da FE/UFG) .

O professor A também reforça a relação do projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia com a resolução quando cita a exposição de motivos para caracterizar a identidade do curso e o perfil do profissional que se quer formar. Diz ele:

o curso de Pedagogia possui uma exposição de motivos, anexa à Resolução Nº 207/84 e uma grade curricular que é capaz de demonstrar o que se espera, enquanto formação do curso e o perfil do profissional que se quer formar (Professor "A" da FE/UFG entrevistado).

Nessa perspectiva, foi analisada também a exposição de motivos que acompanha a resolução com o objetivo de explicitar as questões pedagógicas e a estrutura curricular do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás. Outro professor também aponta a relação entre a Resolução Nº 207/84 e a existência do projeto Político-Pedagógico do curso, chamando a atenção para a justificativa da proposta curricular feita pela exposição de motivos anexa ao documento que regulamenta a proposta curricular do curso de Pedagogia.

Em sintonia com a fala dos professores citados, observa-se que o professor "E" reforça tal posicionamento referente à Resolução Nº 207/84 quando discute a questão da proposta pedagógica da FE/UFG.



Acho que a proposta que foi implantada em 1984, se você for pensar alguns aspectos dela, do ponto de vista da licenciatura hoje no Brasil, especialmente no curso de Pedagogia, penso que ela tem muitos aspectos extremamente atuais, mesmo tendo 15 anos. Ela tem a preocupação com a docência, a preocupação com a definição da Pedagogia, da docência como eixo dessa formação. Hoje em todos os cursos de Pedagogia, valorizam o educador/docente. Mesmo não colocando a docência como exclusividade do curso de formação, mas pelo menos a docência como eixo, mesmo tendo outras habilitações como ainda existe em outros estados. Neste sentido a proposta é extremamente atual, comparando com a Resolução Nº 207, a preocupação com a pesquisa, com o ensino e pesquisa já existia também na proposta em 1984 que também é uma questão muito discutida, atual. A preocupação e definição da escola, do ensino fundamental como educação básica importante, o professor do ensino fundamental tem que ser formado de maneira sólida teoricamente, portanto o ensino superior também é algo extremamente atual (Professor “E” da FE/UFG entrevistado).

Sobre a questão curricular do curso de Pedagogia o professor “E” foi enfático ao afirmar que alguns aspectos do currículo realmente precisam ser mudados. Apesar de que a Resolução Nº 207/84 tem apresentado aspectos recentes,

eu vejo que ela tem aspectos, eu diria que ela não tem as concepções caducas hoje, ela tem aspectos que estudou até agora e que já modificou, por exemplo uma coisa que precisa mudar, tendo ainda aquela concepção positivista, tradicional nos currículos, tinha que primeiro vir os fundamentos e depois a prática, se você observar o currículo do curso de pedagogia implantado em 1984 ele não tem um “modelinho”, mas primeiro tem que ter a teoria para depois ir para a prática, pois acho que hoje a gente não pensa mais assim”, primeiro numa concepção atual você não teria mais a disciplina de fundamento e as disciplinas de prática, em todos as disciplinas teria o aspecto teórico-prático, então não tem porque você colocar primeiro as disciplinas de fundamento e depois as práticas. Então

isso é um aspecto que eu acho que precisa mudar no currículo. Acho que o currículo tem que ser mais aberto, menos especializado no sentido de que este currículo é voltado para a formação de professores do ensino fundamental, aquela pessoa do ensino de sala de aula, o currículo tem que abrir mais nesse sentido, tem que pensar na prática docente não só como prática de sala de aula só, mas como prática que se dá em diferentes espaços dentro sala de aula (escola), então acho que o currículo tem também que contemplar esta concepção mais ampliada de uma prática docente, em que esse professor tenha que estudar gestão, tem que estudar mesmo a questão sindical, um currículo em que exista relação entre a formação e o exercício da profissão, a profissionalização, sejam mais ligados, sejam duas coisas realmente inseparáveis, porque a formação e a profissionalização são dois aspectos extremamente indissociáveis. Então tem essas coisas que o currículo tem que mudar, mesmo que ele tenha outra que possa permanecer e que devem permanecer ao meu ver (professor "E" da FE/UFG entrevistado).

Sobre a concepção de Formação do Educador, é ainda o professor "E" quem justifica a tendência da política de formação de educador voltada também para as habilitações, considerando a desvalorização da docência presente nos discursos governamentais e que têm interferência direta na construção do projeto Político-Pedagógico, dificultando assim a construção coletiva no interior da universidade.

As dificuldades de reformulação hoje não são dificuldades de falta de participação do grupo, acho que são dificuldades da desvalorização profissional. Quer dizer, a gente vai formar para quê, o que esse pedagogo vai fazer, qual é a atuação dele nessa sociedade no momento em que a profissão docente está extremamente desvalorizada, então estas dificuldades elas são muito maiores. No momento a política do governo especifica claramente essa não importância, essa desvalorização da profissão, acho que é a grande complicação (professor "E" da FE/UFG entrevistado).

Assim, na pesquisa de campo realizada na FE/UFG, constata-se que todos os professores entrevistados relacionam a Resolução Nº 207/84 à proposta pedagógica do curso de Pedagogia ao serem consultados sobre a existência de um projeto Político-Pedagógico explícito e documentado na Faculdade de Educação. Nesse sentido, afirmam que as atividades pedagógicas são orientadas pela proposta curricular e pela exposição de motivos que justifica a Resolução Nº 207/84 que expressa a concepção de educação, sociedade e formação de professor defendida pelo grupo que representa a maioria no interior da universidade, constituindo-se o grupo majoritário no contexto universitário na FE/UFG.

3.5 O projeto Político-Pedagógico e a proposta de gestão da FE/UFG.

O projeto de gestão da FE/UFG foi analisado a partir do plano de trabalho da atual administração (1998 a 2002), elaborado pela direção e apresentado como proposta de gestão para o mandato em exercício até o ano 2002. Este plano, antes de ser apresentado à equipe e publicado, foi analisado e passou por uma consultoria constituída por três professores e um funcionário administrativo para análise, discussão sugestões e alterações possíveis. A visão dos gestores da FE/UFG sobre o projeto Político-Pedagógico tem como base esse documento que expressa a fala ou o pensamento da gestão atual da FE. A direção aponta metas, princípios e ações a serem desenvolvidos e cuja avaliação feita pelos professores é positiva, pois um deles ao ser entrevistado faz referência à proposta de



gestão democrática da FE/UFG dizendo que

hoje nos anos 90 a Faculdade de Educação assume novos desafios, quer dizer, hoje no seu projeto Político-Pedagógico, aparece por exemplo em documentos, inclusive em documentos de propostas de gestão. Nós temos aí uma atual administração que tem um documento basilar dessa dinâmica dos acenos das prioridades institucionais. Então ao meu ver isso caracteriza opções teórico/político/metodológicas e nesse sentido essas opções sinalizam para um projeto Político-Pedagógico (professor "D" da FE/UFG, entrevistado).

Nesse sentido, a proposta de gestão da Faculdade de Educação encaminha para o debate sobre a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico no ensino superior, sinalizando a relação existente entre o referido projeto e a proposta de gestão democrática da faculdade. Contudo, a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico, por si só, não resolve as questões político-pedagógicas no interior da instituição de ensino superior. Existe uma série de outras questões implícitas que interferem nesse caminhar sonhado pela universidade. Uma das questões fundamentais para o sucesso do processo ensino/pesquisa/extensão no ensino superior é a questão da gerência desse projeto Político-Pedagógico na universidade.

Nessa perspectiva, a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás tem buscado avançar nessa caminhada, tentando a construção coletiva do projeto de gestão rumo à democratização do projeto Político-Pedagógico na universidade. Assim, ao apresentar a sua proposta de gestão na FE/UFG, o texto já confirma as dificuldades apontadas por essa pesquisa no capítulo II, quando se referia ao descaso dos governantes do país em relação à educação pública e às dificuldades enfrentadas sobre a



articulação entre a universidade, as políticas educacionais e os movimentos sociais, ao afirmar que

os tempos atuais não são fáceis para as universidades brasileiras, especialmente as federais. Estas, encontram-se cada vez mais ameaçadas em sua sobrevivência, pelo corte drástico de recursos, sendo difícil mesmo prever, no futuro, seu relacionamento com o Estado. Desprestigiadas pelo poder público, terão que encontrar seus rumos, num relacionamento direto com as demandas da sociedade, tendo por isto que elaborar um projeto arrojado de trabalho, que preserve seus valores fundamentais e construa o novo (UFG, 1999: s/p).

Libâneo também fundamentou esse debate quando anteriormente referiu-se às armadilhas por que passa a construção coletiva do projeto pedagógico na escola fundamental considerando as dificuldades apontadas em relação ao sistema de gerenciamento dos recursos por parte dos órgãos governamentais, da gestão escolar e as dificuldade referentes aos professores pelos diversos motivos já citados no capítulo II. Assim, confirmando o fato de que o projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia da FE/UFG não pode ser discutido desvinculado do contexto sócio-econômico e social do país para entender essa crise nas universidades brasileiras, a direção diz que é necessário colocá-la no contexto maior de

uma crise generalizada, em relação às instituições que se transformam, tendo em vista as novas bases materiais que configuram o processo produtivo contemporâneo. Isso traz profundas implicações para a educação no final do século, uma vez que os diversos estágios de desenvolvimento das forças produtivas resultam em processos pedagógicos que devem atender às demandas de formação, tanto de dirigentes, quanto de trabalhadores. O resultado mais perverso dessa crise, que pode ser

chamada de civilizatória, tamanha é sua ampliação, é a exclusão social. Nos países periféricos, como é o caso do Brasil, constitui um desafio enfrentar radicalmente esse processo de exclusão, sob todas as formas, através também da educação, que deve ter uma dupla participação, seja como determinante, seja como enfrentamento e superação (UFG, 1999: s/p).

A universidade desempenha um papel importante na sociedade como bem se discutiu no capítulo I sobre o surgimento e a contextualização histórico-social da universidade brasileira e sua função social ao abordar o projeto Político-Pedagógico no Ensino Superior. Assim,

a Universidade enquanto instituição social, e no nosso caso, pública, é historicamente diversa à medida que se ajusta aos modos de produção, aos níveis de desenvolvimento social, econômico e político distintos, bem como as formas culturais diferenciadas. No entanto, apesar de ter de se diversificar diante dos contextos nos quais se insere, a Universidade em todos os tempos e lugares tem a função principal de construir e divulgar o saber. Saber, certamente comprometido com a verdade e a justiça, o que significa o compromisso com a transformação da sociedade. Tarefa que não se realiza de forma homogênea, mas em muitos momentos, sob pressão e conflitos (UFG, 1999:s/p).

A construção do projeto Político-Pedagógico está vinculado às questões pedagógicas, à gestão democrática e ao conhecimento científico produzido, relacionando as funções do ensino, pesquisa e extensão no projeto educativo da universidade. Dessa forma, a gestão democrática no ensino superior

deve estar voltada para a ampliação das fronteiras da ciência, da técnica, da arte e da cultura, assim como, para a busca de soluções para os



problemas colocadas pela sociedade. Nesse cenário desafiante, a tentativa de destruição da vida universitária tem sido expressa sob diversas formas, desde a redução drástica de verbas até o aviltamento das condições de trabalho, levando ao desestímulo seus professores, servidores técnico-administrativos e alunos (UFG, 1999: s/p).

No projeto que retrata os anseios da gestão atual da faculdade, embora não se possa constatar a participação docente e discente na sua elaboração, é evidente a discussão referente às propostas a serem desenvolvidas pela faculdade. As reflexões feitas são importantes nesse estudo sobre os aspectos fundamentais para a construção, execução e avaliação do projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia. Diante desse quadro analisado, coordenar uma unidade como a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, segundo a administração atual, significa relacioná-la com a universidade, com a sociedade em geral, com o sistema educacional como um todo. Essa atribuição torna-se bastante complexa, pois estas relações nem sempre são estáveis e muitas vezes apresentam-se de forma conflituosa, levando a impasses quanto às prioridades a serem buscadas no interior da universidade, tendo em vista a função social da Faculdade de Educação.

Na Faculdade de Educação, portanto, o ensino, a pesquisa e a extensão aparentam respaldar a compreensão da complexidade do processo educativo, como também promover a crítica de conteúdos e métodos, adotando sobremaneira uma atitude propositiva diante das questões que lhe são apresentadas, e ainda proporcionar as necessárias interlocuções com alunos, professores, Secretarias de Educação, Associações, Sindicatos e sociedade em geral (UFG, 1999:s/p).

Na esteira dessas relações, é preciso enfatizar a dimensão política desse processo de estar atento à questão da historicidade, para perceber com



mais clareza a natureza do trabalho no espaço público, para prever e visualizar o espaço do sonho, da utopia e da possibilidade de realizar novos projetos (UFG, 1999: s/p).

Nessa perspectiva, para que se possa pensar na construção coletiva do projeto Político-Pedagógico na Faculdade, é importante considerar também a visão da direção enquanto coordenadora dos trabalhos pedagógicos e administrativos da FE/UFG. O sucesso do projeto Político-Pedagógico não está na construção coletiva por si só. Ele envolve todo um processo de criatividade, de gestão participativa do próprio projeto Político-Pedagógico. Nesse sentido, a direção diz que:

pensando nos principais aspectos do trabalho acadêmico, quais sejam, o técnico-administrativo e o político, o grande desafio parece ser a interação entre estes. A instauração da dicotomia entre esses níveis é de fundo ideológico, o que esconde a unidade intrínseca entre eles. Esses aspectos, na verdade não são autônomos, mas por natureza interligados, sendo que, os aspectos políticos realizam-se a partir de perspectivas e interesses grupais e individuais e os administrativos devem permear essa interações (UFG, 1999: s/p).

Nesse processo, é importante indagar: como inserir a politicidade humana na instituição pública para que ela assuma seu papel verdadeiramente público, no sentido de aberto a todos, plural e transformador? Certamente para concretizar essa busca é necessária a criação de diálogos e consensos para coordenar as ações coletivas, colocando as pessoas na sua relação com o mundo, fazendo com que suas falas possam ir além do individual, em direção à uma perspectiva histórica, coletiva (UFG, 1999: s/p).

Sobre o tema: o projeto Político-Pedagógico e a gestão democrática na universidade em discussão, a direção que coordena a FE/UFG traçou metas, princípios e

ações para conseguir resgatar o projeto Político-Pedagógico com o objetivo de

executar um projeto político de educação que leve em conta a atividade cotidiana, as expressões locais e específicas presentes nas organizações envolvidas, nos professores, nos alunos, nos servidores técnico-administrativos. Todos esses aspectos, portanto, constituem o movimento real, determinante da forma pela qual o processo educativo será apropriado pelos sujeitos envolvidos (UFG, 1999: s/p).

Nessa empreitada, fica claro que será preciso assumir concepções teóricas e defender aspectos que deverão fundamentar o trabalho. Essa concepção de administração deverá centrar-se na dimensão político-acadêmica e numa leitura constante da realidade, como foco na análise das relações de trabalho e sua expressão no cotidiano da Unidade (UFG, 1999: s/p),

confirmando a importância da avaliação contínua do projeto Político-Pedagógico caracterizado como um processo inacabado e centrado em um processo de constante reflexão das questões pedagógicas e políticas que envolvem o projeto de educação no interior da universidade. Sobre o debate feito no capítulo anterior, quanto à importância da concepção de educação para melhor se pensar e discutir a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico na Faculdade de Educação da UFG, a direção se posiciona dizendo que

numa concepção de educação que considere a escola como uma instância mediadora pela qual as transformações sociais podem ocorrer, deve-se implantar uma administração desprovida de proselitismo político e de preconceitos, que possa contribuir para que seus envolvidos e usuários possam fazer uma leitura científica do mundo econômico-político e social, e ainda, interferir nesse mundo econômico-político e social, e ainda, interferir nesse mundo através da participação no debate público dos seus

principais problemas e, sobretudo, apresentar propostas concretas de ação para mudança dessa realidade (UFG, 1999: s/p).

Sobre a participação e decisão coletiva a serem trabalhadas no interior da universidade, a direção expressa sua visão em relação à construção coletiva do projeto Político-Pedagógico confirmando a importância de trabalhar o administrativo, o pedagógico e o político de forma a impedir os interesses pessoais, grupais ou partidários em função do coletivo da universidade. Assim, ao

assumir tal concepção significa entender que a administração pública universitária tem que impedir que seu sistema de organização e ação sejam alvo de interesses pessoais ou grupais, quer por objetivos político-partidários, quer por interesses meramente econômicos. Para fazer frente a estes desafios é necessário criar e recriar projetos pedagógicos que possam buscar ações coletivas para descobrir novas concepções de público, de sociedade, e, de mundo e de educação. Tais ações coletivas, com certeza, deverão estar ligadas ao espaço público, o espaço fundamental para o agir em conjunto, para a coexistência, para o começar algo de novo, para a realização da verdadeira ação política (UFG, 1999: s/p),

definindo, dessa forma, a construção do projeto como sendo uma das dimensões fundamentais para a democratização da universidade através do seu projeto Político-Pedagógico construído coletivamente com a participação dos diversos segmentos envolvidos no processo educacional do Ensino Superior.

Na investigação feita na FE/UFG constatou-se um detalhamento do Plano de Trabalho da gestão atual da Faculdade (1998 a 2002) na intenção de comprovar a existência do projeto Político-Pedagógico. O plano é explicitado através de seis metas



seguidas de vários princípios norteadores de ações também definidas no referido documento da UFG:

META I - Fortalecimento da identidade institucional da FE/UFG, através do desenvolvimento de articulações da Faculdade de Educação com outros Institutos de Ensino, Pesquisa e Cultura, Secretarias de Educação, Associações de classe, Sindicatos e a sociedade em geral (UFG, 1999:s/p).

Seguindo essa meta, enumeram-se vários princípios, dentre eles destaca-se o de que a Faculdade de Educação deve sempre se constituir em um espaço de debates políticos que abarquem as questões sobre a profissionalização de seus docentes e sobre a natureza da docência universitária. Isto é ponto fundamental na construção coletiva do projeto Político-Pedagógico.

Dentre as ações propostas para realização dessa meta, todas de fundamental importância para a elaboração e execução do projeto Político-Pedagógico no ensino superior, destaca-se a ação de incentivar a participação de docentes, servidores técnico-administrativos e alunos em diferentes fóruns de debate sobre políticas estruturais e conjunturais da universidade e da sociedade em geral. Esta proposta de ação é importante no processo de construção do projeto pois incentiva a participação e o compromisso dos segmentos universitários com a organização do trabalho pedagógico na construção e execução do projeto Político-Pedagógico do curso.

META 2 - Consolidação de uma Política de Educação Superior voltada para a formação dos profissionais da Educação, através do desenvolvimento de articulações da Faculdade de Educação com as Unidades Acadêmicas da UFG, Campi de Jataí e Catalão e outros setores



(UFG, 1999: s/p).

Um dos princípios apontados no documento para esta meta, caracteriza a importância do projeto Político-Pedagógico no ensino superior quando diz que a Faculdade tem importante papel na criação e desenvolvimento de projetos político-pedagógicos na UFG, para contribuir no desenvolvimento dos vínculos pedagógicos expressos e refletidos nas relações do mundo do trabalho. É importante o debate sobre a construção coletiva do projeto na Faculdade pois sabe-se que ela é multiplicadora de outros projetos Político-Pedagógicos considerando a sua função e o seu compromisso com outras unidades e instituições de ensino. Constata-se que a proposta feita no sentido de *“incentivar a participação direta de outros Institutos e Faculdades da UFG no projeto Político-Pedagógico da FE/UFG”* como ação a ser desenvolvida pela Faculdade de Educação reforça a importância do envolvimento das diversas comunidades nesse processo de discussão, participação e construção do projeto Político-Pedagógico.

META 3 - Desenvolvimento de um projeto coletivo de trabalho através do incremento das relações no âmbito interno da Faculdade de Educação (UFG, 199: s/p).

O princípio destacado diz que no desenvolvimento de um projeto coletivo de trabalho devem ser observadas as dimensões das relações interpessoais, sociais e políticas, com o trabalho, com a definição e com o desempenho das funções de diferentes naturezas exercidas pelos sujeitos do processo, assim como as relações com o projeto Político-Pedagógico.

Nesse sentido, há que se considerar que um projeto coletivo não se



constrói apenas no âmbito interno da Faculdade de Educação ou do curso de Pedagogia, mas a partir do envolvimento e compromisso dos diversos segmentos da universidade, e este é um dos pontos fundamentais do projeto Político-Pedagógico.

META 4 - Implementação de uma política de ensino, pesquisa e extensão para a FE/UFG, integrando os cursos de graduação e pós-graduação (UFG, 1999: s/n).

Como princípio aproximador, diz que a Faculdade deve assumir seu papel nas discussões internas e externas à UFG (no âmbito das escolas e outras instâncias educativas em educação básica e de nível superior, bem como de outros institutos e faculdades da própria UFG) e à unidade acadêmica, fomentando-se a auto-avaliação dos professores, servidores técnico-administrativos e alunos, tendo como referência o projeto Político-Pedagógico.

META 5 - Implementação de um projeto cultural para a Faculdade de Educação (UFG, 1999: s/p).

Sendo o projeto Político-Pedagógico uma reflexão constante sobre os diversos problemas educacionais do ensino superior, é importante que a universidade, além da leitura do mundo através da ciência, incentive e valorize também as artes, consideradas não apenas no seu caráter expressivo, mas também formativo de vivências sócio-afetivas e de conhecimentos.

META 6 - Desenvolvimento de uma Política de Comunicação na Faculdade de Educação (UFG, 1998: s/n).



É bom considerar a importância dos mecanismos para a democratização das relações tanto pessoais como profissionais no ensino superior. Dessa forma, a FE/UFG poderá contribuir para a consolidação de propostas democráticas, pela divulgação e pelo debate permanente e sistemático de idéias, de projetos e experiências acadêmicas de pesquisa, extensão, e de experiências técnico-administrativas, como sugere a proposta apresentada pela Faculdade de Educação.

Com efeito, esta proposta de gestão aponta metas que complementam o projeto denominado “Plano de Trabalho da FE/UFG”, englobando vários princípios e ações para o desenvolvimento do projeto educativo da Faculdade, denominado por alguns como o próprio projeto Político-Pedagógico. A proposta de gestão da Faculdade de Educação encaminha metas e princípios básicos para o discussão sobre a construção de um projeto Político-Pedagógico que seja resultado da reflexão constante dos diversos segmentos envolvidos no processo educacional. A falta de um documento que comprove a existência do projeto Político-Pedagógico no ensino superior não significa necessariamente afirmar a sua inexistência pois na visão do professor “C” *“o projeto Político Pedagógico está sendo construído no dia-a-dia da nossa prática pedagógica vez que o projeto não se realiza no papel, apenas na parte formal, na lei, mas principalmente na ação pedagógica que se desenvolve no interior da universidade”* (professor “C” da FE/UFG entrevistado).

Na realidade, o que de fato se fez através deste documento foi mostrar que a intencionalidade das propostas educativas defendidas e assumidas pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, embora não tenham o caráter explícito do projeto, encaminha o debate para a construção coletiva do projeto Político-



Pedagógico, apresentando parte desse projeto, conforme os princípios e concepções que o determinam na sua dimensão política e pedagógica.

3.6 O projeto Político-Pedagógico da FE/UFG na visão dos professores.

O projeto Político-Pedagógico da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás é analisado com base nas entrevistas e documentos que, segundo consta, expressam ou tentam expressar a realidade político-pedagógica no interior da universidade. Dessa forma, buscou-se a concepção do referido projeto a partir da visão dos professores entrevistados, fundamentando assim a existência implícita ou explícita do projeto Político-Pedagógico que represente os anseios da comunidade universitária e qual seria este projeto em discussão na Faculdade de Educação. Como foi observado desde o início da pesquisa, existe divergência de opinião entre os professores,.

O professor Coêlho, que acompanhou e participou do processo de reformulação do Curso de Pedagogia em 1984, ao ser entrevistado disse:

hoje eu acho difícil, mais do que no passado responder a esta indagação, pois primeiro a gente passou aquele momento crucial, nos anos 80, com esta reforma que ainda estamos vivendo em que se discutiu muito a questão da Educação, da Formação do Professor, na qualificação dos quadros e na universidade como um todo, especificamente na Faculdade de Educação, com toda história, comitês que esteve aqui dedicado (Coêlho, 1999: autor/professor da FE/UFG entrevistado).

Em relação à concepção de projeto Político-Pedagógico para situar a Resolução N° 207/84, Coêlho afirma que nas suas publicações ele não se refere ao projeto Político-Pedagógico:

eu não uso essa expressão (você não vai encontrar esta expressão nos meus termos). Eu até tenho usado a expressão projeto, separado, para dar a idéia de algo lançado para a frente, sendo algo que surge de uma discussão coletiva, que deve envolver, na maior parte, se não na totalidade dos professores, alunos e até elementos mais amplos da sociedade. Então um projeto é algo que vai sendo amadurecido, discutido, pensado, questionando a nossa prática, nossas idéias, o que está ocorrendo no curso hoje, a nossa trajetória, nossos equívocos, nossos limites e possibilidades, construindo com um olhar para a frente, projeto, que deve ter uma direção, um rumo, um sentido, mas que não é uma camisa de força (Coêlho, 1999: autor/professor da FE/UFG.).

Essa concepção de projeto também se estende à concepção de projeto Político-Pedagógico analisado nessa pesquisa. E reforça a questão da participação e construção coletiva caracterizando a Resolução N° 207/84 da Faculdade de Educação como um projeto coletivo, pois

esse projeto foi amplamente discutido, amadurecido, escrito, revisto, votado, passado o momento instituinte, da discussão, da implantação e o mesmo pessoal que o construiu, que o escreveu, de certo modo, agora estava buscando torná-lo real com o nosso dia-a-dia, professores e alunos. Esse pessoal viveu de uma forma mais intensa nos primeiros anos, quando era comum na Faculdade, recebermos os alunos calouros, a começar da primeira turma, entregando o projeto completo para eles, a Resolução, a Exposição de motivos e discutia em sala de aula, sendo que eles continuavam discutindo e cobrando de nós professores, havendo até greves de alunos, quando os professores não estavam assumindo o projeto; e, não

entravam em suas salas enquanto não houvesse mudanças (Coêlho, 1999: autor/professor da FE/UFG).

Nessa perspectiva, a Resolução N° 207/84 da Faculdade de Educação da UFG, embora conste de uma exposição de motivos que registra a discussão naquele momento e que caracteriza a opção feita através da proposta curricular do curso de Pedagogia, não pode ser identificada como um projeto Político-Pedagógico no atual contexto histórico, considerando que, após a sua elaboração, não ocorreu um processo de discussão contínua com participação efetiva dos diversos segmentos da universidade sobre a proposta pedagógica contida na resolução nem a avaliação contínua do resultados do projeto. Isto porém, não significa que a Faculdade ao longo dos anos não tenha acompanhado a discussão do processo educacional no curso de Pedagogia. O projeto curricular do curso sofreu algumas reformulações para atender às demandas existentes através das resoluções em anexo mas sem o caráter específico de um projeto Político-Pedagógico que passa pela reflexão contínua e documentada sobre o processo educacional na instituição de ensino superior.

Assim, outro professor da FE, ao ser entrevistado sobre a existência de um projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia da UFG, afirma:

continuamos a formar o professor de 1ª a 4ª série e ainda os professores das disciplinas pedagógicas do magistério. Então acho que é preciso redefinir isso, até mesmo para definir qual é o projeto dessa Faculdade, ou seja, que tipo de compromisso ela tem, estando claro no currículo que ela tem um compromisso com a “escola pública” (professor C da FE/UFG entrevistado).



Sobre o compromisso específico da FE com a escola pública apontado na Resolução Nº 207/84, o referido professor tem opinião diferente de Coêlho e, ao discutir sobre o projeto Político-Pedagógico da Faculdade de Educação da UFG, diz:

hoje sabemos que o campo de atuação do pedagogo é mais do que isso e também que o campo da FE é muito mais amplo do que só a escola pública. Então não dá mais para definir o projeto naquela configuração. A FE tem novas frentes, sendo que a realidade acabou redefinindo o projeto Político-Pedagógico que ainda está oculto, não está explícito; então ele precisa aparecer de uma forma mais clara, pois já é uma realidade na instituição (professor C da FE/UFG entrevistado).

Constata-se assim a existência de uma proposta pedagógica da Faculdade que é parte do projeto Político-Pedagógico da FE/UFG, discutido em seus princípios básicos e dimensões fundamentais para a sua construção coletiva através dos estudos já realizados e citados no capítulo II. A Resolução Nº 207/84, conforme análise, não caracteriza o projeto Político-Pedagógico da Faculdade de Educação da UFG. É uma proposta curricular do curso de Pedagogia subordinada ao projeto Político-Pedagógico da universidade.

Também na visão dos professores entrevistados, a Faculdade de Educação não tem um projeto Político-Pedagógico explicitado, mas sim uma proposta de formação de professores no curso de Pedagogia, que também oferece disciplinas pedagógicas nos demais Institutos da Universidade Federal de Goiás, sendo, portanto, responsável pela formação pedagógica no ensino superior. Assim se expressa o professor “A” que já fez parte de gestões anteriores:



acho que na universidade, no ensino superior, pelo menos aqui na nossa Faculdade não existe um projeto Político-Pedagógico sistematizado, pensado, elaborado, escrito. Eu diria que ele existe, é claro, mas está implícito nas ações pedagógicas dos professores. Eu diria que a gente tem alguns princípios aqui na Faculdade que direcionam as ações dos professores. São poucos princípios que estão assumidos pela Faculdade como um todo, pelo coletivo, mas não existe projeto Político-Pedagógico elaborado, sistematizado. Aqui na Faculdade não existe (Professor "A", da FE/UFG entrevistado),

embora o professor "B" diga que

o curso de Pedagogia tem um projeto pedagógico elaborado com a participação dos professores que coordenavam o processo educacional na época. Está claro na proposta curricular do curso definido em lei. Foi uma construção coletiva porque na época envolveu professores, direção e alunos. Já sofreu reformulação mas não alterou a sua estrutura curricular de formação de professores (Professor "B" da FE/UFG entrevistado).

Na verdade, o professor "B" está referindo-se à proposta de formação de professor expressa na resolução, e esta não caracteriza o projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia. Da forma como aborda o professor "B", o projeto Político-Pedagógico é entendido por ele como sendo o próprio currículo ou proposta curricular e, assim, a FE/UFG teria um projeto Político-Pedagógico voltado para a formação do professor especialmente com a reformulação do curso de Pedagogia. Contudo, essa não é a concepção de projeto discutido nesta pesquisa. Assim, o debate permite perceber que enquanto o professor "B" refere-se a existência de um projeto pedagógico na FE/UFG considerando a proposta da Resolução Nº 207/84 que direciona o curso de Pedagogia, o professor "A" concorda com a discussão deste trabalho, afirmando que a

Faculdade de Educação não tem um projeto Político-Pedagógico construído coletivamente, de forma sistematizada, explícita e documentada.

3.7 O projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia da FE/UFG.

O projeto Político-Pedagógico no ensino superior analisado pelo estudo de caso da FE/UFG foi discutido considerando a investigação feita em campo para constatar a existência do projeto Político-Pedagógico que expressasse os anseios dos segmentos da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. A concepção de projeto Político-Pedagógico no ensino superior fundamentou-se na fala dos professores entrevistados sobre a visão do projeto Político-Pedagógico em discussão nessa pesquisa, considerando o referencial teórico utilizado e os documentos analisados durante o estudo.

Nessa perspectiva, ao perguntar sobre a concepção que tinham a respeito do projeto Político-Pedagógico no ensino superior e se ele existe na FE/UFG, os professores entrevistados falaram naturalmente sobre o tema permitindo o registro dessas contribuições para elucidação do tema em estudo nesta pesquisa:

eu poderia dizer em linhas gerais que esse projeto contempla a formação de educador, que esse projeto se vincula hoje à um compromisso de qualificar os professores leigos das redes de ensino a um aprendizado através do processo de educação a distância, toda uma dinâmica em defesa da qualificação e melhoria da qualidade do ensino. O projeto político pedagógico da Faculdade de Educação tem por norte a defesa explícita da qualidade do ensino, da escola pública de qualidade, quer

dizer, são esses os nortecedores dos quais a Faculdade de Educação não abre mão. Então a sua trajetória tem sido permeada por essa construção e aí entende-se o projeto Político-Pedagógico como uma construção permanente e sistemática. Sistemática sim, ainda que você não encontre um documento chamado projeto Político-Pedagógico, você vai perceber que na prática esse conjunto de documentos eles sinalizam objetivamente para um projeto Político-Pedagógico da Faculdade de Educação que é o que nos dá inclusive uma interligação enquanto docente, enquanto participante deste movimento, que como eu disse é um movimento que luta por uma escola pública de qualidade, quer dizer gratuita, quer dizer, são parâmetros inegociáveis nessa caminhada (Professor "D" da FE/UFG entrevistado).

Enquanto isso, o professor "A" diz que:

o projeto Político Pedagógico é um delineamento político, da ação pedagógica sobre as ações educativas desenvolvidas numa unidade escolar, no caso da Faculdade de Educação a qual estamos referindo. Existe um projeto Político Pedagógico, pois esta discussão está presente. Agora, se existe um documento que sistematiza estas discussões? não, o que existe é uma exposição de motivos e a grade curricular; existe uma proposta de curso e não uma proposta político pedagógica. O que eu entendo por este documento, por este projeto? Eu penso que este projeto é a sistematização, pois um projeto Político-Pedagógico precisa ser sistematizado, documentado, registrando o debate sobre as políticas, sobre as políticas mais globais, e mais especificamente as políticas educacionais (professor "A" da FE/UFG entrevistado).

Sobre a participação, o mesmo professor afirma:

quem deve participar da elaboração deste projeto? Eu penso que toda a comunidade educacional, os alunos, professores, administração, os

técnicos e toda esta ação deve passar pelo aval da sociedade mais global e, estou entendendo que esta sociedade mais ampla está representada pela comunidade educacional. Vamos ouvindo também as opiniões externas, fazendo a avaliação desta proposta político-pedagógica que nós precisamos ter e a partir dessa avaliação, desse aval, iremos proceder a reformulação ou fazer as adequações necessárias (professor "A" da FE/UFG entrevistado).

O professor "D" também reforça a questão da participação do projeto Político-Pedagógico no ensino superior quando diz que:

eu acho que essa questão ela é muito interessante, na verdade ela é uma questão extremamente importante. Bom, na verdade eu começaria colocando quem deveria participar, eu acho que todos os segmentos deveriam participar da textura dessa caminhada, professores, alunos, funcionários, dos mais diferentes níveis, todos que estão diretamente envolvidos com o processo pedagógico. É que ele sendo um processo pedagógico numa seção bastante ampla, não estou aqui entendendo pedagógico no sentido estrito mas entendendo que os diferentes momentos que acontecem na Faculdade de Educação são momentos pedagógicos eu diria político-pedagógico, a despeito da redundância. Ora, mas se nós pegarmos essa trajetória na Faculdade de Educação o que nós vamos perceber é que concretamente a participação se efetivou contando aí com professores e com alunos; aí eu diria que substantivamente com professores, direção da faculdade, coordenação de cursos e alunos com suas representações e aqui é importante colocar que quando nós falamos professores, não apenas os professores de Goiânia, mas também dos campus de Jataí e de Catalão onde nós temos também interiorização do curso de Pedagogia. Então essa proposta ela tem sido objeto de vários debates de várias tendências e aí tem muitos documentos que inclusive expressam as posições diferenciadas que foram produzidas ao longo da caminhada e a opção política ela sempre se deu enquanto espaço colegiado, que tem reuniões amplas de congregação, onde se votarão as

propostas que definirão por opções teórico-metodológicas.

Sobre a concepção de projeto Político-Pedagógico, o professor "A" reforça dizendo que

o projeto político-pedagógico trata-se de um processo; porque pensar em projeto pronto já não é pensar em projeto, mas receita. O projeto existe exatamente para ser reformulado, à medida que vai percebendo que ele já não satisfaz mais as necessidades educativas do aluno, que não atende o desenvolvimento da ciência, que não atende mais o desenvolvimento da sociedade, o social, assim precisa ser repensado (professor "A" da FE/UFG entrevistado).

Referindo-se às dificuldades na construção coletiva do projeto Político-Pedagógico na Faculdade de Educação, um dos professores entrevistados disse que:

concretamente, considerando a construção coletiva, eu costumo afirmar sempre que o processo de gestão implica no aprendizado do jogo democrático. As questões não estão prontas, quer dizer, não estão definidas mas é coletivamente que elas devem ser pensadas. Então eu acho que a medida em que a Instituição define o seu norte, as opções, isso vai ficando extremamente mais claro, sem dúvida que aprendemos no cotidiano. E trabalhar coletivamente implica num aprendizado constante. É difícil; tem idas e vindas nesse processo. Tem processo que são momentos de rica aprendizagem; então a implementação do projeto Político-Pedagógico como eu disse, ela é processual e ela necessariamente implica em articularmos novos instrumentos de participação. Isto quer dizer que, se nós temos hoje as instâncias colegiadas, nós precisamos cada vez mais garantir a socialização de informações, garantir uma formação efetiva dos docentes, dos alunos, dos servidores na construção da Faculdade de

Educação. Acho que esse é o grande desafio; é fazer com que o projeto de fato assuma uma dimensão de construção coletiva no sentido lato com a participação efetiva. Eu diria que esse exercício nós teríamos tentado e estamos buscando aprender com essa construção (professor "D" da FE/UFG entrevistado).

Coêlho reafirma que uma das maiores dificuldades na construção coletiva do projeto Político-Pedagógico implica na dificuldade que se tem da participação efetiva no processo democrático que se espera:

primeiro, não haveria projeto se não houvesse uma profunda participação; o projeto deve ser construído minuto a minuto pelo conjunto das pessoas, na sua divergência, na sua contestação, na polêmica, tudo isso enriquece, fortalece, tudo isso pode levar a rever, aprofundar, avançar, mas envolve o trabalho de todos. Normalmente onde a gente vive, o brasileiro como um todo, no funcionalismo público, na sociedade, um momento de mobilização muito grande, é claro que isso não é fácil; você enfrentar isso no trabalho, os salários baixos, as pessoas estão buscando saídas individuais para resolver problemas salariais. Sem culpar, pois isto é uma realidade, mas isto influencia. Você tem um grupo novo dentro da universidade, eu então vejo um projeto claro, vem da administração superior que possa mobilizar este grupo na construção de um projeto coletivo dentro da universidade, que é aqui na FE no curso de pedagogia. Então as pessoas, às vezes extremamente sérias, competentes ou pelo menos com muita possibilidade de tornar cada vez mais competentes, podem ficar soltas e até produzir um trabalho individualmente (Coêlho, 1999 autor/professor da FE/UFG).

Constatam-se assim várias dificuldades na construção coletiva do projeto Político-Pedagógico, mesmo em se tratando do ensino superior, por diversos fatores, dentre eles os apontados pelos professores entrevistados na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. Libâneo, que também foi professor da Faculdade de

Educação, ao ser consultado sobre quais seriam as maiores dificuldades enfrentadas no ensino superior para a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico, disse categoricamente: *“todas. Todas as dificuldades possíveis e especificamente as referentes à gestão na universidade”* (Libâneo; entrevista, 1999). Falta interesse por parte dos gestores em se preocupar com o planejamento, com o pedagógico e com o político no processo educacional em termos de instituição e por isto não há uma carga horária específica para o estudo, para o debate e a reflexão sobre as questões educacionais nas suas várias instâncias, e isto é fundamental na construção do projeto Político-Pedagógico da universidade, da instituição no ensino superior ou qualquer outra instituição de ensino.

Nesse sentido, pode-se afirmar que também na visão dos professores não existe um projeto Político-Pedagógico explícito na Faculdade de Educação que caracterize os anseios dos segmentos da universidade e que a construção coletiva do referido projeto é um processo que se está tentando construir no dia a dia no interior da Faculdade. O debate sobre o tema começa a ganhar espaço no meio acadêmico considerando o entendimento da maioria de que a construção do projeto Político-Pedagógico seja de fato uma construção coletiva e que contemple a decisão consensual e as dimensões políticas e pedagógicas na democratização do projeto institucional no interior da Faculdade de Educação da UFG.

Fazendo uma análise geral sobre as questões levantadas, poder-se-ia dizer que os instrumentos de coleta de dados utilizados nesta pesquisa forneceram uma riqueza de informações que tornou difícil a seleção das idéias para a sistematização deste trabalho. Inicialmente esperava-se encontrar uma sistematização do debate educacional



existente na FE/UFG que conduzisse à análise do seu próprio projeto Político-Pedagógico. Contudo, o que se encontrou como referência básica para este estudo foi a Resolução Nº 207/84 considerada, pelos professores, como eixo norteador do referido projeto Político-Pedagógico na Faculdade de Educação.

Diante disto, recorreu-se ao debate sobre a concepção e existência do projeto Político-Pedagógico considerando as entrevistas feitas com os professores, confrontadas com o referencial teórico selecionados neste estudo. Como pode-se perceber nas entrevistas, houve uma tendência inicial em referir-se à proposta expressa na resolução como sendo o próprio projeto, o que na verdade constitui um equívoco por parte dos que assim pudessem pensar. A Resolução Nº 207/84 não caracteriza o projeto Político-Pedagógico. Ela pode até expressar a intenção, a vontade política de se construir e elaborar o projeto, mas não é um projeto, mesmo porque não se podia, naquela ocasião, falar e cobrar da universidade o projeto, se naquele momento do debate e elaboração da Resolução Nº 207/84, em 1984, não se falava em projeto Político-Pedagógico. Isto não significa dizer que apenas o registro ou o documento em si seja um projeto, assim como não se concorda em aceitar a resolução como sendo um projeto Político-pedagógico. A resolução não é um projeto assim como o projeto Político-Pedagógico não pode se constituir apenas em um registro em um documento. Ele pode até registrar a intenção, o interesse da universidade em construir o seu projeto mas ele apenas registra a vontade política em se ter um projeto.

As conclusões, às vezes contraditórias, que aparecem no texto (quando um professor afirma que existe o projeto enquanto outros dizem que não), são



feitas para mostrar a visão e o debate dos professores em relação à questão levantada. A conclusão não foi tão fácil pois não estava clara e nem apareceu de forma tranquila e consensual como se pode pensar. Assim, usou-se o debate entre os próprios professores para mostrar que a Faculdade de Educação não tem um projeto Político-Pedagógico explícito, sistematizado para o curso de Pedagogia, apesar da exposição de motivos e da resolução. Isso não significa que não haja um debate, uma discussão sobre as questões educacionais no interior da instituição. Existe uma proposta de formação profissional e há uma defesa em relação a essa proposta caracterizada pela formação de professores. O debate é rico no dia a dia da universidade mas não há uma sistematização dessas idéias, desse debate, dessa reflexão, da avaliação contínua, desse processo, da construção coletiva do próprio projeto Político-Pedagógico na FE/UFG.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema em discussão nesta pesquisa não requer conclusão, mas considerações a serem feitas relacionadas à investigação sobre o projeto Político-Pedagógico no ensino superior neste estudo de caso na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. É um tema novo, ainda em discussão, e nesta pesquisa tratou-se especificamente da investigação sobre a existência ou construção coletiva do projeto Político-Pedagógico no curso de Pedagogia e a concepção desse projeto Político-Pedagógico no ensino superior pelos professores entrevistados na FE/UFG.

O espaço universitário da Faculdade de Educação constituiu a realidade analisada nesse período de estudo. Observar as práticas sociais conectadas no interior da universidade fez parte da busca, por vezes insegura e cautelosa, diante da complexidade do debate rumo à explicitação da temática a ser desvendada sobre o projeto Político-Pedagógico no ensino superior e especificamente, no curso de Pedagogia. Ao mesmo tempo, incentivou a busca em desvendar o processo sobre a polêmica em relação a existência do projeto Político-Pedagógico na FE/UFG, encontrar respostas às questões formuladas e tentar superar a compreensão de projeto Político-Pedagógico da FE/UFG



como sendo a proposta curricular expressa na Resolução N° 207/84. Para tanto, essa pesquisa buscou fundamentar a concepção e dimensão do projeto Político-Pedagógico nos autores estudados, tomando como referência básica a análise de Veiga sobre a temática, além dos outros autores citados neste trabalho. Buscou-se ainda na pesquisa de campo, comprovação para a problematização sobre a existência do projeto Político-Pedagógico na FE/UFG.

Nesse sentido, a maioria dos professores comprovou, pelas entrevistas, a tese de que a Faculdade de Educação não tem um projeto Político-Pedagógico explícito e sistematizado que caracterize a construção coletiva do projeto em discussão e que expresse a vontade política e pedagógica dos diversos segmentos que integram a Faculdade referentes às questões educacionais. Os professores também concordaram que o projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação não está explicitado na proposta expressa na Resolução N° 207/84, apesar do rico debate que a FE/UFG tem feito sobre a proposta de formação de professor, identidade fundamental do curso de Pedagogia nessa instituição de ensino superior.

Embora de forma não explícita e sistematizada, o projeto Político-Pedagógico da Faculdade de Educação contempla a formação do educador, vincula-se ao compromisso e função da FE/UFG em qualificar os professores leigos das redes de ensino, tendo por norte a defesa explícita da qualidade do ensino, da escola pública de qualidade. Os professores entendem a trajetória do projeto Político-Pedagógico permeado por essa construção entendida como uma construção permanente e sistemática. Sendo assim, comprovam que a Faculdade de Educação não tem o projeto Político-Pedagógico, mesmo



que se possa perceber na prática pedagógica dessa instituição um conjunto de documentos sinalizando para a construção de um projeto Político-Pedagógico na Faculdade de Educação, como apontam no capítulo III.

A proposta curricular foi construída coletivamente, apresentada e registrada pela Resolução Nº 207/84 e ainda justificada pela exposição de motivos em anexo à resolução. Constitui um projeto curricular de reformulação do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFG, caracterizada como uma “proposta de curso” mas não com as características inerentes ao projeto Político-Pedagógico em discussão. Considerando a visão dos autores sobre o projeto Político-Pedagógico, essa pesquisa não pode concordar que a resolução seja um projeto ou que o represente, assim como também não concorda que existe o projeto Político-Pedagógico na Unesp apesar das discussões feitas sobre o tema. O que existe é uma proposta curricular dos cursos. A Prograd da Unesp, discutiu e estruturou o debate sobre o projeto. Foi o primeiro grupo de estudo a encaminhar o debate e a reflexão sobre o projeto Político-Pedagógico nos cursos de graduação para problematizar uma questão interna da instituição. Ela instigou o debate mas não chegou a discutir o projeto Político-Pedagógico. Assim, no curso de medicina, nessa discussão sobre a proposta pedagógica dos cursos na Unesp, o projeto Político-Pedagógico seria o próprio currículo. Nesse sentido, pode-se afirmar que também a Unesp não tem o seu projeto Político-Pedagógico, sem contudo desmerecer o debate e a importância do projeto curricular nos cursos da universidade e do debate inicial sobre a problemática em questão.

No desenvolvimento desta pesquisa, percebeu-se que alguns entrevistados relacionaram o projeto Político-Pedagógico a todas as questões trabalhadas



na universidade. Houve quem denominasse de projeto Político-Pedagógico a proposta filosófica, proposta pedagógica do curso; o plano de trabalho envolvendo todos os princípios e metas que direcionam o trabalho pedagógico da universidade, documento apresentando todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão; o próprio currículo que orienta a política educacional do curso; enfim, todas as atividades político-pedagógicas envolvendo a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. Pelo debate e pelo trabalho desenvolvido na formação de professor, esperava-se que a Faculdade tivesse uma construção coletiva do seu projeto Político-Pedagógico. Com as primeiras investigações desta pesquisa, observou-se o interesse de um grupo de professores da Didática em dar encaminhamento à discussão sistematizada sobre este tema na Faculdade e, segundo consta, está sendo estruturada e encaminhada para a participação e construção no coletivo da universidade. Observou-se, contudo, que os professores enfrentam dificuldades no encaminhamento das questões no âmbito da universidade, pelos fatores já citados como fragilidades na construção coletiva do projeto Político-Pedagógico no ensino superior, dentre eles, o problema da participação coletiva na universidade.

No contexto atual em que está ocorrendo um momento de reforma na educação superior do país, com mudanças substantivas nos diversos cenários do processo de formação do educador, as políticas vêm com a finalidade de redução drástica de financiamento para a instituição pública e isso, certamente, afeta não apenas a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, mas todas as universidades públicas no país. Articulados no âmbito dessas políticas acontecem algumas alterações que certamente colocam novos elementos no processo educacional, dentre eles as mudanças no ensino superior. Todas essas questões têm sido objeto de debate no cenário político-educacional da



Faculdade, em nível interno e a nível nacional. A Faculdade de Educação tem participado desse movimento de Educação, do Fórum de diretores de Faculdade de Educação, de todo o movimento no sentido de ratificar o compromisso do curso de pedagogia com a formação do educador.

Segundo os professores que defendem a proposta de formação de professores para a docência na FE/UFG, esta batalha que se trava nacionalmente, ratifica a opção da Faculdade de Educação da UFG, por que hoje isso é um movimento nacional. Aquilo que era um caminho isolado de algumas instituições, entre elas a UFG, hoje o que se percebe é que as universidades públicas em sua grande maioria optaram pela formação docente. A despeito dessas mudanças na legislação, é possível que essas Faculdades de Educação consigam sobreviver mantendo esta luta.

Nesse sentido, novos elementos estão postos no cenário e o que se pode vislumbrar é que o setor privado, por exemplo, pode ser extremamente fértil a essa nova direção, a partir da criação dos institutos superiores. Contudo, não é o caso da Faculdade de Educação da UFG: os professores se encontram num momento de discussão para reformulação curricular e estão encaminhando a proposta curricular centrados no projeto Político-Pedagógico implícito na proposta de formação de professor. Segundo consta, o curso de Pedagogia da FE/UFG sofrerá transformação sim, mas não de acordo com o decreto governamental que coloca para o curso de pedagogia o retorno das habilitações. Segundo afirmam na Faculdade, vão continuar o debate sobre a reformulação do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás tendo por eixo norteador a docência na formação de professores.



Este trabalho pretendeu contribuir para o debate sobre a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico no ensino superior. Realizada a partir de um ponto de vista singular, um estudo de caso no curso de Pedagogia da FE/UFG, esta pesquisa não comporta generalizações ou conclusões definitivas, mesmo porque é uma tentativa de introduzir o debate sobre o projeto Político-Pedagógico no ensino superior por este estudo de caso. Permanece em aberto e essa pesquisa espera que se apontem outras problemáticas e possibilidades de abordagem para o processo de introduzir o tema no debate em nível de ensino superior.

O que se concluiu nesse primeiro momento do estudo sobre o projeto Político-Pedagógico é que, apesar da polêmica no início desse trabalho, a maioria dos professores concorda que não existe um projeto Político-Pedagógico sistematizado que retrate as discussões pedagógicas no interior da Faculdade de Educação. O projeto Político-Pedagógico que seja a sistematização das políticas mais globais, mais especificamente as políticas educacionais, precisa delinear as teorias do conhecimento que orientam as práticas pedagógicas nesta Instituição de Ensino Superior, retratar as discussões pedagógicas da Faculdade de Educação, qual a concepção de homem, de sociedade, de ensino, de aprendizagem, e qual o papel do professor, qual o papel do aluno, qual o papel da avaliação. Essas questões precisam estar bem claras, pois elas é que vão dar o delineamento das ações educativas no âmbito desta universidade, desta Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

Poderia se perguntar ainda: até que ponto este projeto Político-



Pedagógico vai se concretizar no ensino superior ou ficar apenas no debate, na discussão, nesse trabalho acadêmico. Esta é uma questão chave que merece uma reflexão maior. Como implementar uma proposta como esta na universidade? O projeto Político-Pedagógico não é um projeto pré-concebido, pré-determinado, uma receita. É uma questão difícil de ser respondida por que o projeto é processual e, como processo, é inacabado, está sempre se reformulando para atender as necessidades inerentes à democratização do ensino. Se já estiver sendo trabalhado na universidade terá que ser retomado no seu processo de discussão inicial. Não se deve desprezar o que já existe em termos de construção pedagógica para que se possa avançar no debate. Não há uma receita de como ele deva ser implementado na universidade ou no curso.

A implementação do projeto Político-pedagógico vai depender de como ele vem sendo trabalhado, discutido e o que se pretende desenvolver em termos de educação na universidade. É importante refletir sobre: o que a universidade propõe para os seus cursos; o que se quer enquanto corpo docente, discente, administrativo e financeiro; o que se pretende para a comunidade acadêmica; quais os cursos oferecidos e que profissional se pretende formar. A partir daí, é toda uma discussão e vai depender de vários fatores na sua implementação: se a universidade é pública ou privada, se vai formar o aluno, para atender a que tipo de sociedade. Como se vê, não são fáceis de serem respondidas perguntas como esta,. Não tem resposta pronta porque ele é um processo, uma prática pedagógica do dia a dia e como tal não se pode afirmar como vem sendo encaminhado e discutido o projeto em cada universidade. Baseando-se nesse processo de debate, de participação, de estudo, de reflexão é que o projeto Político-Pedagógico vai surgindo, vai se concretizando e daí a importância da sua sistematização. Não se pode definir normas



para que ele seja implementado. Têm-se pontos de partida que servirão de norte, de orientação básica, de encaminhamento.

Nesta perspectiva, é fundamental a mobilização e participação de todos os segmentos envolvidos no processo educacional na universidade ou no curso. Como mobilizar os docentes e demais segmentos para que se envolvam neste processo de construção coletiva do projeto Político-Pedagógico? Vai depender de cada instituição e, principalmente, da gestão na universidade para incentivar os professores e mobilizá-los no sentido de ver a importância desse projeto para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão na universidade. Não basta um projeto coletivo, é preciso gerir esse projeto para que se tenha resultados positivos. Se não tiver uma gestão engajada com a mobilização, com o estudo, a fundamentação teórica e prática das questões educacionais que se quer trabalhar no projeto Político-Pedagógico da universidade, não se conseguem os resultados esperados.

Contudo, o projeto Político-Pedagógico por si só não leva a mudanças no ensino superior, à melhoria da qualidade do ensino. É importante a vontade política e pedagógica dos envolvidos no processo educacional. É importante o querer, o desejo, a convicção da importância de se construir o projeto Político-Pedagógico na universidade ou no curso. Não apenas querer por querer, mas porque ele vai contribuir para a democratização do ensino vinculado à melhoria da qualidade do ensino/pesquisa/extensão na universidade. A gestão do projeto Político-Pedagógico é fundamental nesse processo de construção, execução, avaliação do projeto e a participação efetiva seria uma das condições básicas para este projeto não fique apenas na idéia, na proposta.



A questão da implementação do projeto Político-Pedagógico na universidade vai depender da vontade política e pedagógica dos constituintes do trabalho pedagógico na instituição, ou seja, de todos os segmentos, já que este projeto parte do princípio de que ele deva ser construído coletiva e reflexivamente como foi discutido ao longo do texto. Se quem gere a universidade não tiver habilidade e criatividade para mobilizar o pessoal envolvido, de chamar ao debate, ao estudo e sistematização do projeto, isto irá ficar apenas na proposta. Imagina-se que os gestores também devam estar imbuídos dessa vontade política, que haja envolvimento, palestras, mesa redonda para discussão da temática e, principalmente, o desejo de mudança com a sua implantação. Não se acredita que no primeiro momento possa haver uma mobilização das bases, dos segmentos envolvidos sem uma mobilização dos seus gestores.

O tema é novo no ensino superior e tudo que é desconhecido provoca insegurança, dificuldades na implantação. É importante o chamamento e envolvimento inicial dos que estão à frente dos trabalhos na universidade para que os demais segmentos possam abraçar a idéia e debatê-la. Só o debate contudo não concretiza o projeto. A todo momento há debate na universidade, sem que isto caracterize a construção do projeto Político-Pedagógico. É ingenuidade pensar que o simples fato de se querer um projeto ele possa acontecer e se desenvolver a contento na universidade. É necessário a ação, o estudo, a execução, a avaliação contínua e a reavaliação do produto, do resultado do projeto Político-Pedagógico em questão no ensino superior.



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALFIZ, Irene. *El proyecto educativo institucional: propuesta para un diseño coletivo*.

Buenos Aires: Grupo ed. S.A, 1997.

ALMEIDA, José Luís Vieira. Projeto Político pedagógico: ma tarefa coletiva. Anais do II

Circuito *PROGRAD*. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1995

ANDRÉ, Marli E. D. A.. Abordagem etnográfica: uma nova perspectiva na avaliação educacional. *TECNOLOGIA & EDUCAÇÃO*. ABT: v. 21 set/out., 1978.

ANTUÑEZ, Serafin. *El proyecto educativo de centro*. Barcelona Editora Graó, 1989.

APPLE, M. *Ideologia e currículo*. São Paulo: 1979. 98p.

AZEVEDO, J. B. da C. . A participação como mecanismo de construção de um projeto pedagógico. Circuito *PROGRAD*, São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação. UNESP, 1995.

CAMARGO, D. A. F. de. Projeto Pedagógico: reflexões sobre a experiência vivenciada no



Câmpus de Rio Claro. Circuito *PROGRAD*, São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação. UNESP, 1995.

BALDINO, José M. . *Ensino superior em Goiás em tempos de euforia: da desordem aparente à expansão ocorrida na década de 80*. Dissertação de Mestrado, Goiânia, MEEB/FE/UFG, 1991.

BARROSO, João. Fazer da Escola um projeto. In: CANÁRIO, Rui. *Inovação e projecto educativo de escola*. Lisboa: Educa Lisboa, 1992.

BICUDO, Maria A. V.. *Educação superior na nova LDB: seu impacto na UNESP*. São Paulo:Arte & Ciência, 1998.

BIXIO, Cecilia. *Cómo construir proyectos en la E.G.B.* Buenos Aires: Homo Sapens Editora, 1996.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é Educação*. São Paulo: Brasiliense, 1981

BORDIGNON, Genuíno. *Paradigmas na gestão da educação: algumas reflexões*. In: Caderno Linhas Críticas, 1996.

CARVALHO, Adalberto Dias de (Org.) et al. *A construção de projeto de escola*. Porto: Porto Editora, 1993.



CARVALHO, Angélica; DIOGO, Fernando. *Projecto Educativo*. Porto: Edições Afrontamento, 1994.

CASTRO NEVES, Carmem Moreira de. Autonomia da escola pública: um enfoque operacional. In: *VEIGA, Ilma Passos (Org.). Projeto Político-Pedagógico na escola: uma construção possível*. Campinas: Papirus, 1995.

COÊLHO, Ildeu Moreira. *Realidade e utopia na construção da Universidade*. Goiânia: Ed. UFG, 1996.

_____. *Faculdades de Educação*. Goiânia, 1993. (mimeo).

_____. E agora, como fica a nossa Faculdade de Educação. In: *Cadernos da Educação Nº1*. Goiânia: F E/UFG. p. 25-34, 1994.

_____. Ensino de graduação e currículo. In: *Universidade e Sociedade*. Brasília, ANDES-SN, v.5, n. 3, p. 64-72, jul. 1993.

COÊLHO, Ildeu M. et. al. Algumas questões sobre o curso de Pedagogia. In: *Inter-Ação*. Goiânia: Ed. UFG, v. 8, n. 1/2, p. 111-117, 1984.

COSTA Jorge Adelino. *Gestão Escolar, participação, autonomia, projecto educativo da escola*. Lisboa: Texto editora, 1991.



CHARLE, Christophe e VERGER, Jaques, tradução Elcio Fernandes. *História das universidades*. São Paulo: Ed. da UEP, Universitas, 1996.

CHAUL, Nasr. *A construção de Goiânia e a transferência da capital*. Goiânia: Cegraf/UFG, 1990.

CUNHA, Luis Antônio. *A Universidade Reformada: O golpe de 1964 e a modernização do ensino superior*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

DAYRELL, E.G. Implodir a Faculdade de Educação? *Rev. Inter-Ação*. Goiânia, v.7, n. 1/2, p..59-67, jan./dez. 1983.

DEMO, Pedro. *A nova LDB: Ranços e avanços* 2ª ed. Campinas, SP: Papirus, 1997.

DOURADO, Luiz Fernandes. *Expansão e interiorização do ensino superior em Goiás nos anos 80: a política de privatização do público*.(Tese de doutorado). Rio de Janeiro: FE/UFRJ, 1997.

EXPELETA, Justa e ROCKWELL, Elsie. *Pesquisa participante*, São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1989.

FOERSTE, Erimar. *Universidade e Formação de professores: um estudo do Fórum de Licenciatura da Universidade Federal de Goiás - 1992 a 1994*.(Dissertação de mestrado). Goiânia: FE/UFG, 1996.

FUSARI, José Cerchi. *A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar*. Série Idéias. São Paulo: FDE, n. 16, 1993.

_____. *o projeto político-pedagógico nos cursos de graduação*. Anais do III PROGRAD. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1995.

GADOTTI, Moacir. *Pressupostos do projeto pedagógico*. In: O projeto pedagógico da escola. Cadernos Educação Básica, Atualidades Pedagógicas. Brasília: MEC/FNUAP, 1994.

_____. *Pedagogia da práxis*. São Paulo: Cortez, 1995.

GADOTTI, M. E ROMÃO, I.E. (Org.). *Autonomia da escola: Princípios e propostas*. São Paulo: Cortez, 1997.

GANDIN, Danilo. *Planejamento como prática educativa*. 3. ed., São Paulo: Loyola, 1986.

GIROUX, Henry. *Teoria crítica e resistência em educação: Para além das teorias da reprodução*. Petrópolis, Vozes, 1986.

GRAMSCI, A. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.



HUTMACHER, W. A escola em todos os seus estados: das políticas de sistemas às estratégias de estabelecimento. In: NÓVOA, A. (Coord). *As organizações escolares em análise*. Lisboa: Produções Dom Quixote, 1992. p. 43-75.

LE GOFF, Jacques. Os intelectuais na Idade Média. São Paulo: Ed. Brasileira, 1995.

LIBÂNEO, José C. . *Sobre a estrutura e funcionamento da FE e do CA*. Goiânia, FE/UFG, 1992 (mimeo).

_____. *Democratização da escola pública*. A pedagogia Crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992.

_____. *A prática pedagógica de professores da escola pública*. (Dissertação de mestrado). São Paulo: PUC, 1984.

_____. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. *Fundamentos teóricos e práticos do trabalho docente: um estudo introdutório sobre pedagogia e didática*. (Tese de doutorado). São Paulo: PUC, 1990.

_____. Reestruturação da Faculdade de Educação da UFG - Apontamentos críticos sobre seu projeto curricular de formação de educadores e sua estrutura organizacional. In: *Cadernos de Educação*, Goiânia: FE/UFG, n.1, 1994.



LUDKE, M. & ANDRÉ, M.E.D.A.. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

LUDKE, M. e ANDRÉ, M. E. D. A.. *A pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

MACHADO, L. M., SILVA, Carmem Sílvia Bissolli da (organizadoras). *Nova LDB: trajetória para a cidadania?* São Paulo: Arte & Ciência, 1998.

MARQUES Mário Osório. *Proposta político-pedagógica da escola, uma construção solidária*. In: O projeto pedagógico da escola. Cadernos Educação Básica, Atualidades Pedagógicas. Brasília: MEC/FNUAP, 1994.

_____. A reconstrução dos cursos de formação do profissional da educação. In: *Em Aberto*. Brasília: INEP, v.54, n.12, p. 23-42. abr./jun., 1992.

_____. In: VEIGA, Ilma Passos (Org.). *Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível*. Campinas: Papirus, 1995.

_____. "Projeto pedagógico: A marca da escola". In: *Revista Educação e Contexto. Projeto pedagógico e identidade da escola* nº 18. Ijuí, abr./jun. 1990.

MORAIS, Regis. *A Universidade desafiada*. Campinas: Ed. Unicamp, 1995.



MOREIRA, A. F. A história do currículo: examinando contribuições e alternativas. *Anais VII Endipe*. Goiânia, 1994.

PARO, Víctor. Gestão da escola pública: alguns fundamentos. In: *Educação em Revista*. Sintego, Goiânia: Sintego, v.1, n. 1, mar. 1996.

_____. *Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia*. Campinas: Papirus, 1996.

PIMENTA, Selma G. *O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática*. São Paulo: Cortez, 1994.

PIMENTEL, maria da G. *O professor em construção*. Campinas: Papirus, 1993.

PROGRAD, Anais do III Circuito. *O projeto político-pedagógico do seu curso está sendo construído por você?*. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1995.

RESENDE, Lúcia M^a. Gonçalves de. *A Escola Candango do Distrito Federal: A mediação de uma Divisão Regional de Ensino*. (Tese de doutorado). Marília: UNESP, 1998.

RIBEIRO, Célia Maria. *Universidade: "Sequestro" e normalização: uma análise da UFG enquanto uma instituição disciplinar*. (Dissertação de mestrado). São Paulo: PUC, 1989.



ROCHA, Abel Paiva da. *Projeto educativo de escola*. Lisboa: Ed. Asa, 1996.

ROLLA, Anabela & ROLLA, Jorge silva. *O projeto educativo em educação de infância*.
Lisboa: Ed. Asa, 1994.

SARTRE, J.P. *Critique de la raison dialectique*. Paris: Gallimard, 1994.

SAVIANI, Dermeval . *Política e Educação no Brasil*. SP: Cortez ed.: autores associados,
1988.

_____. *Escola e democracia: Teorias da Educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. São Paulo, Cortez Autores Associados, 1993.

_____. *A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas*. 2. ed. X
Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

_____. *Da nova LDB ao novo plano nacional de educação: por uma X
outra política educacional*. 2. ed. Campinas, SP: autores Associados, 1999.

SAVOIR, Moderne: les dictionnaires Marabout Université. Prospective. Paris, v. 3.
p.551,1972.

SOUZA, C. B. G. de. O projeto pedagógico como instrumento de participação e qualidade X



no ensino superior. Circuito *PROGRAD*, São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1995.

SILVA, Ferreira Andréia. Reformulação da Formação de professores na UFG: concepções, propostas e Campos Científicos em disputa. (Dissertação de mestrado). Goiânia: UFG, 1998.

THIOLLENT, M. Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo: Cortez / Autores Associados, 1989.

TOSCHI, Mirza Seabra. A nova LDB e o projeto político pedagógico. *Educação em Revista*. Goiânia: CNE, v. 3, n. 3, dez. 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG). Faculdade de Educação (FE). *Plano de Trabalho* - 1998/2002, Goiânia, abr. 1999.

VALE, José Misael Ferreira do. Projeto pedagógico como projeto coletivo. Anais do III Circuito *PROGRAD*. São Paulo: Pró Reitoria de Graduação, UNESP, 1995

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Projeto Educativo: Elementos metodológicos para a elaboração do projeto educativo. *Cadernos Pedagógicos*. São Paulo: Libertad, n. 1, 1991.

VEIGA, I.P.A. Escola, currículo e ensino. In: VEIGA, I.P.A. e CARDOSO, M.H. (org.).



Escola fundamental currículo e ensino. Campinas: Papirus, 1991.

_____. Ensino e avaliação: uma relação intrínseca à organização do trabalho pedagógico. In: VEIGA, IPA. (org.) *Didática: O ensino e suas relações*. 2. ed. Campinas: Papirus, 1997.

_____. Projeto político-pedagógico da escola: Uma construção coletiva. In: VEIGA, I.P.A. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. 4. ed., Campinas: Papirus, 1997. X

_____ e CARVALHO, M. Helena S. O. A formação de profissionais da educação. In: MEC. *Subsídios para uma proposta integral à criança em sua dimensão pedagógica*. Brasília: MEC, 1994.

_____. Escola: Espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: SP, 1998. X

VIEIRA, Telma Antônia Marques. *A integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão* voltadas para a formação de profissionais competentes e socialmente comprometidos. *PROGRAD*. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1994.



BIBLIOGRAFIA

AMARAL, Ana Lúcia. Plano de desenvolvimento da escola. *AMAE Educando*. Belo Horizonte: v. 29, nº 261, 1996.

ALVES, Nilda, GARCIA, Regina L. A construção do conhecimento e o currículo dos cursos de formação de professores na vivência de um processo. In: ALVES, Nilda (Org.). *Formação de professores: pensar e fazer*, 2. ed. São Paulo: Cortez, 1993:73-88.

ALVES, José. *Organização, gestão e projeto educativo das escolas*. Porto: ed. Asa, 1989.

ARAÚJO, Marly Moysés Silva. Currículo, cidadania e desenvolvimento. *AMAE Educando*. Belo Horizonte: v.29, nº 261, 1996.

ARROYO, Miguel G. Questões da Licenciatura. *Cadernos da Educação*. Goiânia, nº 1. F. 1-24. FE/UFG. 1994.

_____. Construção da proposta político-pedagógica da rede municipal de

Belo Horizonte. *Espaços da Escola*. Jul., v. 4, p.13, 1994.

AVALOS, Beatrice. Caminando hacia el siglo XXI: docentes e procesos educativos en la región de Latinoamérica y del Caribe. In: *Boletín 41 Proyecto Principal de educación em América Latina y el Caribe*. Santiago, Chile, UNESCO, diciembre 1996.

BARRETO, Iara . et al. Raízes da Universidade Católica de Goiás. Goiânia: FE/UFG, 1987 (mimeo).

BARROSO, João. Fazer da Escola um projeto. In: CANÁRIO, Rui. *Inovação e projecto educativo de escola*. Lisboa: Educa Lisboa, 1992. X

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é Educação*. São Paulo: Brasiliense, 1981

BRASIL, MEC/FNUAP. *O projeto pedagógico da escola*. Série Cadernos Educação X Básica, Atualidades Pedagógicas, nº. 9, 1994.

BRZEZINSKI, Iria. Trajetória do Movimento para as Reformulações Curriculares dos Cursos de Formação de Profissionais da Educação: do Comitê (1980) à ANFPE (1991). In: *Em Aberto*. Brasília: INEP, v. 54, n.12, p. 76-86. abr/jun. 1992.

_____. Nota sobre currículo na formação de professores. In: III Congresso Estadual Paulista sobre Formação de Educadores, 1994.

_____. Tendências na formação de professores. Goiânia, UFG, 1995 a (mimeo).

_____. (Coord.). Formação de professores: a produção acadêmica de 1985 a 1993, sistematizada. Caxambu: ANPEd, 1995 b. (relatório de pesquisa).

_____. Dilemas institucionais e curriculares do curso de Pedagogia: do professor primário ao professor "primário". *Anais VII Endipe*. Goiânia, 1994.

_____. *Pedagogia, Pedagogos e Formação de Professores*. Campinas: Papirus, 1996.

BUARQUE, Cristóvam. Educação e Desenvolvimento. In: *Paixão de Aprender*. Petrópolis: Vozes, 1993.

_____. *Uma idéia de universidade*. Brasília, Ed. UNB, 1986.

BUFFA, Ester. Educação e cidadania. In: *BUFFA, E. et. al. Educação e cidadania: quem educa o cidadão*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1988.

_____. Contribuição da história para o enfrentamento dos problemas educacionais contemporâneos. In: *Em Aberto*, v.9, n:47, p. 13-20. jul./set. 1990

CALAÇA, Celina F. *Eleição de diretor de escola e gestão democrática: um começo de*



conversa. Educação em Revista. Goiânia: Sintego, v. 1, n.1, março, 1996.

CALAZANS, Maria J.P.C. ANPEd: *Trajetória da pós-graduação no Brasil*. Belo Horizonte, ANPEd. 1995.

CANDAU, Vera M. F. (Coord). *Novos rumos da licenciatura*. Brasília: INEP/PUC, Rio de Janeiro, 1987.

. A formação de educadores: uma perspectiva multidimensional. In. *Em Aberto*. Brasília: v. 1, n. 8, p. 19-21, ago. 1982.

CANESIN, Maria Tereza. *Um protagonista em busca de interlocução: um resgate da história do movimento de professores da rede pública de 1º e 2º graus em Goiás, na conjuntura 1979/1989*, tese de doutorado. São Paulo: PUC, 1993.

CAPPI, Antônio. Os reducionismos na prática da educação. In: *Cadernos da Educação nº 1*. Goiânia: FE/UFG, 1994, p. 51-56.

CARDOSO, Míriam Limoeiro. Avaliação institucional na universidade. In: *Cadernos ADUFG - Avaliação Institucional em Debate*. Goiânia: ADUFG/ANDES - SN/UFG, 1994. p. 3-18.

CARNEIRO, José F. Reestruturação do ensino universitário no Brasil. In: *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Rio de Janeiro: v. 50, n. 112, p. 330-345, out./dez. 1968.



CASASSUS, Juan. A centralização e a descentralização da educação. In: Caderno de pesquisas, São Paulo: n. 95, p. 37-42, nov./95.

_____. Modernidade educativa e modernização educacional. In: Cadernos de Pesquisa. São Paulo: Cortez, n. 87, p. 5-12, nov., 1993.

CAVAGNARI, Luzia B. *O projeto político-pedagógico e a autonomia da escola: limites e possibilidades*. (Dissertação de Mestrado). Ponta Grossa: 1998. X

CHAGAS, Volnir. A luta pela universidade do Brasil. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro: v. 48, n.107, p. 44-59, jul./set. 1967.

CHARLE, Christóphe e VERGER, Jaques, tradução Elcio Fernandes. *História das universidades*. São Paulo: Ed. da UEP, Universitas, 1996.

_____. A Faculdade de Educação e renovação do ensino superior. In: Seminário de assuntos universitários: dez anos de reflexão e debate. Brasília: MEC/CFE/Departamento de Documentação e Divulgação, 1997.

COSTA Jorge Adelino. *Gestão Escolar, participação, autonomia, projecto educativo da escola*. Lisboa: Texto editora, 1991. X

CUNHA, Luiz Antonio. *Educação, Estado e Democracia no Brasil*. 2ª ed. São Paulo:



Cortez, Rio de Janeiro/ UFF, Brasília: Flacso, 1995.

_____. (Org.). *Escola pública, escola particular e a democratização do ensino*. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. *A Universidade Crítica: o ensino superior na república populista*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1989.

_____. *A universidade Temporã: o ensino da colônia à era de Vargas*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.

CUNHA, Maria Isabel da. *O bom professor e sua prática*. Campinas: Papirus, 1989.

_____. O futuro já é hoje: o desafio político-epistemológico do ensino superior na sociedade contemporânea. *Anais VII Endipe*. Goiânia, 1994.

DEMO, Pedro. Formação de professores básicos. In: *Em Aberto*, Brasília, INEP, v.9, n. 47, p. 23-42, abr./jun. 1992.

_____. *Educação e qualidade*. Campinas: Papirus, 1994.

DOURADO, Luís Fernandes. *Democratização da escola: eleição de diretores, um caminho?* (dissertação de mestrado). Goiânia: FE/UFG, 1990.



_____. OLIVEIRA, João Ferreira. *Políticas e reformas educacionais no Brasil: PNE e as políticas para a educação superior*. Goiânia: CNE, v. 3, n. 3, dez.. 1998. X

DIOGO, Fernando. *Por um projecto educativo de rede*. Lisboa: Ed. Asa, 1994. X

EM ABERTO. Brasília, v. 1, n. 8, 1992.

_____. Brasília, v. 12, n. 54, 1992.

ENGUITA, M.F. A ambiguidade da docência: entre o profissionalismo e a proletarização. *Teoria & Educação*. São Paulo: v.4, R. 41-61, 1991.

ESTATUTO E REGIMENTO, da UFG. Goiânia: Ed. UFG, 1990.

FÁVERO, M de L. de A. Em defesa da Universidade Pública. In: *Universidade e Sociedade*. Brasília: ANDES-SN, v. 1, n. 2, p. 17-21, 1992.

_____. *Da universidade “modernizada” à universidade disciplinada*: Acton e Meira Mattos. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. Universidade e estágio curricular: subsídios para discussão. In: ALVES, Nilda (org.). *Formação de professores: pensar e fazer*. São Paulo: Cortez, 1993. p. 53-71.



FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*.

Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

FONSECA, Dirce Mendes. Gestão e educação. In: *Universidade e Sociedade*, Andes, v. 4, n. 7, jun. 1994.

FONSECA, Maria T.L. da, MENEZES, Mindé B. De. Estudo sobre reformulação de cursos- Licenciatura- In: *Inter-Ação*. Goiânia: Ed. UFG, v. 8, n. 1/2, p. 119-127, 1984.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

FREITAS, Luiz C. Em direção a uma política para a formação de professores. In: *Em Aberto*. Brasília: INEP, v. 54, n.11, p. 3-32, arb./jun. 1992 a.

_____. Neotecnicismo e formação de professores. In: ALVES, Nilda (Org.). *Formação de professores: repensar e fazer*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1992 b, p. 89-102.

_____. Organização do trabalho pedagógico. In: VII Seminário Internacional de Alfabetização e Educação. Novo Hamburgo: ago. 1991. (mimeo).

_____. Crítica da organização do trabalho pedagógico e da didática. (Tese de

livre-docência). Campinas: Unicamp, 1994.

FRIGOTTO, Gaudêncio. *A produtividade da escola improdutiva*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

_____. *Educação e crise do capitalismo real*. São Paulo: Cortez, 1995.

FUSARI, José Cerchi. *A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar*. Série Idéias. São Paulo: FDE, n. 16, 1993.

_____. *o projeto político-pedagógico nos cursos de graduação*. Anais do III X
PROGRAD. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1995.

GADOTTI, Moacir. *Pressupostos do projeto pedagógico*. In: *O projeto pedagógico da* X
escola. Cadernos Educação Básica, Atualidades Pedagógicas. Brasília: MEC/FNUAP, 1994.

_____. *Pedagogia da práxis*. São Paulo: Cortez, 1995.

GADOTTI, M. E ROMÃO, I.E. (Org.). *Autonomia da escola: Princípios e propostas*. São Paulo: Cortez, 1997.

GANDIN, Danilo. *Planejamento como prática educativa*. 3. ed., São Paulo: Loyola, 1986.



GATTI, Bernadete A. *Participação de pessoal na educação superior nas reformas ou inovações do sistema de ensino*. São Paulo: 1991.

GERMANO, J.W. *Estado militar e educação no Brasil*. (1964-1985). São Paulo: Cortez/UNICAMP, 1993.

GIROUX, Henry. *Teoria crítica e resistência em educação: Para além das teorias da reprodução*. Petrópolis, Vozes, 1986.

GONÇALVES, Dalva Cifuentes. Administração da escola pública. In: *Coletânea Vida na Escola: os caminhos do saber coletivo*. Belo Horizonte: 1994.

GRAMSCI, A. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

GUIMARÃES, Maria T. C. *Formas de organização camponesa em Goiás*. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1988.

_____. *Uma protagonista em busca de interlocução: um resgate da história do movimento de professores na rede pública de 1º e 2º graus em Goiás, na conjuntura 1979/89*. (Tese de doutorado). São Paulo: PUC. 1993.

GUIMARÃES, Válder S.A. *A capacitação docente em serviço: intenções e resultados*. (Tese de doutorado). Goiânia: UFG/FE/MEEB, 1992.



HUTMACHER, W. A escola em todos os seus estados: das políticas de sistemas às estratégias de estabelecimento. In: NÓVOA, A. (Coord). *As organizações escolares em análise*. Lisboa: Produções Dom Quixote, 1992. p. 43-75.

IANNI, Otávio. *A sociedade global*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993.

INÁCIO FILHO, Geraldo. *A monografia na Universidade*. São Paulo: Papirus, 1995.

KOURGANOFF, Wladimir tradução Claudia Schiling, Fátima Murad. *A face oculta da universidade*. São Paulo: Ed. Da Universidade Estadual Paulista, 1990.-ISBN 85-7139-007-X.

LE GOFF, Jacques. *Os intelectuais na Idade Média*. São Paulo: Ed. Brasileira, 1995.

_____. *A história nova*. 3ª ed. São Paulo, Martins Fontes, 1985.

LIBÂNEO, José C. . *Sobre a estrutura e funcionamento da FE e do CA*. Goiânia, FE/UFG, 1992 (mimeo).

_____. *Democratização da escola pública*. A pedagogia Crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992.

_____. *A prática pedagógica de professores da escola pública*. (Dissertação



de mestrado). São Paulo: PUC, 1984.

_____. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. *Fundamentos teóricos e práticos do trabalho docente: um estudo introdutório sobre pedagogia e didática*. (Tese de doutorado). São Paulo: PUC, 1990.

_____. Reestruturação da Faculdade de Educação da UFG - Apontamentos críticos sobre seu projeto curricular de formação de educadores e sua estrutura organizacional. In: *Cadernos de Educação*, Goiânia: FE/UFG, n.1, 1994.

LINHARES, Célia F.S. Trabalhadores sem trabalho e seus professores: um desafio para a formação docente. In: ALVES, Nilda (Org.) *Formação de professores: pensar e fazer*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1993. p. 9-36.

LIPMAN, Matheus. *O pensar na educação*. Petrópolis: Vozes, 1995.

LÜDKE, M. E ANDRÉ, M.E.D.A.. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

_____. *Formação de docentes para o ensino fundamental e médio (as Licenciaturas)*. Rio de Janeiro: CRUB/PUC/RJ, 1994. (Relatório).

MACHADO, Lucília R. de S. *Educação e divisão social do trabalho*. São Paulo: Cortez,



1989.

_____. *Politecnia, escola unitária e trabalho*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

MACHADO, Antônio Berto. Reflexões sobre a organização do processo de trabalho na escola. In: *Educação em Revista*. Belo Horizonte, n. 9, p. 27-31, jul., 1989.

MANACORDA, Mário A. *Max e a pedagogia moderna*. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. *O princípio educativo em Gramsci*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

MARQUES Mário Osório. *Proposta político-pedagógica da escola, uma construção solidária*. In: O projeto pedagógico da escola. Cadernos Educação Básica, Atualidades Pedagógicas. Brasília: MEC/FNUAP, 1994. X

_____. A reconstrução dos cursos de formação do profissional da educação. In: *Em Aberto*. Brasília: INEP, v.54, n.12, p. 23-42. abr./jun., 1992.

_____. Projeto pedagógico: a marca da escola. In: *In Revista Contexto e Educação* nº 18. Ijuí: Unijuí, abr/jun. 1990. X

_____. In: VEIGA, Ilma Passos (Org.). *Projeto Político-Pedagógico* X

da Escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

MEAÑOS, Zulema Paredes de. *El proyecto institucional en el marco de las transformaciones educativas*. 2.ed. Buenos Aires: El Ateneo, 1995.

MELLO, Guiomar N. De. *Cidadania e competitividade: desafios educacionais do terceiro milênio*. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1994.

MELLO MOURA, Tânia M. De. *A trajetória política do educador*. (Dissertação de Mestrado) João Pessoa: UF P., 1991.

MINGUILI, Maria da Glória. Projeto Pedagógico, trabalho coletivo, interdisciplinaridade: X uma proposta instigadora. Palestra conferida no Grupo de Estudo e Desenvolvimento do Ensino universitário - GEDEU. UNESP, 1995.

MORAIS, Regis. *A Universidade desafiada*. Campinas: Ed. Unicamp, 1995.

MOREIRA, A.F. A história do currículo: examinando contribuições e alternativas. *Anais VII Endipe*. Goiânia, 1994.

_____. Currículo e controle social. In: *Teoria e Educação*. Porto Alegre: Pannonica, n.5, 1992.

MOYSÉS, Lúcia. O desafio de saber ensinar. Campinas: EDUEFF / Papirus, 1994.



NEPOMUCENO, Maria de Araújo. *A ilusão pedagógica 1930-1945: Estado, sociedade e educação em Goiás*. Goiânia: Ed. UFG, 1994.

NOGUEIRA, M. A. A sociologia da educação do final dos anos 60 - início dos anos 70: o nascimento do paradigma da reprodução. *Em Aberto*. Brasília: v.9, n. 46, abr/jun., 1990.

_____. *Educação, saber e produção em Marx e Engels*. São Paulo: Cortez, 1993.

NÓVOA, Antônio. Para uma análise das instituições escolares. In: Antônio Nóvoa (org.) . *As organizações escolares em análise*. Lisboa: Dom Quixote, 1992.

OLIVEIRA, Irani Sebastião de. *EDUCAÇÃO E COOPERATIVISMO: Administração, Pedagogia e Política na Cooperativa de Ensino*. Brasília: Coopermídia Gráfica Editora, 1994.

PASSOS, Laurizete Ferragut. Apontamentos para uma avaliação do projeto pedagógico. *Anais do III Circuito PROGRAD*. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1995.

PARO, Victor. Gestão da escola pública: alguns fundamentos. In: *Educação em Revista*. Sintego, Goiânia: Sintego, v.1, n. 1, mar. 1996.



_____. *Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia.*

Campinas: Papirus, 1996.

PATTO, M.H.S. *A produção do fracasso escolar.* São Paulo: T.A. Queiroz Editor, 1993.

PEREIRA, J.E.D. *A formação de professores nos cursos de licenciatura: um estudo de caso sobre o curso de Ciências Biológicas.* (Dissertação de mestrado). Belo Horizonte: UFMG, 1996.

PIMENTA, Selma G. *O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática.* São Paulo: Cortez, 1994.

PIMENTEL, maria da G. *O professor em construção.* Campinas: Papirus, 1993.

PLANO DE TRABALHO, *Gestão: novembro/1998-novembro/2002.* Goiânia: UFG, Editora Kelps, 1999.

RAFHAEL, Hélia Sônia. Projeto pedagógico: uma construção do futuro. Anais do III Circuito *PROGRAD*. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1995. X

REGIMENTO da Faculdade de Educação. Goiânia: FE/UFG, 1976.

RESENDE, Lúcia M^a. Gonçalves de. *A Escola Candango do Distrito Federal: A mediação*



de uma Divisão Regional de Ensino. (Tese de doutorado). Marília: UNESP, 1998.

REZENDE, M.A.S. *O sentido histórico da criação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.* (Dissertação de mestrado). Goiânia: UFG, 1997.

RIBEIRO, Arilda Inês Miranda. A socialização do projeto político-pedagógico nos curso pós-graduação da UNESP: um ato solitário ou um ato solidário? Anais do III Circuito *PROGRD*. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1995.

RIBEIRO, Célia Maria. *Universidade: "Sequestro" e normalização: uma análise da UFG enquanto uma instituição disciplinar.* (Dissertação de mestrado). São Paulo: PUC, 1989.

RIBEIRO, Darcy. *A universidade necessária.* Rio de Janeiro. Ed. Paz e terra, 1978.

RIOS, Teresinha Azerêdo. A autonomia como projeto-Horizonte ético-político. In: Série Idéias nº 16. *A autonomia e qualidade do ensino na escola pública.* São Paulo: FDE, Diretoria Técnica, 1993.

_____. Significado e pressupostos do projeto político-pedagógico. In: Série Idéias. São Paulo: FDE, 1982.

ROCHA, Abel Paiva da. *Projeto educativo de escola.* Lisboa: Ed. Asa, 1996. X



RODRIGUES, Neidson. *Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação*.

São Paulo: Cortez, 1985.

ROLLA, Anabela & ROLLA, Jorge silva. *O projeto educativo em educação de infância*. X

Lisboa: Ed. Asa, 1994.

SARTRE, J.P. *Critique de la raison dialectique*. Paris: Gallimard, 1994.

SAVIANI, Dermeval. *Educação: do senso comum à consciência filosófica*. São Paulo:

Cortez, 1980.

_____. *Educação: do Senso Comum à Consciência Filosófica*. SP Cortez

Ed. 8ª ed. , 1987.

_____. *Ensino Público e algumas falas sobre Universidade*. SP. Cortez

Editora, Coleção Polêmicas do Nosso Tempo nº 10, 1985.

_____. *Política e Educação no Brasil*. SP: Cortez ed.: autores associados,

1988.



_____. *A nova lei da educação: trajetória limites e perspectivas*. Campinas, SP: Autores Associados, 1997.- (Coleção Educação Contemporânea).

SAVOIR, Moderne: les dictionnaires Marabout Université. Prospective. Paris, v. 3. p.551,1972.

SERAFIN, Anúnez. *O projeto educativo de centro*. Barcelona: Graó, 1987. X

SILVA, Ferreira Andréia. Reformulação da Formação de professores na UFG: concepções, propostas e Campos Científicos em disputa. (Dissertação de mestrado). Goiânia: UFG, 1998.

SILVA, Marilda da. Algumas questões sobre o projeto pedagógico que efetivamos. Anais X do III Circuito *PROGRAD*. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1995.

SOARES, Magda, FAZENDA, Ivani. Metodologias não-convencionais em teses acadêmicas. In: FAZENDA, Ivani (Org.). *Novos enfoques da pesquisa educacional*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

TEIXEIRA, Paulo C. *Estágio curricular de 3º grau*: proposta de reformulação da sistemática de implantação. (Dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: UFRJ, 1990.

TERNES, José. Contribuições para uma política de graduação. In: *Estudos*. Goiânia: UCG, v. 21, n. 1/2, p. 7-13, jan./jun. 1993.



THIOLENT, M. Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo: Cortez / Autores Associados, 1989.

TOSCHI, Mirza Seabra. A nova LDB e o projeto político pedagógico. *Educação em Revista*. Goiânia: CNE, v. 3, n. 3, dez. 1998. X

THIOLENT, M. *Metologia da pesquisa-ação*. São paulo: Cortez/ Autores Associados, 1986.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG). Faculdade de Educação (FE). *Plano de Trabalho* - 1998/2002, Goiânia, abr. 1999.

WARDE, Miriam J. Formação docente e Faculdade de Educação. In: *Cadernos da Educação*. Goiânia: FE/UFG, n. 1, p. 57-69, 1994.

_____. Contribuição da História para a educação. In: *Em Aberto*. Brasília: INEP, v. 47, n. 9, p. 3-12, jul./set. 1990.

WENZEL, Renato L.. *Professor: agente da educação*. Campinas: Papirus, 1994.

WOLFF, Robert Paul, tradução de Sonia V.R., Maria Cecília P.B.L. *O ideal da universidade*. São Paulo: Ed. Universidade Estadual Paulista, 1993- (Universitas). ISBN 85-7139-036-3.



VALE, José Misael Ferreira do. Projeto pedagógico como projeto coletivo. Anais do III X
Círculo *PROGRAD*. São Paulo: Pró Reitoria de Graduação, UNESP, 1995.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Projeto Educativo: Elementos metodológicos para a X
elaboração do projeto educativo. *Cadernos Pedagógicos*. São Paulo: Libertad, n. 1,
1991.

VEIGA, I.P.A. Escola, currículo e ensino. In: VEIGA, I.P.A. e CARDOSO, M.H. (org.).
Escola fundamental currículo e ensino. Campinas: Papirus, 1991.

_____. Ensino e avaliação: uma relação intrínseca à organização do trabalho
pedagógico. In: VEIGA, I.P.A. (org.) *Didática: O ensino e suas relações*. 2. ed.
Campinas: Papirus, 1997.

_____. Projeto político-pedagógico da escola: Uma construção coletiva. In: X
VEIGA, I.P.A. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção
possível*. 4. ed., Campinas: Papirus, 1997.

_____. Escola: Espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: SP, 1998. X

_____. e CARVALHO, M. Helena S. O. A formação de profissionais da
educação. In: MEC. *Subsídios para uma proposta integral à criança em sua dimensão
pedagógica*. Brasília: MEC, 1994.



VIEIRA, Telma Antônia Marques. *A integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão* voltadas para a formação de profissionais competentes e socialmente compromissados. *PROGRAD*. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1994.

XAVIER, E. *Capitalismo e escola no Brasil*. São Paulo: Papirus, 1993.

ZAN, Clacy. O projeto pedagógico: uma realização pessoal e interativa, nunca pronta e acabada. Anais do III Circuito *PROGRAD*. São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação, UNESP, 1995. x



ANEXOS

ANEXO I

ROTEIRO DE ENTREVISTAS

ENTREVISTA

1. O que significa, para o professor da FE, o projeto Político-Pedagógico no ensino superior? qual é a sua concepção sobre o tema?
2. Na sua opinião, o curso de Pedagogia da FE possui um projeto Político-Pedagógico? por quê?
3. Quem participou ou participa da elaboração/construção/execução/avaliação do projeto Político-Pedagógico da FE? que segmentos você acha que deveriam participar?
4. A departamentalização da universidade dificulta ou facilita a construção coletiva do projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia da FE? por quê?
5. Que tendência político-pedagógica direciona ou sustenta a proposta pedagógica atual do curso de Pedagogia da FE? e/ou do seu departamento?
6. Que dificuldades poderiam ser apontadas na construção/elaboração/execução/avaliação do projeto Político-Pedagógico na FE/UFG?
7. Quais os aspectos mais trabalhados no projeto Político-Pedagógico? que reflexões tem ocorrido a esse respeito? quais os critérios adotados para a seleção de textos e focos de reflexão na construção coletiva do projeto Político-Pedagógico da FE?
8. Que fragilidades você detectaria na FE para a efetivação do projeto Político-Pedagógico em construção coletiva ou em execução no curso de Pedagogia da FE/UFG?

ANEXO II**RESOLUÇÃO Nº 207/84**

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 207/84

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA

R E S O L U Ç Ã O Nº 207

Fixa o Currículo do Curso de Pedago
gia da Universidade Federal de '
Goiás e da outras providências.

O Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da Universida
de Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias
e regimentais, reunido em sessão plenária do dia 27 de - janeiro
de 1984, tendo em vista a "Exposição de Motivos" constante no proces
so nº 23070.003891/83-1 e que a esta se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º - O Curso de Graduação em Pedagogia, que conferi
rá o grau de Licenciado, destina-se à formação de Professores para o
ensino de matérias pedagógicas no 2º grau e para o exercício de ma-
gistério nas séries iniciais do ensino de 1º grau.

Parágrafo único - Os profissionais de que trata o caput '
deste artigo deverão:

a - ter o domínio dos conteúdos e das metodologias de sua
transmissão;

b - ser capazes de chegar a uma profunda compreensão da
escola enquanto realidade concreta e inserida no contexto histórico-
social, inclusive dos mecanismos de discriminação e dominação aí atu
antes;

c - ser capazes de recriar a cada momento, em sua área de
atuação, a escola que temos, produzindo-a como uma coisa verdadeira
mente pública e, portanto, como realmente democrática.

Art. 2º - O Curso tem como núcleo temático a educação bra
sileira ou, mais especificamente, a escola pública brasileira. Todas
as disciplinas do currículo, em suas dimensões teórica e prática, e
de modo especial as que constituem o núcleo epistemológico do curso,
ou seja, a História da Educação Brasileira, a Sociologia da Educação,

a Psicologia da Educação, a Filosofia da Educação e as disciplinas ' que se referem aos conteúdos das séries iniciais do ensino de 1º grau, têm como objetivo primordial ajudar os alunos no trabalho de compreensão e recriação desta escola, enquanto historicamente determinada.

Art. 3º - O currículo do Curso de Pedagogia-Habilitação ' Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e Habilitação Magistério para as Séries Iniciais do Ensino de 1º Grau, compreenderá as matérias do currículo mínimo e as complementares tendo a duração mínima de 2.668 horas, assim distribuídas:

- disciplinas do currículo mínimo	2.112 horas
- disciplinas complementares	256 horas
- atividades complementares	300 horas

§ 1º - As matérias do currículo mínimo, compreenderão as seguintes disciplinas obrigatórias, com as cargas horárias correspondentes:

Sociologia	Sociologia Geral e da Educação	04
Sociologia da Pedagogia	Sociologia da Pedagogia	04
Pedagogia da Educação I	Pedagogia da Educação I	04
Pedagogia da Educação II	Pedagogia da Educação II	04
História da Educação	História da Educação Brasileira	04
Filosofia da Educação	Filosofia da Educação	04
Estrutura e Funcionamento da Escola	Organização do Trabalho Pedagógico	02
Estrutura e Funcionamento da Escola de 1º e 2º graus	Estrutura e Funcionamento da Escola de 1º e 2º graus	04

Materias do Currículo Mínimo	Disciplinas desdobradas	aulas semanais
Didática e Metodologia do Ensino de 1º Grau	L. Portuguesa-la. fase do 1º gr: metod. e cont	04
	Mat.ática-la. fase do 1º gr: metod. e conteúdo	04
	Ciências-la. fase do 1º gr: metod. e conteúdo	03
	Est. Sociais-la. fase do 1º gr: metod. conteúdo	03
	Alfabetização	02
Didática e Prática de Ensino na Escola de 1º Grau (estágio supervisionado)	Did. e Prática de Ensino na Escola de 1º Grau	10
	Artes e Recreação	02
Soc. Geral Sociologia da Educação	Sociologia Geral e da Educação	04
	Sociologia da Educação	04
Psicologia da Educação	Psicologia da Educação I	04
	Psicologia da Educação II	04
História da Educação	História da Educação Brasileira	06
Filosofia da Educação	Filosofia da Educação	06
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	Organização do Trabalho Pedagógico	02
	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	04

§ 2º - Para efeito de integralização curricular e de registro profissional no órgão competente (Res. nº 02/69-CFE, art. 6º e Port. ministeriais nº 162/82-MEC, art. 3º, item XV e nº 207/82-MEC), o aluno deverá obrigatoriamente cursar, sob a forma de estágio supervisionado, no mínimo uma e no máximo três das seguintes disciplinas ' do currículo mínimo:

Matérias do Curr. Mínimo	Disciplinas Desdobradas	aulas/semanais
Didática e Prática de Ensino na Escola de 2º Grau (estágio supervisionado)	Did. e Prát. de Ens.de Sociologia da Educ.	04
	Did. e Prát.de Ens.de Psic.da Educação	04
	Did. e Prát. de Ens.de Hist. da Educação	04
	Did. e Prát.de Ens. de Filos.da Educação	04
	Did. e Prát.de Ens.de Estrut. e Func. de'	04
	Ensino de 1º e 2º graus	
	Didática e Prática de Ensino de Didática	04
	Didática e Prática de Ensino de Metodologia de Ensino de 1º grau	04

§ 3º - As disciplinas complementares, com as cargas horárias correspondentes, obrigatórias para todos os alunos, são as seguintes:

Disciplinas Complementares	aulas/ semanais
- Língua Portuguesa	04
- Biologia Educacional	02
- Currículos e Avaliação	02

§ 4º - As atividades complementares, a serem escolhidas e cumpridas pelo aluno ao longo do curso, obedecerão a um planejamento ' curricular a partir de propostas dos departamentos, aprovadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º - Para integralização curricular o aluno deverá '

~~ser matriculado em disciplinas de 1º e 2º graus e em disciplinas de 3º grau~~
~~até não se inclua nos créditos previstos no Art. 3º desta Lei nº 12.345~~

Art. 5º - As disciplinas do currículo mínimo e complementares serão assim distribuídas:

PERÍODO DIURNO

Primeiro Ano

Aulas semanais Total
ano

- Língua Portuguesa	04	128
- História da Educação Brasileira	06	192
- Biologia Educacional	02	64
- Sociologia Geral e da Educação	04	128
- Psicologia da Educação I	04	128

SEGUNDO ANO

- Língua Portuguesa-la fase do 1º grau:Metodologia e conteúdo	04	128
- Alfabetização	02	64
- Ciências-la fase do 1º grau:Metodologia e conteúdo	03	96
- Est.Sociais-la fase do 1º grau:Metodologia e conteúdo	03	96
- Matemática-la. fase do 1º grau:Metodologia e conteúdo	04	128
- Sociologia da Educação	04	128
- Psicologia da Educação II	04	128

TERCEIRO ANO

- Didática e Prática de Ensino na Escola de 1º Grau	10	320
- Artes e Recreação	02	64
- Filosofia da Educação	06	192
- Organização do Trabalho Pedagógico	02	64
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	04	128

QUARTO ANO

- | | | |
|--------------------------|----|----|
| - Currículos e Avaliação | 02 | 64 |
|--------------------------|----|----|

Nota: o aluno deverá cursar ainda no mínimo uma e no máximo três das seguintes disciplinas, nos termos do § 2º do art. 3º desta Resolução.

- | | | |
|---|----|-----|
| - Didática e Prática de Ensino de História da Educação | 04 | 128 |
| - Didática e Prática de Ensino de Sociologia da Educação | 04 | 128 |
| - Didática e Prática de Ensino de Psicologia da Educação | 04 | 128 |
| - Didática e Prática de Ensino de Filosofia da Educação | 04 | 128 |
| - Didática e Prática de Ensino de Estr. e Func. do Ens. 1º/2º gr. | 04 | 128 |
| - Didática e Prática de Ensino de Metod. do Ensino de 1º gr. | 04 | 128 |
| - Didática e Prática de Ensino de Didática | 04 | 128 |

PERÍODO NOTURNOPRIMEIRO ANO

- | | | |
|-----------------------------------|----|-----|
| - História da Educação Brasileira | 06 | 192 |
| - Língua Portuguesa | 04 | 128 |
| - Sociologia Geral e da Educação | 04 | 128 |
| - Psicologia da Educação I | 04 | 128 |

SEGUNDO ANO

- | | | |
|--|----|-----|
| - Biologia Educacional | 02 | 64 |
| - Psicologia da Educação II | 04 | 128 |
| - Sociologia da Educação | 04 | 128 |
| - Língua Portuguesa-la. fase do 1º gr: metod. e conteúdo | 04 | 128 |
| - Alfabetização | 02 | 64 |

TERCEIRO ANO

- Matemática-1a. fase do 1º gr:metodologia e conteúdo	04	128
- Ciências-1a. fase do 1º grau:metodologia e conteúdo	03	96
- Estudos Sociais-1a. fase do 1º Gr.metodologia e conteúdo	03	96
- Organização do Trabalho Pedagógico	02	64
- Filosofia da Educação	06	192

QUARTO ANO

- Didática e Prática de Ensino na Escola de 1º Grau	10	320
- Artes e Recreação	02	64
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	04	128

QUINTO ANO

- Currículos e Avaliação	02	64
--------------------------	----	----

Nota: o aluno deverá cursar ainda, no mínimo uma e no máximo três das seguintes disciplinas, nos termos do § 2º do art. 3º desta Resolução:

- Didática e Prática de Ensino de História da Educação	04	128
- Didática e Prática de Ensino de Sociologia da Educação	04	128
- Didática e Prática de Ensino de Psicologia da Educação	04	128
- Didática e Prática de Ensino de Filosofia da Educação	04	128
- Didática e Prática de Ensino de Estr.Func.Ensino 1º/gr.	04	128
- Didática e Prática de Ensino de Didática	04	128
- Didática e Prática de Ensino de Met.do Ensino de 1º gr.	04	128

§ 1º - O Colegiado de Curso fica autorizado a fixar uma nova seriação destas disciplinas ao longo do curso, se assim o recomendar a experiência e novos estudos.

§ 2º - O Colegiado de Curso poderá autorizar aos alunos que chegarem ao penúltimo ano do curso sem nenhuma dependência a cursarem duas disciplinas do último ano, exceto Didática e Prática de Ensino de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus e Didática e Prática de Ensino de Filosofia da Educação, desde que possam fazê-las em outro turno.

Art. 6º - Os licenciados em Pedagogia, duração plena, poderão obter a Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e a Habilitação Magistério para as Séries Iniciais do Ensino de 1º Grau, desde que cursem com aproveitamento as seguintes disciplinas, cumpram as exigências do 2º do artigo 3º desta Resolução e demais exigências estabelecidas pela Portaria Ministerial nº 162/82-MEC:

	aulas/sem
- Língua Portuguesa-la fase do 1º grau: metodologia conteúdo	04
- Alfabetização	02
- Matemática-la fase do 1º grau: metodologia e conteúdo	04
- Ciências-la fase do 1º grau: metodologia e conteúdo	03
- Estudos Sociais-la fase do 1º grau: metodologia e conteúdo	03
- Didática e Prática de Ensino na Escola de 1º Grau	10
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	04
- Artes e Recreação	02

Art. 7º - Os licenciados em Pedagogia, curta duração, poderão obter a licenciatura plena em Pedagogia-Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Habilitação Magistério para as Séries Iniciais do Ensino de 1º Grau, mediante complementação de estudos.

Art. 8º - De acordo com as Leis e normas vigentes, o aluno poderá obter aproveitamento de estudos anteriormente realizados.

Art. 9º - As práticas de ensino, sob a forma de estágio supervisionado, serão obrigatoriamente acompanhadas pelo mesmo professor que ministrou o conteúdo e a metodologia da área.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade estabelecida neste artigo aplica-se também aos professores dos conteúdos e metodologias específicas da primeira fase do 1º grau.

Art. 10º - A Faculdade de Educação diligenciará no sentido de estabelecer formas de garantir que o ensino da metodologia e conteúdo de cada uma das matérias que compõem a primeira fase do primeiro grau seja sempre programado e executado de modo a integrar, sempre mais profundamente, a Faculdade de Educação e os Institutos responsáveis pelos bacharelados e licenciaturas específicos.



Art. 11º - Fazem parte integrante desta Resolução os Anexos I e II que tratam, respectivamente, da "Exposição de Motivos" e das Ementas.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Goiânia, 27 de janeiro de 1984

Prof. Joel Pimentel Vilhoz
- No exercício da Presidência -



ANEXO III**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

ANEXO 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO I (RESOLUÇÃO Nº 207/84)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Universidade Federal de Goiás vive neste ano de 1983 um momento privilegiado de reflexão sobre seus cursos de graduação. Repensando seu caminhar ao longo de seus quase 23 anos de existência, a U.F.G. tem se colocado várias questões, entre as quais gostaríamos de ressaltar as seguintes: que profissionais temos formado ao longo desses anos? até que ponto esses profissionais respondem aos reais interesses da maioria da população, aos quais uma Universidade considerada pública deveria primordialmente responder? que modificações devem ser introduzidas em seus cursos, a fim de que a formação de um novo profissional possa se dar? que profissionais, em suas diversas áreas, estão sendo exigidos pelos segmentos majoritários da sociedade?

Na área da educação, em especial na Faculdade de Educação, o debate mais intenso sobre a formação do educador já remonta há pelo menos cinco anos. Nesse período, muito se tem discutido entre nós a dimensão sociopolítica da prática pedagógica, a necessidade, os limites e a possibilidade de criação de uma nova escola, a divisão social do trabalho escolar, a questão das habilitações no curso de pedagogia. A esse respeito, em junho de 1979, em resposta a uma consulta, do MEC, nossa Faculdade de Educação já sustentava que o curso de Pedagogia não deveria mais formar "o especialista habilitado em Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar e outros, recuperando a formação pedagógica a sua função essencial: a formação de educadores docentes, responsáveis pela formação do aluno".

Em abril de 1980, durante a I^a Conferência Brasileira de Educação (C.B.E.), foi criado o Comitê Pró-Formação do Educador, cuja coordenação nacional esteve sediada na Faculdade de Educação U.F.G. até julho de 1982, sendo constituída em sua maior parte por professores desta Instituição. A partir de então vários foram os eventos sediados por esta Faculdade e dos quais participamos ativamente, seja como seus docentes, seja como membros do Comitê Nacional

Pró-Formação do Educador:

- I Seminário sobre Licenciaturas na U.F.G. - 23 a 25/06.80;
- Seminário Pró-Formação do Educador - 21 a 23.05.81 - promoção do Comitê Estadual de Goiás;
- I Encontro Nacional dos Comitês Pró-Formação do Educador' dez/81;
- II Encontro Nacional dos Comitês Pró-Formação do Educador 07.04.82;
- I Encontro da Escola Pública de Goiânia - 25 a 27.11.82;
- II Encontro da Escola Pública de Goiânia - 23 a 25.03.83;
- Encontro Estadual para Reformulação dos Cursos de Preparação de Recursos Humanos para a Educação - 17 a 19.10.83;
- Várias reuniões com Presidentes de Colegiados de Curso e professores da área de licenciatura, onde se discutiu e se aprovou uma proposta de formação pedagógica para os cursos de licenciatura mantidos pela U.F.G.

Além disso, alguns de nossos professores participaram como conferencistas ou como membros de mesas redondas em vários encontros nacionais e estaduais, nos quais a formação do educador estava direta ou indiretamente em questão, entre os quais destacamos:

- III Encontro Nacional de Supervisores de Educação (Goiânia, 1980);
- IV Encontro Nacional de Supervisão de Educação (Fortaleza, 1981);
- II Encontro Nacional de Estudantes de Pedagogia (Salvador, 1981);
- II Encontro Estadual de Professores (Goiânia, 1982);
- XV Congresso Nacional da Confederação dos Professores do Brasil (Goiânia, 1982);
- II Conferência Brasileira de Educação (Belo Horizonte, 1982)
- V Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Rio de Janeiro, 1982);
- IV Simpósio Nacional promovido pela Associação Nacional de Professores de Administração Escolar (São Paulo, 1981);
- VIII - Jornada da Educação (UFSC/ Florianópolis, 1982);
- III - Encontro Estadual de Professores (Goiânia, 1983);
- I Encontro Estadual de Orientação Educacional (Goiânia, 1982);
- I Encontro Regional de Orientação Educacional-Centro Oeste (Goiânia, 1981);

- II Encontro Regional de Orientação Educacional Centro-Oeste (Brasília, 1983);
- Seminário de Orientação Educacional, promovido pelo Núcleo de Orientação Educacional de Anápolis (Anápolis, 1983);
- Encontro Estadual, promovido pela Secretaria de Educação de Minas Gerais, para estudo da formação do educador (Belo Horizonte, 1980);
- Seminário sobre Universidade Brasileira (Juiz de Fora, 1979);
- Seminário Regional de Professores (Cuiabá, 1982);
- Encontro para se discutir a reforma do curso de Pedagogia (UFMS/Campo Grande, 1981);
- Seminário de Orientação Educacional, promovido pela Delegacia Metropolitana (Goiânia, 1983);
- Encontro de professores das redes estadual e municipal de Guaporé (GO) 1983;
- "Visão atual de educação" - curso ministrada na Universidade Federal de Uberlândia, para diretores, orientadores e supervisores da rede pública de Minas Gerais (1983);
- Seminário "A Faculdade de Educação da UFBA e os cursos de Licenciatura" (Salvador, 1983);

Em 1981, professores de nossa Faculdade de Educação, representando o Comitê Nacional Pró-Formação do Educador, participaram ativamente dos sete Seminários Regionais sobre Formação de Recursos Humanos para a Área da Educação, promovidos pelo MEC/SESU e realizados em Brasília, Manaus, Fortaleza, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo.

Ainda em 1981, saiu o nº 8 da revista Inter-Ação, da Faculdade de Educação da U.F.G., com os trabalhos apresentados no Seminário Estadual Pró-Formação do Educador, realizado em Goiânia, em maio daquele ano.

Em abril de 1983, professores e alunos, durante uma semana, realizaram o "Simpósio sobre a Graduação na U.F.G." Após longos e, às vezes, acalorados debates, todos os professores e alunos participantes do Simpósio votaram os princípios e critérios que nortearão a elaboração dos currículos dos cursos de Graduação da UFG", bem como um novo regime seriado anual, a ser implantado em 1984.

No âmbito do Colegiado de Curso de Ciências Pedagógicas, a partir de 1982, temos realizado reuniões com todos os professores do curso de Pedagogia, agrupados por critérios de afinidade didático-científica. Em cada semestre, este trabalho culmina com uma plenária, realizada no período em que se concentra a quase totalidade das aulas (matutino) e para a qual são convocados todos os professores e alunos do

Curso. Realizado já há três semestres consecutivos, esse trabalho tem se transformado num importante elemento de análise crítica de nossa prática pedagógica, de discussão e superação de vários problemas levantados por professores e alunos, bem como nos tem fornecido uma contribuição fundamental para a transformação do Curso que ora apresentamos à consideração do C.C.E.P.

Como se vê, nossa proposta vem sendo pensada e amadurecida coletivamente ao longo desses últimos cinco anos, num trabalho do qual têm participado professores e alunos do curso de Pedagogia e de outras licenciaturas, representantes das Faculdades de Filosofia do interior do Estado (especialmente de Rio Verde e Anápolis), das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, do Centro de Professores de Goiás, (CPG), da Associação dos Orientadores Educacionais de Goiás (AOEGO) e Associação dos Supervisores Escolares do Estado de Goiás (ASSUEGO). Em recente Encontro-Estatual sobre Reformulação dos Cursos de Preparação de Recursos Humanos para a Educação, realizado em nossa Faculdade de Educação, sob o patrocínio do MEC/SESU e em preparação ao Encontro Nacional realizado em novembro de 83, em Belo Horizonte, os principais pontos de nossa proposta foram amplamente discutidos e aprovados por uma plenária, da qual participaram dezenas de pessoas de cada um dos segmentos acima mencionados, constituindo parte da proposta que Goiás levou ao Encontro Nacional sobre Reformulação dos Cursos de Preparação de Recursos Humanos para a Educação, em Belo Horizonte (novembro/83).

Até 1969 o curso de Pedagogia formava o que se convencionou chamar "pedagogo generalista". A partir de então, em virtude do Parecer 252 e da Resolução nº 02/69, que o incorpora, ambos do C.F.E., o curso passou a formar o professor das matérias pedagógicas do 2º grau e, principalmente, o técnico/especialista nas Habilitações de Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Inspeção Escolar ou outras que as I.E.S. criassem e que deveriam, neste caso, obter aprovação do C.F.E.

A educação brasileira vivia então um momento de grande valorização do técnico/especialista na vida de escola, sendo mesmo, muitas vezes, considerado impossível haver um correto funcionamento do processo de escolarização/educação das crianças e adolescentes sem a existência e competente atuação desses profissionais. Esta era, supunha-se, a solução para os problemas surgidos com as profundas transformações pelas quais passava a nossa escola. Com efeito, a luta dos trabalhadores pelo direito de seus filhos também terem acesso à escola, luta es-

sa que já na década de 20 apresentava um certo nível de organização e que se amplia e se aprofunda a partir de 1930, cria para a escola uma realidade nova. A verdade é que a presença desses novos alunos, recém chegados à instituição escolar, não só representou um significativo aumento do número de indivíduos atendidos (pelo menos do ponto de vista formal), bem como trouxe um novo desafio: como escolarizar os filhos de trabalhadores, ou seja, esses indivíduos provenientes de uma classe que até então não tinha conseguido chegar à escola? Era necessário, portanto, pensava-se, distribuir de modo mais racional entre os vários profissionais da educação já existentes ou a serem formados (orientador educacional, administrador escolar, supervisor escolar e inspetor escolar) as tarefas de escolarização/educação dos alunos. Liberado então desses "outros" encargos, o professor poderia dedicar-se com exclusividade à execução do processo ensino/aprendizagem. Em vez de se criar uma infra-estrutura mínima necessária a um adequado funcionamento de cada unidade escolar, assim como condições para que todos os envolvidos no trabalho pedagógico pudessem a cada momento pensar o que estavam fazendo e recriar este mesmo fazer, a política educacional do Estado optou (não por acaso) pela criação e rápida difusão dos "profissionais" da administração e da inspeção da escola, do planejamento e coordenação /supervisão do ensino/aprendizagem, do acompanhamento/orientação dos alunos. E ao assim proceder, regou o saber e a competência dos professores (educadores), agora reduzidos à condição de simples professores, no desempenho dessas funções, bem como tornou extremamente difícil a existência de um compromisso mais efetivo com a produção de uma boa escola para todos. Transformado num mero executor do que é pensado e decidido por outrem, o professor é cada vez mais afastado de uma compreensão de seu processo de trabalho como um todo, bem como de sua condução. Essa fragmentação e hierarquização do trabalho pedagógico é, portanto, um importante meio de controle da educação pelo Estado, um elemento a mais a garantir que a escola não transporá os limites a ela impostos pelo Estado, enfim, a assegurar que sua política educacional será executada em recantos e escolas desse país.

Com efeito, a existência mesma na burocracia das Secretarias de Educação e no interior da escola, desse profissional (técnico/especialista) que, embora não participando diretamente do processo de escolarização dos alunos através do exercício efetivo da docência, pretende orientar, supervisionar e controlar esse processo, e sem dúvida alguma contra a real democratização da organização do trabalho escolar e, ao mesmo tempo, contra a criação entre nós de uma escola de fato pública. Insere-se, portanto, dentro de uma política educacional autoritária, vale dizer, contrária aos interesses da maioria da popu-

lação.

Considerando a necessidade de se lutar contra a fragmentação do processo de escolarização, contra a expropriação do saber e da competência dos professores pelos chamados técnicos/especialistas, contra a separação entre quem pensa, decide e planeja e quem executa a educação; considerando ainda que ninguém tem condições de coordenar um ensino do qual não participa diretamente e cujo conteúdo não conhece, bem como a necessidade de se acabar com a figura daquele "profissional" que até se aposentar vai ser diretor, supervisor ou orientador, pois sua existência é contra a democratização do processo de trabalho no interior da escola, além de colocar em funções de coordenação indivíduos que há muito não participam diretamente do processo de escolarização/educação, propomos a suspensão da formação do "profissional" da administração, da supervisão, da orientação e da inspeção e o direcionamento de todo o nosso esforço no sentido de formar bem um novo professor que, tendo um conhecimento totalizante e profundo da escola brasileira, possa a qualquer momento vir a ocupar, sempre que necessário e por um tempo limitado, as funções de direção de unidade escolar, de coordenação de disciplina ou mesmo de coordenação geral, no caso de uma escola cujo número de alunos e professores assim o exigir.

Ora, à medida que nos últimos anos a Faculdade de Educação da UFG tem explicitado e aprofundado sempre mais sua opção de trabalho a serviço da criação de uma escola realmente pública e, por conseguinte, democrática, não tem mais sentido continuar formando um profissional cuja existência é contrária ao surgimento dessa nova escola.

Com efeito, estamos convencidos de que o pedagogo, também ele um licenciado, se quiser participar efetivamente do processo de criação de uma nova escola, realmente democrática e que responda aos reais interesses da classe trabalhadora, tem que ser, antes de tudo, um professor. Nesse sentido, o curso de Pedagogia deve antes de tudo e necessariamente formar todos os seus alunos para lecionar as matérias pedagógicas do 2º grau e as matérias da primeira fase do 1º grau. Como qualquer outro curso de licenciatura deve, então, formar um profissional que tenha um domínio dos conteúdos e das metodologias específicas de sua transmissão, o que pressupõe, entre outras coisas, uma adequada compreensão do processo de produção do conhecimento em cada área específica e a apreensão de suas estruturas básicas; a capacidade de selecionar os conteúdos, definindo o fundamental a ser ensinado nas escolas de 1º e 2º graus, bem como de estabelecer a sequência em que esse conteúdo vai ser ministrado e o tipo de ação pedagógica utilizado em sua transmissão. Além disso, o professor deve ser capaz de chegar a uma profunda compreensão da



escola enquanto realidade concreta e inserida no contexto histórico-social, inclusive dos mecanismos de discriminação e dominação aí atuantes. Terá que ser necessariamente um profissional em condições de compreender concretamente os problemas fundamentais do processo ensino/aprendizagem, produzir-lhes e encaminhar-lhes soluções adequadas' e de elaborar programas de ensino que, respeitando a estrutura dos conhecimentos científicos, distribuam os conteúdos de acordo com a capacidade de apreensão e abstração do aluno. Enfim, pretendemos formar um novo professor que recupere a experiência e o saber que o aluno traz ao chegar à escola, submetendo-os ao crivo da reflexão e da crítica e buscando seu sentido e gênese.

Para se formar esse novo pedagogo, professor em condições ' de pensar e recriar concretamente os cursos técnicos de magistério ' (antigo curso normal) e a primeira fase do 1º grau (antigo curso primário), tivemos que propor uma radical transformação do atual currículo da Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau, já existente em nosso curso. Em nossa proposta tivemos sempre o cuidado de:

a) oferecer ao futuro professor também os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Estudos Sociais, que ele deve ensinar' na primeira fase do 1º grau e no 2º grau para os futuros professores das séries iniciais. Atualmente, os alunos que escolhem a Habilitação "Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau" vêm apenas a metodologia dessas disciplinas. Supõe-se que eles já dominam esses ' conteúdos (elementares), o que em grande parte não é verdade. E então pretende-se ensinar metodologia de um conteúdo que os alunos des conhecem(!);

b) visto que conteúdo e metodologia de sua transmissão não existem ' isoladamente, não tem o menor sentido ensiná-los em separado: uma ' disciplina daria o conteúdo da Matemática, por exemplo, e outra, a metodologia de sua transmissão. Seria insistir no grave equívoco de se isolar o que e o como ensinar. No novo currículo conteúdo e metodologia de cada área constituirão uma única disciplina a ser ministrada por um único professor;

c) na tentativa de se superar sempre mais a dicotomia entre a teoria' e a prática, estabelecemos que obrigatoriamente, em cada turma, o professor do conteúdo e da metodologia de uma área será também o professor do estágio supervisionado dessa área, trabalhando com os alunos ' por um período de dois anos. Portanto, em cada área, um único professor ministrará o conteúdo, a metodologia e o estágio supervisionado, numa passagem contínua de teoria à prática e desta àquela. Com isso, se espera que professores e alunos possam, a cada momento, vivenciar,



repensar e concretamente recriar o processo educativo que se desenvolve no interior de nossas escolas. Convém lembrar ainda que em nossa proposta um lugar de destaque foi conferido à prática, ao estágio supervisionado, ao contato com as escolas de 1º e 2º graus: cada aluno obrigatoriamente fará estágio na primeira fase do 1º grau (em quatro áreas) e na escola de 2º grau (no mínimo em uma área e no máximo em três), num total mínimo de 448 horas, podendo atingir até 704 horas.

d) evitar que o curso se estruture em dois momentos distintos: no início estariam as disciplinas teóricas (comumente chamadas de disciplinas de fundamentos) e ao final as disciplinas mais práticas ou técnicas. Pelo contrário, procurou-se distribuir umas e outras ao longo do curso, de modo que as questões práticas, do primeiro ao último ano, estejam exigindo ser pensadas e compreendidas pela teoria e, ao mesmo tempo, esta continuamente tenda para a prática que vai se modificando pela ação transformadora;

f) fornecer ao aluno um conhecimento totalizante da escola enquanto realidade que emerge de uma sociedade concreta (a brasileira) e que organiza de um certo modo o trabalho pedagógico. Só assim, cremos, ele terá condições de realmente compreendê-la e transformá-la. Todas as disciplinas do currículo têm esse objetivo primordial, especialmente a história, a sociologia, a psicologia e filosofia da educação que se processa em nossas escolas; estrutura e funcionamento do ensino e organização do trabalho pedagógico. Esses conhecimentos contribuirão para que esse novo professor tenha condições de participar e efetivamente da vida da escola e de exercer temporariamente as funções de direção e coordenação geral ou de área;

g) reservar um número razoável de horas (300) a serem obrigatoriamente preenchidas com atividades complementares, de livre escolha do aluno, tais como participação em pesquisas e outras atividades desenvolvidas na escola de 1º e 2º graus (além dos estágios supervisionados), conferências, palestras, seminários, congressos, debates, cursos rápidos que ampliem ou aprofundem o conhecimento em determinada área, forneçam conhecimentos considerados necessários ao exercício profissional ou à participação em outras atividades (conhecimentos de estatística e métodos e técnicas de pesquisa, por exemplo, que possam ser considerados importantes para a formação do aluno ou mesmo para sua participação em determinados projetos de pesquisa), bem como desenvolver outras habilidades e formas de linguagem (a expressão através da arte e recreação por exemplo). As atividades complementares são, pois, um meio a mais, oferecido ao aluno, de ampliação e aprofundamento de seus conhecimentos e de individualização de sua formação;

h) o ensino e a pesquisa estão interligados em nossa proposta de formação do novo pedagogo, não apenas através da participação de alguns alunos em projetos de pesquisa desenvolvidos por nossos professores nas escolas de 1º e 2º graus, mas principalmente pelo fato de que, em virtude de sua própria natureza, a pesquisa que se realiza na Faculdade de Educação possui um vínculo indissolúvel com o ensino. Todas as nossas pesquisas são pesquisas realizadas em função da escola ou, mais precisamente, do ensino, na medida em que visam produzir conhecimentos a serem ensinados, compreender mais crítica e profundamente a escola a fim de transformá-la, assim como aperfeiçoar o processo de transmissão desses conteúdos. Acresce-se a isso o fato de que a maior parte das investigações em nossa Faculdade estão intimamente ligadas a uma intervenção na escola que temos, especialmente na rede pública de ensino.

Com efeito, este é um projeto que surge da vivência, da experiência e do pensar da escola brasileira e para esta mesma escola se volta. A medida em que esta escola emerge concretamente da sociedade brasileira, pensá-la e compreendê-la é necessariamente pensar e compreender a própria sociedade brasileira, em todas as suas dimensões e manifestações e, portanto, todos os problemas brasileiros. Daí porque o estudo em separado destes problemas numa disciplina específica é não só dispensável, mas redundante e em contradição com a idéia mesma, o projeto e o trabalho de produção de uma Universidade brasileira. Apesar de tudo isto, mantivemos a matéria. "Estudo de Problemas Brasileiros, em virtude de determinação legal.

Como se vê, em nossa proposta está contido um projeto de formação do professor do curso técnico de magistério e da primeira fase do 1º grau radicalmente diferente da realidade da Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau, atualmente em funcionamento no curso. Esperamos que todos os professores do curso não só compreendam, mas assumam de fato, individual e coletivamente, esse novo projeto educativo, que tem sido pensado e será executado coletivamente, no qual não há lugar para a mera capacitação técnico-metodológica, nem para a simples elaboração teórica abstrata; no qual nenhuma disciplina tem sentido e valor em si mesmos, mas antes os recebe do projeto formativo enquanto totalidade em contínuo processo de totalização; no qual se espera de todos e de cada um dos professores e alunos que efetivamente assumam o desafio e a tarefa de juntos pensarmos e recriarmos a escola de 1º e 2º graus, transformando-a numa escola verdadeiramente pública, vale dizer, de fato democrática, a serviço da maioria da população. Este é o nosso sonho, difícil, mas de modo algum impossível de ser realizado. E é por isto que apostamos nele.



ANEXO IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE PEDAGOGIA

ANEXO 4

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE PEDAGOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº 207/84/

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE PEDAGOGIA

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Conceito de correção linguística. Processos lógicos e relacionais
Classe de palavra. Leitura e redação.

2 - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Os modos de produção anteriores ao capitalismo e o nascimento da ' educação institucionalizada. A transição do feudalismo para o capitalismo na Europa Ocidental e o nascimento da Companhia de je sus. A colonização do Brasil e a fase Jesuítica da educação colo-
nial. O liberalismo e suas propostas educacionais. A vinda da famí-
lia real para o Brasil e as mudanças decorrentes em educação. A in-
dustrialização do Brasil e a educação na Primeira Republica. O Es-
tado Novo e a educação O período populista e as novas propostas
educacionais.

3 - BIOLOGIA EDUCACIONAL

Genética, Sistema Nervoso, Sistema Endócrino, Problemas de saúde ' do Escolar e Programa de saúde Escolar, possibilitando a compreen-
são dos fatores biológicos que interferem no processo de desenvol-
vimento e aprendizagem e a análise dos problemas de saúde da popu-
lação escolar de 1º e 2º graus.

4 - SOCIOLOGIA GERAL E DA EDUCAÇÃO

Condições históricas do surgimento da Sociologia. Fundamentos do ' pensamento positivista e a concepção durkheimiana da educação. Con-
dições estruturais da sociedade capitalista e aspectos da análise ' marxista da sociedade. Teorias da reprodução social e cultural.



Fundamentos do pensamento sociológico funcionalista. Concepção funcionalista da educação.

5 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I

Introdução ao estudo da Psicologia como ciências: seu objeto de estudo. Relação entre Psicologia e Pedagogia: a Psicologia do Escolar. Desenvolvimento (psicomotor, emocional, cognitivo e social) e processos de aprendizagem nas etapas escolarização que vão da pré-escola à 2a. série do 1º grau. Os distúrbios da evolução do escolar distúrbios da conduta, distúrbios da aprendizagem. Identificação do problema e propostas de encaminhamentos.

6 - MATEMÁTICA - 1a. FASE DO 1º GRAU: METODOLOGIA E CONTEÚDO

Bases para definição de um currículo de Matemática. Conceitos básicos para aprendizagem da Matemática. Conteúdo e Metodologia para o ensino de Sistema de Numeração, Operações Fundamentais, Teoria Elementar do Número, Números Racionais (Frações), Números Decimais, Porcentagem (noções), Medidas e Geometria (noções). O ensino de problemas. Planejamento de ensino da Matemática. Análise e uso do livro didático.

7 - LÍNGUA PORTUGUESA - 1ª FASE DO 1º GRAU: METODOLOGIA E CONTEÚDO

Introdução ao estudo dos princípios que subsidiam a aprendizagem do aluno de 1ª fase do 1º grau, em Língua Portuguesa, nos aspectos bio-psico-linguísticos e sociais. Desenvolvimento do conteúdo de Língua Portuguesa relativo à 1ª fase do 1º grau nos aspectos: Leitura (leitura básica, informativa e recreativa), Linguagem oral - audição, Expressão escrita (composição, ortografia e escrita) e Aspectos Gramaticais. Métodos, processo e técnicas. Princípios e métodos de avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa.

8 - ALFABETIZAÇÃO

Desenvolvimento do conteúdo de Língua Portuguesa relativo à Alfabetização. Métodos, processos e técnicas. Princípios e métodos de avaliação da aprendizagem em alfabetização.

9 - CIÊNCIAS - 1^a FASE DO 1º GRAU: METODOLOGIA E CONTEÚDO

Objetivos gerais do ensino de Ciências na primeira fase do 1º Grau. Os conceitos básicos de Ciências. Análise de livros de Ciências para a 1^a fase e elaboração de textos complementares. Modalidades didáticas para o ensino de Ciências. Análise das implicações sociais da Ciência e Tecnologia.

10 - ESTUDOS SOCIAIS - 1^a FASE DO 1º GRAU: METODOLOGIA E CONTEÚDO

Fundamentação teórica de Estudos Sociais. Estudo e análise de conteúdos e de instrumentos que possibilitam a interpretação e expressão da realidade: visão do homem como ser histórico que se realiza no tempo e no espaço. Análise crítica de propostas de Estudos Sociais e da situação desta área nas Escolas. Propostas alternativas para o ensino de Estudos Sociais. Avaliação da aprendizagem em Estudos Sociais.

15 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

As influências do pensamento sociológico dos clássicos no pensamento educacional brasileiro. A luta pela escola pública no Brasil, a ideologia do Estado e a ideologia dos movimentos sociais. Posturas teórico-práticas ante os problemas da escola pública brasileira de 1º e 2º graus.

12 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II

O desenvolvimento e os processos de aprendizagem do aluno na 3^a e 4^a série do 1º grau e no 2º grau. Os distúrbios da evolução do escolar nesta fase: distúrbios da conduta, dificuldades de aprendizagem nesta fase. O comportamento do indivíduo no grupo. Os processos de grupo na instituição escolar.

13 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Visão histórica do trabalho. O trabalho nas sociedades anteriores ao capitalismo. A organização do trabalho pelo Capital: teorias clássicas da administração. A organização dos trabalhadores. Análise da organização do trabalho na escola capitalista. Alternativas



para a organização do trabalho na sociedade e na escola.

14 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA DE 1º GRAU

Elaboração e execução de projetos de atividades de docência junto à Escola de 1º Grau (1ª fase), nas áreas de Língua Portuguesa e Alfabetização, Matemática, Ciências, Estudos Sociais e Artes e Recreação, a partir da realidade da Escola. Elaboração de propostas a serem executadas pela Escola.

15 - ARTE E RECREAÇÃO

A arte, seu significado e sua importância para a educação. A arte na escola de 1º Grau. As atividades expressivas (Música, teatro, dança, plástica, jogos poéticos e recreativos) e sua pedagogia. As experiências de aprendizagem integradas. A arte como elemento integrante e integrador das demais disciplinas na escola de 1º Grau.

16 - FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

O homem, a história e a educação. As racionalidades historicamente determinadas e a educação. A educação brasileira hoje e em especial a escola pública. Compreensão da escola e produção de uma nova escola.

17 - CURRÍCULOS E AVALIAÇÃO

A proposta pedagógica das escolas e suas implicações no currículo e na avaliação. Visão histórica do Currículo; análise da organização do currículo e da avaliação escolar na escola brasileira hoje; perspectivas de organização do currículo e da avaliação escolar numa proposta alternativa para a escola pública brasileira.

18 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

A política Educacional Brasileira pós 68: A Reforma Universitária, Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus; escola-empresa e a formação profissional; medidas complementares das reformas; reorganização da educação não-formal. A Escola Pública em Goiás: a administração

do ensino a nível de unidade escolar, municipal, estadual e federal. Perspectivas de estrutura e funcionamento da escola no contexto atual: democratização e autonomia da escola hoje; política de pessoal e o movimento de valorização do professor.

19 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

Levantamento e análise do conteúdo e metodologia utilizados no ensino de História da Educação ministrado no Curso Normal. Propostas alternativas para o ensino desta disciplina. Execução destas propostas na prática de ensino da disciplina História da Educação no Curso Normal.

20 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Levantamento e seleção da programação e da bibliografia utilizada em sociologia da Educação no Curso Normal. Análise crítica do material recolhido e propostas alternativas para o ensino desta disciplina. Execução destas propostas na prática de ensino de Sociologia da Educação.

21 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Programação e prática docente do conteúdo de Psicologia da Educação a partir do estudo da realidade da Escola, enfatizando o conhecimento dos princípios psicológicos que interferem sobre a escolaridade e a compreensão do comportamento do indivíduo no grupo e dos processos de grupo dentro da Instituição.

22 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

O ensino da Filosofia da Educação no 2º grau. O questionamento da escola, das teorias e da prática educativas vigentes. Elaboração de planos de curso, levantamento e seleção de bibliografia adequadas ao 2º grau e coerentes com este questionamento. Planejamento e execução de atividades de ensino em Filosofia da Educação.



23 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

Programação e prática docente do conteúdo de estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus, a partir do estudo da realidade da escola, estabelecendo propostas para a organização do trabalho pedagógico.

24 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE METODOLOGIA DO ENSINO DE 1º GRAU

Elaboração e execução de projetos de atividades de docência junto à Escola Normal quanto ao conteúdo e metodologia do ensino de 1º Grau - Língua Portuguesa e Alfabetização, Matemática, Estudos Sociais, Ciências e Artes e Recreação - a partir do estudo da realidade da Escola. Elaboração de propostas a serem executadas pela Escola.

25 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE DIDÁTICA

Objeto da Didática: O Processo Ensino/Aprendizagem. Levantamento e análise dos problemas do ensino; proposta de solução dos problemas. Programação e prática docente do conteúdo de Didática a partir da realidade das Escolas.



ANEXO V

RESOLUÇÃO/CCEP/Nº288

Disciplina	Créditos	Disciplina	Créditos
Matemática I	04	Matemática II	04
Matemática III	04	Matemática IV	04
Matemática V	04	Matemática VI	04
Matemática VII	04	Matemática VIII	04
Matemática IX	04	Matemática X	04
Matemática XI	04	Matemática XII	04
Matemática XIII	04	Matemática XIV	04
Matemática XV	04	Matemática XVI	04
Matemática XVII	04	Matemática XVIII	04
Matemática XIX	04	Matemática XX	04
Matemática XXI	04	Matemática XXII	04
Matemática XXIII	04	Matemática XXIV	04
Matemática XXV	04	Matemática XXVI	04
Matemática XXVII	04	Matemática XXVIII	04
Matemática XXIX	04	Matemática XXX	04
Matemática XXXI	04	Matemática XXXII	04
Matemática XXXIII	04	Matemática XXXIV	04
Matemática XXXV	04	Matemática XXXVI	04
Matemática XXXVII	04	Matemática XXXVIII	04
Matemática XXXIX	04	Matemática XL	04
Matemática XLI	04	Matemática XLII	04
Matemática XLIII	04	Matemática XLIV	04
Matemática XLV	04	Matemática XLVI	04
Matemática XLVII	04	Matemática XLVIII	04
Matemática XLIX	04	Matemática L	04
Matemática LI	04	Matemática LII	04
Matemática LIII	04	Matemática LIV	04
Matemática LV	04	Matemática LVI	04
Matemática LVII	04	Matemática LVIII	04
Matemática LIX	04	Matemática LX	04
Matemática LXI	04	Matemática LXII	04
Matemática LXIII	04	Matemática LXIV	04
Matemática LXV	04	Matemática LXVI	04
Matemática LXVII	04	Matemática LXVIII	04
Matemática LXIX	04	Matemática LXX	04
Matemática LXXI	04	Matemática LXXII	04
Matemática LXXIII	04	Matemática LXXIV	04
Matemática LXXV	04	Matemática LXXVI	04
Matemática LXXVII	04	Matemática LXXVIII	04
Matemática LXXIX	04	Matemática LXXX	04
Matemática LXXXI	04	Matemática LXXXII	04
Matemática LXXXIII	04	Matemática LXXXIV	04
Matemática LXXXV	04	Matemática LXXXVI	04
Matemática LXXXVII	04	Matemática LXXXVIII	04
Matemática LXXXIX	04	Matemática LXXXX	04
Matemática LXXXXI	04	Matemática LXXXXII	04
Matemática LXXXXIII	04	Matemática LXXXXIV	04
Matemática LXXXXV	04	Matemática LXXXXVI	04
Matemática LXXXXVII	04	Matemática LXXXXVIII	04
Matemática LXXXXIX	04	Matemática LXXXXX	04
Matemática LXXXXXI	04	Matemática LXXXXXII	04
Matemática LXXXXXIII	04	Matemática LXXXXXIV	04
Matemática LXXXXXV	04	Matemática LXXXXXVI	04
Matemática LXXXXXVII	04	Matemática LXXXXXVIII	04
Matemática LXXXXXIX	04	Matemática LXXXXXX	04
Matemática LXXXXXXI	04	Matemática LXXXXXXII	04
Matemática LXXXXXXIII	04	Matemática LXXXXXXIV	04
Matemática LXXXXXXV	04	Matemática LXXXXXXVI	04
Matemática LXXXXXXVII	04	Matemática LXXXXXXVIII	04
Matemática LXXXXXXIX	04	Matemática LXXXXXXX	04
Matemática LXXXXXXXI	04	Matemática LXXXXXXXII	04
Matemática LXXXXXXXIII	04	Matemática LXXXXXXXIV	04
Matemática LXXXXXXXV	04	Matemática LXXXXXXXVI	04
Matemática LXXXXXXXVII	04	Matemática LXXXXXXXVIII	04
Matemática LXXXXXXXIX	04	Matemática LXXXXXXX	04

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/CCEP/Nº 288

Altera da Resolução nº 207/CCEP,
modificando a seriação do Curso
de Pedagogia da UFG

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária do dia 28/02/89, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.000511/89-62.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução 207 deste Conselho passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - As disciplinas do currículo mínimo e complementares serão assim distribuídas:

<u>1a. série</u>	<u>h/sem</u>	<u>h/ano</u>	<u>Deptº</u>	<u>Unidade</u>
Língua Portuguesa	04	128	Letras	ICHL
Hist. da Educação Brasileira	06	192	Pedagogia	FE
Biologia Educacional	02	64	Pedagogia	FE
Sociologia Geral e da Educação	04	128	Pedagogia	FE
Psicologia da Educação I	04	128	Pedagogia	FE
<u>2a. série</u>				
Língua Portuguesa - 1a. fase do 1º grau: metodologia e conteúdo	04	128	Pedagogia	FE
Ciências - 1a. fase do 1º grau:				
Metodologia e conteúdo	03	96	Pedagogia	FE
Estudos Sociais- 1a. fase do 1º grau: metodologia e conteúdo	03	96	Pedagogia	FE
Matemática - 1a. fase do 1º grau				
Metodologia e conteúdo	04	128	Pedagogia	FE
Sociologia da Educação I	04	128	Pedagogia	FE
Psicologia da Educação II	04	128	Pedagogia	FE

<u>3a. Série</u>	<u>H/sem</u>	<u>H/ano</u>	<u>Deptº</u>	<u>Unidade</u>
Alfabetização	02	64	Pedagogia	FE
Didática e Prática de Ensino na Escola de 1º grau	10	320	Pedagogia	FE
Artes e Recreação	02	64	Pedagogia	FE
Organização do trabalho Pedagógico	02	64	Pedagogia	FE
Estrutura e Func. do Ensino de 1º e 2º grau	04	128	Pedagogia	FE
<u>4a. Série</u>	<u>H/sem</u>	<u>H/ano</u>	<u>Deptº</u>	<u>Unidade</u>
Filosofia da Educação	06	192	Pedagogia	FE
Currículos e Avaliação	02	64	Pedagogia	FE

O aluno deverá cursar, ainda, no mínimo uma e no máximo três das seguintes disciplinas, nos termos de § 2º do art. 3º desta Resolução.

Didática e Prática de Ensino de Hist. da Educação	04	128	Pedagogia	FE
Didática e Prática de Ensino de Sociologia da Educação	04	128	Pedagogia	FE
X Didática e Prática de Ensino de Psicologia da Educação	04	128	Pedagogia	FE
Didática e Prática de Ensino de Filosofia da Educação	04	128	Pedagogia	FE
Didática e Prática de Ensino de metodologia do Ensino de 1º grau	04	128	Pedagogia	FE
Didática e Prática de Ensino de Didática	04	128	Pedagogia	FE
Didática e Prática de Est. e Func. do Ensino de 1º e 2º graus	04	128	Pedagogia	FE

Parágrafo único - O Colegiado de Curso poderá autorizar aos alunos que chegarem ao penúltimo ano do Curso sem nenhuma dependência a cursarem duas disciplinas do último ano, desde que possam fazê-lo em outro turno".

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Plenário do CCEP, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 28 de fevereiro de 1989

Prof. Joel Pimentel de Ulhôa
- Presidente -



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Resolução nº 288

O curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás, regulado pela Resolução 207/CCEP prevê um total de 2.368 horas em disciplinas divididas em 4 (quatro) anos no período matutino e em 5 (cinco) anos no noturno, assim distribuídos:

<u>Matutino</u>		<u>Noturno</u>	
<u>1ª. Série</u>		<u>1ª. Série</u>	
Língua Portuguesa	128	Língua Portuguesa	128
História da Edc. Brasileira	192	História da Edc. Brasileira	192
Biologia Educacional	64	Soc. Geral e da Educação	128
Soc. Geral e da Educação	128	Psicologia da Educação I	128
Psicologia da Educação I	128		
Sub-Total	640	Sub-Total	576
<u>2ª. Série</u>		<u>2ª. Série</u>	
Língua Port. 1ª. fase do 1º grau: metodologia e conteúdo	128	Língua Port. 1ª. fase do 1º grau: metodologia e conteúdo	128
Alfabetização	64	Alfabetização	64
Ciênc. 1ª. fase do 1º grau: Metodologia e conteúdo	96	Sociologia da Educação	128
Est. Sociais 1ª. fase do 1º grau: metodologia e conteúdo	96	Biologia Educacional	64
mat. 1ª. fase do 1º grau: metodologia e conteúdo	128	Psicologia da Educação II	128
Sociologia da Educação	128		
Psicologia da Educação II	128		
Sub-Total	768	Sub-Total	512
<u>3ª. Série</u>		<u>3ª. Série</u>	
Didática e Prática de Ensino na Escola de 1º Grau	320	Mat. 1ª. fase do 1º grau: Metodologia e conteúdo	128
Arte e Recreação	64	Est. Sociais 1ª. fase do 1º Grau: metodologia e Conteúdo	96
Org. do Trabalho Pedagógico	64	Ciênc. 1ª. fase do 1º Grau metodologia e conteúdo	96
Filosofia da Educação	192	Org. do Trab. Pedagógico	64
Estrutura e Func. do Ensino de 1º e 2º Graus	128	Filosofia da Educação	192
Sub-Total	768	Sub-total	576



4a. Série

Curriculos e Avaliação	64	Didática e Prática de Ensino na	
Didática e Prática de Ensino + 128		Escola de 1º grau	320
Sub-Total	192	Artes e Recreação	64
		Estrutura e Func. do Ensino	
		de 1º e 2º Graus	128
		Sub-Total	512

5a. Série5a. Série

Didática e Prática do Ensino +	128
Curriculos e Avaliação	64
Sub-Total	192

* O aluno pode cursar no último ano do curso de 01 a 02 disciplinas de Didática e Prática de Ensino das áreas específicas.

Mesmo que na quarta série, turno matutino, ou na quinta série, turno noturno, o aluno opte por duas disciplinas a mais, a carga horária máxima a ser atingida nos últimos anos do curso (matutino e noturno), já acrescida de EPB, é de 512 horas, em nítido contraste com a 2a. e a 3a. série do período matutino. Com relação ao curso noturno, a terceira série, quando comparada à quarta e à quinta, é incomparavelmente sobrecarregada.

Estas discrepâncias vêm sendo apontadas pelos alunos nas diversas avaliações que têm sido feitas por este Colegiado, em conjunto com o DePe, desde a implantação do currículo em 1984. Os alunos têm considerado a 3a. série - turno matutino extremamente pesada, pois além de cursarem a disciplina Didática e Prática de Ensino na Escola de 1º grau, que exige muito deles em termos de preparação pessoal, ainda cursam disciplinas teóricas de conteúdo complexo, como Filosofia da Educação, Organização do Trabalho Pedagógico e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus. Em oposição, a quarta série, na qual raramente os alunos cumprem mais do que a carga mínima exigida, é percebida por eles como extremamente "folgada".

No tocante ao curso noturno, a distribuição das disciplinas por cinco anos deveu-se à necessidade de oferecer aos alunos desse turno maior disponibilidade de tempo para estudo, uma vez que, por tratar-se em sua maioria de alunos trabalhadores, presumia-se necessitarem eles dessa disponibilidade. A experiência, no entanto, tem demonstrado o contrário: ao invés de beneficiar aqueles alunos com maior dificuldade de aprendizado, essa distribuição tem preju-

dicado a maior parte dos alunos, que, mesmo trabalhando todo o período diurno, demonstram facilidade para prosseguir o curso no mesmo ritmo matutino.

Além disso, o número de horas semanais da 2a. e 3a. série - turno matutino - obriga a utilização do sábado como dia letivo. Este fato, por ser ímpar no interior da Universidade, conduz a que 'o sábado seja um dia considerado com o menor valor: não há a mesma infra-estrutura que nos outros dias da semana, de modo que o funcionamento do curso neste dia sempre tem sido precário.

São essas as razões que nos levam a propor uma nova seriação para o curso de Pedagogia, que consiste, primeiramente, no deslocamento de duas disciplinas do período matutino: "Ciências - primeira fase do primeiro grau: metodologia e conteúdo", da 2a para a 3a. série e "Filosofia da Educação" da 3a. para a 4a. série. A seguir, pretende-se estender essa mesma seriação para o curso noturno, por entendermos que, caso o aluno necessite, sempre lhe resta a opção de utilizar-se dos sete anos que lhe são concedidos para integralização curricular da forma que lhe for mais conveniente.



RESOLUÇÃO CCEP Nº 394

Ata da 1ª reunião extraordinária do Conselho de Pedagogia, realizada pelo Conselho CCEP nº 394/99.

ANEXO VI

RESOLUÇÃO/CCEP/Nº394

Disciplina	CHS	SHA	Disciplina	Disciplina
1º ANO				
Matemática	04	120	Letras	120
Português	04	120	Português	120
História	04	120	Português	120
Geografia	04	120	Português	120
Arte	04	120	Português	120
Educação Física	04	120	Português	120
100001	20	600		
2º ANO				
Matemática	04	120	Português	120
Português	04	120	Português	120
História	04	120	Português	120
Geografia	04	120	Português	120
Arte	04	120	Português	120
Educação Física	04	120	Português	120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO - CCEP N° 394

Proj. Wiltones
Wiltones Loureiro
Diretor da Faculdade de Educação UFG

Altera a grade curricular do Curso de Pedagogia aprovada pela Resolução CCEP n° 288/89.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 1995, tendo em vista o que consta no processo n° 23070.010206/95-63,

RESOLVE:

Art. 1° - As disciplinas do currículo pleno do curso de Pedagogia serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	CHS	CHA	Dept°	Unidade
1º ANO				
Língua Portuguesa	04	128	Letras	ICHL
História da Educação Brasileira	06	192	Pedagogia	F.E.
Biologia Educacional	02	064	Pedagogia	F.E.
Sociologia Geral e da Educação	04	128	Pedagogia	F.E.
Psicologia da Educação I	04	128	Pedagogia	F.E.
TOTAL	20	640		
2º ANO				
Ciências - 1ª fase do 1º grau: Metodologia e Conteúdo	03	096	Pedagogia	F.E.
Estudos Sociais - 1ª fase do 1º grau: Metodologia e Conteúdo	03	096	Pedagogia	F.E.
Matemática - 1ª fase do 1º grau: Metodologia e Conteúdo	04	128	Pedagogia	F.E.

Sociologia da Educação	04	128	Pedagogia	F.E.
Psicologia da Educação II	04	128	Pedagogia	F.E.
Alfabetização	02	064	Pedagogia	F.E.
TOTAL	20	640		
3º ANO				
Língua Portuguesa - 1ª fase do 1º grau: Metodologia e Conteúdo	04	128	Pedagogia	F.E.
Didática e Prática de Ensino na Escola de 1º grau	10	320	Pedagogia	F.E.
Artes e Recreação	02	064	Pedagogia	F.E.
Estrutura e Funcionamento do ensino de 1º e 2º graus	04	128	Pedagogia	F.E.
TOTAL	20	640		
4º ANO				
Organização do Trabalho Pedagógico	02	064	Pedagogia	F.E.
Filosofia da Educação	06	192	Pedagogia	F.E.
Curriculos e Avaliação	02	064	Pedagogia	F.E.
*Didática e Prática de Ensino Hist.Educacional	04	128	Pedagogia	F.E.
*Didática e Prática de Ensino Psic. Educacional	04	128	Pedagogia	F.E.
*Didática e Prática de Ensino Soc. Educacional	04	128	Pedagogia	F.E.
*Didática e Prática de Ensino Fil. Educacional	04	128	Pedagogia	F.E.
*Didática e Prática de Ensino Met. Ensino de 1º grau	04	128	Pedagogia	F.E.
*Didática e Prática de Ensino Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus.	04	128	Pedagogia	F.E.
TOTAL	34	448		
Atividades Complementares.		180	Pedagogia	F.E.
TOTAL GERAL	094	2.548		

* Disciplinas dentre as quais o aluno deve cursar no mínimo uma, podendo cursar até três.

Parágrafo Único - O Colegiado de Curso poderá autorizar aos alunos, que chegarem ao penúltimo ano do Curso sem nenhuma dependência, a cursarem duas disciplinas do último ano, desde que possam fazê-lo em outro turno.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CCEP, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 12 de dezembro de 1995



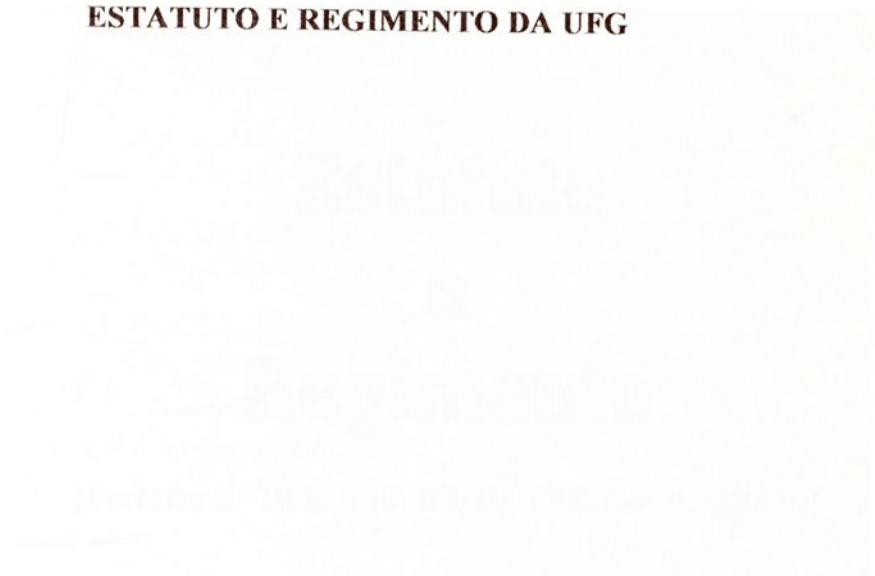
Prof. Ary Monteiro do Espírito Santo
- Reitor -

Universidade Federal de Goiás
 Instituto de Física de Goiás



ANEXO VII

ESTATUTO E REGIMENTO DA UFG



UFG - 26 ANOS
 1960 - 1986



Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal de Goiás



Estatuto e Regimento

(Portaria N.º 1150, DOU: 08/11/1996, página 23239)

UFG – 36 ANOS
1960 – 1996



ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UFG

Reitor

Prof. ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. VALTER CASSETI

Vice-Reitor

Prof. NELSON CARDOSO AMARAL

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários

Profª IARA BARRETO

Pró-Reitora de Graduação

Profª ELLANA MARIA FRANÇA CARNEIRO

Pró-Reitora de Administração e Finanças

Adm. IVOLEIDE MACHADO DE CASTRO E SOUZA

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prof. MAURO URBANO ROGÉRIO

EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Prof. ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO
Reitor

Prof. LÁZARO EURÍPEDES XAVIER
Diretor da Escola de Agronomia

Prof. NELSON CARDOSO AMARAL
Vice-Reitor

Profª WALDERÊS NUNES LOUREIRO
Diretora da Faculdade de Educação

Profª ELLANA MARIA FRANÇA CARNEIRO
Pró-Reitora de Graduação

Prof. JAIR SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor da Faculdade de Farmácia

Prof. VALTER CASSETI
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. HÉLIO LOUREDO DA SILVA
Diretor da Escola de Veterinária

Profª IARA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários

Profª ELEUSE MACHADO DE BRITO GUIMARÃES
Diretora da Faculdade de Medicina

Adm. IVOLEIDE MACHADO DE CASTRO E SOUZA
Pró-Reitora de Administração e Finanças

Profª DULCINÉA MARIA BARBOSA CAMPOS
Diretora do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública

Prof. MAURO URBANO ROGÉRIO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prof. FRANCISCO ITAMI CAMPOS
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Letras

Prof. PAULO DE TARSO FLEURY
Diretor da Faculdade de Direito

Profª MILCA SEVERINO PEREIRA
Diretora da Faculdade de Enfermagem e Nutrição

Prof. OSVALDO LUIZ VALINOTE
Diretor da Escola de Engenharia Civil

Profª ILKA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA
Diretora do Instituto de Matemática e Física

Prof. EMILSON ROCHA DE OLIVEIRA
Diretor da Escola de Engenharia Elétrica

Prof. CARLOS ALBERTO TANEZINI
Diretor do Instituto de Ciências Biológicas

Profª DILMA BARBOSA YAMADA
Diretora do Instituto de Artes

Profª TEREZINHA VASCONCELOS CAMPOS
Diretora da Faculdade de Odontologia



Prof. CELSO MACHADO
Diretor do Instituto de Química e Geociências

Prof. CYRO LISITA
Representante dos portadores do tit. de Mestre ou Doutor

Prof. JOSÉ ÂNGELO RIZZO
Representante dos portadores do tit. de Livre Docente

Prof. HÉLIO NAVES
Representante da área empresarial

Econ. JÚLIO CESAR PRATES
Representante dos servidores técnico-administrativos

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA

Prof. ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO
Reitor

Prof. NELSON CARDOSO AMARAL
Vice-Reitor

Profª ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO
Pró-Reitora de Graduação

Prof. VALTER CASSETI
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª IARA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários

Adm. IVOLEIDE MACHADO DE CASTRO E
SOUZA
Pró-Reitora de Administração e Finanças

Prof. MAURO URBANO ROGÉRIO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento
Institucional

Prof. JURACY BATISTA CORDEIRO
Presidente do Colegiado de Curso de Ciência Jurídica

Prof. EURIDES CURVO
Presidente do Colegiado de Curso de Engenharia
Elétrica

Profª EVANY DIAS FONSECA
Presidente do Colegiado de Curso de Artes

Prof. PAULO ALCANFOR XIMENES
Presidente do Colegiado de Curso de Agronomia

Profª MARIA HELENA MELLO E CUNHA
SANTOS
Presidente do Colegiado de Curso de Geociências

Profª DORIVAN CHAVES DA ROCHA
Presidente do Colegiado de Curso de Química

Prof. WALMIRTON THADEU D'ALESSANDRO
Presidente do Colegiado de Curso de Ciências
Biológicas

Prof. ELISMAURO FRANCISCO MENDONÇA
Presidente do Colegiado de Curso de Odontologia

Profª EULA MARIA DE MELO BARCELOS
COSTA
Presidente do Colegiado de Curso de Farmácia

Prof. ARY DA SILVA RODRIGUES
Presidente do Colegiado de Curso de Veterinária

Prof. MÁRIO DA PAZ ALVES
Presidente do Colegiado de Curso de Medicina

Profª MARIA ALTINA MOREIRA
Presidente do Colegiado de Cursos de Enfermagem e
Nutrição

Profª MARLENE DE OLIVEIRA LOBO FALEIRO
Presidente do Colegiado de Curso de Ciências
Pedagógicas

Prof. WANDERLIN JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Colegiado de Curso de Engenharia Civil

Profª MARIA LUCIA MASCARENHAS RORIZ
Presidente do Colegiado de Curso de Música

Profª MARÍLIA DALVA TURCHI
Representante do Instituto de Patologia Tropical e
Saúde Pública

Prof. FRANCISCO EDUARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Comunicação Social

Profª LYDIA POLECH
Chefe do Departamento de Letras

Prof. ADRIANO NUNES DE BRITO
Chefe do Departamento de Filosofia/Representante da
Área de Ciências Humanas



Prof^º NADIR MACHADO GONÇALVES
Chefe do Departamento de Estatística e Informática

Prof. JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Física

Prof. RONALDO ALVES GARCIA
Chefe do Departamento de Matemática

CONSELHO DE CURADORES

Prof^º DIVINA DE PAULA DAS DORES CARDOSO

Prof^ª M.^a HELENA MELLO E CUNHA SANTOS

Prof^º JANETE MARTINS DE SÁ

Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DE AGUIAR

Prof^º MARIA SABA FERREIRA

Sr. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prof. JOEL PIMENTEL DE ULHÔA



SUMÁRIO

ESTATUTO

TÍTULO I	-	<i>Da Universidade, seus Princípios e suas Finalidades</i>	9
Capítulo I	-	Da Personalidade e Autonomia	9
Capítulo II	-	Dos Princípios	9
Capítulo III	-	Das Finalidades	9
TÍTULO II	-	<i>Da Estrutura Acadêmica e Administrativa</i>	10
Capítulo I	-	Da Assembléia Universitária e do Conselho de Integração Universidade-Sociedade	10
Capítulo II	-	Da Administração Central	11
Capítulo III	-	Das Unidades Acadêmicas	17
Capítulo IV	-	Dos Órgãos Suplementares e dos <i>Campi</i> do Interior	21
TÍTULO III	-	<i>Do Regime Didático-Científico</i>	22
Capítulo I	-	Do Ensino	22
Capítulo II	-	Da Pesquisa	22
Capítulo III	-	Da Extensão	23
TÍTULO IV	-	<i>Da Comunidade Universitária</i>	23
Capítulo I	-	Do Corpo Docente	23
Capítulo II	-	Do Corpo Discente	23
Capítulo III	-	Do Corpo Técnico-Administrativo	24
TÍTULO V	-	<i>Dos Diplomas, Certificados, Títulos e Honrarias</i>	24
TÍTULO VI	-	<i>Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros</i>	24
Capítulo I	-	Do Patrimônio	24
Capítulo II	-	Dos Recursos Financeiros	25
TÍTULO VII	-	<i>Das Disposições Gerais</i>	25
TÍTULO VIII	-	<i>Das Disposições Transitórias e Finais</i>	25

REGIMENTO

TÍTULO I	-	<i>Das Disposições Iniciais</i>	29
TÍTULO II	-	<i>Dos Conselhos Consultivos</i>	29
TÍTULO III	-	<i>Dos Conselhos Deliberativos Centrais e das Unidades Acadêmicas</i>	29
Capítulo I	-	Do Conselho Universitário (CONSUNI)	30
Capítulo II	-	Do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC)	31
Capítulo III	-	Do Conselho de Curadores	33



Capítulo IV	-	Do Conselho Diretor	33
Capítulo V	-	Das Reuniões Departamentais	34
TÍTULO IV	-	<i>Do Funcionamento dos Conselhos Consultivos e Deliberativos</i>	34
Capítulo I	-	Da Convocação e do <i>quorum</i>	34
Capítulo II	-	Da Presidência	35
Capítulo III	-	Dos Vetos	35
Capítulo IV	-	Das Eleições, das Representações e Substituições	35
Capítulo V	-	Dos Recursos Relativos aos Conselhos Deliberativos	36
Capítulo VI	-	Da Rotina das Reuniões dos Conselhos Deliberativos	36
TÍTULO V	-	<i>Dos Organismos Executivos Centrais e das Unidades Acadêmicas</i>	37
Capítulo I	-	Da Reitoria	37
Capítulo II	-	Das Unidades Acadêmicas	40
Capítulo III	-	Do Pedido de Reconsideração e dos Recursos Relativos aos Organismos Executivos	44
TÍTULO VI	-	<i>Do Ensino</i>	45
Capítulo I	-	Das Disposições Iniciais e do Calendário Escolar	45
Capítulo II	-	Do Ensino de Graduação	46
Capítulo III	-	Da Pós-Graduação	48
TÍTULO VII	-	<i>Da Pesquisa</i>	50
TÍTULO VIII	-	<i>Da Extensão</i>	50
TÍTULO IX	-	<i>Dos Diplomas, Certificados e Títulos</i>	51
TÍTULO X	-	<i>Da Gestão Universitária</i>	52
Capítulo I	-	Da Administração Estratégica	52
Capítulo II	-	Do Patrimônio e do Regime Financeiro	53
TÍTULO XI	-	<i>Da Comunidade Universitária</i>	54
Capítulo I	-	Do Corpo Docente	54
Capítulo II	-	Do Corpo Técnico-administrativo	54
Capítulo III	-	Do Corpo Discente	54
TÍTULO XII	-	<i>Das Disposições Gerais e Transitórias</i>	56
ANEXOS			
ANEXO I			59
ANEXO II			65
ANEXO III			66
ANEXO IV			70



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Da Universidade, seus Princípios e suas Finalidades

CAPÍTULO I

Da Personalidade e Autonomia

Art. 1.º A Universidade Federal de Goiás é uma instituição pública federal de ensino superior, criada pela Lei N.º 3424C, de 14 de dezembro de 1960, reestruturada pelo Decreto N.º 63.417, de 16 de dezembro de 1963, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás.

Art. 2.º A Universidade Federal de Goiás goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme estabelece a Constituição Federal Brasileira.

Art. 3.º A organização e o funcionamento da Universidade reger-se-ão pelo presente Estatuto, pelo Regimento da Universidade e por normas complementares.

CAPÍTULO II

Dos Princípios

Art. 4.º Na organização e no desenvolvimento de suas atividades a Universidade Federal de

ESTATUTO

- a) a promoção do ensino, da pesquisa e da extensão;
- b) a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
- c) o compromisso com a qualidade, com a orientação humanística e com a preparação para o exercício pleno da cidadania ao exercer suas atividades;
- d) o compromisso com a democratização da educação, no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidades de acesso, e com a socialização de seus benefícios;
- e) o compromisso com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e sócio-econômico do País;
- f) o compromisso com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente.

Aprovado pelo Egrégio Conselho Nacional de Educação, em sessão realizada no dia 08 de outubro de 1996, conforme Parecer CNE 86/96.

CAPÍTULO III

Das Finalidades

Art. 5.º A Universidade Federal de Goiás tem por finalidade ensinar, desenvolver e produzir conhecimento humano para o exercício profissional, científico, tecnológico, artístico e social, visando ao bem-estar da sociedade nacional e internacional, observando sempre uma sociedade mais justa, em que os cidadãos se comprometam na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.

Art. 6.º Para consecução de suas finalidades, a Universidade Federal de Goiás:

- a) promoverá, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento;
- b) promoverá o ensino superior visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação e da criação, bem como para os diferentes campos do trabalho e das atividades culturais, políticas e sociais;

1996



TÍTULO I

Da Universidade, seus Princípios e suas Finalidades

CAPÍTULO I

Da Personalidade e Autonomia

Art.1.º Universidade Federal de Goiás é uma instituição pública federal de ensino superior, criada pela Lei N.º 3834C, de 14 de dezembro de 1960, reestruturada pelo Decreto Nº. 63.817, de 16 de dezembro de 1968, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás.

Art.2.º A Universidade Federal de Goiás goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme estabelece a Constituição Federal Brasileira.

Art.3.º A organização e o funcionamento da Universidade reger-se-ão pelo presente Estatuto, pelo Regimento da Universidade e por normas complementares.

CAPÍTULO II

Dos Princípios

Art.4.º Na organização e no desenvolvimento de suas atividades a Universidade Federal de Goiás respeitará os seguintes princípios:

- a) a gratuidade do Ensino, cuja manutenção é responsabilidade da União;
- b) o respeito à diversidade e ao pluralismo de idéias, sem discriminação de qualquer natureza;
- c) a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
- e) o compromisso com a qualidade, com a orientação humanística e com a preparação para o exercício pleno da cidadania ao executar suas atividades;
- f) o compromisso com a democratização da educação, no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso, e com a socialização de seus benefícios;
- g) o compromisso com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e sócio-econômico do País;
- h) o compromisso com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente.

CAPÍTULO III

Das Finalidades

Art.5.º A Universidade Federal de Goiás, atuando conforme os princípios estabelecidos, tem por finalidade transmitir, sistematizar e produzir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, objetivando alcançar uma sociedade mais justa, em que os cidadãos se empenhem na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.

Art.6.º Para consecução de suas finalidades, a Universidade Federal de Goiás:

- a) promoverá, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento;
- b) ministrará o ensino superior visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação e do magistério, bem como para os diferentes campos do trabalho e das atividades culturais, políticas e sociais;



- c) manterá ampla e diversificada interação com a sociedade através da articulação entre os diversos setores da Universidade e as entidades públicas e privadas de âmbito regional, nacional e internacional;
- d) estudará os problemas sócio-econômicos da comunidade, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento regional e nacional, bem como para melhorar a qualidade de vida humana;
- e) constituir-se-á em fator de integração da cultura nacional e da formação de cidadãos, desenvolvendo na comunidade universitária uma consciência ética;
- f) cooperará com os poderes públicos, universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e estrangeiras;
- g) desempenhará outras atividades na área de sua competência.

TÍTULO II

Da Estrutura Acadêmica e Administrativa

Art. 7.º A Universidade Federal de Goiás estrutura-se da seguinte forma:

- a) Assembléia Universitária (não-deliberativa);
- b) Conselho de Integração Universidade-Sociedade (não-deliberativo);
- c) Administração Central;
- d) Unidades Acadêmicas;
- e) Órgãos Suplementares;
- f) *Campi* do Interior.

§1.º As Unidades Acadêmicas instalam-se com os nomes de Faculdades, Institutos, Escolas, ou outro nome, com a aprovação do Conselho Universitário.

§2.º A Universidade, preservada a sua autonomia e tendo em vista suas próprias necessidades ou as da comunidade, poderá criar outros organismos para desenvolver atividades de caráter cultural, artístico, científico, tecnológico e de prestação de serviços à sociedade, com finalidades específicas ou multidisciplinares.

§3.º Entidades externas à Instituição poderão a esta associar-se para fins didáticos e científicos, preservada a autonomia da Universidade.

Art. 8.º Na organização global da Universidade é proibida a duplicação de meios para alcançar fins idênticos ou equivalentes.

CAPÍTULO I

Da Assembléia Universitária e do Conselho de Integração Universidade-Sociedade

Art. 9.º A Assembléia Universitária é a reunião da comunidade universitária, constituída pelos professores, estudantes e servidores técnico-administrativos da Universidade.

Parágrafo Único. A Assembléia Universitária reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, ou, extraordinariamente, quando convocada pelo Reitor ou por requerimento da maioria dos membros do Conselho Universitário.

Art. 10. A Assembléia Universitária será presidida pelo Reitor e será convocada com as seguintes finalidades não deliberativas:

- a) conhecer, por exposição do Reitor, as principais ocorrências da vida universitária e o plano anual de suas atividades;
- b) assistir à entrega de diplomas honoríficos e medalhas de mérito.



Art.11. O Conselho de Integração Universidade–Sociedade é um órgão consultivo da Administração Superior e se constitui em espaço privilegiado de interlocução com vários setores da sociedade.

Parágrafo Único. O Conselho de Integração Universidade–Sociedade reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, ou, extraordinariamente, quando convocado pelo Reitor ou por requerimento da maioria do Conselho Universitário.

Art.12. O Conselho de Integração Universidade–Sociedade será presidido pelo Reitor e será convocado com as seguintes finalidades não deliberativas:

- a) conhecer o plano de gestão da Universidade, suas políticas, estratégias gerenciais, projetos e programas;
- b) discutir a política científica, cultural, artística e tecnológica da Universidade;
- c) examinar as demandas existentes na Sociedade, propondo novos empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidas com diversos setores do poder público e da sociedade civil.

Art.13. O Conselho de Integração Universidade–Sociedade terá a seguinte composição:

- a) o Reitor, como seu Presidente;
- b) o Vice-Reitor e os Pró-Reitores;
- c) 03 (três) representantes de cada um dos Conselhos: Universitário, de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e de Curadores;
- d) 01 (um) representante do Governo Estadual;
- e) 01 (um) representante da Assembléia Legislativa;
- f) 01 (um) representante da Prefeitura de cada município onde a Universidade possui *Campus*;
- g) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores de cada município onde a Universidade possui *Campus*;
- h) 01 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- i) 01 (um) representante da Diretoria do Fórum da Justiça Federal, Seção do Estado de Goiás;
- j) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
- l) 02 (dois) representantes de entidades empresariais;
- m) representantes de organizações governamentais e não-governamentais ligadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à cultura;
- n) 01 (um) representante da Associação de Docentes da UFG;
- o) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da UFG;
- p) 01 (um) representante do Diretório Central dos Estudantes da UFG;
- q) 01 (um) representante dos aposentados da Universidade Federal de Goiás.
- r) 01 (um) representante dos ex-alunos da Universidade Federal de Goiás.

Parágrafo Único. As representações previstas na letra m serão definidas por resolução do Conselho Universitário, revista a cada dois anos.

CAPÍTULO II

Da Administração Central

Art.14. Constituirão a Administração Central da Universidade Federal de Goiás:

- a) Conselho Universitário;
- b) Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura;
- c) Conselho de Curadores;
- d) Reitoria.



Art.15. O Conselho Universitário - CONSUNI - é o organismo máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade e terá por atribuições:

- a) estabelecer as diretrizes acadêmicas e administrativas da Universidade e supervisionar sua execução, em consonância com o disposto neste Estatuto e no Regimento da Universidade;
- b) exercer a jurisdição superior da Universidade em matéria que não seja de competência privativa do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e do Conselho de Curadores;
- c) aprovar modificações no Estatuto e no Regimento da Universidade, em sessão conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e com o Conselho de Curadores, especialmente convocada para este fim;
- d) aprovar o Plano de Gestão de cada reitorado, que deverá ser apresentado pelo Reitor ao Conselho Universitário nos primeiros 90 (noventa) dias de seu mandato;
- e) aprovar os Regimentos das Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares, *Campi* do Interior e demais Órgãos que venham a ser criados conforme previsto no artigo 7.º;
- f) aprovar a proposta orçamentária da Universidade, em sessão conjunta com os Conselhos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e de Curadores;
- g) aprovar a criação, modificação, extinção e estrutura interna dos órgãos administrativos;
- h) aprovar a criação, modificação, extinção e estrutura interna de Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares, Complementares e *Campi* do Interior;
- i) aprovar a vinculação administrativa dos Órgãos Administrativos e Suplementares;
- j) aprovar propostas de criação ou extinção de cursos de graduação e de programas de pós-graduação *stricto sensu*, bem como de alteração do número total de vagas da Universidade nos cursos de graduação, ouvidos o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, as unidades acadêmicas e demais setores envolvidos;
- l) estabelecer as condições gerais de criação e funcionamento dos Núcleos de Estudos e Pesquisa;
- m) aprovar as normas disciplinadoras quanto ao dimensionamento, lotação, ingresso, regime de trabalho, progressão funcional, avaliação e qualificação dos servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade;
- n) regulamentar o processo para a escolha de representantes dos docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos nos conselhos da Universidade;
- o) aprovar os convênios e contratos da Universidade com Instituições de direito público ou privado;
- p) fixar tabelas de taxas e emolumentos da Universidade;
- q) aprovar normas sobre a administração financeira da Universidade;
- r) aprovar, por pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros, a outorga de distinções universitárias previstas neste Estatuto;
- s) autorizar, na forma da lei, a alienação e oneração de bens patrimoniais imóveis, bem como a aceitação de legados e doações feitas à UFG;
- t) determinar quais são as áreas do conhecimento a serem consideradas no âmbito da UFG para o fim de estabelecer as representações das Câmaras que comporão o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura;
- u) promover, na forma da lei, conjuntamente com os Conselhos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e de Curadores, o processo de escolha do Reitor e do Vice-Reitor;
- v) propor a destituição do Reitor e do Vice-Reitor, na forma da lei, em sessão conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e com o Conselho de Curadores,



com aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros, especialmente convocada para este fim;

- x) atuar como instância máxima de recurso no âmbito da Universidade, bem como avocar o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse da Universidade.

Art.16. O Conselho Universitário terá a seguinte composição:

- a) o Reitor, como Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;
- b) o Vice-Reitor e os Pró-Reitores;
- c) os Diretores das Unidades Acadêmicas;
- d) 01 (um) representante dos Diretores de *Campi* do Interior, eleito por seus pares;
- e) 01 (um) representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares, eleito por seus pares;
- f) 01 (um) representante dos Diretores dos Órgãos Administrativos, eleito por seus pares;
- g) 01 (um) representante do Conselho de Integração Universidade-Sociedade, eleito entre seus membros;
- h) 02 (dois) representantes da comunidade, sendo 01 (um) representante das entidades empresariais e 01 (um) representante das entidades de trabalhadores do Estado de Goiás;
- i) representantes dos docentes, conforme as Classes da Carreira do Magistério Superior, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento), desprezada a fração, dos membros anteriormente nominados;
- j) representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, em número igual ao da representação docente;
- l) representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número igual ao da representação docente.

§1.º O Conselho Universitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Reitor ou por requerimento da maioria de seus membros.

§2.º A obtenção do número de representantes dos docentes em cada Classe do Magistério Superior será feita distribuindo-se o número total da representação, um para cada classe, iniciando-se da classe mais elevada para a menos elevada, e repetindo-se este procedimento em seqüência, até o limite do número total de docentes.

§3.º Poderão participar do Conselho Universitário, com direito a voz, os Diretores dos Órgãos Suplementares, dos *Campi* do Interior, dos Órgãos Administrativos que não fizerem parte do Conselho Universitário, além de representantes do sindicato dos professores, do sindicato dos servidores técnico-administrativos e do Diretório Central dos Estudantes.

Art.17. O Conselho Universitário poderá instituir Comissões de Trabalho que, conforme a matéria ou a natureza do assunto, serão de caráter permanente ou temporário.

Seção II

Do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura

Art.18. O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – CEPEC – é organismo de supervisão, com atribuições deliberativas, normativas e consultivas sobre atividades didáticas, científicas, culturais, artísticas, de interação com a sociedade e se estruturará em duas instâncias de deliberação: o Plenário e as Câmaras Setoriais.

§1.º Serão as seguintes as Câmaras Setoriais:

- a) Câmara de Graduação;
- b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Câmara de Extensão e Cultura.

§2.º As Câmaras Setoriais poderão instalar fóruns especiais para a discussão de temas específicos.



§3.º Além de suas atribuições específicas, o Plenário constituir-se-á em instância de recurso das decisões das Câmaras Setoriais cuja composição e competências exclusivas serão definidas no Regimento do Conselho.

§4.º O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Reitor ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art.19. Farão parte das Câmaras Setoriais os seguintes membros:

- a) da Câmara de Graduação, os Coordenadores dos Cursos de Graduação;
- b) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e os presidentes de uma das comissões ligadas às atividades de pesquisa e de pós-graduação *lato sensu* criadas nas unidades que não desenvolvem pós-graduação *stricto sensu*;
- c) da Câmara de Extensão e Cultura, os presidentes das comissões relacionadas às atividades de interação com a sociedade, criadas nas unidades acadêmicas.

Art.20. Competirá ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura:

- a) elaborar seu Regimento;
- b) estabelecer normas gerais para a organização, funcionamento, avaliação e alterações relativas aos cursos de graduação, de pós-graduação *lato sensu*, aos programas de pós-graduação e atividades de pesquisa, extensão e cultura;
- c) aprovar os currículos dos cursos de graduação, bem como suas alterações;
- d) apreciar e analisar as propostas acerca da criação ou da extinção dos cursos de graduação, e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e encaminhá-las ao Conselho Universitário;
- e) analisar e aprovar as propostas quanto à realização dos cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- f) deliberar sobre a redistribuição de vagas entre os cursos de graduação da Universidade, ouvidas as unidades acadêmicas e demais setores envolvidos;
- g) estabelecer normas gerais para o afastamento de docentes;
- h) estabelecer normas de afastamento dos servidores técnico-administrativos, para pós-graduação, ouvida a área especializada de recursos humanos da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos.
- i) emitir parecer sobre convênios da Universidade com Instituições de direito público ou privado, cujos objetivos se relacionarem diretamente com o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura, encaminhando-os ao Conselho Universitário para deliberação;
- j) realizar estudos relativos à política educacional da Universidade e submetê-los à apreciação do Conselho Universitário;
- l) elaborar normas disciplinadoras das atividades acadêmicas, a serem submetidas ao Conselho Universitário;
- m) elaborar, ouvida a área de desenvolvimento de recursos humanos da Universidade, normas disciplinadoras do ingresso, regime de trabalho, progressão funcional, avaliação e qualificação dos docentes, a serem submetidas ao Conselho Universitário;
- n) realizar estudos a serem submetidos ao Conselho Universitário sobre propostas de criação, incorporação e extinção de Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares, Órgãos Complementares e *Campi* do Interior;
- o) exercer outras competências previstas neste Estatuto e aquelas relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, que forem delegadas pelo Conselho Universitário;
- p) deliberar em grau de recurso sobre matéria de sua competência.



Art.21. O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura terá a seguinte composição:

- a) o Reitor, como seu Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;
- b) o Vice-Reitor e os Pró-Reitores;
- c) representantes da Câmara de Graduação, eleitos pela mesma, dentre os Coordenadores dos Cursos de Graduação, em número correspondente a 20% (vinte por cento), desprezada a fração, dos membros da câmara;
- d) representantes da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, eleitos pela mesma, em número de 20% (vinte por cento), desprezada a fração, da totalidade de seus membros, escolhidos dentre os coordenadores e presidentes de comissões das unidades acadêmicas;
- e) representantes da Câmara de Extensão e Cultura, eleitos pela mesma, em número de 20% (vinte por cento), desprezada a fração, da totalidade de seus membros, escolhidos dentre os presidentes de comissões das unidades acadêmicas;
- f) de representantes dos docentes, conforme as Classes da Carreira do Magistério Superior, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento), desprezada a fração, dos membros anteriormente nominados;
- g) de representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, em número igual ao da representação docente;
- h) de representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número igual ao da representação docente.

§1.º A obtenção do número de representantes dos docentes em cada Classe do Magistério Superior será feita distribuindo-se o número total da representação, um para cada classe, iniciando-se da classe mais elevada para a menos elevada, e repetindo-se este procedimento em sequência, até o limite do número total de docentes.

§2.º Na escolha das representações das Câmaras para composição do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura eleger-se-á pelo menos um docente de cada uma das áreas do conhecimento.

Seção III

Do Conselho de Curadores

Art.22. O Conselho de Curadores é o organismo de fiscalização econômico-financeira da Universidade podendo se estruturar em câmaras, cujas composições e competências serão definidas em seu Regimento.

Art.23. Serão atribuições do Conselho de Curadores:

- a) elaborar seu Regimento;
- b) exercer a fiscalização econômico-financeira da Universidade;
- c) aprovar a prestação de contas da Universidade, relativa a cada exercício financeiro;
- d) pronunciar-se sobre a criação de fundos especiais;
- e) exercer demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto, no Regimento da Universidade ou estabelecidas por deliberação específica do Conselho Universitário.

Art.24. Integram o Conselho de Curadores:

- a) o Pró-Reitor de Administração e Finanças;
- b) 01 (um) representante do Conselho Universitário, eleito entre seus membros;
- c) 01 (um) representante do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, eleito entre seus membros;
- d) 01 (um) representante de cada uma das Classes da Carreira do Magistério Superior, eleitos por seus pares;
- e) 04 (quatro) servidores técnico-administrativos eleitos por seus pares;



- f) representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento) dos membros constantes das alíneas a, b, c, d e e, desprezada a fração;
- g) 01 (um) representante do Ministério da Educação e do Desporto, indicado pelo Ministro;
- h) 01 (um) representante do Governo do Estado de Goiás, indicado pelo Governador;
- i) 02 (dois) representantes das entidades empresariais sediadas em Goiânia, por elas indicadas;
- j) 02 (dois) representantes das classes trabalhadoras, indicadas pelas associações ou sindicatos de classe sediados em Goiânia.

Art.25. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Curadores serão escolhidos, entre seus membros, em reunião presidida pelo Reitor, especialmente convocada para este fim.

Seção IV Da Reitoria

Art.26. A Reitoria, órgão executivo central que administrará, coordenará, fiscalizará e superintenderá todas as atividades universitárias, será exercida pelo Reitor, nomeado na forma da lei, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pelas Pró-Reitorias, Chefia de Gabinete, Procuradoria Jurídica, Coordenadorias, Assessorias Especiais e Órgãos Suplementares e Administrativos.

§1.º As atribuições do Reitor serão aquelas estabelecidas em Lei e no Regimento da Universidade.

§2.º As Coordenadorias, as Assessorias Especiais, os Órgãos Suplementares e os Órgãos Administrativos, suas vinculações e competências, serão definidas em Resolução do Conselho Universitário.

§3.º Os Órgãos Administrativos terão Conselhos Consultivos Internos, cujas composição e competência serão fixadas no Regimento da Universidade.

§4.º Nas faltas e impedimentos do Reitor, a Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor.

§5.º Nas faltas e impedimentos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida, na ordem, pelo titular das Pró-Reitorias estabelecidas no Art. 27.

Art.27. As Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação, são as seguintes:

- a) Pró-Reitoria de Graduação;
- b) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- d) Pró-Reitoria de Administração e Finanças;
- e) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos;
- f) Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária.

§1.º Os Pró-Reitores serão nomeados pelo Reitor.

§2.º O afastamento de um Pró-Reitor poderá ser proposto pelo Conselho Universitário, com aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, nos casos em que o referido Pró-Reitor não estiver se desincumbindo satisfatoriamente de suas tarefas e atribuições.

Art.28. O Reitor poderá opor veto às deliberações dos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e de Curadores, justificando-o no prazo de 15 dias ao Conselho Universitário, o qual poderá revogar o veto pela maioria qualificada de três quintos de seus membros.

§1.º Na reunião do Conselho Universitário para julgamento do veto, será permitida a participação de membros do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura ou do Conselho de Curadores, com o direito a voz.

§2.º Não caberá veto às decisões do Conselho de Curadores contrárias à aprovação de prestação de contas.



Art.29. Ao Vice-Reitor, nomeado na forma da lei, competirá exercer as atribuições definidas no Regimento da Universidade e nos atos de delegação baixados pelo Reitor.

CAPÍTULO III Das Unidades Acadêmicas

Art.30. Para desenvolver as atividades indissociáveis de Ensino, Pesquisa e Extensão a Universidade se estruturará em Unidades Acadêmicas.

Art.31. A criação de uma Unidade Acadêmica exigirá a existência de pelo menos uma das exigências abaixo:

- a) um curso de graduação e um número mínimo de 20 (vinte) professores a ele vinculados diretamente;
- b) um curso de graduação e um programa de pós-graduação, *stricto sensu*, na mesma área do conhecimento;
- c) um programa de pós-graduação, *stricto sensu*, e um número mínimo de 20 (vinte) professores a ele vinculados diretamente.

§1.º Para efeito da aplicação deste artigo o curso de graduação será entendido como englobando todas as suas habilitações, ênfases e modalidades.

§2.º O Conselho Universitário avaliará, a cada 04 (quatro) anos, se existem unidades acadêmicas que não mais possuem as condições estabelecidas no *caput* deste artigo, definindo ações para revigorá-las ou acoplá-las a outras unidades.

Art.32. A unidade acadêmica, para melhor desenvolver suas atividades administrativo-acadêmicas poderá criar departamentos, obedecendo às seguintes restrições:

- a) 40 a 59 docentes, máximo de dois departamentos;
- b) 60 a 79 docentes, máximo de três departamentos;
- c) 80 a 99 docentes, máximo de quatro departamentos;
- d) 100 a 119 docentes, máximo de cinco departamentos;
- e) 120 a 139 docentes, máximo de seis departamentos;
- f) 140 a 159 docentes, máximo de sete departamentos;
- g) 160 a 179 docentes, máximo de oito departamentos.

§1.º A unidade acadêmica que abrigar mais de um curso de graduação, poderá se subdividir em tantos departamentos quantos forem estes cursos, independentemente das restrições expressas no *caput* deste artigo.

§2.º A unidade acadêmica que abrigar apenas um curso de graduação e um corpo docente de até 39 (trinta e nove) professores não poderá se subdividir em departamentos, e nem criar departamento único.

§3.º A divisão da unidade acadêmica em departamentos, além de observar os critérios mencionados no *caput* deste artigo, deverá ser feita, sempre que possível, de forma a aglutinar professores que desenvolvem atividades acadêmicas que se relacionam e a criar agrupamentos numericamente equilibrados.

Art.33. A relação das unidades acadêmicas será estabelecida em Resolução do Conselho Universitário, considerados os artigos 31 e 32 deste Estatuto.

Art.34. Constituirão a unidade acadêmica:

- a) o Conselho Diretor;
- b) a Diretoria;
- c) a Coordenadoria dos Cursos de Graduação;
- d) a Coordenadoria dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- e) os Departamentos, quando houver a subdivisão permitida no artigo 32 e seus parágrafos.



§1.º O Conselho Diretor da unidade acadêmica poderá instituir Núcleos de Estudos e Pesquisa, organismos exclusivamente de caráter acadêmico, que congregarão professores, estudantes e servidores técnico-administrativos de uma ou mais unidades acadêmicas com o fito de desenvolver atividades de caráter didático-pedagógico, cultural, artístico, tecnológico e de interação com a sociedade, com os seguintes objetivos:

- a) incentivar a aglutinação de docentes que trabalham em assuntos comuns, específicos, propiciando apoio institucional no desenvolvimento de suas atividades;
- b) incentivar a interdisciplinaridade através da possibilidade de reunião de docentes ligados a várias unidades acadêmicas em torno de projetos comuns;
- c) estimular a participação dos estudantes em projetos de iniciação científica de caráter interdisciplinar;
- d) organizar as atividades de grupos de pessoas, permitindo um delineamento claro das principais linhas de trabalho consolidadas na instituição.

§2.º Se necessário, a unidade acadêmica poderá constituir Órgãos Complementares com atribuições técnicas, científicas ou culturais de apoio às suas atividades de ensino, pesquisa, cultura e interação com a sociedade, cuja criação e estrutura deverá ser aprovada pelo Conselho Universitário.

Art.35. A unidade acadêmica constituirá quantas comissões forem necessárias para coordenar as suas atividades de pesquisa e de pós-graduação *lato sensu* bem como uma comissão para coordenar as atividades de interação com a sociedade, cujas composições, funcionamentos e presidências serão definidas pelo Conselho Diretor da Unidade.

Art.36. A unidade acadêmica definirá em seu Regimento a existência, ou não, de um fórum, não deliberativo, que congregue professores, estudantes e servidores técnico-administrativos e que se reunirá ordinariamente uma vez por ano, ou extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor, ou por requerimento da maioria dos membros do Conselho Diretor.

Parágrafo Único. A unidade acadêmica definirá o nome que melhor lhe convier para essa instância de discussão interna.

Art.37. Esse fórum de discussão será presidido pelo Diretor e será convocado com as seguintes finalidades não deliberativas:

- a) conhecer, por exposição do Diretor, as principais ocorrências da vida da unidade e o plano anual de suas atividades;
- b) discutir o projeto acadêmico da unidade.

Seção I Do Conselho Diretor

Art.38. O Conselho Diretor é o organismo máximo deliberativo e de recurso da unidade acadêmica em matéria acadêmica, administrativa e financeira e terá por atribuições:

- a) elaborar o Regimento da unidade ou suas modificações e submetê-las à apreciação do Conselho Universitário, para aprovação;
- b) encaminhar ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura a proposta de criação e de funcionamento e/ou de desativação dos cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu*;
- c) propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura a alteração do número de vagas dos cursos de graduação e estabelecer os critérios para o preenchimento das vagas não ocupadas que houver nos cursos de graduação;
- d) encaminhar ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura a proposta de criação e de funcionamento dos programas de pós-graduação;
- e) aprovar as atividades de pesquisa e de interação com a sociedade a serem desenvolvidas no âmbito da unidade;



- f) encaminhar ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura a proposta de funcionamento de cursos de extensão.
- g) aprovar a criação e/ou desativação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no âmbito da unidade acadêmica;
- h) aprovar os nomes dos membros das comissões julgadoras que atuarão nos concursos públicos para provimento dos cargos da carreira do magistério, no âmbito da unidade acadêmica;
- l) aprovar as comissões examinadoras para obtenção de graus relativos aos programas de pós-graduação *stricto sensu* indicadas pelas Coordenadorias de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- j) promover, na forma da lei, o processo de escolha do Diretor e do Vice-Diretor da unidade acadêmica;
- l) aprovar o Plano de Gestão da Diretoria da unidade acadêmica, que deverá ser apresentado pelo Diretor ao Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias após sua posse;
- m) estabelecer as diretrizes acadêmicas, administrativas e financeiras da unidade acadêmica e supervisionar a sua execução em consonância com o disposto neste Estatuto, no Regimento da Universidade e no Regimento da unidade;
- n) elaborar o orçamento da unidade acadêmica em consonância com o da Universidade;
- o) propor a destituição do Diretor e/ou do Vice-Diretor, na forma da lei, com aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim e presidida por outro membro do Conselho escolhido no início da mesma;
- p) propor ao Conselho Universitário a criação de Órgãos Complementares para apoio às atividades de ensino, pesquisa, cultura e interação com a sociedade;
- q) aprovar as propostas de convênio e de contratos que a unidade acadêmica vier a firmar com outras instituições de direito público ou privado;
- r) propor ao Conselho Universitário a outorga de distinções universitárias previstas neste Estatuto;
- s) criar comissões e grupos de trabalho necessários à realização de suas atribuições e competências;
- t) atuar como instância máxima de recurso no âmbito da unidade acadêmica, bem como avocar o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse da unidade.

Parágrafo Único. Quando na unidade acadêmica não existirem departamentos, as atribuições da reunião do departamento, definidas no Regimento da Universidade, serão assumidas pelo Conselho Diretor.

Art.39. Integram o Conselho Diretor:

- a) o Diretor da Unidade, como seu Presidente;
- b) o Vice-Diretor;
- c) os Chefes dos Departamentos, quando eles existirem na Unidade;
- d) os Coordenadores dos Cursos de Graduação;
- e) os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* quando existirem estes cursos na unidade;
- f) os Presidentes das comissões internas que coordenam as atividades de pesquisa e de pós-graduação *lato sensu* bem como o Presidente da comissão que coordena as atividades de interação com a sociedade;
- g) docentes da unidade acadêmica, 01 (um) para cada Classe da Carreira do Magistério Superior, eleitos por seus pares;
- h) representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento), desprezada a fração, dos membros anteriormente nominados;



- i) representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, em número igual ao da representação estudantil.

Parágrafo Único. Quando na unidade acadêmica não existirem departamentos, todos os professores da unidade serão membros do Conselho Diretor, em substituição às letras c e g, a representação estudantil será de 20% dos membros nominados nas letras de a a g, e a representação dos servidores técnico-administrativos será igual à representação estudantil.

Seção II

Da Diretoria

Art.40. A Diretoria, órgão executivo central que administra, coordena e superintende todas as atividades da unidade acadêmica, será exercida pelo Diretor – nomeado na forma da lei – auxiliado pelo Vice-Diretor e assessorado pelo Coordenador da Coordenadoria Administrativa da unidade.

§1.º O Vice-Diretor será o Coordenador do Curso de Graduação, no caso da existência de um só curso na unidade acadêmica, e será, também, o coordenador do conjunto de disciplinas que a unidade oferece para outros cursos da Universidade.

§2.º No caso de existirem dois ou mais cursos de graduação na unidade acadêmica o Vice-Diretor coordenará o conjunto de disciplinas que a unidade oferece para outros cursos da Universidade.

§3.º A Coordenadoria Administrativa da unidade acadêmica será responsável pelas ações ligadas a informatização, organização e métodos, gerência orçamentária e patrimonial, secretaria do Conselho Diretor da unidade, controle da manutenção de equipamentos e outras atividades administrativas inerentes aos trabalhos da unidade, e o Coordenador será um servidor técnico-administrativo, de preferência de nível superior.

Art.41. O Diretor e o Vice-Diretor, cujas competências serão estabelecidas no Regimento da Universidade e no Regimento da Unidade, serão eleitos pela unidade, dentre seus docentes, e serão nomeados pelo Reitor para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único. Nas faltas e impedimentos do Diretor e do Vice-Diretor, a direção da unidade acadêmica será exercida pelo membro do Conselho Diretor mais antigo no exercício do magistério na Universidade Federal de Goiás.

Seção III

Da Coordenadoria dos Cursos de Graduação

Art.42. Para cada Curso de Graduação, com suas habilitações, ênfases e modalidades, haverá uma Coordenadoria de Curso, com um coordenador escolhido pelo Conselho Diretor, que terá a competência de planejar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do curso.

§1.º Quando na unidade acadêmica existir apenas um Curso de Graduação, a sua coordenação será assumida pelo Vice-Diretor.

§2.º Quando na unidade acadêmica existir mais de um Curso de Graduação e cada um deles estiver vinculado a um determinado departamento, as coordenações serão assumidas pelos Chefes de Departamentos correspondentes.

§3.º O Regimento da Universidade disciplinará as atividades do Coordenador dos Cursos de Graduação.

Art.43. O Vice-Diretor da Unidade Acadêmica coordenará o conjunto de disciplinas que a unidade oferece para outros cursos da Universidade, zelando pela equanimidade na distribuição qualitativa dos docentes e dos cursos por ela servidos.



Seção IV
Da Coordenadoria dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu

Art.44. Nas unidades acadêmicas que oferecem programas de pós-graduação serão constituídas Coordenadorias de Pós-Graduação *stricto sensu*, com um coordenador responsável pela implementação, desenvolvimento, administração e acompanhamento da política da unidade nesse âmbito.

§1.º As unidades acadêmicas só poderão constituir mais de uma Coordenadoria de Pós-Graduação se os programas oferecidos cobrirem áreas distintas do conhecimento.

§2.º A Coordenadoria de Pós-Graduação será constituída pelos professores vinculados à Pós-Graduação e por representantes estudantis, nos termos do Regimento da Universidade.

Art.45. O Regimento da Universidade e o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura disciplinarão os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* quanto às condições de ingresso, duração, regime de estudos, exames, áreas de habilitações, competências da Coordenadoria do Programa e outros assuntos, que exijam regulamentação.

Seção V
Dos Departamentos

Art.46. Os Departamentos, conforme definição do artigo 32 e seus parágrafos, terão como principal atribuição melhor desenvolver as atividades administrativo-acadêmicas das unidades.

Art.47. O Departamento terá como instância deliberativa sobre as rotinas administrativo-acadêmicas a Reunião Departamental, e como instância executiva, a Chefia.

Parágrafo Único. Integram a Reunião Departamental os docentes em exercício e os representantes estudantis, em número de 20% (vinte por cento), desprezada a fração, do número total de docentes.

Art.48. O Chefe e o Subchefe, cujas competências serão estabelecidas no Regimento da Universidade e no Regimento da Unidade, serão eleitos dentre seus docentes, para um mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. Nas faltas e impedimentos do Chefe e do Subchefe, a chefia do Departamento será exercida pelo docente do Departamento mais antigo no exercício do magistério na Universidade Federal de Goiás.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos Suplementares e dos Campi do Interior

Art.49. Os Órgãos Suplementares com atribuições técnicas, culturais, desportivas, recreativas, assistenciais e outras, fornecerão apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Art.50. Os Campi do Interior desenvolverão atividades de ensino, pesquisa e extensão, no sentido de democratizar o acesso à Universidade e interiorizar a sua atuação.

Art.51. Os Órgãos Suplementares e os Campi do Interior serão geridos por seus Diretores, que responderão administrativamente pelos mesmos.

Parágrafo Único. Os Diretores serão designados pelo Reitor.

Art.52. Os Órgãos Suplementares e os Campi do Interior possuirão Conselhos Deliberativos ou Consultivos, na forma definida nos seus regimentos internos.

Art.53. A relação dos Órgãos Suplementares e dos Campi do Interior serão estabelecidos por Resolução do Conselho Universitário.



TÍTULO III

Do Regime Didático-Científico

CAPÍTULO I

Do Ensino

Art.54. O Ensino na Universidade Federal de Goiás será ministrado mediante a realização de cursos e outras atividades didáticas, curriculares e extracurriculares, e compreenderá as seguintes modalidades:

- a) Graduação;
- b) Pós-Graduação lato e *stricto sensu*;
- c) Extensão.

Parágrafo Único. Em razão de necessidades específicas, decorrentes da existência de cursos de licenciaturas, a Universidade manterá o ensino fundamental e médio.

Art.55. Os cursos de graduação se destinarão à obtenção de graus acadêmicos ou graus que assegurem condições para o exercício profissional.

Art.56. Os cursos de graduação, em conformidade com o disposto no Regimento da Universidade e nas resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, serão abertos, no limite pré-estabelecido de vagas, a:

- a) candidatos admitidos por meio do processo de seleção estabelecido pela Universidade e que hajam concluído o ensino de 2.º grau ou equivalente;
- b) portadores de diploma de curso superior;
- c) alunos de outras instituições, através de transferências obrigatórias e facultativas;
- d) bolsistas de acordo cultural entre o Brasil e outros países;
- e) alunos de outras instituições, nas condições estabelecidas em convênios com a Universidade Federal de Goiás;
- f) matrículas autorizadas nas condições de reciprocidade diplomática, previstas em lei.

Art.57. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* terão por objetivo desenvolver e aprofundar os estudos feitos na graduação e serão abertos aos candidatos que preenchem os requisitos estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e pela unidade acadêmica.

Art.58. Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* terão por objetivos a capacitação docente, a formação de pesquisadores e a produção de novos conhecimentos e estarão abertos à comunidade, conforme os requisitos estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, e pelas normas regimentais próprias de cada um.

Art.59. Os cursos de extensão terão como objetivo difundir e atualizar conhecimentos, sendo abertos à participação da Sociedade, conforme requisitos estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura e pela Comissão Coordenadora das Atividades de Interação com a Sociedade da unidade acadêmica.

CAPÍTULO II

Da Pesquisa

Art.60. A pesquisa, assegurada a liberdade de temas, terá por objetivo produzir, criticar e difundir conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos.

Art.61. Além das dotações previstas nos orçamentos das unidades acadêmicas, a Universidade destinará dotação especial nunca inferior a 6% (seis por cento) de seus recursos oriundos do Tesouro para o financiamento das atividades e projetos de pesquisa.

§1.º Os critérios de distribuição destes recursos serão estabelecidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.



§2.º Dos recursos estabelecidos no *caput* deste artigo, pelo menos 30% (trinta por cento) serão aplicados, obrigatoriamente, na aquisição de livros, revistas especializadas e programas computacionais.

CAPÍTULO III Da Extensão

Art.62. A extensão terá como objetivo intensificar relações transformadoras entre a Universidade e a Sociedade, por meio de um processo educativo, cultural e científico.

Art.63. Além das dotações previstas nos orçamentos das unidades acadêmicas, a Universidade destinará dotação especial nunca inferior a 2% (dois por cento) de seus recursos oriundos do Tesouro para o atendimento a projetos de extensão.

Parágrafo Único. Os critérios de distribuição destes recursos serão estabelecidos pela Câmara de Extensão e Cultura do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.

TÍTULO IV *Da Comunidade Universitária*

Art.64. A Comunidade Universitária será constituída pelos professores, estudantes e servidores técnico-administrativos, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

Art.65. As competências, as responsabilidades, os direitos e os deveres da comunidade universitária estão definidos neste Estatuto, no Regimento da Universidade e na legislação complementar apropriada.

CAPÍTULO I Do Corpo Docente

Art.66. O Corpo Docente da Universidade é constituído por professores que desempenham suas atividades peculiares de acordo com a legislação em vigor e com as Resoluções da universidade.

Art.67. O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso, a aposentadoria e a dispensa do docente serão regidos pela legislação maior em vigor, pelo Regimento da Universidade, pelo Plano de Carreira da Universidade e pelas resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.

CAPÍTULO II Do Corpo Discente

Art.68. O Corpo Discente será constituído por estudantes regulares e especiais.

§1.º Aluno regular é aquele matriculado nos cursos vinculados ao ensino Fundamental, Médio, de Graduação, de Pós-Graduação *lato sensu* e nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

§2.º Aluno especial será aquele inscrito em cursos de extensão, disciplinas isoladas ou atividades congêneres.

Art.69. A Universidade prestará assistência ao corpo discente, sem prejuízo de suas responsabilidades com os demais membros da comunidade universitária, fomentando, entre outras iniciativas:

- a) programas de alimentação, alojamento e saúde;
- b) promoções de natureza artística, cultural, esportiva e recreativa;
- c) programas de bolsas de trabalho, de extensão, de iniciação científica e de monitoria de graduação e de pós-graduação;
- d) orientação psicopedagógica e profissional.



CAPÍTULO III Do Corpo Técnico-Administrativo

Art.70. O Corpo Técnico-Administrativo da Universidade será constituído por servidores integrantes do quadro, que exercem atividades de apoio técnico, administrativo e operacional, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Art.71. O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso, a aposentadoria e as dispensas do servidor técnico-administrativo serão regidos pela legislação maior em vigor, pelo Regimento da Universidade, pelo Plano de Carreira da Universidade e pelas resoluções do Conselho Universitário.

TÍTULO V *Dos Diplomas, Certificados, Títulos e Honrarias*

Art.72. Ao aluno regular que concluir curso de graduação, de pós-graduação *lato sensu* ou programa de pós-graduação *stricto sensu*, com observância das exigências contidas neste Estatuto, no Regimento da Universidade e nas resoluções dos conselhos da instituição, a Universidade conferirá grau e expedirá o correspondente Diploma.

Parágrafo Único. Ao aluno especial que concluir curso de extensão, disciplina isolada ou atividades de outras naturezas, a Universidade expedirá o correspondente Certificado.

Art.73. A Universidade, através do Conselho Universitário, poderá atribuir os seguintes títulos especiais:

- a) **Mérito Universitário**, a membro da Sociedade que se tenha distinguido por relevantes serviços prestados à Universidade;
- b) **Professor Emérito**, a docente aposentado na Universidade Federal de Goiás que tenha alcançado posição eminente em atividades universitárias;
- c) **Professor Honoris Causa**, a professor ou cientista ilustre, não pertencente à Universidade Federal de Goiás, que a esta tenha prestado relevantes serviços;
- d) **Doutor Honoris Causa**, a personalidade que se tenha distinguido pelo saber ou pela atuação em prol das artes, das ciências, da filosofia, das letras ou do melhor entendimento entre os povos.
- e) **Servidor Emérito**, a servidor técnico-administrativo aposentado na Universidade Federal de Goiás que se tenha distinguido por relevantes serviços prestados à Universidade.

§1º A proposta das eventuais candidaturas, explicitadas nas alíneas a e e será apreciada, previamente, por uma Comissão, composta de 05 (cinco) membros, designada pelo Conselho Universitário.

§2º A proposta das eventuais candidaturas, explicitadas nas alíneas b, c e d será apreciada, previamente, por uma Comissão, designada pelo Conselho Universitário, composta de 05 (cinco) membros, pelo menos um de cada área do conhecimento, portadores do título de Doutor e pertencentes à última classe da Carreira do Magistério Superior.

TÍTULO VI *Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros*

CAPÍTULO I Do Patrimônio

Art.74. Constituirão o patrimônio da Universidade o conjunto dos seus bens, móveis e imóveis, e direitos de qualquer natureza.



CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art.75. Os recursos financeiros da Universidade serão provenientes de:

- a) dotações que lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e Municípios;
- b) subvenções e doações;
- c) empréstimos e financiamentos;
- d) rendas de aplicação de bens e de valores patrimoniais;
- e) retribuição de serviços prestados à Sociedade;
- f) taxas e emolumentos;
- g) rendas eventuais;
- h) convênios.

TÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art.76. Todos os órgãos colegiados da Universidade, salvo casos expressos neste Estatuto ou no Regimento da Universidade, funcionarão com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art.77. A organização das eleições universitárias para escolha de representantes dos docentes, alunos e servidores técnico-administrativos será de responsabilidade institucional da Universidade.

§1.º Em caso de empate nas eleições para representantes de órgãos colegiados, será considerado eleito o mais antigo na Universidade, e entre os de mesma antigüidade, o mais idoso.

§2.º É vedada a acumulação de representação em mais de um órgão colegiado da Universidade, salvo disposição em contrário.

Art.78. Os representantes nos órgãos colegiados da Universidade, assim como seus respectivos suplentes, serão eleitos por seus pares, com mandato de um ano para os representantes estudantis e para os representantes externos, e de dois anos para os representantes docentes e técnico-administrativos.

Art.79. Nos mandatos de até dois anos será permitida uma recondução, sendo vedada nos demais casos.

Art.80. O Reitor, o Vice-Reitor, os Diretores de unidades acadêmicas e os Pró-Reitores exercerão os respectivos mandatos obrigatoriamente em regime de dedicação exclusiva.

Art.81. Para os efeitos deste Estatuto, entender-se-á por afastamento temporário um período que não exceda 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Art.82. Nos casos de vacância, haverá substituição para completar o mandato, por nova eleição ou designação legal.

§1.º A substituição por eleição ocorrerá quando a vacância se der na primeira metade do mandato.

§2.º A substituição por designação legal ocorrerá quando a vacância se der na segunda metade do mandato.

§3.º Caso restem menos de 120 (cento e vinte) dias para completar-se o mandato, proceder-se-á a substituição como nos respectivos afastamentos temporários.

TÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias e Finais

Art.83. Este Estatuto terá vigência a partir da aprovação pelos organismos superiores competentes e publicação no Diário Oficial da União.



Art.84. A implantação da nova estrutura da Universidade será feita progressivamente, por atos dos Conselho Universitário e do Reitor, à medida que as unidades acadêmicas e órgãos estiverem preparados para a sua instalação.

Art.85. Os Presidentes de Colegiados ocupantes dos cargos quando da aprovação deste Estatuto poderão, a critério da unidade acadêmica, prosseguir coordenando os seus cursos de graduação até que seja feita a nomeação do próximo Vice-Diretor da unidade.

Parágrafo Único. Terminando o mandato do Presidente de Colegiado antes da nomeação do próximo Vice-Diretor, a unidade acadêmica poderá escolher novos coordenadores para seus cursos de graduação até que esta nomeação aconteça.

Art.86. Os Diretores e Vice-Diretores ocupantes de cargos quando da aprovação deste Estatuto continuarão seus mandatos, dirigindo as unidades acadêmicas nas quais eles serão lotados como professores.

Parágrafo Único. As novas unidades que não possuírem os atuais Diretores e Vice-Diretores como professores realizarão processo eleitoral para a escolha do Diretor e do Vice-Diretor logo após sua criação, através de comissão eleitoral nomeada pelo Reitor.

Art.87. Em decorrência da fusão e/ou extinção de departamentos, as suas disciplinas e/ou professores poderão ser lotados em departamentos de outras unidades, respeitando a afinidade de conhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Das Disposições Iniciais

Art. 1.º O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento da Universidade Federal de Goiás, bem como estabelece a divisão das atividades acadêmicas e administrativas e das relações entre os órgãos da instituição.

Art. 2.º Na goza de sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, reger-se-á pelos princípios e as Finalidades estabelecidas nos Capítulos II e III do Estatuto da Universidade.

- a) estabelecer sua política acadêmica com base no princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;
- b) criar, organizar, modificar e extinguir cursos, programas e quaisquer atividades didático-científicas, observadas as exigências de nível social, econômico, científico e cultural;
- c) estabelecer seu regime escolar e disciplinar;
- d) emitir créditos para seleção, admção, promoção e habilitação de alunos;
- e) oferecer graus, diplomas, títulos e outras distinções universitárias;
- f) criar, manter e gerir, o tratamento e a defesa das informações, nos termos do sistema de classificação de suas funções e serviços;
- g) planejar e fazer de instituição, definindo estratégias a partir dos princípios, das finalidades e objetivos definidos no Estatuto;

REGIMENTO

- h) estabelecer normas, leis, regulos, regimentos e estatutos financeiros provenientes de convênios com entidades, pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras;
- i) elaborar, executar e controlar o seu orçamento e despesas;
- j) administrar os recursos próprios;
- k) promover expedientes para aquisição de bens imóveis, construção de bens móveis e compra para de equipamentos.

Aprovada pelos três Conselhos da UFG.

TÍTULO II

Das Conselhos Consultivos

Art. 3.º A Assembleia Universitária e o Conselho de Integração Universidade-Sociedade, além dos Conselhos e comissões criados no Estatuto, são conselhos da Universidade que exercem a função consultiva de servir à deliberação no âmbito de promover a interlocução entre os setores acadêmicos, técnicos e científicos da Universidade.

TÍTULO III

Das Conselhos Deliberativos Centrais e das Unidades Acadêmicas

Art. 4.º São conselhos deliberativos da Universidade, na forma do Estatuto, os criados nas seguintes esferas de atuação:

- 1 - Central
- 2 - Unidades Acadêmicas

1996



TÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1.º O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento da Universidade Federal de Goiás, bem como estabelece a dinâmica das atividades acadêmicas e administrativas e das relações entre os órgãos da instituição.

Art. 2.º No gozo de sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, respeitados os Princípios e as Finalidades estabelecidos nos Capítulos II e III do Estatuto, a Universidade:

- a) estabelecerá sua política acadêmica com base no princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;
- b) criará, organizará, modificará e extinguirá cursos, programas e quaisquer atividades didático-científicas, observadas as exigências do meio social, econômico, científico e cultural;
- c) estabelecerá seu regime escolar e didático;
- d) fixará critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos;
- e) conferirá graus, diplomas, títulos e outras distinções universitárias;
- f) disciplinará a geração, o tratamento e a difusão das informações necessárias ao efetivo conhecimento de suas funções e serviços;
- g) planejará o futuro da instituição, definindo estratégias, a partir dos princípios, das finalidades e objetivos definidos no Estatuto;
- h) aprovará e alterará seu Estatuto, Regimento e resoluções normativas;
- i) disporá, respeitada a legislação específica, sobre pessoal docente e técnico-administrativo, estabelecendo normas de seleção, admissão, capacitação e treinamento, avaliação, promoção, licença, substituição, dispensa, exoneração e demissão;
- j) administrará seu patrimônio e dele disporá, observada a legislação pertinente;
- l) aceitará subvenções, doações, legados e cooperação financeira provenientes de convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- m) elaborará e executará o orçamento de sua receita e despesa;
- n) administrará os rendimentos próprios;
- o) contrairá empréstimos para aquisição de bens imóveis, execução de benfeitorias e montagem de equipamentos.

TÍTULO II

Dos Conselhos Consultivos

Art. 3.º A Assembléia Universitária e o Conselho de Integração Universidade-Sociedade, cujas composições e competências acham-se estabelecidas no Estatuto, são conselhos da Universidade que reunir-se-ão para fins específicos de caráter não deliberativo no intuito de promover a interlocução entre os vários setores internos e externos à Universidade.

TÍTULO III

Dos Conselhos Deliberativos Centrais e das Unidades Acadêmicas

Art. 4.º São conselhos deliberativos da Universidade, na forma do Estatuto, os situados nas seguintes esferas de atuação:

I - Central:

- a) Conselho Universitário-CONSUNI;



- b) Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura - CEPEC;
- c) Conselho de Curadores.

II - Unidades Acadêmicas:

- a) Conselho Diretor;
- b) Reuniões Departamentais, quando na unidade acadêmica existirem departamentos.

Art.5º. A Universidade Federal de Goiás observará, em suas instâncias deliberativas, os seguintes princípios:

- a) publicidade dos atos e das informações;
- b) planejamento e avaliação periódica de atividades;
- c) *quorum* mínimo para funcionamento dos conselhos;
- d) condições de perda do direito de representação.

Art.6º. Os docentes e técnico-administrativos com menos de 03 (três) anos de efetivo trabalho dedicado à Universidade Federal de Goiás não poderão assumir representações de suas respectivas categorias nos conselhos deliberativos centrais da Universidade.

Art.7º. Perderão seus mandatos aqueles representantes que, sem justificativa, faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas de caráter ordinário.

Art.8º. Está aberta a pessoas e entidades a participação em reuniões de instâncias colegiadas, a critério destas, com direito ao uso da palavra.

CAPÍTULO I

Do Conselho Universitário (Consuni)

Art.9º. O Conselho Universitário – CONSUNI – é a instância máxima de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade, cuja composição e atribuições, definidas no Estatuto são:

- a) estabelecer as diretrizes acadêmicas e administrativas da Universidade e supervisionar sua execução, em consonância com o disposto no Estatuto e neste Regimento;
- b) exercer a jurisdição superior da Universidade em matéria que não seja de competência privativa do CEPEC e do Conselho de Curadores;
- c) aprovar modificações do Estatuto e Regimento da Universidade, em sessão conjunta com o CEPEC e com o Conselho de Curadores, especialmente convocada para este fim;
- d) aprovar o Plano de Gestão de cada reitorado, que deverá ser apresentado pelo Reitor ao CONSUNI nos primeiros 90 (noventa) dias de seu mandato;
- e) aprovar os Regimentos das Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares, *Campi* do Interior e demais Órgãos que venham a ser criados conforme previsto no artigo 7º. do Estatuto;
- f) aprovar a proposta orçamentária da Universidade, em sessão conjunta com o CEPEC e com o Conselho de Curadores;
- g) aprovar a criação, modificação, extinção e estrutura interna dos órgãos administrativos;
- h) aprovar a criação, modificação, extinção e estrutura interna de Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares, Complementares, e *Campi* do Interior;
- i) aprovar a vinculação administrativa dos Órgãos Administrativos e Suplementares;
- j) aprovar propostas de criação ou extinção de cursos de graduação e de programas de pós-graduação *stricto sensu*, bem como de alteração do número total de vagas da Universidade nos cursos de graduação, ouvidos o CEPEC, as unidades acadêmicas e demais setores envolvidos;
- l) estabelecer as condições gerais de criação e funcionamento dos Núcleos de Estudos e Pesquisa;



- m) aprovar as normas disciplinadoras quanto ao dimensionamento, lotação, ingresso, regime de trabalho, progressão funcional, avaliação e qualificação dos servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade;
- n) regulamentar o processo para a escolha de representantes dos docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos nos conselhos da Universidade;
- o) aprovar os convênios e contratos da Universidade com instituições de direito público ou privado;
- p) fixar tabelas de taxas e emolumentos da Universidade;
- q) aprovar normas sobre a administração financeira da Universidade;
- r) aprovar, por pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros, a outorga de distinções universitárias previstas no Estatuto;
- s) autorizar, na forma da lei, a alienação e oneração de bens patrimoniais imóveis, bem como a aceitação de legados e doações feitas à Universidade;
- t) determinar as áreas do conhecimento a serem consideradas no âmbito da Universidade para o fim de estabelecer as representações das Câmaras que comporão o Plenário do CEPEC;
- u) promover, na forma da lei, conjuntamente com o CEPEC e com o Conselho de Curadores, o processo de escolha do Reitor e do Vice-Reitor;
- v) propor a destituição do Reitor e do Vice-Reitor, na forma da lei, em sessão conjunta com o CEPEC e com o Conselho de Curadores, especialmente convocada para este fim, com aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
- x) atuar como instância máxima de recurso no âmbito da Universidade, bem como avocar o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse da Universidade.

§1º O CONSUNI desempenhará, ainda, todas as atribuições que lhe são conferidas por este Regimento.

§2º O comparecimento dos membros do CONSUNI às respectivas sessões é obrigatório e prefere a qualquer outra atividade universitária.

Art.10. O CONSUNI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Reitor ou por requerimento da maioria de seus membros.

CAPÍTULO II

Do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC)

Art.11. O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – CEPEC – é organismo de supervisão, com atribuições deliberativas, normativas e consultivas sobre atividades didáticas, científicas, culturais, artísticas, de interação com a sociedade, cuja composição e atribuições, definidas no Estatuto são:

- a) elaborar seu Regimento;
- b) estabelecer normas gerais para a organização, funcionamento, avaliação e alterações relativas aos cursos de graduação, de pós-graduação *lato sensu*, aos programas de pós-graduação e atividades de pesquisa, extensão e cultura;
- c) aprovar os currículos dos cursos de graduação, bem como suas alterações;
- d) apreciar e analisar as propostas acerca da criação ou da extinção dos cursos de graduação, e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e encaminhá-las ao CONSUNI;
- e) analisar e aprovar as propostas quanto à realização dos cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- f) deliberar sobre a redistribuição de vagas entre os cursos de graduação da Universidade, ouvidas as Unidades Acadêmicas e demais setores envolvidos;
- g) estabelecer normas gerais para o afastamento de docentes;



- h) estabelecer normas de afastamento dos servidores técnico-administrativos, para pós-graduação, ouvida a área especializada de recursos humanos da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos.
- i) emitir parecer sobre convênios da Universidade com instituições de direito público ou privado, cujos objetivos se relacionarem diretamente com o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura, encaminhando-os ao CONSUNI para deliberação;
- j) realizar estudos relativos à política educacional da Universidade e submetê-los à apreciação do CONSUNI;
- l) elaborar normas disciplinadoras das atividades acadêmicas, a serem submetidas ao CONSUNI;
- m) elaborar, ouvida a área de desenvolvimento de recursos humanos da Universidade, normas disciplinadoras do ingresso, regime de trabalho, progressão funcional, avaliação e qualificação dos docentes, a serem submetidas ao CONSUNI;
- n) realizar estudos a serem submetidos ao CONSUNI sobre propostas de criação, incorporação e extinção de Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares, Órgãos Complementares e *Campi* do Interior;
- o) exercer outras competências previstas no Estatuto e aquelas relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, que forem delegadas pelo CONSUNI;
- p) deliberar em grau de recurso sobre matéria de sua competência.

§1º O CEPEC desempenhará, ainda, todas as atribuições que lhe são conferidas por este Regimento.

§2º O comparecimento dos membros do CEPEC às sessões é obrigatório e prefere a qualquer outra atividade universitária.

Art. 12. O CEPEC reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Reitor ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13. As Câmaras do CEPEC, estabelecidas no Art. 18 do Estatuto, terão as seguintes composições:

- a) Câmara de Graduação:
 - Pró-Reitor de Graduação, como seu Presidente;
 - Coordenadores dos Cursos de Graduação;
 - Diretores de Órgãos Suplementares e Administrativos ligados diretamente ao campo de atuação da câmara, definidos no Regimento do CEPEC;
 - Representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento), desprezada a fração, dos membros anteriormente nominados.
- b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação:
 - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, como seu Presidente;
 - Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
 - Presidentes de uma das comissões ligadas às atividades de pesquisa e de pós-graduação *lato sensu* existentes nas unidades que não desenvolvem pós-graduação *stricto sensu*;
 - Diretores de Órgãos Suplementares e Administrativos ligados diretamente ao campo de atuação da câmara, definidos no Regimento do CEPEC;
 - Representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento), desprezada a fração, dos membros anteriormente nominados.
- c) Câmara de Extensão e Cultura:
 - Pró-Reitor de Extensão e Cultura, como seu Presidente;
 - Presidentes das comissões de coordenação das atividades de interação com a sociedade, das unidades acadêmicas;
 - Diretores de Órgãos Suplementares e Administrativos ligados diretamente ao campo de atuação da câmara, definidos no Regimento do CEPEC;



- Representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento), desprezada a fração, dos membros anteriormente nominados.

§1º Os Presidentes das Câmaras do CEPEC poderão exercer, além do voto comum, o voto de qualidade.

§2º Cada Câmara elegerá seu Vice-Presidente, dentre seus membros docentes.

§3º Os Diretores de Órgãos Suplementares e Administrativos ligados diretamente ao campo de atuação de cada Câmara participarão do Plenário do CEPEC, com direito a voz.

Art.14. O Regimento do CEPEC estabelecerá as competências exclusivas de suas Câmaras, de cujas decisões caberá recurso ao plenário do CEPEC.

CAPÍTULO III Do Conselho de Curadores

Art.15. O Conselho de Curadores é o organismo de fiscalização econômico-financeira da Universidade, cuja composição e atribuições definidas no Estatuto são:

- a) elaborar seu Regimento;
- b) exercer a fiscalização econômico-financeira da Universidade;
- c) aprovar a prestação de contas da Universidade, relativa a cada exercício financeiro;
- d) pronunciar-se sobre a criação de fundos especiais;
- e) exercer demais atribuições previstas em lei, no Estatuto, neste Regimento ou estabelecidas por deliberação específica do CONSUNI.

Art.16. O Conselho de Curadores poderá solicitar aos administradores da Universidade as informações que julgar necessárias ao exercício de suas atribuições, estabelecendo prazos para o seu atendimento.

Art.17. A eleição para a escolha dos membros do Conselho de Curadores previstos nas alíneas d, e e do artigo 24 do Estatuto realizar-se-á até o final do mês de novembro do ano anterior ao do início do mandato, que será sempre em 1º de janeiro.

Parágrafo Único. Metade da representação de que tratam as alíneas d e e do artigo 24 do Estatuto, desprezando-se as frações porventura existentes quando se calcular a metade dos representantes da alínea d, deverá ser renovada anualmente.

Art.18. As eleições para a escolha dos membros do Conselho de Curadores previstos nas alíneas b, c, e f do artigo 24 do Estatuto se realizarão anteriormente à instalação da primeira reunião do Conselho, e os representantes escolhidos terão os seus mandatos contados a partir da data dessas eleições.

Art.19. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Curadores terão mandatos de 01 (um) ano e tomarão posse no dia 1º de julho de cada ano.

Art.20. O Presidente do Conselho de Curadores terá, além do voto comum, o voto de qualidade.

CAPÍTULO IV Do Conselho Diretor

Art.21. O Conselho Diretor é o organismo máximo deliberativo e de recurso da unidade acadêmica em matéria acadêmica, administrativa e financeira e sua composição e atribuições são aquelas especificadas no Estatuto e as conferidas por este Regimento.

§1º O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor ou a requerimento da maioria de seus membros.

§2º O comparecimento dos membros do Conselho Diretor às sessões é obrigatório e prefere a qualquer outra atividade da unidade acadêmica.



CAPÍTULO V

Das Reuniões Departamentais

Art.22. A Reunião Departamental é instância deliberativa sobre as rotinas acadêmicas e administrativas do Departamento.

Parágrafo Único. Integram a Reunião Departamental os docentes em exercício no departamento e os representantes estudantis, em número de 20% (vinte por cento), desprezada a fração, do número total de docentes.

Art.23. A Reunião Departamental terá por atribuições:

- a) acompanhar os programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelo departamento, em conjunto com as coordenadorias e comissões da unidade acadêmica;
- b) promover a distribuição, entre os docentes, das tarefas de ensino, de pesquisa e de extensão, compatibilizando-os com os diversos planos de atividades da Unidade Acadêmica;
- c) estudar e sugerir normas, critérios e providências ao Conselho Diretor sobre a execução das atividades da Unidade Acadêmica;
- d) pronunciar-se, sempre que convocado, sobre matéria de interesse da Unidade Acadêmica.

TÍTULO IV

Do Funcionamento dos Conselhos Consultivos e Deliberativos

CAPÍTULO I

Da Convocação e do *Quorum*

Art.24. As convocações dos conselhos consultivos serão feitas com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, em documento assinado pelo Reitor, ou por requerimento da maioria dos membros do CONSUNI.

§1º A antecedência de 72 (setenta e duas) horas poderá ser abreviada quando ocorrerem motivos excepcionais justificados no documento de convocação ou no início da reunião.

§2º As reuniões dos conselhos consultivos realizar-se-ão independentemente de *quorum*.

Art.25. As convocações dos conselhos deliberativos serão feitas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), em documento assinado pelos seus presidentes, por iniciativa própria ou por solicitação da maioria dos seus membros, mediante indicação da pauta de assuntos da reunião.

§1º A antecedência de 48 (quarenta e oito) horas poderá ser abreviada em caso de motivos excepcionais, justificados no documento de convocação ou no início da reunião.

§2º Os conselhos deliberativos reunir-se-ão com a presença da maioria de seus membros, deliberando pelo voto da maioria dos presentes à reunião, salvo nos casos especiais previstos no Estatuto e neste Regimento.

§3º As reuniões dos conselhos deliberativos de caráter solene, realizar-se-ão com qualquer número.

Art.26. Os membros dos conselhos deliberativos que, por motivo justo, não puderem comparecer à reunião convocada, deverão comunicar essa impossibilidade às secretarias dos conselhos.



CAPÍTULO II

Da Presidência

Art.27. Na falta ou impedimento do Reitor, a presidência da Assembléia Universitária, do Conselho de Integração Universidade-Sociedade, do CONSUNI e do CEPEC caberá ao Vice-Reitor e, na ausência deste, a um dos Pró-Reitores, na seguinte ordem:

- a) Pró-Reitor de Graduação;
- b) Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
- d) Pró-Reitor de Administração e Finanças;
- e) Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e de Recursos Humanos;
- f) Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária.

Art.28. Na falta ou impedimento do Diretor, a presidência do Conselho Diretor caberá ao Vice-Diretor e, na ausência deste, ao membro do Conselho Diretor mais antigo no magistério na Universidade Federal de Goiás.

Art.29. Na falta ou impedimento do Chefe do Departamento, a presidência da Reunião Departamental caberá ao Sub chefe e, na ausência deste, ao membro da Reunião Departamental mais antigo no magistério na Universidade Federal de Goiás.

Art.30. O presidente do conselho terá direito a voto de qualidade, além do voto comum.

CAPÍTULO III

Dos Vetos

Art.31. O Reitor poderá opor vetos às deliberações dos CONSUNI, do CEPEC e do Conselho de de Curadores, justificando-o no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao CONSUNI, o qual poderá revogar o veto pela maioria qualificada de três quintos de seus membros.

§1º Na reunião do CONSUNI para julgamento do veto, será permitida a participação de membros do CEPEC ou do Conselho de Curadores, com direito a voz.

§2º Não caberá veto às decisões do Conselho de Curadores contrárias à aprovação de prestação de contas.

CAPÍTULO IV

Das Eleições, das Representações e Substituições

Art.32. A organização das eleições universitárias para escolha de representantes dos docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos será de responsabilidade institucional da Universidade e será regulamentada pelo CONSUNI.

§1º Em caso de empate nas eleições para representantes nos conselhos deliberativos, será considerado eleito o mais antigo na Universidade Federal de Goiás e, entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.

§2º É vedada a acumulação de representação em mais de um conselho deliberativo da Universidade, salvo disposição em contrário.

§3º Todas as eleições serão realizadas por voto secreto.

Art.33. As eleições previstas no Estatuto e neste Regimento, não regulamentadas de forma especial, deverão ser realizadas até 15 (quinze) dias úteis antes do término dos respectivos mandatos.

Art.34. Caberá ao Reitor convocar as eleições de âmbito da Universidade, e ao Diretor, as de âmbito da Unidade Acadêmica, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, em chamada única, através de edital em que serão anunciados os procedimentos.



Parágrafo Único. Nos processos de escolha de Reitor, Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de unidade, a antecedência mínima será estabelecida pelo CONSUNI e pelo Conselho Diretor, respectivamente.

Art.35. A escolha de representantes dos docentes, dos estudantes e dos servidores técnico-administrativos para os órgãos colegiados será feita através de eleições que respeitem as seguintes prescrições:

- a) sigilo de voto e inviolabilidade da urna;
- b) apuração imediatamente após a votação, asseguradas a exatidão dos resultados e a possibilidade de apresentação de recursos;
- c) identificação no ato de votação e assinatura da lista de votantes correspondente.

Art.36. Os representantes nos conselhos consultivos e deliberativos da Universidade, assim como seus respectivos suplentes, serão eleitos por seus pares, com mandato de um ano para os representantes pertencentes ao corpo docente e os representantes externos e de dois anos para os representantes pertencentes aos corpos docente e técnico-administrativo.

Parágrafo Único. Os representantes em conselhos consultivos e deliberativos terão suplentes, escolhidos pelo mesmo procedimento que o dos titulares.

Art.37. Nos mandatos de até dois anos será permitida uma recondução, sendo vedada nos demais casos, salvo legislação superior em contrário.

Art.40. Os afastamentos temporários não excederão a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

CAPÍTULO V

Dos Recursos Relativos aos Conselhos Deliberativos

Art.38. Da decisão de uma instância deliberativa caberá pedido de recurso para a instância imediatamente superior, na forma seguinte:

- a) da Reunião Departamental para o Conselho Diretor da respectiva unidade acadêmica;
- b) do Conselho Diretor para o CONSUNI ou para o CEPEC, dependendo da matéria em exame, tendo em vista as competências destes conselhos centrais;
- c) do CEPEC para o CONSUNI;
- d) do Conselho de Curadores para o CONSUNI.

§1º Será de 30 (trinta) dias úteis o prazo para a interposição dos recursos previstos neste artigo, contados a partir da data de ciência pessoal da decisão pelo interessado, ou da sua divulgação oficial por edital afixado em local público e visível ou publicado em órgão de comunicação interno ou externo à Universidade.

§2º Para os efeitos do parágrafo anterior será válida a data do recibo apostado em Aviso de Recebimento Postal.

CAPÍTULO VI

Da Rotina das Reuniões dos Conselhos Deliberativos

Art.39. As reuniões dos conselhos deliberativos compreenderão uma parte de expediente, destinada à discussão e aprovação da ata e comunicações, e outra relativa à ordem do dia, na qual serão considerados os assuntos da pauta.

§1º Mediante consulta ao plenário, por iniciativa própria ou através de requerimento, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de comunicações, bem como dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos dentre os constantes da pauta.

§2º O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser para exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.



Art.40. De cada reunião dos conselhos deliberativos lavrar-se-á ata, assinada pelo secretário, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros presentes.

Art.41. Além de aprovação, autorização, despachos e comunicações da secretaria, as decisões dos conselhos deliberativos terão a forma de resoluções baixadas pelos seus presidentes.

TÍTULO V

Dos Organismos Executivos Centrais e das Unidades Acadêmicas

Art.42. São organismos executivos da Universidade, na forma do Estatuto, os situados nas seguintes esferas de atuação:

- I - Central: Reitoria.
- II - Unidades Acadêmicas:
 - a) Diretoria das Unidades Acadêmicas;
 - b) Coordenadoria dos Cursos de Graduação;
 - c) Coordenadoria dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
 - d) Chefias Departamentais.

Art.43. Nos casos de vacância de cargos executivos com mandatos, haverá substituição para completar o mandato, por nova eleição ou por designação legal.

§1º A substituição por eleição ocorrerá quando a vacância se der na primeira metade do mandato.

§2º A substituição por designação legal ocorrerá quando a vacância se der na segunda metade do mandato.

§3º Caso restem menos de 120 (cento e vinte) dias para completar-se o mandato, proceder-se-á à substituição como nos respectivos afastamentos temporários.

CAPÍTULO I

Da Reitoria

Art.44. A Reitoria é o organismo executivo que administra, coordena, fiscaliza e superintende de todas as atividades da Universidade.

Art.45. A Reitoria compreende:

- a) o Gabinete do Reitor;
- b) as Pró-Reitorias;
- c) a Procuradoria Jurídica;
- d) as Coordenadorias e Assessorias Especiais;
- e) os Órgãos Suplementares;
- f) os *Campi* do Interior;
- g) os Órgãos Administrativos.

Art.46. Compete ao Reitor:

- a) administrar e representar a Universidade;
- b) superintender todos os serviços da Reitoria;
- c) convocar e presidir a Assembléia Universitária, o Conselho de Integração Universidade-Sociedade, o CONSUNI e o CEPEC;
- d) nomear os Pró-Reitores;
- e) convocar as eleições para designação dos representantes estudantis, docentes e servidores técnico-administrativos nos organismos integrantes da administração central da Universidade;
- f) propor o orçamento da Universidade;



- g) prover os cargos, empregos e funções do pessoal da Universidade;
- h) empossar os Diretores das Unidades Acadêmicas em sessão pública;
- i) exercer o poder disciplinar;
- j) conferir graus e assinar diplomas e certificados;
- l) firmar convênios entre a Universidade e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, podendo, para tanto, delegar poderes, quando necessário;
- m) instituir comissões especiais, de caráter permanente ou temporário, para o estudo de problemas específicos;
- n) baixar resoluções decorrentes de decisões do CONSUNI e do CEPEC, e portarias que julgar necessárias;
- o) cumprir e fazer cumprir as decisões do CONSUNI e do CEPEC;
- p) aplicar a integrantes do corpo docente a pena de desligamento, aprovada pelo CEPEC;
- q) submeter ao CONSUNI o Plano de Gestão de seu reitorado;
- r) enviar ao CONSUNI o Relatório Anual da Universidade;
- s) desempenhar, ainda, todas as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e por este Regimento e as demais atribuições inerentes ao cargo.

§1º É facultado ao Reitor delegar ao Vice-Reitor atribuições constantes deste artigo.

§2º O Reitor não poderá, sob pena de perda de mandato, afastar-se do cargo por período superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Art.47. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões *adreferendum* do CONSUNI e do CEPEC.

Parágrafo Único. O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

Art.48. Constituem atribuições do Vice-Reitor:

- a) coordenar e superintender as atividades da Vice-Reitoria;
- b) substituir o Reitor em caso de falta ou impedimento;
- c) representar o Reitor quando designado;
- d) desempenhar as demais funções inerentes ao cargo.

Seção I Do Gabinete do Reitor

Art.49. O Gabinete do Reitor tem por finalidade prestar ao Reitor assistência técnica e administrativa.

Parágrafo Único. O Gabinete do Reitor terá sua organização e atribuições definidas no Regimento da Reitoria.

Seção II Das Pró-Reitorias

Art.50. As Pró-Reitorias, definidas no Estatuto, terão as seguintes atribuições básicas:

- a) assessorar a Reitoria no estabelecimento da política de atuação nas atividades correspondentes à sua área específica;
- b) formular diagnósticos dos problemas da Instituição nas suas áreas específicas de atuação;
- c) elaborar as políticas de atuação nas áreas específicas de cada Pró-Reitoria;
- d) assessorar os órgãos colegiados nos processos de deliberação sobre as matérias relacionadas aos seus campos de atuação;



- e) coordenar as atividades dos órgãos responsáveis pela execução das decisões inerentes às suas áreas de atuação.

Parágrafo Único. As atribuições específicas de cada Pró-Reitoria serão definidas no Regimento da Reitoria.

Seção III *Da Procuradoria Jurídica*

Art.51. A Procuradoria Jurídica tem por finalidade executar os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, a defesa judicial e extrajudicial da Universidade, bem como zelar pelo cumprimento das normas legais emanadas do poder público.

Parágrafo Único. A estrutura e atribuições específicas da Procuradoria Jurídica serão definidas no Regimento da Reitoria.

Seção IV *Das Coordenadorias e Assessorias Especiais*

Art.52. A definição, a organização e as atribuições das Coordenadorias e Assessorias Especiais serão estabelecidas no Regimento da Reitoria.

Seção V *Dos Órgãos Suplementares*

Art.53. Os Órgãos Suplementares, com atribuições técnicas, culturais, desportivas, recreativas, assistenciais e outras, fornecerão apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

§1º O apoio dos órgãos suplementares previsto neste artigo não se limitará à demanda, mas poderá originar-se da necessidade de realização desse órgão, levando em conta sua natureza, metas e funções.

§2º A estrutura, a vinculação e as atribuições específicas de cada Órgão Suplementar serão definidas em Resolução do CONSUNI e em Regimento do Órgão.

Seção VI *Dos Campi do Interior*

Art.54. Os Campi do Interior desenvolverão atividades de ensino, pesquisa e extensão, no sentido de democratizar o acesso à Universidade e interiorizar sua atuação.

Parágrafo Único. A estrutura e atribuições específicas de cada *Campus* do Interior serão definidas em Resolução do CONSUNI e em Regimento próprio.

Seção VII *Dos Órgãos Administrativos*

Art.55. Cabe aos Órgãos Administrativos encarregar-se das atividades de suporte para o funcionamento da Universidade.

Parágrafo Único. A estrutura e atribuições específicas de cada Órgão Administrativo serão definidas em Resolução do CONSUNI.

Art.56. Cada Órgão Administrativo constituirá um Conselho Consultivo Interno que terá as seguintes atribuições:



- a) assessorar o Diretor do órgão, discutindo seus problemas específicos e sugerindo medidas para melhor desenvolver os serviços ali realizados;
- b) discutir estratégias relativas à inserção do órgão no contexto do trabalho em uma instituição universitária.

Art.57. O Conselho Consultivo Interno do órgão administrativo será instituído e presidido pelo Diretor do órgão e será composto por servidores do órgão, escolhidos por seus pares, e em número ímpar, não superior a 09 (nove), incluindo-se nesse número, o Diretor.

CAPÍTULO II

Das Unidades Acadêmicas

Seção I *Da Diretoria*

Art.58. A Diretoria da Unidade Acadêmica, organismo executivo que administra, coordena e superintende todas as atividades da unidade, será exercida pelo Diretor, auxiliado pelo Vice-Diretor e assessorado pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica.

Art.59. Compete ao Diretor:

- a) administrar e representar a Unidade em consonância com as diretrizes fixadas pelo Conselho Diretor;
- b) supervisionar os programas de ensino, pesquisa e extensão e a execução das atividades administrativas, dentro dos limites estatutários, regimentais e das deliberações do Conselho Diretor;
- c) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- d) integrar o CONSUNI;
- e) encaminhar à Reitoria a proposta orçamentária em consonância com o Plano de Gestão aprovado pelo Conselho Diretor;
- f) promover a compatibilização das atividades acadêmicas e administrativas da Unidade com a dos outros órgãos da Universidade;
- g) exercer controle sobre as atividades dos docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos da unidade;
- h) delegar atribuições ao Vice-Diretor;
- i) instituir comissões especiais, de caráter permanente ou temporário, para o estudo de problemas específicos;
- j) baixar resoluções decorrentes de decisões do Conselho Diretor e portarias que julgar necessárias;
- l) convocar e presidir a reunião para escolha do Coordenador e do Sub-Coordenador dos programas de pós-graduação *stricto sensu* vinculados à unidade;
- m) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto da Universidade, deste Regimento e do Regimento da Unidade;
- n) submeter ao Conselho Diretor o Plano de Gestão;
- o) nomear os Presidentes de comissões da Unidade;
- p) enviar ao Conselho Diretor o Relatório Anual da Unidade;
- q) desempenhar as demais atribuições inerentes ao cargo.

§1º É facultado ao Diretor delegar ao Vice-Diretor atribuições constantes deste artigo.

§2º O Diretor não poderá, sob pena de perda de mandato, afastar-se do cargo por período superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.



Art.60. Em situações de urgência e no interesse da Unidade, o Diretor poderá tomar decisões *adreferendum* do Conselho Diretor.

Parágrafo Único. O Conselho Diretor apreciará o ato na primeira sessão subsequente e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início de sua vigência.

Art.61. Constituem atribuições do Vice-Diretor:

- a) coordenar e superintender as atividades da Vice-Diretoria;
- b) substituir o Diretor em caso de falta ou impedimento;
- c) coordenar o Curso de Graduação da Unidade, no caso da existência de um só curso de graduação na unidade;
- d) coordenar o conjunto de disciplinas que a Unidade oferece para outros cursos da Universidade;
- e) representar o Diretor quando designado;
- f) desempenhar as demais funções inerentes ao cargo.

Seção II

Das Coordenadorias dos Cursos de Graduação

Art.62. Para cada Curso de Graduação, com suas habilitações, ênfases e modalidades, haverá uma Coordenadoria de Curso, com um coordenador escolhido pelo Conselho Diretor, nos termos estabelecidos pelo Estatuto, que terá a competência de planejar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do curso.

Art.63. Os Coordenadores dos Cursos de Graduação, naquelas unidades que tiverem mais de um curso de graduação não vinculados a departamentos, serão escolhidos pelo Conselho Diretor e terão mandatos de 02 (dois) anos.

Art.64. Competirá ao Coordenador do Curso de Graduação da unidade acadêmica:

I- Quanto ao projeto pedagógico:

- a) definir, em reunião com os Vice-Diretores das Unidades que integram o Curso, o projeto pedagógico e submeter a decisão ao Conselho Diretor da unidade;
- b) propor ao Conselho Diretor alterações curriculares que, sendo aprovadas nesta instância, serão encaminhadas ao CEPEC.

II - Quanto ao acompanhamento do curso:

- a) orientar, fiscalizar e coordenar sua realização;
- b) encaminhar anualmente ao Conselho Diretor o número de vagas a serem preenchidas com transferências, mudanças de curso e matrícula de graduados;
- c) estabelecer critérios de seleção, a serem aprovados no Conselho Diretor, para o preenchimento de vagas.

III - Quanto aos programas e planos de ensino:

- a) traçar diretrizes gerais dos programas;
- b) harmonizar os programas e planos de ensino que deverão ser aprovados em reunião com os Vice-Diretores das Unidades que oferecem disciplinas para o Curso.
- c) observar o cumprimento dos programas.

IV - Quanto ao corpo docente:

- a) propor intercâmbio de professores;
- b) propor a substituição ou aperfeiçoamento de professores, ou outras providências necessárias à melhoria do ensino.



V - Quanto ao corpo docente:

- a) deliberar sobre transferências, utilizando critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor;
- b) deliberar sobre a validação de disciplinas cursadas em outros estabelecimentos ou cursos, para fins de dispensa, ouvindo, se necessário, os Vice-Diretores das unidades que participam do curso ou o Conselho Diretor;
- c) conhecer dos recursos dos alunos sobre matéria do curso, inclusive trabalhos escolares e promoção, ouvindo, se necessário, Vice-Diretores das unidades que participam do curso ou o Conselho Diretor.
- d) aprovar e encaminhar à Direção da unidade acadêmica a relação dos alunos aptos a colar grau.

Seção III

Das Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu

Art.65. Nas Unidades Acadêmicas que oferecem programas de pós-graduação *stricto sensu* serão constituídas Coordenadorias de Pós-Graduação, com um coordenador responsável pela implementação, desenvolvimento, administração e acompanhamento da política da unidade nesse âmbito.

Art.66. As Coordenadorias de Pós-Graduação serão constituídas pelos professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação e por representantes estudantis, na proporção de 20% (vinte por cento) do número de professores, desprezada a fração.

§1º Entendem-se por professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* aqueles que, pertencentes ao quadro de docentes da Universidade, sejam responsáveis por disciplinas ou pela orientação de estudantes, conforme relação periodicamente aprovada pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica a que o programa esteja diretamente vinculado.

§2º Poderão participar, com direito a voz, outros professores que, não estando incluídos nas condições especificadas no parágrafo anterior, executem atividades relacionadas ao programa de pós-graduação.

Art.67. Cada Coordenadoria terá um Coordenador e um Subcoordenador, portadores do título de doutor, eleitos em reunião especialmente convocada para esse fim, dentre os professores vinculados àquele programa de pós-graduação.

§1º A reunião para escolha do Coordenador e do Subcoordenador será convocada e presidida pelo Diretor da Unidade Acadêmica à qual o programa de pós-graduação *stricto sensu* se vincule.

§2º O mandato do Coordenador e do Subcoordenador será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma vez.

Art.68. Compete à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*:

- a) eleger o Coordenador e o Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação;
- b) elaborar proposta de regulamento do programa e suas alterações, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica a que está vinculado o programa para posterior encaminhamento ao CEPEC;
- c) apreciar, em primeira instância, os recursos interpostos contra decisões do Coordenador do Programa;
- d) elaborar estudos sobre matéria de interesse da Pós-Graduação *stricto sensu* encaminhando-os, para discussão, ao conselho competente;
- e) constituir comissões examinadoras para obtenção de graus relativos ao programa de pós-graduação *stricto sensu*, para aprovação pelo Conselho Diretor;
- f) aprovar os planos de aplicação de recursos postos à disposição do programa pela Universidade ou por agências financiadoras externas;
- g) estabelecer, em consonância com as unidades acadêmicas envolvidas, a distribuição das atividades do programa;



- h) deliberar sobre planos de ensino, projetos de dissertações e teses, processos de seleção, transferência, aproveitamento de créditos obtidos em outros programas, dispensa de disciplinas e assuntos correlatos, bem como sobre alterações curriculares.
- i) realizar outras atividades de sua competência, estabelecidas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Parágrafo Único. O Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* estabelecerá as competências dos Coordenadores dos Programas.

Seção IV Do Departamento

Art.69. A Unidade Acadêmica, para melhor desenvolver suas atividades administrativo-acadêmicas, poderá criar departamentos, obedecendo às condições estabelecidas no Estatuto.

Art.70. Compete ao Chefe do Departamento:

- a) superintender e coordenar todas as atividades do Departamento, implementando as decisões tomadas pela Reunião Departamental e pelo Conselho Diretor da Unidade;
- b) convocar e presidir as Reuniões Departamentais;
- c) integrar o Conselho Diretor da Unidade;
- d) exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo Único. Competirá ao Subchefe do Departamento substituir o Chefe em suas faltas e impedimentos.

Seção V Dos Núcleos de Estudos e Pesquisa

Art.71. O Conselho Diretor da Unidade Acadêmica poderá instituir Núcleos de Estudos e Pesquisa, organismos exclusivamente de caráter acadêmico, que congregam professores, estudantes e servidores técnico-administrativos de uma ou mais Unidades Acadêmicas, com o objetivo de desenvolver atividades de caráter didático-pedagógico, cultural, artístico, tecnológico e de interação com a sociedade, conforme estabelecido no Estatuto.

Parágrafo Único. Cada Núcleo de Estudos e Pesquisa terá um Coordenador Acadêmico, responsável pela coordenação das suas atividades.

Art.72. A proposta de criação de um Núcleo, apresentada ao Conselho Diretor de uma Unidade Acadêmica por um de seus membros, deve conter objetivos, justificativa, plano de atividades, recursos humanos envolvidos e recursos materiais disponíveis.

§1º Os núcleos não se constituirão em instâncias administrativas para efeito de lotação de pessoal e de dotação orçamentária.

§2º Quando da criação do Núcleo, o Conselho Diretor autorizará o seu funcionamento por um período de 02 (dois) anos.

§3º Cada proposta de renovação, para novos períodos de 02 (dois) anos, deverá ser acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo Núcleo, no período anterior, com base no qual o Conselho Diretor poderá aprovar, ou não, a proposta de renovação.

Seção VI Dos Órgãos Complementares

Art.73. Se necessário, a Unidade Acadêmica poderá constituir Órgãos Complementares com atribuições técnicas, científicas ou culturais de apoio às suas atividades de ensino, pesquisa, cultura e interação com a sociedade.



Art.74. A criação ou extinção de Órgãos Complementares serão aprovadas pelo CONSUNI, após análise de estudos realizados pelo CEPEC.

§1º A proposta de criação deve conter objetivos, justificativa, plano de atividades, recursos humanos envolvidos e recursos materiais disponíveis.

§2º Os órgãos complementares não se constituirão em instâncias administrativas para efeito de lotação de pessoal e de dotação orçamentária.

§3º Quando da criação do Órgão Complementar, o CONSUNI autorizará o seu funcionamento por um período de 04 (quatro) anos.

§4º Cada proposta de renovação, por novo período de 04 (quatro) anos, deverá ser acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo Órgão, no período anterior, com base no qual o CONSUNI poderá aprovar, ou não, a proposta de renovação.

Seção VII

Da Coordenadoria Administrativa

Art.75. A Coordenadoria Administrativa da Unidade Acadêmica é um organismo de assessoramento do Diretor e será exercida por um servidor técnico-administrativo, de preferência de nível superior.

Art.76. Constituem atribuições do Coordenador:

- a) coordenar as ações relacionadas à informatização, organização e métodos na Unidade;
- b) secretariar o Conselho Diretor da Unidade;
- c) assessorar o Diretor com relação à gerência orçamentária e patrimonial;
- d) manter o controle sobre a manutenção de equipamentos e instalações físicas da Unidade;
- e) supervisionar outras atividades administrativas da Unidade, definidas em seu Regimento.

CAPÍTULO III

Do Pedido de Reconsideração e dos Recursos Relativos aos Organismos Executivos

Art.77. De ato ou decisão de autoridade cabe, por iniciativa do interessado, pedido de reconsideração, fundamentado na alegação de não consideração de elementos passíveis de exame quando da decisão.

§1º O pedido de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de ciência pessoal do ato ou decisão, ou de sua divulgação oficial por edital afixado em local público e visível ou publicado em sistema de comunicação interno ou externo à Universidade.

§2º Para os efeitos do parágrafo anterior será válida a data do recibo apostado em Aviso de Recebimento Postal.

Art.78. Salvo disposição expressa no Estatuto, neste Regimento ou contida em regulamentação sobre matéria específica, do ato ou decisão da autoridade caberá recurso para instância superior, na forma seguinte:

- a) para a Reunião Departamental, quando existir departamento na unidade acadêmica, contra ato ou decisão do professor ou do Chefe de Departamento;
- b) para o Conselho Diretor da unidade acadêmica contra ato ou decisão do Diretor, do Vice-Diretor ou dos Coordenadores de Graduação e das Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unidade Acadêmica;
- c) para o CEPEC, em matéria de sua competência, contra ato ou decisão do Reitor ou do Vice-Reitor;
- d) para o CONSUNI, nas demais matérias, contra ato ou decisão do Reitor ou do Vice-Reitor.



§1º Para os efeitos deste artigo, os atos ou decisões praticadas por delegação serão consideradas de responsabilidade do delegante.

§2º Será de 30 (trinta) dias úteis o prazo para a interposição dos recursos previstos neste artigo, contados a partir da data de ciência pessoal do ato ou da decisão pelo interessado, ou da sua divulgação oficial por edital afixado em local público e visível ou publicado em sistema de comunicação interno ou externo à Universidade.

§3º Para os efeitos do parágrafo anterior será válida a data do recibo apostado em Aviso de Recebimento Postal.

TÍTULO VI

Do Ensino

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais e do Calendário Escolar

Art.79. O Ensino na Universidade Federal de Goiás será ministrado mediante a realização de cursos e outras atividades didáticas, curriculares e extracurriculares, e compreenderá, como estabelecido no Estatuto, as seguintes modalidades:

- a) Graduação;
- b) Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;
- c) Extensão.

Art.80. As Unidades Acadêmicas são as responsáveis pelos cursos de graduação e pelos programas e cursos de pós-graduação na Universidade Federal de Goiás.

Art.81. O ensino fundamental e médio será desenvolvido em Unidade Especial de Ensino a ser definida e estruturada pelo CONSUNI, em razão da necessidade de consecução dos objetivos do ensino de graduação.

Parágrafo Único. A matrícula e, quando houver, sua renovação nos cursos fundamental e médio obedecerão às normas fixadas pelo CEPEC.

Art.82. Caberá às Unidades Acadêmicas ministrar as disciplinas dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação da Universidade, sendo vedada a recusa em fazê-lo, sem prévia justificativa aprovada pelo Conselho Diretor e pela respectiva Câmara do CEPEC, que encaminhará o problema existente para análise e solução da Pró-Reitoria competente.

Parágrafo Único. Para fins de atribuição das tarefas docentes e elaboração dos planos de trabalho, o ensino de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* terá precedência sobre as demais atividades.

Art.83. O ensino de graduação e pós-graduação será ministrado seguindo o Calendário Escolar da Universidade.

Parágrafo Único. Por proposta fundamentada do Conselho Diretor, a respectiva Câmara do CEPEC poderá autorizar atividades de ensino em épocas distintas das estabelecidas no Calendário Escolar.

Art.84. O ano acadêmico independe do ano civil e terá início, como regra geral, na segunda quinzena do mês de fevereiro e estender-se-á até a primeira semana do mês de fevereiro do ano seguinte, não podendo as atividades escolares ocuparem menos de 180 (cento e oitenta) dias de trabalho, excluído o tempo especialmente reservado às provas no calendário escolar.

Art.85. Haverá, por ano, dois semestres letivos de atividades escolares.

§1º Entre os semestres letivos, as unidades executarão atividades acadêmicas que assegurem o seu funcionamento contínuo.



§2º O CEPEC poderá aprovar períodos letivos especiais.

Art.86. O Calendário Escolar da Universidade será aprovado anualmente pelo CEPEC.

Art.87. As férias escolares anuais serão distribuídas em dois períodos, entre os períodos letivos regulares, totalizando, no mínimo, quarenta e cinco dias.

Art.88. A Universidade, nos termos de Resolução do CEPEC, poderá promover a revalidação ou reconhecimento de diplomas estrangeiros, bem como a validação ou aproveitamento de estudos de um para outro curso, quando idênticos ou equivalentes.

CAPÍTULO II Do Ensino de Graduação

Seção I Da Estruturação e do Currículo dos Cursos

Art.89. O CEPEC, por proposta da sua Câmara de Graduação, definirá o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade, observada a legislação vigente.

Parágrafo Único. O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação determinará o regime acadêmico dos cursos da Universidade, estabelecendo a forma de se efetivar a integralização curricular.

Art.90. Ficam adotados os seguintes princípios e critérios que nortearão a elaboração e reformulação curricular na Universidade:

I - Da indissociabilidade de ensino, pesquisa e realidade nacional.

- a) O ensino e a pesquisa são indissociáveis e devem ser assumidos na Universidade com igual nível de importância, integrados entre si e às necessidades do desenvolvimento social.
- b) A proposta curricular explicitará o modo como a ciência e a pesquisa se interligarão, para garantir o avanço da ciência e a transformação social.

II - Da definição do projeto de formação.

- a) O projeto de curso será definido após discussões com os setores diretamente envolvidos.
- b) O currículo deverá dar ênfase ao elenco de matérias que constituem o núcleo epistemológico do curso, explicitando a importância de cada uma delas para a formação do aluno.
- c) O ensino e a aprendizagem deverão estar voltados para o que é epistemologicamente nuclear nas matérias que compõem a proposta curricular, buscando uma articulação entre teoria e prática.
- d) A proposta curricular deverá conter ementas precisas e justificadas sobre as quais se assentará o conteúdo programático das disciplinas.

Art.91. Os currículos plenos dos cursos de graduação obedecerão às determinações da legislação superior e serão desdobrados em disciplinas dispostas em uma seqüência ordenada e hierarquizada e em outras atividades que poderão compreender participação em pesquisas, conferências, palestras, seminários, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas e culturais.

§1º Serão discriminados nos currículos plenos o nome das disciplinas, as Unidades Acadêmicas que as ministram, bem como o número semanal e total de horas-aula.

§2º O programa de cada disciplina, respeitadas as ementas que compõem o currículo, será proposto pela respectiva Unidade Acadêmica, somente podendo ser aplicado após sua aprovação pelo Conselho Diretor responsável pelo curso.

Art.92. Os currículos plenos serão elaborados, sempre que possível, com a previsão de habilitações de um mesmo curso, a partir de um tronco comum de estudos.



Parágrafo Único. Quando a proposta curricular compreender habilitações de um mesmo curso com tronco diferenciado, deverá ser apresentada justificativa especial para apresentação ao CEPEC.

Art.93. Os currículos serão elaborados de forma que seja possível aos alunos integralizá-los dentro do prazo médio previsto, considerados os extremos fixados na legislação superior.

Art.94. Serão previstas nos currículos plenos atividades de ensino que assumam a forma de estágio ou internato, obedecidos os requisitos exigidos pela legislação específica.

Art.95. Toda proposta de reformulação curricular deverá conter uma exposição de motivos, e será submetida ao julgamento do CEPEC.

§1º Constará, obrigatoriamente, da exposição de motivos uma avaliação rigorosa do currículo em vigor e uma justificativa do novo projeto de curso.

§2º A proposta de Resolução curricular deverá conter pelo menos dois anexos, o primeiro apresentando as disciplinas (incluindo-se as informações sobre carga horária semanal e Unidades Acadêmicas que ministram as disciplinas), e o segundo, as ementas das disciplinas do curso.

Seção II

Da Verificação do Aproveitamento Escolar

Art.96. O ensino será ministrado de acordo com os planos apresentados pelos professores responsáveis pelas disciplinas, aprovados pela Coordenadoria do Curso e pela Unidade Acadêmica.

Art.97. Caberá ao professor de cada disciplina apresentar as conclusões sobre o desempenho do aluno, utilizando os critérios de aprovação a serem definidos no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

Art.98. O aluno poderá solicitar revisão do conceito final que lhe for atribuído, até setenta e duas (72) horas após a publicação do mesmo pela Unidade Acadêmica correspondente, por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Diretor da Unidade.

Parágrafo Único. Caberá recurso da decisão do professor, exclusivamente por motivo de descumprimento de formalidade ou procedimento previstos no Estatuto, neste Regimento, na legislação do CEPEC e do CONSUNI ou no Plano de Ensino.

Art.99. Com a autorização prévia da Coordenadoria do Curso de Graduação, alunos de graduação poderão cursar disciplinas especificadas, em outras instituições de ensino superior, com deveres de frequência e aproveitamento, conforme estabelecido no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

Art.100. A inobservância, por parte do docente, dos deveres contidos no Calendário Escolar, que implique em prejuízo para o aluno, suscitará a aplicação das penas previstas na legislação em vigor.

Seção III

Da Seleção e do Ingresso

Art.101. Os cursos de graduação, em conformidade com o disposto nas Resoluções do CONSUNI e do CEPEC, serão abertos, no limite estabelecido de vagas, a:

- a) candidatos admitidos por meio do processo de seleção estabelecido pela Universidade e que hajam concluído o ensino médio de 2º grau ou equivalente;
- b) portadores de diploma de curso superior;
- c) alunos de outras instituições, por meio de transferências obrigatórias e facultativas;
- d) bolsistas de acordo cultural entre o Brasil e outros países;
- e) alunos de outras instituições, nas condições estabelecidas em convênios com a Universidade Federal de Goiás;
- f) matrículas autorizadas nas condições de reciprocidade diplomática, previstas em lei.



Art.102. O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, definido pelo CEPEC, será realizado por órgão específico.

Parágrafo Único. O processo seletivo abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do segundo grau, sem ultrapassar este nível de complexidade, para avaliar a formação recebida pelo candidato e sua aptidão intelectual para estudos superiores.

Art.103. O Conselho Diretor da Unidade Acadêmica determinará, anualmente, o número de vagas disponíveis para ingresso de transferidos, diplomados, mudança de curso e reingresso, encaminhando-o à Pró-Reitoria de Graduação em época determinada no Calendário Escolar, que o divulgará em forma de Edital.

Parágrafo Único. Sempre que o número de pedidos de vagas for superior ao de vagas disponíveis, a seleção será feita pela Coordenadoria do Curso correspondente, por meio de critérios previamente aprovados em reunião do Conselho Diretor e divulgados no Edital especificado no *caput* deste artigo.

Art.104. A admissão de alunos especiais, em disciplinas isoladas ou conjunto de disciplinas especialmente organizadas dos currículos vigentes, ensinará a obtenção de certificado de frequência ou, em casos especiais, certificado de aproveitamento, segundo critérios definidos pelo CEPEC.

Art.105. A Universidade poderá admitir, independentemente de vagas, alunos visitantes, com deveres de frequência e aproveitamento, por solicitação de outras instituições de ensino superior em que estejam matriculados regularmente, para matrícula em disciplinas especificadas que complementem sua formação, cabendo ao CEPEC regulamentar a matéria.

Seção IV Da Matrícula

Art.106. O número de vagas para a matrícula inicial nos cursos de graduação será o definido, anualmente, para o processo seletivo de ingresso na Universidade, nos termos do Estatuto e deste Regulamento.

Art.107. A matrícula, bem como sua renovação nos cursos de graduação, será efetivada conforme as normas da Pró-Reitoria de Graduação, que a realizará sob orientação das Coordenadorias dos Cursos de Graduação, nos prazos fixados no Calendário Escolar.

Art.108. Anualmente o CEPEC, ouvido o Conselho Diretor da Unidade Acadêmica e a Pró-Reitoria de Graduação, determinará o número de vagas em cada curso de graduação para a matrícula inicial dos alunos que ingressarem na Universidade via processo seletivo.

Art.109. As condições de desligamento, de recusa de matrícula, de trancamento e de reingresso, serão definidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

CAPÍTULO III Da Pós-Graduação

Seção I Do Ensino

Art.110. O CEPEC, por proposta da sua Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, definirá o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade, observada a legislação vigente.

Art.111. Os Programas de Pós-Graduação poderão ser mantidos exclusivamente pela Universidade ou resultar da associação desta com outras instituições, por convênios específicos.

Art.112. Os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* terão por objetivo a capacitação docente, a formação de pesquisadores e a produção de novos conhecimentos.



Art.113. O ensino de Pós-Graduação *stricto sensu* compreende dois níveis independentes e conclusivos, Mestrado e Doutorado, não constituindo o primeiro necessariamente pré-requisito para o segundo.

Art.114. Para a obtenção do grau de Mestre exige-se a apresentação de dissertação em sessão pública, conforme normas estabelecidas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e no Regulamento do Programa.

Parágrafo Único. Tendo em vista as características das áreas de conhecimento e as condições estabelecidas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, excepcionalmente, o grau de Mestre poderá ser obtido pela apresentação de outro tipo de trabalho de pesquisa conclusivo, diferente do previsto no *caput* deste artigo.

Art.115. Para a obtenção do título de Doutor, exige-se do candidato a defesa, em sessão pública, de tese em que se apresente trabalho original.

Parágrafo Único. Para a obtenção do título de Doutor, estabelecido no *caput* deste artigo, o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e o Regulamento do Programa estabelecerão exigências prévias a serem cumpridas pelo candidato, para que se possa examinar a sua qualificação, evidenciando a amplitude e a profundidade do seu conhecimento.

Art.116. Em caráter excepcional, os programas de doutorado poderão expedir títulos de Doutor, diretamente por defesa de tese, em sessão pública, a candidatos de alta qualificação, mediante exame dos seus títulos e produção científica, artística, cultural e tecnológica.

Parágrafo Único. Para atender ao especificado no *caput* deste artigo a Coordenadoria do Programa analisará previamente a solicitação do candidato, encaminhando-a para deliberação do CEPEC.

Art.117. A orientação do pós-graduando na organização de seu plano de estudo e pesquisa será detalhada nas normas relacionadas ao ensino de pós-graduação a serem aprovadas pelos conselhos da Universidade.

Art.118. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* terão por objetivo desenvolver e aprofundar os estudos feitos na graduação e serão abertos aos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pelo CEPEC e pela Unidade Acadêmica.

Art.119. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação manterá registro de dados necessários ao suporte, acompanhamento e divulgação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, oferecidos pela Universidade.

Seção II

Da Seleção e do Aproveitamento

Art.120. As condições e a forma de seleção para o ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* serão definidas em seus regulamentos, levando-se em conta o estabelecido no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art.121. O número de vagas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* será definido, periodicamente, pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, com base em proposta da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art.122. As disciplinas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* serão expressas em número total de horas, correspondente ao número específico de créditos, conforme estabelecido no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Parágrafo Único. Não serão atribuídos créditos às atividades desenvolvidas na elaboração da dissertação ou tese.



Art.123. Caberá ao professor de cada disciplina emitir conceitos sobre o desempenho dos pós-graduandos, utilizando códigos que serão estabelecidos pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e pelo Regulamento do Programa.

Art.124. O Programa de Mestrado exigirá, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos e o de Doutorado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos.

Art.125. Créditos obtidos no Mestrado poderão ser computados para o Doutorado, segundo o Regulamento de cada programa.

Parágrafo Único. Em casos especiais, a critério da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação, durante a realização do Mestrado, será permitida a alteração da inscrição para Doutorado, com o aproveitamento de créditos obtidos.

Art.126. Cada curso de pós-graduação *lato sensu* estará sujeito a plano específico elaborado pelas unidades acadêmicas envolvidas e aprovado pelos Conselhos Diretores correspondentes e pelo CEPEC.

Parágrafo Único. Da proposta de curso de pós-graduação *lato sensu* deverá constar a indicação de um professor responsável.

TÍTULO VII

Da Pesquisa

Art.127. A pesquisa, assegurada a liberdade de temas, terá por objetivo produzir, criticar e difundir conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos.

Art.128. A Universidade incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, entre os quais os seguintes:

- a) concessão de bolsas especiais em categorias diversas;
- b) formação de pessoal em programas de pós-graduação *stricto sensu* próprios ou de outras instituições nacionais e estrangeiras;
- c) realização de convênios com agências nacionais e internacionais, visando programas de investigação científica;
- d) intercâmbio com outras instituições científicas, estimulando os contatos entre professores e o desenvolvimento de projetos comuns;
- e) divulgação dos resultados das pesquisas realizadas;
- f) promoção de congressos, simpósios e seminários para estudo e debate de temas científicos, bem como participação em iniciativas semelhantes de outras instituições.

Art.129. A pesquisa na Universidade será desenvolvida a partir de um programa geral, a ser periodicamente estabelecido, onde serão definidas as suas grandes linhas prioritárias.

Art.130. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com a orientação dada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPEC, coordenar os programas de fomento, intercâmbio e divulgação da pesquisa.

Art.131. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação manterá registro de dados necessários ao suporte, acompanhamento e divulgação de programas, de linhas e de projetos de pesquisa desenvolvidos na Universidade.

TÍTULO VIII

Da Extensão

Art.132. A extensão terá como objetivo intensificar relações transformadoras entre a Universidade e a Sociedade, por meio de um processo educativo, cultural e científico.



§1º A extensão na Universidade, indissociável do ensino e da pesquisa, será exercida por intermédio de programas, projetos e atividades.

§2º Todos os programas, projetos e atividades deverão apresentar justificativa e indicação de vínculo com o ensino e a pesquisa.

Art.133. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura manterá registro de dados necessários ao suporte, acompanhamento e divulgação das atividades de extensão da Universidade.

Art.134. Os cursos de extensão serão oferecidos à sociedade, com o propósito de divulgar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, de acordo com o seu conteúdo e o sentido que assumam em cada caso, devendo estar vinculados aos programas e projetos de extensão da Universidade.

TÍTULO IX

Dos Diplomas, Certificados e Títulos

Art.135. Os diplomas de cursos de graduação e de programas de pós-graduação *stricto sensu* serão assinados pelo Reitor e pelo diplomado.

Art.136. Estarão sujeitos a registro os diplomas expedidos pela Universidade, relativos a:

- a) cursos de graduação correspondentes a profissões reguladas em lei;
- b) outros cursos de graduação criados pela Universidade para atender às exigências de sua programação específica ou fazer face a peculiaridades do mercado de trabalho;
- c) programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu* obtidos em instituições estrangeiras e revalidados pela Universidade.

Parágrafo Único. Na revalidação de diplomas estrangeiros, a Universidade atenderá ao que dispuser a legislação vigente.

Art.137. Os certificados dos cursos de pós-graduação *lato sensu* serão assinados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo professor responsável pelo curso e registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art.138. Os certificados dos cursos de extensão serão assinados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura e pelo professor responsável pelo curso e registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art.139. Para a outorga dos títulos honoríficos especiais, observar-se-ão as seguintes normas:

- a) o diploma de *Mérito Universitário* será concedido mediante proposta justificada de qualquer membro do CONSUNI, com a aprovação da maioria dos membros presentes à reunião, e a sua entrega se efetivará em sessão especial deste mesmo Conselho;
- b) o título de *Professor Emérito* será concedido mediante proposta justificada do Conselho Diretor de uma das Unidades Acadêmicas e aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião do CONSUNI;
- c) o título de *Professor Honoris Causa* será concedido mediante proposta justificada do Reitor ou do Conselho Diretor de uma das Unidades Acadêmicas e aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião do CONSUNI;
- d) o título de *Doutor Honoris Causa* será concedido mediante proposta justificada do Reitor ou do Conselho Diretor de uma das Unidades Acadêmicas e aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião do CONSUNI;
- e) o título de *Servidor Emérito* será concedido mediante proposta justificada do Conselho Diretor de uma das Unidades Acadêmicas, do Conselho Consultivo Interno de um dos órgãos administrativos ou dos Órgãos Suplementares, na forma definida em seu Regimento, e aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião do CONSUNI.



§1º O diploma correspondente a um título honorífico especial será assinado pelo Reitor e pelo homenageado e transcrito em livro próprio da Universidade.

§2º A outorga dos títulos de *Professor Emérito*, *Servidor Emérito*, *Professor Honoris Causa* e de *Doutor Honoris Causa* será feita em sessão especial da Assembléia Universitária.

TÍTULO X ***Da Gestão Universitária***

CAPÍTULO I **Da Administração Estratégica**

Art.140. A administração estratégica da Universidade será um processo de gestão que apresenta, de maneira integrada, as políticas que devem nortear as decisões institucionais assumidas nos Capítulos II e III do Estatuto, e as estratégias a serem utilizadas para assegurar a implementação das atividades e do processo de avaliação institucional.

Art.141. O processo administrativo considerará as seguintes etapas que se realimentam:

- a) Planejamento;
- b) Implementação das Atividades;
- c) Avaliação Institucional.

Seção I *Do Planejamento*

Art.142. O planejamento institucional considerará as seguintes etapas:

- a) análise do contexto interno e externo à Universidade;
- b) estabelecimento dos compromissos da Universidade: princípios e diretrizes gerais;
- c) estabelecimento de políticas institucionais;
- d) estabelecimento de objetivos institucionais.

Art.143. Para tornar eficiente o planejamento institucional, possibilitando uma correta análise do contexto interno e externo e o estabelecimento de compromissos, políticas e objetivos que proporcionem a melhoria contínua da Universidade, implementar-se-á:

- a) a realização de seminários que abordem temas nacionais e internacionais da atualidade;
- b) a incrementação do intercâmbio com outras instituições públicas ou privadas;
- c) a participação nas atividades pertinentes aos vários fóruns nacionais que congregam universidades;
- d) o acompanhamento das ações dos Poderes Legislativos Municipal, Estadual e Federal, nos assuntos relativos à Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;
- e) a promoção de seminários que discutam o papel da instituição e de suas unidades acadêmicas e órgãos, antecipando políticas a adotar no futuro;
- f) a consolidação de um Sistema de Informação que discipline a geração, o tratamento e a difusão das informações necessárias ao efetivo conhecimento das funções e serviços da instituição, dos seus requisitos estruturais e funcionais;
- g) a coleta de dados sobre o meio externo à Universidade para identificar as oportunidades existentes e as limitações que lhe são impostas.

Seção II *Da Implementação das Atividades*

Art.144. A implementação das atividades estabelecidas nos objetivos institucionais dar-se-á pela:



- a) busca incessante de recursos financeiros;
- b) qualificação de docentes e servidores técnico-administrativos;
- c) atualização contínua de técnicas e métodos;
- d) adequação da estrutura física e aquisição de novos equipamentos;
- e) prática da autonomia universitária assegurada pel Constituição.

Seção III *Da Avaliação Institucional*

Art.145. A avaliação institucional da Universidade será um processo que permita rever ações praticadas, que contribua para a melhoria contínua do seu desempenho e que conjugue avaliações realizadas por agentes internos e externos à Universidade.

Parágrafo Único. As ações previstas nas etapas do processo de avaliação serão estabelecidas pelo CONSUNI.

Art.146. A implementação do processo de avaliação institucional ficará a cargo de uma Comissão Permanente de Avaliação Institucional, designada pelo Reitor, composta de docentes pertencentes a diversas áreas do conhecimento.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio e do Regime Financeiro

Art.147. O patrimônio da Universidade é constituído nos termos definidos pelo Art.74 do Estatuto e sua administração será realizada conforme estabelecido neste Regimento e demais dispositivos legais.

Art.148. Os recursos, bens ou direitos provenientes de convênios, doações ou legados serão recolhidos à Universidade, inscritos ou averbados no registro público correspondente ou tombados no patrimônio, sempre em nome da Universidade.

§1º Quando doadores, testadores ou contratantes manifestarem sua vontade sobre a destinação de bens, direitos ou proveitos, mediante a especificação das Unidades Acadêmicas ou Órgãos que os receberão para utilização no ensino, pesquisa, extensão e administração, ficará a Universidade, em tais casos, ao firmar o convênio ou aceitar a doação ou legado, obrigada a garantir sua destinação e utilização, nos termos expressos dessa declaração de vontade.

§2º Para a administração de fundos provenientes de doações, acordos e convênios para a promoção do ensino, da pesquisa, da extensão e do desenvolvimento institucional, a Universidade poderá utilizar-se de fundações de apoio.

§3º A fiscalização e o acompanhamento dos recursos aplicados conforme especificado no parágrafo anterior serão realizados, periodicamente, pelo Conselho de Curadores.

Art.149. A decisão do CONSUNI que homologar convênio do qual resulte receita, ou autorizar sua celebração, importa na autorização para a abertura de créditos orçamentários, até o limite da receita prevista, destinados ao cumprimento das obrigações nele assumidas pela Universidade, conforme plano de aplicação que acompanhar os termos do convênio.

Parágrafo Único. Salvo disposição em contrário, nos casos em que os recursos oriundos de convênio não forem aplicados no mesmo exercício financeiro em que este for celebrado, serão incorporados ao orçamento geral da Universidade para o exercício seguinte, contemplando-se na despesa as dotações indispensáveis ao cumprimento do convênio.

Art.150. Os gestores de recursos provenientes de convênios entregarão à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, dentro dos prazos legais ou convencionados, a documentação indispensável para que ela organize e apresente a devida prestação de contas do emprego dos recursos recebidos.



Art.151. Toda a arrecadação resultante de atividade própria das Unidades Acadêmicas da Universidade será recolhida à conta da Universidade, vedada qualquer retenção, salvo regulamentação específica.

§1º A receita obtida, nos termos deste artigo, após a retirada de percentuais destinados à constituição de fundos especiais a serem definidos pelo CONSUNI, ficará vinculada às respectivas Unidades Acadêmicas arrecadoras.

Art.152. A elaboração da proposta orçamentária da Universidade far-se-á de acordo com um cronograma apresentado anualmente pela Reitoria, obedecidas as diretrizes da Universidade e as prioridades estabelecidas no Plano de Gestão da Universidade aprovado pelo CONSUNI.

TÍTULO XI

Da Comunidade Universitária

CAPÍTULO I

Do Corpo Docente

Art.153. O Corpo Docente da Universidade é constituído por professores que desempenham suas atividades peculiares de acordo com a legislação em vigor e com as Resoluções da Universidade.

Art.154. O ingresso na carreira do magistério será por concurso público de provas e títulos, ocorrendo, dados os pressupostos de titulação previstos na legislação, sempre no nível inicial de cada classe.

Art.155. Somente os integrantes da carreira do magistério do quadro de pessoal da Universidade são elegíveis, por seus pares, para cargos, funções ou representações.

Art.156. O não cumprimento das normas institucionais implicará, ao corpo docente, a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

CAPÍTULO II

Do Corpo Técnico-administrativo

Art.157. O Corpo Técnico-Administrativo da Universidade será constituído pelos servidores integrantes do quadro, que exercem atividades de apoio técnico, administrativo e operacional, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Art.158. O ingresso na carreira de servidor técnico-administrativo será por concurso público, obedecendo às normas previstas na legislação pertinente.

Art.159. Somente os integrantes da carreira de servidor técnico-administrativo do quadro de pessoal da Universidade são elegíveis, por seus pares, para cargos, funções ou representações.

Art.160. O não cumprimento das normas institucionais implicará, ao corpo técnico-administrativo, a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Do Corpo Discente

Art.161. O Corpo Discente será constituído por estudantes regulares e especiais, conforme estabelecido no Estatuto da Universidade.



Art.162. O cumprimento das normas institucionais vigentes é condição indispensável à realização dos objetivos da Universidade e deverá contar com a cooperação ativa dos alunos.

Art.163. Constituem direitos e deveres dos membros do corpo discente:

- a) zelar pelos interesses dos estudantes e pela qualidade do ensino que lhes é ministrado;
- b) utilizar-se dos serviços que lhes são oferecidos pela Universidade;
- c) participar dos conselhos, das associações estudantis e exercer o direito de voto para a escolha dos seus representantes;
- d) recorrer de decisões dos organismos executivos e deliberativos, obedecidos as várias instâncias de decisão e os prazos estabelecidos;
- e) zelar pelo patrimônio da Universidade destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas;
- f) cumprir as normas institucionais em vigor.

Art.164. O não cumprimento das normas institucionais implicará, ao corpo discente, a aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência verbal;
- b) repreensão escrita;
- c) suspensão de até 15 (quinze) dias úteis;
- d) desligamento.

Parágrafo Único. A aplicação das sanções previstas nas alíneas a e b terão caráter reservado.

Art.165. As sanções previstas no artigo anterior serão aplicadas na forma seguinte:

- a) advertência verbal: por desrespeito às pessoas e por desrespeito às resoluções e portarias emanadas dos conselhos ou de dirigentes universitários;
- b) repreensão escrita: na reincidência das infrações previstas na alínea a deste artigo e por ofensa ou agressão às pessoas;
- c) suspensão de até 15 (quinze) dias úteis: na reincidência das infrações previstas na alínea b deste artigo e por improbidade na execução dos trabalhos acadêmicos;
- d) desligamento: por atos graves contra o patrimônio moral, científico, cultural e material da Universidade.

Parágrafo Único. Na aplicação das sanções serão consideradas as circunstâncias atenuantes e/ou agravantes do caso em questão.

Art.166. A apuração e as sanções serão aplicadas:

a) pelo Diretor da Unidade Acadêmica ao qual se vincule o curso/programa em que o aluno estiver matriculado, quando se tratar de advertência verbal, repreensão escrita e suspensão de até 15 (quinze) dias úteis;

b) pelo Reitor, após aprovação pelo CEPEC, quando se tratar de desligamento.

§1º A aplicação da sanção de desligamento será precedida de inquérito, aberto pelo Reitor, assegurando-se ao estudante o amplo direito de defesa.

§2º Da sanção de desligamento caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, ao CONSUNI.

§3º Das sanções de repreensão escrita e de suspensão caberão recursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Conselho Diretor.

§4º A aplicação das sanções de suspensão e de desligamento só efetivar-se-á a partir do momento em que forem julgados os respectivos recursos que, porventura, sejam apresentados.

Art.167. No processo de aplicação das sanções previstas neste Capítulo, serão tomadas providências acauteladoras de respeito à pessoa humana, evitando-se publicidade sempre que for possível, compatível com a gravidade do ato praticado.

Art.168. O registro das sanções não constará do histórico escolar do estudante.



Parágrafo Único. Será considerado sem efeito o registro das sanções de advertência verbal e repreensão escrita, se, no prazo de um ano da aplicação, o estudante não incorrer em reincidência.

TÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.169. Os serviços de arquivo da Universidade serão coordenados de forma unificada e centralizada, nos termos a serem estabelecidas pela Reitoria.

Art.170. Os serviços jurídicos existentes na Universidade serão coordenados de forma unificada e centralizada, nos termos a serem estabelecidas pela Reitoria.

Art.171. Para que se cumpram as condições de início dos mandatos em 1º. de janeiro do ano seguinte e de defasagem de mandatos, estabelecidas no Art.19 e seu parágrafo único, deste Regimento, ao se proceder às eleições visando à instalação da primeira reunião do Conselho de Curadores, a Reitoria definirá quais membros, constantes das alíneas d e e do Art.24 do Estatuto, terão mandatos reduzidos até o dia 31 de dezembro do ano seguinte ao da instalação do conselho, e quais membros terão os seus mandatos ampliados até o dia 31 de dezembro do ano de vencimento do seu mandato.

Parágrafo Único. No dia 1º. de janeiro do ano seguinte ao da primeira reunião de instalação do Conselho de Curadores nenhum membro, constante das alíneas d e e do Art.24 do Estatuto, estará iniciando mandatos.

Art.172. Para que se cumpra o estabelecido no artigo 21 deste Regimento, o Conselho de Curadores, em sua primeira reunião, escolherá o Presidente e o Vice-Presidente, que exercerão, excepcionalmente, os seus mandatos até o dia 30 de junho do ano seguinte, quando serão eleitos novos presidente e vice-presidente com mandatos na forma definida pelo artigo 21 deste Regimento.

Art.173. As disposições do presente Regimento serão complementadas e explicitadas por meio de normas estabelecidas pelo CONSUNI e pelo CEPEC, conforme a natureza da matéria.

Art.174. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Reitor, ouvidos os conselhos da administração central da Universidade, segundo sua competência.

Art.175. Este Regimento entra em vigor na data de publicação, no Diário Oficial da União, do ato de sua aprovação pelo órgão federal competente, revogados o Regimento anterior e as demais disposições em contrário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DO REITOR

ORGANIZ. 111/95

Goiânia, 13 de novembro de 1995

Senhores Senhores,

Estou, assim, visando a V. Exa., para as providências necessárias, o novo Estatuto da Universidade Federal de Goiás que foi aprovado em Reunião conjunta dos Conselhos Superiores da Universidade: Universitária, Coordenador de Ensino e Pesquisa e de Curadores, realizada no dia 01 de novembro de 1995.

Este novo Estatuto é a consolidação de um longo processo de discussão que ocorreu na Universidade Federal de Goiás desde 1982 e que cumpriu as seguintes etapas:

- implantação, em 1984, do Regime Seriado para os cursos de graduação;

ANEXOS

- aprovação do novo Estatuto da UFG no dia 01 de novembro de 1995 em Reunião dos três Conselhos da UFG;

O Estatuto em vigor apresenta vários problemas que expõem as seguintes observações críticas, muitas delas se destacam, principalmente, a estrutura de funcionamento implantada:

- 1) a existência de uma grande quantidade de professores envolvidos no processo administrativo, necessitando-se de um elevado número de horas de trabalho desta esfera das atividades universitárias;

- 2) a estrutura de estrutura de Colegiado de Cursos e das Coordenações dos programas de pós-graduação como estruturas de poder paralelo ao da estrutura da Unidade Acadêmica, fazendo com que o debate se tornasse duplamente o "indício" de unidade;

- 3) o excesso número de instituições para se tomar as principais decisões acadêmico-administrativas dentro da Universidade, gerando burocracia superadora;

- 4) a existência de uma complexa desarticulação entre o ensino de graduação e o ensino de pós-graduação;

- 5) o isolamento e emparelhamento o individualismo existentes na estrutura departamental, aliado à departamentalização ex. grade;

- 6) a necessidade de delimitar mais precisely as atribuições de cada Conselho Superior da Universidade para evitar interpretações simples que provoquem constantes conflitos internos;

Respeitosamente, o Reitor

PROF. WALDIRAL DOMÍNGUES PINTO

Assessor do Reitor

Ligação de Goiânia - 011 3241-1111 - 3241-1111

1995 111 111/95



ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS GABINETE DO REITOR

OF/GAB/Nº 883/95

Goiânia, 13 de novembro de 1995.

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando a V.Exa., para as providências necessárias, o novo Estatuto da Universidade Federal de Goiás que foi aprovado em Reunião conjunta dos Conselhos Superiores da Universidade: Universitário, Coordenador de Ensino e Pesquisa e de Curadores, realizada no dia 01 de novembro de 1995.

Este novo Estatuto é a consolidação de um longo processo de discussão que ocorreu na Universidade Federal de Goiás desde 1982 e que cumpriu as seguintes etapas:

- implantação, em 1984, do Regime Seriado para os cursos de graduação;
- experiência de extinção dos Colegiados de Cursos do Instituto de Ciências Humanas e Letras e suas substituições por Coordenadorias de Cursos, no ano de 1987;
- realização da Estatuinte Interna nos anos de 1989 e 1990 e que, apesar de não concluir os seus trabalhos, deixou importantes análises e encaminhamentos;
- apresentação, pela Reitoria, em dezembro de 1994, de uma Proposta de Novo Estatuto para a UFG e ampla discussão durante o ano de 1995 nas várias Unidades e Órgãos da Universidade;
- aprovação de novo Estatuto da UFG no dia 01 de novembro de 1995 em Reunião dos três Conselhos da UFG.

O Estatuto em vigor apresenta vários problemas que explicitam as seguintes observações críticas, muitas delas se devendo, principalmente, à estrutura de funcionamento implantada:

1) a existência de uma grande quantidade de professores envolvidos no processo administrativo, necessitando-se de um elevado número de horas de trabalho nesta esfera das atividades universitárias;

2) a efetivação da estrutura de Colegiado de Cursos e das Coordenações dos programas de pós-graduação como estruturas de poder paralelo ao da diretoria da Unidade Acadêmica, fazendo com que o diretor se tornasse simplesmente o "síndico" da unidade;

3) o excessivo número de instâncias para se tomarem as principais decisões acadêmico-administrativas dentro da Universidade, gerando burocracias emperradoras;

4) a existência de uma completa desarticulação entre o ensino de graduação e o ensino de pós-graduação;

5) o isolamento, o corporativismo e o individualismo existentes na estrutura departamental, aliada à departamentalização exagerada;

6) a necessidade de definir com precisão as atribuições de cada Conselho Superior da Universidade para evitar interpretações amplas que provocam constantes conflitos internos;

Excelentíssima Senhora
PROF.^a VANESSA GUIMARÃES PINTO
Secretária da Educação Superior
Esplanada dos Ministérios - Bl. L - 3.º andar - Sala 300
70047-900 - BRASÍLIA-DF



- 7) carência de mecanismos adequados de interação da UFG com a sociedade;
- 8) a rigidez estrutural que não permite uma suficiente elasticidade para acompanhar a evolução do conhecimento e as exigências da sociedade.
- 9) dificuldade de cooperação interdisciplinar, especialmente entre departamentos de diferentes Unidades Acadêmicas;
- 10) carência de um processo de planejamento e avaliação institucional de caráter sistemático e continuado.

Devem-se procurar soluções que amenizem todos esses fatos e procurem incrementar as atividades de pesquisa e de interação com a sociedade, além de se propiciarem melhores condições estruturais para o processo de avaliação das atividades da Universidade, processo inadiável e necessário, exigência da sociedade e do processo de autonomia universitária.

Discutiu-se um novo formato organizacional para a Universidade que, procurando atender aos atuais conceitos de administração estratégica e racional, baseou-se nos seguintes fundamentos:

- em contraposição a um modelo burocrático, procurou-se aquele que conseguisse propiciar maior maleabilidade, que produzisse mudanças exigidas pelo contexto atual com maior prontidão, que atendesse, eficientemente, às exigências relativas à abertura de novas áreas de pesquisa e a uma maior interação com a sociedade;
- procurou-se instituir estruturas mais leves, com menor número de níveis hierárquicos, com maior descentralização e, conseqüentemente, com maior autonomia para os seus organismos constituintes, dentro dos limites e normas gerais da instituição;
- definiu-se estruturas enxutas, com maior número de organismos específicos, com mais autoridade gerencial e agilidade acadêmica e administrativa;
- incentivou-se a ampliação da interdisciplinaridade, uma maior integração dos grupos de trabalho das várias áreas do conhecimento, e valorizou-se a participação de todos que trabalham nos diversos setores da Universidade, sejam estes acadêmicos ou administrativos.

As soluções propostas para os problemas existentes foram:

a) sobre a **existência de uma grande quantidade de professores envolvidos no processo administrativo e a departamentalização exagerada**, procurou-se definir as Unidades Acadêmicas de tal modo que o número de professores envolvidos no processo administrativo-acadêmico seja o menor possível, e os departamentos, com um tamanho limite que procure viabilizar os trabalhos administrativo-acadêmicos.

Assim, professores estarão envolvidos com as seguintes funções administrativas:

- Diretor;
- Vice-Diretor, que na maioria das Unidades será, também, o Coordenador do Curso de Graduação;
- Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- Chefes de Departamentos, quando existirem departamentos na Unidade. A subdivisão da unidade em departamentos exige que ela possua mais de 39 (trinta e nove) professores ou abrigue mais de um curso de graduação.

Com um número de docentes menor do que trinta e nove, o processo acadêmico e administrativo da unidade se confunde com o trabalho de um departamento, não havendo, portanto, a necessidade de se processarem subdivisões na Unidade Acadêmica. Haverá, portanto, uma **drástica redução** no número de departamentos da Universidade, pois os atuais Estatuto e Regimento permitem que existam departamentos com apenas 5 (cinco) professores.

Exemplificando:

- A Faculdade de Farmácia terá o Diretor e o Vice-Diretor, que será também o Coordenador do Curso de Graduação. A Faculdade de Farmácia não terá departamentos e ainda não possui progra-



mas de pós-graduação *stricto sensu*. Na verdade a Faculdade de Farmácia é um só departamento e deve, integralmente, desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

– A Faculdade de Enfermagem e Nutrição (FEN) terá o Diretor e o Vice-Diretor – que também coordenará as disciplinas que a FEN oferece para os outros cursos da Universidade – e dois Chefes de Departamentos: o de Enfermagem, que também será o Coordenador do Curso de Enfermagem, e o de Nutrição, que também será o Coordenador do Curso de Nutrição. A FEN possuirá ainda o Coordenador do Mestrado em Enfermagem e Nutrição.

– A Escola de Agronomia terá o Diretor e o Vice-Diretor, que será também o Coordenador do Curso de Agronomia. A Escola poderá instalar 02 (dois) departamentos e possuirá, ainda, o Coordenador do Mestrado e Doutorado em Agronomia.

b) sobre a efetivação da estrutura de Colegiado de Cursos e das Coordenações dos programas de pós-graduação como estruturas de poder paralelo ao da diretoria da Unidade Acadêmica, fazendo com que o diretor se tornasse simplesmente o “síndico” da unidade, e sobre a existência de uma completa desarticulação entre o ensino de graduação e o ensino de pós-graduação, o Estatuto estabelece que o Conselho Diretor da Unidade Acadêmica que substituirá o atual Conselho Departamental será o organismo máximo de deliberação sobre todas as atividades da unidade, sejam elas de caráter acadêmico, administrativo ou financeiro.

O Diretor da Unidade Acadêmica será o presidente do Conselho Diretor e terá a responsabilidade de supervisionar todas as atividades acadêmicas e administrativas da unidade. Elimina-se a estrutura burocrática do Colegiado de Cursos e cria-se a Coordenadoria dos Cursos de Graduação, que realizará o seu trabalho em consonância com o Conselho Diretor da unidade. Cria-se a Coordenadoria dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que também realizará o seu trabalho em consonância com o Conselho Diretor.

Estará eliminado, portanto, o paralelismo de funções e estará criado, ainda, o ambiente propício para uma maior articulação entre os ensinamentos de graduação e pós-graduação; entre o ensino e a pesquisa; entre a graduação, a pós-graduação e a extensão.

c) sobre o excessivo número de instâncias para se tomarem as principais decisões acadêmico-administrativas dentro da Universidade e sobre a necessidade de definir com precisão as atribuições de cada Conselho Superior da Universidade para evitar interpretações amplas que provocam constantes conflitos internos, o novo Estatuto estabelece que o Conselho Universitário-CONSUNI será o organismo máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade; o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura-CEPEC será organismo de supervisão, com atribuições deliberativas, normativas e consultivas sobre atividades didáticas, científicas, culturais, artísticas e de interação com a sociedade. Elimina-se, portanto, o conflito existente hoje, definido-se, claramente, que o conselho deliberativo máximo da Universidade é o Conselho Universitário.

Com a estrutura proposta para as Unidades Acadêmicas em que o Conselho Diretor será o organismo de deliberação máximo em todos os assuntos da unidade, as decisões fundamentais para a Universidade serão tomadas apenas em duas instâncias, ou em um dos conselhos centrais, acima especificados, ou no Conselho Diretor da unidade. Há, então, uma importante redução no número de instâncias decisórias.

d) sobre a rigidez estrutural que não permite uma suficiente elasticidade para acompanhar a evolução do conhecimento e as exigências da sociedade e sobre a dificuldade de cooperação interdisciplinar, especialmente entre departamentos de diferentes unidades acadêmicas, o Estatuto apresenta a possibilidade de a Universidade instituir Núcleos de Estudos e Pesquisa vinculados às Unidades Acadêmicas. Estes seriam entes absolutamente acadêmicos, portanto, sem nenhuma atividade burocrática, que aglutinariam docentes, estudantes e técnico-administrativos, com objetivos



comuns ao realizarem atividades de caráter didático-pedagógico, cultural, artístico, científico, tecnológico ou de extensão, com finalidades específicas ou multidisciplinares.

A estruturação dos Núcleos incentivaria a aglutinação de docentes que trabalham em assuntos comuns, específicos, propiciando apoio institucional no desenvolvimento de suas atividades, e permitiria que um professor desenvolvesse suas atividades, principalmente as de pesquisa e extensão, em qualquer unidade acadêmica da universidade, incentivando a interdisciplinaridade. Os Núcleos propiciariam aos estudantes condições de desenvolverem trabalhos de iniciação científica e de final de curso em qualquer Núcleo implantado na Universidade e organizariam as atividades de grupos de pessoas, inclusive da sociedade e aposentados, permitindo o conhecimento público do que se realiza nos projetos desenvolvidos pelo Núcleo.

As Universidades brasileiras já vêm, em suas estruturas, incorporando a figura de núcleos com o objetivo de propiciar a interdisciplinaridade e como tentativa de superar a fragmentação do saber propiciada pela exagerada departamentalização das instituições. Entretanto, sem uma transformação mais profunda, com a eliminação da departamentalização exagerada e do paralelismo entre Diretoria e Colegiados de Cursos, esse caminho tem se mostrado artificial por conflitar com outras estruturas existentes e por ser implantado, às vezes, por vontade política dos dirigentes universitários e não por uma necessidade dos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Portanto, dever-se-ia incentivar o nascimento dos Núcleos entre as próprias unidades acadêmicas; por serem entes absolutamente acadêmicos, pertencentes às Unidades Acadêmicas, eles não possuiriam quadro de pessoal docente e técnico-administrativo, nem dotações orçamentárias especiais, desvinculadas da unidade.

e) sobre a **carência de mecanismos adequados de interação da UFG com a sociedade**, o Estatuto institui o **Conselho de Integração Universidade-Sociedade**, de caráter não-deliberativo, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e as Comissões Coordenadoras das Atividades de Interação com a Sociedade em cada Unidade Acadêmica.

O Conselho de Integração Universidade-Sociedade será composto por representantes da comunidade universitária, de empresários, de trabalhadores, do Governo Estadual, dos Governos Municipais onde a Universidade possui *Campi*, da Assembléia Legislativa, das Câmaras Municipais das cidades sede dos *Campi* do interior, do Poder Judiciário, de entidades não governamentais ligadas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura e, ainda, representantes dos aposentados e ex-alunos da Universidade. As principais finalidades desse Conselho não-deliberativo serão:

- conhecer o Plano de Gestão da Universidade, suas políticas, estratégias gerenciais, projetos e programas;
- discutir o projeto científico, cultural, artístico e tecnológico da Universidade;
- examinar as demandas existentes na sociedade, propondo novos empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidas com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

As Comissões Coordenadoras das Atividades de Interação com a Sociedade, instituídas em cada Unidade Acadêmica terão como objetivo intensificar as relações entre a Universidade e a sociedade através de cursos, consultoria, assessorias, simpósios, conferências, seminários, debates, palestras, atividades assistenciais, artísticas, esportivas, culturais e prestação de serviços.

Devemos ter, entretanto, a consciência de que somente uma mudança estrutural não conseguirá solucionar completamente os vários problemas da Universidade. A gestão universitária exigirá a implementação de um processo que apresente, de maneira integrada, o aspecto futuro das decisões institucionais, a partir da formulação dos compromissos institucionais, dos princípios e diretrizes gerais, suas políticas, seus objetivos e as estratégias a serem utilizadas para assegurar a implementação das atividades e do processo de avaliação institucional.

O planejamento institucional deve, portanto, considerar as seguintes etapas:



- análise dos ambientes interno e externo à Universidade;
- estabelecimento dos Compromissos da Universidade: Princípios e Diretrizes Gerais;
- estabelecimento de Políticas Institucionais;
- estabelecimento de Objetivos Institucionais.

Para tornar eficiente o planejamento institucional, possibilitando uma correta análise dos ambientes interno e externo e o estabelecimento de compromissos, políticas e objetivos que proporcionem a melhoria contínua da Universidade, deve-se implementar:

- a realização de seminários que abordem temas nacionais e internacionais da atualidade;
- a incrementação do intercâmbio com outras instituições públicas ou privadas;
- a participação nas atividades pertinentes aos vários fóruns nacionais que congregam universidades;
- o acompanhamento das ações do poderes legislativos Municipais, Estadual e Federal, nos assuntos relativos à Educação, Ciência e Tecnologia;
- a promoção de seminários que discutam o papel da instituição e de suas unidades acadêmicas e órgãos e tracem cenários do futuro;
- a consolidação de um Sistema de Informação que discipline a geração, o tratamento e a difusão das informações necessárias ao efetivo conhecimento das funções e serviços da instituição, dos seus requisitos estruturais e funcionais;
- a coleta de dados sobre o meio externo à Universidade para identificar as oportunidades existentes e as limitações que lhe são impostas.

A implementação dos objetivos institucionais que forem estabelecidos exigirá a busca incessante de recursos financeiros, a qualificação de docentes e servidores técnico-administrativos, a atualização de técnicas e métodos, adequação da estrutura física e da aquisição de novos equipamentos e a prática de sua autonomia estabelecida na Constitucional Federal.

A avaliação institucional da Universidade será um processo que permita rever ações praticadas, que contribua para a melhoria contínua do seu desempenho e se estruture pela conjugação de avaliações realizadas por agentes internos e externos.

A Universidade que se apresenta no Estatuto, respeitando os procedimentos estruturais e acadêmicos estabelecidos, deve atuar abrigando, de forma aberta, todas as correntes de pensamento político e filosófico que compõem a sociedade; chamando essas forças sociais para debater e propor soluções para nossos problemas; mantendo a liberdade de pesquisa, sem deixar de privilegiar e incentivar a produção do conhecimento que sirva à maioria da população; favorecendo o livre debate acadêmico, que permite a formação crítica de nossos alunos; rediscutindo os currículos, as práticas de ensino e o conjunto de sua produção, dentro de uma visão globalizadora. Propomos uma universidade de qualidade e ágil, pois os problemas com que nos debatemos hoje exigem respostas criativas, imediatas e competentes.

Tal Universidade não deve perder de vista a importância dos cursos de graduação pois, se por um lado, a pesquisa é a sua grande fonte realimentadora, é a graduação que possibilita a ampliação do quadro de pesquisadores, numa relação simbiótica de mútua interação. Assim, devemos avaliar, valorizar, democratizar e articular ensino de graduação, pesquisa e extensão.

Avaliar a graduação se impõe como medida necessária à definição de projetos de cursos que respondam por uma formação profissional competente e crítica.

Valorizar a graduação implica recuperar a importância da atuação do docente em sala de aula, no contexto global das atividades acadêmicas.

Democratizar a graduação supõe pensá-la dentro do contexto social e econômico da região em que a Universidade se encontra, o que exigirá a ampliação da oferta de vagas pela criação de novos cursos e habilitações, pela implantação do turno noturno, sem abrir mão da qualidade, e pela interiorização dos cursos.



Articular ensino com pesquisa na graduação significa, antes de mais nada, desenvolver no aluno uma atitude permanente de investigação científica, seja no cotidiano da sala de aula, seja em projetos específicos, de modo que a pesquisa se torne um instrumento contínuo de aprimoramento da graduação.

Articular ensino com extensão na graduação significa disseminar o conhecimento produzido e veiculado na Universidade para o meio social onde ela se insere e, ao mesmo tempo, fazer da extensão um instrumento de avaliação da própria graduação e da pesquisa.

A Universidade Brasileira tem contribuído no processo de construção do país como nenhuma outra instituição nacional. Formou e continua a formar sólida massa crítica de mão-de-obra qualificada e acervo de conhecimentos em todas as áreas. A continuidade da contribuição da Universidade neste processo deve apoiar a pesquisa fundamental por entender que ela constitui a reserva dos recursos renováveis do saber e capital intelectual de que depende o êxito da pesquisa aplicada; deve assumir a função de instrumento de um sistema de ciência e tecnologia, viabilizando a geração e a apropriação econômica e social de conhecimentos técnico-científicos, decodificando e difundindo estes conhecimentos na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Brasil e para a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos; deve buscar um enraizamento voluntário e prioritário no espaço geo-ambiental e sócio-cultural da região em que ela se encontra, assumindo as carências e problemas próprios ali existentes; deve romper gradativamente a compartimentalização existente entre Universidade-sociedade, Universidade-empresa, Universidade-meio ambiente etc., para que possa contribuir de fato na solução de nossos problemas.

Baseando-se no princípio de que a Universidade deve ser comprometida com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e sócio-econômico do país, a concepção de cultura enquanto expressão da diversidade e da variedade das manifestações simbólicas do homem conduz a Universidade a apoiar as manifestações culturais, em todas as suas formas, do regional ao universal; preservar a tradição (patrimônio) cultural; valorizar o fluxo criador contemporâneo e estimular a produção de bens culturais; empenhar-se quanto à difusão e ao intercâmbio de bens e de outros serviços culturais, democratizando o acesso à cultura; promover a afirmação da nossa identidade cultural e a descoberta criativa do nosso ambiente.

Ao se comprometer com a qualidade e com a orientação humanística, ao executar suas atividades, a Universidade não pode esquecer que a eficiência das atividades desenvolvidas por ela está assentada na capacidade de seu corpo de servidores docentes e técnico-administrativos e no dinamismo de sua organização administrativa, e que intimamente relacionado à capacidade profissional deve estar o nível de estímulo e satisfação pessoal dos recursos humanos ao poder reconhecer, no trabalho desempenhado, a participação na construção de uma Universidade que, cada vez mais, contribua para a solução de problemas sociais.

A Universidade deve ter, como meta maior, a construção da cidadania, princípio que ultrapassa a educação profissional específica e alcança a formação da consciência ética, moral e política em suas dimensões.

Considerando-se a consistência das alterações que estão propostas, é, portanto, urgente a necessidade de implantação do novo Estatuto da UFG.

Colocamo-nos à disposição de V.Exa. para dirimir quaisquer dúvidas que existirem quando da análise do presente documento.

Sendo só para o momento e contando, mais uma vez, com o apoio de V.Exa. para que possamos, no menor prazo possível, implantar as soluções apresentadas para os diversos problemas existentes na Universidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prof. Ary Monteiro do Espírito Santo
Reitor da UFG



ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício CNE/SE/SAO n.º 559/96

Brasília, 23 de outubro de 1996

Senhor Reitor,

Encaminho a V.Sa. cópia do Parecer CNE 86/96, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho, na Sessão do dia 08 de outubro, para conhecimento dessa Instituição.

Informo que, nesta data, o parecer em referência foi encaminhado ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Educação, para Homologação e que somente após isto terá eficácia plena.

Atenciosamente,

Raimundo Miranda
Secretário Executivo do CNE

ILMO Sr.

Prof. Ary Monteiro do Espírito Santo
Reitor da Universidade Federal de Goiás
Rodovia Goiânia Nerópolis, km 12
Campus Samambaia
74.410-000 - Goiânia - GO

ANEXO III

INTERESSADO/MANTENEDORA: Universidade Federal de Goiás		UF:
ASSUNTO: Alterações Estatutárias e Regimentais		
RELATOR CONSELHEIRO: Myriam Krasilchik		
PROCESSO N.º 23000.013338/95-15 e 23000.011727/95-06		
PARECER N.º 86/96	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 08/10/96

I - VOTO DO RELATOR:

O Reitor da Universidade Federal de Goiás encaminhou à Secretaria da Educação Superior/SESu propondo alterações no Estatuto e Regimento Geral.

Constando do processo a documentação requerida e não havendo impedimentos legais acolho a recomendação da Coordenação Geral da Legislação e Normas da Secretaria de Educação Superior e voto pela aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Federal de Goiás.

Brasília, 08 de outubro de 1996.

Conselheira Myriam Karsilchik - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, outubro de 1996

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATÓRIO N.º 172/96

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ASSUNTO: ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS

PROCESSOS: N.ºs 23000.013338/95-15 e 23000.011727/95-06

HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Federal de Goiás encaminha a esta Secretaria de Educação Superior/SESu, para análise e posterior encaminhamento à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proposta de alterações no Estatuto e Regimento Geral.

O presente pleito está instruído com a seguinte documentação: Ofícios de encaminhamento dos pedidos de alterações; Resolução ECU/CCP/CC N.º 002/96, dos Conselhos Universitário, Coordenador de Ensino e de Curadores que, em sessão conjunta de 16 de agosto de 1996, aprovaram as alterações no Estatuto e no Regimento da UFG; cópias do Estatuto e do Regimento Geral vigente; e 03 (três) vias de cada peça normativa a ser aprovada.

As alterações propostas no Estatuto estão assim formuladas:

"O Art. 16, e respectivas alíneas, e o Art. 24, do Estatuto passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O Conselho Universitário terá a seguinte composição: a) o Reitor, como Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum; b) o Vice-reitor e os Pró-Reitores; c) os Diretores das Unidades Acadêmicas; d) 01 (um) representante dos Diretores de *Campi* do Interior, eleito por seus pares; e) 01 (um) representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares, eleito por seus pares; f) 01 (um) representante dos Diretores dos Órgãos Administrativos, eleito por seus pares; g) 01 (um) representante do Conselho de Integração Universidade-Sociedade, eleito entre seus membros; h) 02 (dois) representantes da comunidade, sendo 01 (um) das entidades empresariais e 01 (um) representante das entidades de trabalhadores do Estado de Goiás; i) representantes dos docentes, conforme as Classes da Carreira do Magistério Superior, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento), desprezada a fração, dos membros anteriormente nominados; j) representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, em número igual ao da representação docente; l) representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número igual ao da representação docente.

Art. 24. Integram o Conselho de Curadores: a) o Pró-Reitor de Administração e Finanças; b) 01 (um) representante do Conselho Universitário, eleito entre seus membros; c) 01 (um) representante do Conselho de Ensino, Extensão e Cultura, eleito entre seus membros; d) 01 (um) representante de cada uma das Classes da Carreira do Magistério Superior, eleito por seus pares; e) 04 (quatro) servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares; f) representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento) dos membros constantes das alíneas a, b, c, d e e, desprezada a fração; g) 01 (um) representante do Ministério da Educação e do Desporto, indicado pelo Ministro; h) 01 (um) repre-



sentante do Governo do Estado de Goiás, indicado pelo Governador; i) 02 (dois) representantes das entidades empresariais sediadas em Goiânia, por elas indicadas; j) 02 (dois) representantes das classes trabalhadoras, indicadas pelas associações ou sindicatos de classes sediados em Goiânia.”

Na sua forma original os artigos suso mencionados tinham a seguinte redação:

“Art. 16. (alíneas “a” a “j”). O Conselho Universitário terá a seguinte composição: a) o Reitor, como Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum; b) o Vice-Reitor e os Pró-Reitores; c) os Diretores das Unidades Acadêmicas; d) 01 (um) representante dos Diretores de *Campi* do Interior, eleito por seus pares; e) 01 (um) representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares, eleito por seus pares; f) 01 (um) representante dos Diretores dos Órgãos Administrativos, eleito por seus pares; g) 02 (dois) representantes do Conselho de Integração Universidade-Sociedade, eleitos entre seus membros; h) representantes dos docentes, conforme as Classes da Carreira do Magistério Superior, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento), desprezada a fração, dos membros anteriormente nominados; i) representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, em número igual ao da representação docente; j) representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número igual ao da representação docente.

Art. 24. Integram o Conselho de Curadores: a) o Pró-Reitor de Administração e Finanças; b) dois representantes do Conselho de Integração Universidade-Sociedade, eleitos entre seus membros; c) um representante do Conselho Universitário, eleito entre seus membros; d) um representante do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e e) um representante de cada uma das classes da Carreira do Magistério Superior, eleitos por seus pares; f) 04 (quatro) servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares; g) representantes estudantis, eleitos por seus pares, em número correspondente a 20% (vinte por cento) dos demais membros, desprezada a fração.”

MÉRITO

A proposta de alteração estatutária, conforme informa a Reitoria da UFG, tem por fim apresentar um novo formato organizacional para atender aos atuais conceitos de administração estratégica e racional, buscando instituir estruturas mais leves, com menor número de níveis hierárquicos, com maior autonomia para os seus organismos constituintes, dentro dos limites e normas gerais da Instituição.

De acordo com a documentação juntada aos autos, as alterações no Regimento têm por objetivo disciplinar a organização e o funcionamento da Universidade, definindo a dinâmica das atividades acadêmicas e administrativas, bem como a dinâmica das relações entre os organismos institucionais e complementares à proposta do novo Estatuto da UFG. Entretanto, diga-se, desde logo, que a aprovação de tais alterações já não mais encontra-se elencada como atribuição da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do disposto na Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995, que estabelece a competência daquela Câmara para apenas “deliberar sobre os estatutos das universidades e o regimento das demais instituições de educação superior que fazem parte do sistema federal de ensino,” sendo, em consequência, a alteração regimental matéria afeta às atribuições das próprias universidades.

Tendo a Universidade Federal de Goiás/UFG acostado aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, e não havendo empecilho legal que possa obstar o pretendido pela Interessada, entendemos que a matéria está em condições de ser apreciada para Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.



CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Federal de Goiás/UFG.

Brasília, 12 de setembro de 1996.

Valdenir Antonio Feliz
Técnico em Assuntos Educacionais

De acordo.
À consideração superior.

Moisés Teixeira de Araújo
Coordenador-Geral

Ao Conselho Nacional de Educação.
Em 20 de setembro de 1996

Ernani Lima Pinho
Diretor Interino/DOES

CENTRO EDITORIAL E GRÁFICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Campus Samambaia - Caixa Postal 131
Fones: (062) 203-1616 e 203-1000 - R. 187
Fax (062) 203-1015
CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás - Brasil



ANEXO IV

PORTARIA N.º 1.150 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer n.º 86/96 da Câmara da Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos n.ºs 23000.013338/95-15 e 23000.011727/95-06, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1.º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Goiás/UFG.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Renato Souza

Publicado no Diário Oficial da União
de 08 / 11 / 96
Seção 1 / N.º 218
Página: 23.239



Este trabalho foi impresso na Publicadora
Eletrônica DocuTech 135 da Xerox



CENTRO EDITORIAL E GRÁFICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Campus Samambaia - Caixa Postal 131
Fones: (062) 205-1616 e 205-1000 - R. 187
Fax (062) 205-1015
CEP 74001 970 - Goiânia - Goiás - Brasil
1996



